

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

MÔNICA EUZÉBIO DA COSTA

**DEFLORADAS E DESONRADAS: UM ESTUDO SOBRE A VIOLÊNCIA CARNAL
CONTRA MULHERES EM JUIZ DE FORA/MG (1889-1930)**

MÔNICA EUZÉBIO DA COSTA

**DEFLORADAS E DESONRADAS: UM ESTUDO SOBRE A VIOLÊNCIA CARNAL
CONTRA MULHERES EM JUIZ DE FORA/MG (1889-1930)**

Trabalho apresentado ao Programa de Pós – graduação em História da Universidade Federal de Ouro Preto, no Instituto de Ciências Humanas e Sociais, como requisito para a obtenção do título de doutora em história. Área de concentração: Poder e linguagens.

Linha de pesquisa: Poder, linguagens e instituições

Orientador: Prof. Dr. Jefferson José Queler

MARIANA/MG

SISBIN - SISTEMA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÃO

C837d Costa, Mônica.

Defloradas e desonradas [manuscrito]: um estudo sobre a violência carnal contra as mulheres em Juiz de Fora/MG (1889-1930). / Mônica Costa. - 2022.
192 f.

Orientador: Prof. Dr. Jefferson José Queler.
Tese (Doutorado). Universidade Federal de Ouro Preto. Departamento de História. Programa de Pós-Graduação em História.
Área de Concentração: História.

1. Violência contra as mulheres - Juiz de Fora (MG). 2. Mulheres - Juiz de Fora (MG). 3. Defloração. I. Queler, Jefferson José. II. Universidade Federal de Ouro Preto. III. Título.

CDU 94(815.1)(043.2)

Bibliotecário(a) Responsável: Iury de Souza Batista - CRB6/3841



FOLHA DE APROVAÇÃO

Mônica Euzébio da Costa

Defloradas e desonradas: um estudo sobre a violência carnal contra mulheres em Juiz de Fora - MG (1889-1930)

Tese apresentada ao Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal de Ouro Preto como requisito parcial para obtenção do título de Doutora em História

Aprovada em 03 de março de 2023

Membros da banca

Prof. Dr. Jefferson José Queler - Orientador - Universidade Federal de Ouro Preto
Profa. Dra. Daniela Magalhães da Silveira - Universidade Federal de Uberlândia
Profa. Dra. Lúcia Helena Oliveira Silva - Universidade Estadual Paulista
Profa. Dra. Patrícia Valim - Universidade Federal da Bahia
Prof. Dr. Mateus Fávaro Reis - Universidade Federal de Ouro Preto

Prof. Dr. Jefferson José Queler, orientador do trabalho, aprovou a versão final e autorizou seu depósito no Repositório Institucional da UFOP 03 de março de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Jose Queler, PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, em 03/03/2023, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0483443** e o código CRC **3515146E**.

Dedico este trabalho ao meu amado sobrinho Gustavo Mendes da Costa, onde quer que você esteja jamais será esquecido.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a Deus por ter me dado muita força, foco e fé para esta trajetória do doutorado que se iniciou logo após o término do meu mestrado em 2018. Em meio às correções da dissertação, e também à rotina de trabalho como professora, comecei a elaboração do meu projeto de doutorado, com muita perseverança, sem a qual não seria possível dar mais este passo na minha vida acadêmica.

Iniciei minhas atividades no doutorado no ano de 2019, e, um ano depois, veio a pandemia da Covid-19, o vírus que assolou nosso país e que representou mais um dificultador no meu processo de pós-graduação, além dos desafios de trabalhar e estudar. Por isso, agradeço muito a Deus por ter me dado força e saúde para conseguir terminar este trabalho, passando por muitos obstáculos, os quais, contudo, ao final, foram vencidos.

Aos meus amados pais, Maria Heloísa e Sebastião, minha eterna gratidão, pelo apoio e incentivo de sempre. Sem vocês, tal conquista não seria possível. Muito obrigada por sempre acreditarem em meus estudos e me apoiarem incondicionalmente. Sorte a minha de tê-los em minha vida!

Gostaria também de deixar registrado meu agradecimento a duas amigas muito especiais: à primeira Raquel, que, desde meu estágio no Arquivo da Secretária de Educação de Juiz de Fora, sempre me ajudou muito em minhas pesquisas, esteve presente no meu estudo para o mestrado e também me auxiliou muito para a preparação no ingresso no doutorado; à segunda amiga também Raquel, minha querida professora de inglês e francês, que foi uma pessoa fundamental para eu conquistar meus objetivos, sendo seu carinho e atenção também de suma importância em minha trajetória acadêmica. Muito obrigada, minhas queridas amigas! Vocês fazem parte da minha conquista!

Gostaria também de agradecer imensamente a meu orientador Jefferson José Queler, que já me acompanha em minha trajetória acadêmica desde o mestrado. Muito obrigada por sua generosidade e compreensão. Seus ensinamentos foram de suma importância para meu aperfeiçoamento acadêmico. Nesse momento de dificuldade para todos nós, em virtude da Covid-19, a sua tranquilidade me deu paz para prosseguir com meus estudos.

Também gostaria de deixar registrado meus agradecimentos aos professores integrantes da minha banca de qualificação e defesa, Prof^ª.Daniela Magalhães da Silveira,

Prof^ª. Patrícia Valim, Prof^ª Lucia Helena Oliveira Silva, Prof^ª Maria Cláudia Bonadio e Prof. Mateus Fávaro Reis. Todos foram de extrema importância para a conclusão da minha tese, todas as dicas foram muito construtivas e me fizeram ver várias possibilidades para minha pesquisa.

Agradeço a todos que, direta ou indiretamente, fizeram parte desta conquista. Foi um caminho longo, com muitas adversidades que foram vencidas. Se hoje consigo encerrar esta parte da minha trajetória acadêmica, isso se deve ao fato de eu ter contato com pessoas que me ajudaram nesse processo. Em meio a trabalho, pesquisas, pandemia, sempre pude contar com familiares e amigos para superar meus desafios. Muito obrigada a todos!!!

Recusar a mulher a igualdade de direitos em virtude do sexo é denegar justiça a metade da população.

Bertha Lutz

RESUMO

O presente trabalho tem por objetivo principal analisar os discursos contidos nos processos de defloração/estupro da Primeira República brasileira (1889–1930) no município de Juiz de Fora/MG. A análise de tais fontes tem por escopo estudar as representações sociais em torno do comportamento feminino em nossa sociedade e, assim, poder demonstrar os arcabouços simbólicos existentes nas relações de gênero. Assim, por meio dos processos de violência sexual, a pesquisa visa demonstrar que essas mulheres que levavam os casos de defloração/estupro ao conhecimento da polícia, estavam demonstrando um ato de resistência perante o contexto opressivo no qual viviam, transformando-se, pois, em sujeitos históricos ao tentarem mudar sua realidade.

Palavras-chave: Mulheres, Representação, Defloração, Resistência.

RÉSUMÉ

Le présent travail vise à analyser les discours existants dans les affaires de défloration/viol de la Première République brésilienne (1889–1930) à Juiz de Fora/MG. L'analyse de ces sources a pour but d'étudier les représentations sociales en ce qui concerne les comportements féminins dans notre société et ainsi mettre en évidence les structures symboliques existantes dans les rapports de genre. En prenant les affaires de violences sexuelles, cette recherche prétend démontrer que, quand les femmes portent ces cas de défloration/viol à la connaissance de la police, elles renforcent les résistances dans un environnement oppressif où elles vivaient et devenaient des sujets historiques dans ses efforts pour changer leur réalité.

Mots-clés: Femmes, Représentation, Défloration, Résistance.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
CAPÍTULO 1. O BRASIL NO ALVORECER DA REPÚBLICA: MULHERES E A VIOLÊNCIA SEXUAL EM NOSSA SOCIEDADE	20
1.1 História das mulheres: a violência carnal.....	20
1.2 Relações de gênero no advento do Brasil República.....	30
1.3 Código Penal de 1890 e Código Civil de 1916: mudanças e permanências nas legislações brasileiras em relação à violência carnal.....	39
1.4 Processo de defloração e estupro em Juiz de Fora: suas principais características.....	47
CAPÍTULO 2. O IMAGINÁRIO COLETIVO ATRAVÉS DOS PERIÓDICOS: A CONSTRUÇÃO DE ESTEREÓTIPOS NOS PROCESSOS DE DEFLORAMENTO E ESTUPRO	58
2.1 Os jornais e suas representações na sociedade.....	58
2.2 Os jornais católicos em Juiz de Fora: sua função pedagógica e educativa.....	68
2.3 O caso Sophia Hauck: um padre envolvido em um processo de defloração.....	83
CAPÍTULO 3. MENINAS DEFLORADAS: A PERDA DA “PUREZA”	99
3.1 As promessas de casamento.....	99
3.2 A violência contra criança: o caso Corina Ferreira e de Josefina Pedretti e Maria da Conceição Pedretti.....	117
3.3 Meninas órfãs: a ausência da figura paterna.....	122
3.4 O defloração e a gravidez: a honra da família em jogo.....	129
CAPÍTULO 4. A VIOLÊNCIA SEXUAL NO SEIO FAMILIAR E NO ÂMBITO DO TRABALHO FEMININO FORA DE CASA	138
4.1 Pais e irmãos defloradores: a perda da honra no ambiente familiar.....	138
4.2 A violência carnal cometida por parentes próximos.....	154
4.3 A violência sexual e o ambiente de trabalho feminino.....	161
4.4 Defloração e rapto de mulheres.....	170

CONCLUSÃO.....	176
FONTES DOCUMENTAIS.....	182
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	183

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem por finalidade estudar processos de defloramento e estupro no período de 1889 a 1930 no município de Juiz de Fora/MG, com o objetivo de analisar os discursos sobre as representações para os gêneros nas respectivas fontes. Para tal pesquisa, foram coletados 128 processos no Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora, e, dessas fontes, separamos as temáticas mais constantes para serem discutidas, separando pelos seguintes assuntos: promessas de casamento, meninas órfãs, meninas grávidas, meninas que foram violentadas por seus próprios pais ou parentes próximos, defloramento de crianças, mulheres violentadas que trabalhavam fora de casa e casos de rapto seguidos de violência carnal.

É importante ressaltar que, além da escolha das temáticas que levaram à denúncia da violência sexual mais constante, a seleção dos processos para análise também se pautou pelas condições das fontes, pois algumas não continham informações completas ou não tinham condições de leitura. Igualmente, a escolha dos conteúdos para análise se deu em virtude de constituírem assuntos de extrema importância para a averiguação de simbologias sociais que permeavam nossa sociedade e ditavam as regras comportamentais para os gêneros.

Falar sobre processos de violência carnal na Primeira República brasileira tem sua importância pois estamos falando de um período no qual nosso país tinha por objetivo se tornar um lugar em que o progresso e a civilização aos moldes europeus deveriam ser exemplos a serem seguidos. Assim, modelos de família, papéis definidos para homens e mulheres, o chamado modelo de família higienizada, era o ideal que permeava nossa sociedade. Além dessa questão, os processos de violência carnal também nos possibilita pensar na subjugação das mulheres perante os homens, uma vez que, baseados em uma perspectiva de dominação, a violência sexual está inserida em uma noção de posse dos homens para com as mulheres, pois o “[...] estupro teria uma função política de manutenção do poder dos homens sobre as mulheres”.¹ Logo, fazer a análise perante os processos de violência carnal é refletir sobre essa dominação simbólica que permeia o âmbito social e faz surgir diferenciações de conduta para os gêneros.

¹COULOURIS, Daniella Georges. **A desconfiança em relação à palavra da vítima e o sentido da punição em processos judiciais de estupro**. Tese de doutorado. Universidade de São Paulo, 2010,p.177.

No que tange à análise de processos de defloração e estupro na cidade de Juiz de Fora/MG, temos que levar em consideração o fato de o município na Primeira República ser reconhecido como um polo industrial, a chamada “*Manchester Mineira*”, apelido este que foi dado à cidade em virtude de seu progresso econômico no setor industrial. Dessa maneira, a cidade se enquadra nessa perspectiva do período republicano a partir do qual o Brasil queria ser um país reconhecido por seu progresso e civilização, logo os processos de defloração e estupro se tornaram para a cidade um problema a ser resolvido, pois desconstruiria o modelo ideal de família propalado pelo Estado. Assim, na cidade de Juiz de Fora, podemos ver a ação dos órgãos públicos para combater a violência sexual e manter a ordem das famílias da cidade e esses padrões de civilização europeus.

A violência carnal, quando era levada a conhecimento público, trazia à toa uma questão que, no regime republicano, era reconhecida como um problema de Estado na medida em que o Código Penal de 1890 identificava que os delitos sexuais eram “Crimes contra a segurança da honra e honestidade das famílias”. Logo, a violência sexual tinha por sinônimo ser um crime contra a honra das famílias brasileiras. Lembremos que, de acordo com o artigo 267 do Código Penal de 1890, estupro era a violência sexual contra uma mulher, sendo ela virgem ou não, e defloração abarca os casos que envolvem meninas menores de idade. Tanto para o estupro quanto para o defloração, o embasamento era averiguar se a moça fora seduzida, enganada ou sofrera uma fraude, ou seja, esse era o tripé que dava condições para se analisar o delito de violência sexual.

Contudo, por mais que houvesse um Código Penal que regulasse as leis com relação aos crimes de violência sexual, é importante frisar que o primeiro delito que era verificado era o da honra, ou seja, as mulheres que levaram a conhecimento público o fato de terem sofrido violência sexual tinham que comprovar inicialmente seu bom “comportamento” em sociedade, o que dependia, em grande parte, da fala das testemunhas arroladas para o processo.

Nossa tese discute que, por mais que os processos de defloração/estupro demonstrem uma clara diferenciação de conduta para os gêneros, é possível verificar que a principal finalidade do processo era identificar a conduta feminina para, posteriormente, partir para a análise do delito. E a problemática central da nossa análise identifica que as fontes supracitadas são de extrema relevância para identificarmos as mulheres como sujeitos históricos, haja vista que levar um caso de violência sexual à polícia era um ato de resistência

dessas mulheres, que, por vezes, vinham de famílias pobres, trabalhavam fora de casa, ou seja, carregavam consigo o estigma da mulher “pública”, mas foram contar a violência que sofreram para que seus direitos fossem garantidos. Logo, analisar os processos de defloração/estupro é um meio pelo qual podemos identificar as mulheres como sujeitos históricos e observar sua resistência perante uma sociedade marcada por representações para os gêneros.

Os processos de defloração/estupro se constituem fontes principais de análise da presente tese, e, como são processos mais antigos, por vezes não estão completos, o que nos levou a escolher partes específicas dos processos para serem analisadas. Optamos pelo resumo dessas fontes que nos dá um direcionamento sobre o delito ocorrido, possibilitando observar alguns discursos característicos do período e identificar uma fala recorrente, a saber, a moça antes do delito era honesta e virgem. Em seguida, temos o auto de corpo de delito, que servia para comprovar o defloração e as falas dos envolvidos no processo (vítima e acusado). Por vezes, há as falas dos pais, principalmente, das vítimas e das testemunhas que são peças fundamentais nesses casos, visto ser este um delito sem testemunhas oculares. Assim, as pessoas arroladas como testemunhas do caso tinham que falar principalmente da conduta da vítima, como era seu comportamento, pois, antes de ser vítima, a mulher era considerada culpada pelo ocorrido. Essas foram, pois, as partes principais que foram selecionadas do processo para desenvolver as discussões referentes às representações sociais, bem como à resistência das mulheres perante os discursos vigentes.

Em nosso trabalho, também utilizamos dois jornais como fontes que completam os processos de defloração e estupro, *O Lar Católico* e o *Lampadario*, periódicos que são fontes de discussão a respeito das políticas higienistas da Primeira República brasileira. Com esses periódicos, tínhamos por objetivo demonstrar que, por mais que estivéssemos em um período republicano com o dito Estado laico, a Igreja Católica exercia grande influência em seus jornais com artigos que discutiam os modelos ideais de família e, principalmente, a conduta feminina.

Tais periódicos foram selecionados por se constituírem jornais de muita importância para os juiz-foranos, visto que, mesmo sendo pagos, eram lidos nas missas de domingo como forma de tentar regular o comportamento das pessoas. Neles, encontramos também discursos que se fazem presentes nos processos de defloração e estupro, logo as duas fontes da pesquisa se complementam em suas falas, pois, nos periódicos, temos uma clara tentativa de

regulação principalmente do comportamento feminino e, nos processos de violência sexual, em um primeiro momento, temos a análise da conduta da vítima para que posteriormente seja averiguado o crime. Por conseguinte, esse discurso comportamental estava presente em ambas as fontes que foram selecionadas para a presente pesquisa.

A tese tem por bases teórico-metodológicas a análise do discurso, e com base nos pressupostos de Michel Foucault, tentamos demonstrar como a fala tem um poder muito grande em nossa sociedade, haja vista que discursos como rígidas fronteiras de atuação para as mulheres, condicionando-as ao ambiente privado de seus respectivos lares, são falas que conseguimos ver nos processos de defloramento/estupro. Em nosso trabalho, utilizamos alguns conceitos-chaves para embasar a escrita da tese bem como o conceito de representação do teórico Roger Chartier, na discussão de simbologias sociais que se fazem presentes em nossas fontes. O conceito de gênero está alicerçado nas discussões de Joan Scott, que nos informa que esse termo é uma categoria de análise para as relações existentes entre homens e mulheres, e, assim, tentamos utilizá-lo em nossas discussões demonstrando as diferenças de discursos para os gêneros e suas consequências em nossa sociedade. Por fim, o conceito de honra está associado ao Código Penal de 1890 que identifica os delitos sexuais como crimes contra a honra das famílias. Assim, esses conceitos em conjunto tanto nos processos de defloramento/estupro quanto nos periódicos nos permitiram refletir sobre os arcabouços simbólicos subjacentes na nossa sociedade e fazem com que homens e mulheres tenham funções diferentes em nosso corpo social, tal como Leriche Garzoni enfatiza:

Com uma perspectiva de História Social, alguns trabalhos focalizavam a experiência de mulheres pobres, tendo como principal fonte os processos criminais e outros documentos produzidos pela polícia. Essas escolhas teórico-metodológicas demarcavam um campo extremamente fértil para a reflexão sobre a separação das esferas [...].²

Conforme a pesquisadora supracitada nos informa, trabalhar com processos criminais nos ajuda a refletir sobre as diferenciações entre os gêneros, logo, nos processos de violência carnal, temos a possibilidade de discutir essas problemáticas sociais que fazem emergir representações as quais criam papéis distintos para homens e para mulheres. Porém, essas

²GARZONI, Leriche de Castro. “Introdução”. In: **Arena de combate**: gênero e direitos na imprensa diária (Rio de Janeiro, início do século XX). Tese de doutorado em História, Unicamp, 2012,p.29.

fontes também nos possibilitam observar as mulheres como sujeitos históricos, haja vista que levar a conhecimento público um delito de violência carnal era colocar sua honra e de sua família em jogo. Contudo igualmente focalizamos esse fato como uma resistência das mulheres perante o contexto opressivo em que estavam inseridas, pois, por mais que os processos de defloração/estupro tivessem por base analisar a conduta das ofendidas, também era um momento em que a mulher era ouvida.

Dessa maneira, o trabalho foi dividido em quatro capítulos para a discussão da temática de violência sexual na Primeira República brasileira no município de Juiz de Fora/MG. No primeiro capítulo, intitulado O Brasil no alvorecer da República: mulheres e a violência sexual em nossa sociedade, refletiremos sobre a discussão em torno da História das Mulheres, para identificarmos a pluralidade existente dentro desse domínio da história e compreendermos como as mulheres, personagens nos processos de defloração/estupro, fazem parte desse contexto no qual as mulheres são sujeitos históricos. Em seguida, abordaremos o alvorecer do regime republicano no Brasil, visando indicar que esse novo regime político tinha por objetivo fazer do país um modelo de civilização e progresso aos moldes europeus. Com esse viés, iremos falar da construção da família higienizada que definia fronteiras de atuação para os homens e para as mulheres, sendo reservados àqueles os espaços públicos e a elas restava o ambiente privado de seus lares. Essa perspectiva é importante para podermos avaliar como as mulheres que sofriam a violência carnal eram observadas em seus processos, pois elas deveriam obedecer a esses padrões normativos do período em questão.

Ainda no primeiro capítulo, abordaremos as questões em torno do Código Penal de 1890, que definia que os delitos sexuais eram crimes contra a honra da família, logo, a partir desse princípio, podemos identificar que a violência sexual virou uma questão de Estado, haja vista que, perpassando o ideal de família higienizada, a perda da virgindade feminina desconstruía esse modelo ideal de família. Também falaremos do Código Civil de 1916, que definiu a incapacidade das mulheres perante os homens e, assim, constituiu-se um instrumento importante de subjugação das mulheres perante os homens reforçando os discursos de diferenciações entre os gêneros.

Finalizando o primeiro capítulo, iremos tratar de algumas características dos processos de defloração/estupro que são a base da presente pesquisa, logo será enfatizado que, nesses processos, em um primeiro momento, era analisada a conduta da vítima e, depois, de fato era

averiguado o crime em si. É importante ressaltar que a palavra da mulher não era passível de confiança, por isso as testemunhas arroladas para o processo tinham por principal finalidade falar da conduta da ofendida. Por fim, ainda no referido tópico, vamos enfatizar a problemática central da tese que é comprovar que essas fontes denotam uma resistência feminina, tornando-as sujeitos históricos.

A construção da mulher como um ser mentiroso é um enunciado que acompanha os discursos produzidos por teólogos, juristas e médicos sobre a inferioridade moral, espiritual e biológica das mulheres. Discursos que construíram a imagem das mulheres, como menos racionais do que os homens mais inconstantes, mais dominadas pela emoção (como a raiva e a vingança) e, portanto, mais irresponsáveis – assim como as crianças – em suas declarações.³

Já no segundo capítulo, O imaginário coletivo através dos periódicos: a construção de estereótipos nos processos de defloração e estupro, iremos utilizar dois jornais católicos da cidade de Juiz de Fora/MG, sendo eles *O Lar Católico* e *O Lampadario*, para que possam ser discutidas duas questões primordiais. A primeira enfatiza que, devido ao contexto histórico, do período republicano no Brasil em um Estado dito laico, a Igreja Católica, por meio de seus periódicos, exercia grande influência em nossa sociedade. A segunda questão concerne ao fato de os jornais católicos se constituírem fontes com muitas simbologias principalmente para as mulheres, pois, nos artigos coletados para a pesquisa, foi possível observar que havia muita preocupação com relação ao comportamento feminino em nossa sociedade, logo esse tipo de discurso irá refletir nos processos de defloração/estupro, visto que, a priori, a preocupação não era com o delito de violência sexual, mas sim com o comportamento feminino. Assim, os periódicos escolhidos para as pesquisas complementam os discursos presentes nos processos de violência sexual, na medida em que ambos contêm, em suas linhas e entrelinhas, discursos normatizantes para as mulheres.

Dessa maneira, o capítulo foi dividido em tópicos. Primeiramente, vamos falar como os jornais reproduzem simbologias para nossa sociedade e contribuem para perpetuar as representações em torno das diferenciações entre os gêneros. Em seguida, a partir dos artigos

³COULOURIS, Daniella Georges. **A desconfiança em relação à palavra da vítima e o sentido da punição em processos judiciais de estupro**. Tese de doutorado. Universidade de São Paulo, 2010,p.85.

coletados nos periódicos supracitados para análise, iremos analisar os discursos presentes em tais artigos e enfatizar as rígidas regras comportamentais que eram impostas às mulheres. Por fim, vamos fazer um estudo de caso de uma jovem que foi deflorada por um padre, demonstrando as partes mais importantes do processo e fazendo uma análise do discurso nessa fonte de estudo.

No terceiro capítulo, intitulado *Meninas defloradas: a perda da “pureza”*, abordaremos efetivamente os processos de defloramento e estupro a partir das temáticas que foram escolhidas para serem discutidas, a saber, promessas de casamento, meninas órfãs, meninas grávidas e defloramento de crianças. Esses assuntos constituem temáticas importantes para conseguirmos avaliar as representações sociais em nossa sociedade, levando em conta que as promessas de casamento eram discursos muito utilizados pelos réus dos processos. Constituir uma família era uma simbologia muito grande em nossa sociedade, representando sinônimo de honra, assim, alguns rapazes alegavam que apressariam o casamento se tivessem com suas parceiras relações sexuais. Todavia, frequentemente, depois do ato consumado, alegavam que as moças já não eram mais virgens quando o ato libidinoso tinha ocorrido, na tentativa de deslocar a finalidade do processo que era investigar o delito de violência carnal e transformá-lo em uma discussão sobre a conduta da vítima. Em seguida, vamos discutir dois casos que envolvem o defloramento de crianças, com o intuito de investigar como a questão da posse feminina e sua obediência perante a figura masculina já era algo constituído desde muito cedo, visto que os processos em foco são de meninas que têm entre sete e nove anos. Ao analisar as meninas órfãs, o objetivo é demonstrar que a falta da figura paterna era um fator que deixava a jovem muito vulnerável. Logo, nos discursos presentes nos processos, vai ser bastante sublinhado o fato de os defloradores terem se aproveitado da falta da figura paterna para cometer o delito, indicando a fragilidade da mulher quando não tinha seu esposo em casa. Por fim, vamos analisar o caso de meninas que acabaram ficando grávidas em virtude da violência carnal, temática espinhosa para a época, se considerarmos que, do período de 1889 a 1930, foram coletados apenas 128 processos. Podemos, assim, inferir que muitas famílias optaram por não denunciar o crime para evitar o comprometimento da honra e, no caso de uma gravidez, como não havia meios de esconder o fato, por vezes, a queixa à polícia se dava com o intuito de obrigar o acusado a se casar com a vítima para que o problema fosse solucionado.

No capítulo quatro, intitulado, *A violência sexual no seio familiar e no âmbito do trabalho feminino fora de casa*, vamos analisar casos de meninas que foram defloradas por

seus próprios pais. Neste tópico, além da análise das fontes, vamos discutir a respeito das representações sociais acerca da figura paterna, haja vista que este era visto como o protetor de sua prole, aspecto que se desconstruía quando o pai da vítima era o acusado da violência sexual sofrida pela mesma. Nesta temática, vamos discutir como deveria ser difícil denunciar este tipo de caso, pois a violência sexual já era, por natureza, um escândalo, e, aliada ao fato de o deflorador ser o próprio pai da vítima, a situação ficava ainda pior. Em seguida, vamos abordar casos de defloramento/estupro em que os acusados são parentes próximos. Daremos ênfase a uma questão que é peculiar desse delito, o fato de tal crime ocorrer entre pessoas próximas que de alguma maneira se conheciam.

Por fim, vamos trabalhar o assunto que envolve as problemáticas em torno do trabalho feminino, como as representações em torno dessa temática complicavam a vida de uma mulher que sofria uma violência sexual, tendo em vista que os processos de defloramento/estupro eram *a priori* uma análise sobre a conduta feminina. Assim, quando a mulher trabalhava, ela tinha que contar com o discurso das testemunhas sobre sua honestidade para comprovar que de fato era vítima, e não culpada pelo delito ocorrido. Vamos discutir o rapto como consequência para a violência sexual, visando demonstrar que o rapto denota uma concepção ainda mais forte sobre a dominação masculina perante as mulheres, envolvendo o sentimento de posse que motivou o delito.

Assim, dividida em quatro capítulos, a presente tese irá discutir as representações sociais em nossa sociedade, tendo como fonte principal os processos de defloramento/estupro, no qual o objetivo central da pesquisa é demonstrar que, por mais que essas fontes tragam uma conduta de avaliação do comportamento feminino, também se constituem documentos nos quais observamos as falas dessas mulheres sobre a violência que sofreram. Por conseguinte, podemos identificar a resistência delas e sua transformação em sujeitos históricos.

Igualmente, em nossa análise, iremos discutir as simbologias que eram colocadas principalmente para as mulheres em torno de seu comportamento, visto que os processos de defloramento e estupro são fontes que nos mostram essa preocupação com a conduta feminina. Iremos observar como era complexo levar ao conhecimento público a violência que tinham sofrido, já que, a princípio, eram julgadas. Por fim, também será nosso intuito abordar que muitas mulheres optaram por não levar o caso ao conhecimento da polícia, justamente para não ter sua honra questionada. Logo, o delito de violência sexual nos mostra essa face de

ser um crime que, por vezes, fica escondido pela vítima e por seus familiares para evitar a exposição.

Logo, a presente pesquisa terá por escopo fazer uma análise do discurso perante as fontes principais de nosso trabalho, que são os processos de defloração e estupro, e a discussão da tese estará em torno da possibilidade de tais fontes fazerem das mulheres sujeitos históricos.

CAPÍTULO 1: O BRASIL NO ALVORECER DA REPÚBLICA: MULHERES E A VIOLÊNCIA SEXUAL EM NOSSA SOCIEDADE

1.1 História das mulheres: a violência carnal

Parafrazeando Lucien Febvre – para quem o conhecimento histórico deve ter como referência “os homens, nunca o homem” – torna-se inadequado falar-se hoje, em uma “história da mulher”. Diversas em sua condição social, etnia, raça, crenças religiosas, enfim, na sua trajetória marcada por inúmeras diferenças, cabe, portanto, abordar-se a “história das mulheres”. A grande reviravolta da história nas últimas décadas, debruçando-se sobre temáticas e grupos sociais até então excluídos do seu interesse, contribui para o desenvolvimento de estudos sobre as mulheres. Fundamental, neste particular, é o vulto assumido pela história cultural, preocupada com as identidades coletivas de uma ampla variedade de grupos sociais: os operários, camponeses, escravos, as pessoas comuns. Pluralizam-se os objetivos da investigação histórica, e, nesse bojo, as mulheres são alçadas à condição de objeto e sujeito da história.⁴

Quando pensamos na História das Mulheres, temos que entender a pluralidade existente nessa dimensão, haja vista que estamos falando de uma diversidade imensurável de contextos sociais, econômicos e culturais. Não podemos de forma alguma universalizar essa história, algo que, de fato, foi intenção de vários agentes históricos, mas não representa a profusão que é a história delas. Por isso, partindo dos pressupostos da historiadora Rachel Soheit, não falamos em história da mulher, visto que este termo no singular não representa a sua multiplicidade. Por conseguinte, falamos mulher no plural, para que este estudo possa demonstrar a abundância de histórias que encontramos. É nesse cenário, no qual o campo histórico da História das Mulheres começou a ganhar destaque, com suas múltiplas formas de estudo, que a presente pesquisa se insere, considerando que os processos de defloração e estupro se constituem uma forma de analisar as representações sociais e culturais que eram colocadas a elas, abordam as diferenciações existentes entre os gêneros e também nos mostram como as mesmas resistiam nessa conjuntura de violência carnal, uma vez que expor o acontecido em público era uma forma de resistência perante uma sociedade permeada de simbologias.

⁴ SOIHET, Rachel. História das Mulheres. In: CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo. **Domínios da história: Ensaio de Teoria e Metodologia**. Rio de Janeiro: Campus. 1997.p. 399.

Dessa maneira, quando falamos em história da mulher, estamos indo de encontro a construções sociais de nossa sociedade, que tentam universalizar o comportamento delas, o modo de se vestir, de falar, onde devem estar ou não; e, quando tratamos acerca das mulheres, estamos dando ênfase à pluralidade de contextos em que elas estão inseridas. Assim, começamos a desconstruir várias representações que são colocadas ao comportamento feminino em nosso corpo social.

A história das mulheres apareceu como um campo definível nas últimas duas décadas de 1970. Ativistas feministas norte-americanas reivindicavam uma história na qual aparecessem heroínas e explicações sobre as relações de poder existentes entre os gêneros. Em um primeiro momento, a história das mulheres estava muito associada à política; já em um segundo instante, em meados dos anos de 1980, ocorreu um afastamento de tais questões e uma valorização de todos os aspectos da vida delas.

Como enfatiza Joan Scott, “a emergência da história das mulheres como um campo de estudo acompanhou as campanhas feministas para a melhoria das condições profissionais e envolveu a expansão dos limites da história”.⁵ Assim, apoiado no que defende Scott, será possível abordarmos as questões que permeiam a história das mulheres no presente estudo, salientando, principalmente, a diferenciação de conduta entre os gêneros nos processos e defloramento e estupro.

Um aspecto da história das mulheres que a distingue particularmente das outras é o fato de ter sido uma história a um movimento social: por um longo período, ela foi escrita a partir de convicções feministas. Certamente toda história é herdeira de um contexto político, mas relativamente poucas histórias têm uma ligação tão forte com um programa de transformação e de ação como a história das mulheres [...].⁶

Portanto, podemos observar que o movimento feminista que *a priori* tinha por essência falar das mulheres partindo de pressupostos políticos, dos direitos das mesmas, abriu oportunidade para que elas se tornassem objetos e sujeitos da história, haja vista que, a partir desse movimento, as mulheres começaram a ganhar espaço também no meio acadêmico.

⁵ SCOTT, Joan. História das mulheres. In: BURKE, Peter (org.). **A escrita da história**. São Paulo: Editora Unesp, 1992, p.75.

⁶ TILLY, Louise A. Gênero, História das Mulheres e História Social. **Cadernos Pagu** (3), 1994, p.31.

Doravante, outras questões em torno delas começaram a ser investigadas e colocadas como problemas historiográficos.

Já no Brasil, o marco fundador da história das mulheres foi o livro *A mulher na sociedade de classes: mitos e realidades*, de autoria de Heleieth Saffioti. Publicada em 1969, a obra tinha por finalidade estudar a sociedade brasileira a partir da teoria do patriarcado, preocupando-se em identificar as simbologias da opressão masculina perante as mulheres. Nesse enquadramento, as investigações na década de 1970 e início dos anos 80 davam ênfase às questões do trabalho feminino, levando em conta que, nesse momento, as mulheres cada vez mais estavam presentes no mercado de trabalho.⁷

No Brasil, o movimento feminista também teve grande influência nas pesquisas em torno da história das mulheres, o que se justifica pelo contexto internacional. O feminismo nasceu no Brasil em meados dos anos de 1970 em meio à instituição do Ano Internacional da Mulher em 1975, partindo de uma confluência de fatores bem como “[...] o impacto internacional e mudanças efetivas na situação da mulher no país dos anos 60, que punham em questão a tradicional hierarquia de gênero [...]”.⁸ Logo, embasado por questões relacionadas à desigualdade das relações estabelecidas entre os gêneros, o movimento feminista brasileiro contribuiu para a formulação da história das mulheres como um campo de estudos, uma vez que a luta pelos direitos femininos em nossa sociedade abriu espaço para que as mesmas adentrassem na academia e fossem alçadas a objetos e sujeitos da história.

Discutindo a dimensão de exclusão a que as mulheres estavam submetidas, entre outros fatores, por um discurso universal masculino, a historiografia buscou dar visibilidade as experiências femininas, destacando a opressão histórica sobre elas. Contudo, esta produção esteve balizada por visões que reforçavam por um lado a “vitimização” da mulher – numa análise que apresentava um processo linear e progressista de suas lutas e vitórias, e por outro uma visão de “onipotência” e “rebeldia” feminina, que algumas vezes estabelecendo a “heroicização” das mulheres.⁹

⁷ MATOS, Maria Izilda Santos de. **História das mulheres e das relações de gênero**: campo historiográfico, trajetórias e perspectivas. Mandrágora, v.19, n.19, 2013, p.6.

⁸ SARTI, Cynthia A. **Feminismo e contexto**: lições do caso brasileiro. Cad. Pagu, n.16, Campinas, 2001.

⁹ *Ibidem*, 2013, p.7.

A História Cultural, campo da historiografia que trouxe outras possibilidades de problemáticas, tornou-se mais evidente nas últimas décadas do século XIX.¹⁰ Esse novo domínio da história possibilitou o alargamento dos objetos históricos, e, assim, as representações, as práticas discursivas e o cotidiano passaram a ser alvos de investigação. Nesse cenário, a história das mulheres começou a ganhar visibilidade, e, além de ser um objeto do campo historiográfico, as mulheres começaram a ter seu espaço como sujeitos da história, ou seja, não serem simplesmente objetos de estudo, mas sim agentes históricos que atuam e transformam o tempo em que vivem. Segundo Joana Maria Pedro e Rachel Soihet:

[...] Observa-se, ainda que a partir da década de 1920, a emergência do grupo dos Annales, representado por Marc Bloch e Lucien Febvre. Diversamente da historiografia vigente, direcionam seu interesse para a história de seres vivos, concretos, e à trama de seu cotidiano, ao invés de se ater a uma racionalidade universal. À medida que a tradição historiográfica dos Annales propunha ampliar o leque de fontes e observar a presença de pessoas comuns, ela contribuiu para que as mulheres, posteriormente, fossem incorporadas à historiografia [...].¹¹

Como salienta Soihet, “[...] embora as mulheres não fossem logo incorporadas à historiografia pelos Annales, estes, porém, contribuía para que isto se concretizasse num futuro próximo”.¹² Dessa maneira, podemos compreender que as mudanças ocorridas na historiografia viabilizaram a inserção de novos campos de estudo, nos quais a história das mulheres tem seu espaço, e, nesse contexto, a problematização de questões do cotidiano e das representações sociais se fazem presentes nessas novas pesquisas. Portanto, as mudanças ocorridas na historiografia, em conjunto com a explosão do feminismo em meados da década de 1960, foram de suma importância para que as mulheres fossem alçadas à condição de objeto e sujeito histórico, marcando, assim, a emergência da história das mulheres.¹³

Nessa seara, é possível trabalharmos com uma imensidão de conceitos, contudo, é importante, para este tipo de estudo, o conceito de gênero, o qual, por sua vez, é considerado

¹⁰BARROS, José D’Assunção. O campo da história: especialidades e abordagens. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013, p.55.

¹¹ PEDRO, Joana Maria; SOIHET, Rachel. A emergência da pesquisa da História das mulheres e das relações de gênero. **Revista brasileira de história**: São Paulo, 2007.v.27,n.54,p.284.

¹²SOIHET, Rachel. História das Mulheres. In: CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo. **Domínios da história**: Ensaios de Teoria e Metodologia. Rio de Janeiro: Campus. 1997.p. 400.

¹³*Ibidem*, 2007.v.27,n.54,p.285.

por vários historiadores como uma categoria de análise que está inserida na história das mulheres e que tem muita importância, pois, a partir do mesmo, é possível observarmos as construções sociais nas quais se encontram as mulheres. Para a pesquisadora Louise Tilly, o conceito de gênero pode ser identificado como “[...] um conceito que levou tanto a uma reorientação da história das mulheres quanto a novas preocupações no seu interior [...]”.¹⁴ Assim, o referido conceito é de extrema significância para a compreensão das relações de poder existentes entre homens e mulheres, e como, a partir disso, temos a formulação de várias representações e simbologias para as mesmas.

Através do estudo do conceito de gênero, identificado na história das mulheres como uma categoria de análise, é plausível entendermos as representações de nossa sociedade com relação aos comportamentos, tais como a maneira feminina de se portar e de falar, bem como assimilar as rígidas fronteiras existentes em nosso corpo social entre mulheres e homens. Além de ser um conceito que está inserido na história das mulheres, o gênero está relacionado com várias outras questões como classe e etnia. De acordo com Scott:

[...] definição de gênero tem duas partes e várias sub-partes. Elas são ligadas entre si, mas deveriam ser analiticamente distintas [...] o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseados nas diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é uma forma primeira de significar as relações de poder. As mudanças na organização das relações sociais correspondem sempre à mudança nas representações de poder, mas a direção da mudança não segue necessariamente um sentido único [...].¹⁵

Desse modo, podemos identificar que o conceito de gênero está associado com as relações sociais e suas representações, visto que esse conceito, desde a década de 1970, tem sido utilizado para categorizar as diferenças social e culturalmente construídas entre os gêneros. O conceito de gênero pode e deve ser ligado a diversos outros conceitos e categorias que vão dar base para o estudo das relações de poder existentes entre homens e mulheres, assim como identificar as desigualdades que são construídas em nossa sociedade para ambos, destacando a presença de rígidas regras comportamentais para as mulheres em particular,

¹⁴TILLY, Louise A. Gênero, História das Mulheres e História Social. **Cadernos Pagu** (3), 1994, p.30.

¹⁵ SCOTT, Joan. **Gênero: uma categoria útil para análise histórica**. Educação e Realidade. Porto Alegre. v.16,n.2,1990,p.21.

permeadas por simbologias que são criadas para legitimar a relação de poder desigual entre os gêneros.

O conceito de gênero dá ênfase ao caráter essencialmente social e cultural das distinções baseadas no sexo, deixando de lado a naturalização das divisões existentes entre os sexos em nossa sociedade. Outrossim, dá precisão à ideia de hierarquia e relação de poder que perpassa homens e mulheres em nosso corpo social, fornecendo relevo ao aspecto relacional entre ambos.¹⁶ Logo, quando pensamos e analisamos o conceito de gênero pervasivo nas diversas desigualdades de relação entre homens e mulheres, temos que inseri-lo no campo historiográfico como uma categoria de análise que tem por escopo identificar as relações de poder e os discursos normatizadores colocados principalmente para as mulheres. Nesse cenário, ele está associado ao campo da história das mulheres e tem grande relevância, pois, a partir dele, desconstruímos uma história que trata a mulher simplesmente como objeto da história e conseguimos verificar sua atuação como sujeito que traz várias problemáticas para a construção historiográfica.

O gênero se torna, inclusive, uma maneira de indicar as “construções sociais” – a criação inteiramente social das ideias sobre os papéis próprios aos homens e as mulheres. O “gênero” sublinha também o aspecto relacional entre as mulheres e os homens, ou seja, que nenhuma compreensão de qualquer um dos dois pode existir através de um estudo que os considere totalmente em separado [...].¹⁷

Portanto, o conceito de gênero tenta demonstrar, para o estudo da história das mulheres, o vínculo de poder existente na relação de homens e mulheres, permeado por discursos normatizadores, nos quais constatamos as construções de símbolos empreendidos particularmente para as mulheres. Considerando esse panorama, é relevante avaliarmos e entendermos a construção dos discursos que permeiam nossa sociedade e dão força às desigualdades entre os gêneros. Foucault, em sua obra ‘A ordem do discurso’, enfatiza o que se segue:

¹⁶ PEDRO, Joana Maria; SOIHET, Rachel. A emergência da pesquisa da História das mulheres e das relações de gênero. **Revista brasileira de história**: São Paulo, 2007.v.27,n.54,p.288.

¹⁷SOIHET, Rachel. História das Mulheres. In: CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo. **Domínios da história**: Ensaios de Teoria e Metodologia. Rio de Janeiro: Campus. 1997.p. 404.

[...] suponho que em toda sociedade a produção do discurso é ao mesmo tempo controlada, selecionada, organizada e redistribuída por certo número de procedimentos que têm por função conjurar seus poderes e perigos, dominar seu acontecimento aleatório, esquivar sua pesada e temível materialidade.¹⁸

Partindo dos pressupostos de Foucault, o discurso é identificado como uma relação de poder em uma sociedade, na qual podemos verificar os grupos que detêm esse poder e aqueles que devem seguir as normas colocadas por estes grupos. Assim, a relação de gêneros é permeada por discursos que têm como escopo distinguir as funções relativas às mulheres e aos homens, pois, como Bourdieu sublinha, “a divisão entre os sexos parece estar na ordem das coisas, como se diz por vezes para falar que é normal [...]”.¹⁹ Portanto, a relação de poder existente entre os discursos normativos para os gêneros realça essa divisão de tarefas dita “natural” entre homens e mulheres, nas quais aqueles estarão relegados ao espaço público de nossa sociedade, e estas ao ambiente privado de seus lares. Desse modo, esse discurso está muito associado às falas dos processos de defloração e estupro, uma vez que as mulheres eram julgadas por meio dessa relação de poder que existia entre os gêneros. Eram determinados os lugares que elas podiam frequentar, e suas tarefas estavam exclusivamente ligadas aos seus respectivos lares; em contrapartida, aos homens era autorizado desfrutar do espaço público. Portanto, é nesse contexto de “naturalização” das atividades que ocorria o julgamento da conduta tanto da vítima quanto do acusado.

Dessa maneira, levando em conta o surgimento da história das mulheres como um campo de estudo historiográfico, tivemos um alargamento das possibilidades de abordagem dessa dimensão. Assim como foi mencionado anteriormente, em um primeiro momento, este campo de estudo dava muita ênfase às mulheres no trabalho, contudo, com o passar dos tempos, foram surgindo novos campos de investigação, focalizando também a violência sexual contra as mulheres, que é objeto de estudo desta pesquisa. Analisar, portanto, os processos de defloração e estupro é observar as problemáticas existentes em nossa sociedade com relação aos gêneros e identificar todas as representações presentes nos discursos dos envolvidos. Porém, igualmente poderemos verificar que a análise dessas fontes viabilizará a observação da resistência das mulheres perante o contexto em que viviam, haja

¹⁸ FOUCAULT, Michel. **A Ordem do discurso**. 13ªed. Tradução de Laura Fraga de Almeida Sampaio. São Paulo: Loyola. 2006,p.8.

¹⁹ BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014,p.17.

vista que nosso objetivo é mostrar, por meio dos processos de defloração e estupro, como as mulheres se tornaram sujeitos históricos.

A violência sexual contra as mulheres está associada a várias construções sociais de nossa sociedade, pois a definição do crime sexual contra as mulheres está embasada em alguns pressupostos históricos, tais como a desigualdade entre os sexos e o controle da sexualidade feminina através de instituições, por exemplo, o casamento e a família.²⁰ Essas representações em torno das mulheres se constituem fontes inesgotáveis de estudo, pois, a partir dos discursos normatizadores, podemos compreender como as mulheres são caracterizadas em nosso corpo social. As relações de poder que envolvem os gêneros em nossa comunidade refletem o tratamento dado às mulheres em diversas circunstâncias, e, assim, a violência sexual não deve ser negligenciada, pois os discursos presentes em nossa sociedade embasam a discussão acerca desse tema. Logo, a violência sexual e o seu julgamento estão relacionados com discursos históricos em nossa sociedade, que, frente a tais representações, julgam as mulheres a partir de noções universalizantes, nas quais os padrões normativos de nossa sociedade vêm antes do crime cometido contra elas.

Mulher é assunto. Todos falam dela – como é, como deveria ser – e são muitas as representações que envolvem a figura feminina em todas as épocas. É certo que nem sempre as mulheres se espelhavam nas imagens construídas sobre elas. E é evidente que os modelos não descrevem a realidade, esta muito mais rica e cheia de possibilidades. Entretanto, é importante conhecer as representações que prevalecem em cada época, pois elas têm a capacidade de influenciar os modos de ser, agir e sentir das pessoas, os espaços que elas ocupam na sociedade e as escolhas de vida que fazem. Os discursos sobre o que é “próprio da mulher” ou qual o “seu papel” afetam também as políticas públicas, o valor dos salários, a oferta de empregos, as prescrições religiosas, os procedimentos jurídicos, a educação oferecida [...].²¹

Na história das mulheres, quando a violência sexual começou a ser investigada, foi possível observar que esse tema durante muito tempo não foi considerado um problema social, que, de certo modo, exigisse a intervenção do Estado, muito em virtude do fato de a violência sexual acontecer no espaço doméstico e, por vezes, em meio às relações conjugais.

²⁰ FAUSTO, Boris. **Crime e cotidiano**: a criminalidade em São Paulo (1880–1924). São Paulo: Editora Brasiliense, 1984,p.174.

²¹PINSKY,Carla Bassanezi. A era dos modelos rígidos. In: PEDRO, Joana Maria;PINSKY, Carla Bassanezi. **Nova História das Mulheres no Brasil**.1ªed. São Paulo: Contexto, 2018,p.470.

Por mais que muitas mulheres de diversas classes sociais sofressem vários tipos de violência *a priori*, isso era visto como uma questão de ordem privada.²² Por conseguinte, conforme exposto, a violência sexual está largamente associada a discursos históricos em nossa sociedade, os quais legitimam a visão de mulher como posse do homem. É possível, portanto, dizer que a violência sexual em si, por muito tempo, não foi preocupação do Estado, por causa da ausência do caráter de delito.

O Código Filipino – legislação do período colonial que permaneceu vigente no Brasil até o século XIX – permitia que o marido assassinasse a esposa adúltera. Também era facultado aos homens o enclausuramento forçado da esposa e filhas [...] Legitimada pela ideologia patriarcal, institucionalizada e garantida por leis, a dominação masculina fez espaço do lar um lócus privilegiado para a violência contra a mulher [...].²³

A violência sexual é um crime que, durante muito tempo, foi julgado com base em múltiplas construções sociais, pois, como enfatiza a pesquisadora Daniela Coulouris, “crime praticado sem testemunhas e sem provas materiais, um processo de estupro se desenvolve em torno do confronto entre a palavra da vítima e a palavra do acusado [...]”.²³ Assim, primeiramente, o foco do julgamento é verificar o comportamento anterior ao ocorrido, tanto da vítima quanto do acusado, identificar, principalmente no caso das mulheres, se as mesmas saíam à rua sozinhas, como se vestiam, com quem conversavam, enfim, o objetivo era constatar se elas tinham uma conduta na qual se justificava ou não a acusação de estupro.

Ressaltamos que “[...] os discursos que atravessam a prática jurídica nos casos de estupro podem ser entendidos como um conjunto de enunciados caracterizados por uma temporalidade própria [...]”.²⁴ Logo, os discursos que permeiam os processos de violência sexual fazem parte de uma historicidade que há muito tempo se faz presente em nossa sociedade, na medida em que as mulheres são julgadas partindo de pressupostos de comportamentos ditos “ideais”, ou seja, de um arcabouço de representações que têm por finalidade universalizar o comportamento feminino, e não julgar as violências sofridas pelas mesmas.

²² NADER, Maria Beatriz; LAGE, Lana. Da legitimação à condenação social. In: PEDRO, Joana Maria, PINSKY, Carla Bassanezi. **Nova História das Mulheres no Brasil**. 1ª ed. São Paulo: Contexto, 2018, p.287.

²³ COULOURIS, Daniella Georges. **A desconfiança em relação à palavra da vítima e o sentido da punição em processos judiciais de estupro**. Tese de doutorado. Universidade de São Paulo, 2010, p.20.

²⁴ *Ibidem*, 2010, p.95.

Essa definição de violência de gênero compreende o pressuposto básico de que o masculino e o feminino são construções sociais que legitimam, produzem e atravessam práticas, discursos e representações. Esses são os organizadores da atribuição social de papéis e expectativas diferentes para homens e mulheres responsáveis pela discriminação de gênero, violências de gênero e desigualdades sociais, culturais e econômicas de gênero. Assim, se estimula as demonstrações de virilidade, a independência e um papel ativo – dominante nos homens e a “feminilidade”, a dependência e um papel passivo – dominada nas mulheres. A violência de gênero emerge como um problema social baseado no princípio de que, a forma como a nossa sociedade esta organizada, de certa forma, permite (possibilita, autoriza, justifica, tolera) que um indivíduo do sexo masculino agrida “sua” mulher – no sentido histórico da mulher como propriedade do marido e da violência como forma de exercer esse domínio de posse – caso ele considere que ela não corresponda adequadamente ao que se espera socialmente, de uma “mulher”, de uma mãe, de uma esposa [...].²⁵

Dessa maneira, a violência sexual, em nossa sociedade, é permeada por diversas representações, que, de forma pressuposta, julgam a mulher como culpada desse crime, haja vista que, se a mesma não estiver inserida nos padrões normatizadores de nossa sociedade, estará sujeita a julgamentos que questionam sua honra. Pensar em violência sexual contra as mulheres é ir além do crime em si; é, de fato, investigar os discursos que permeiam nosso corpo social, é verificar sua historicidade ao longo dos tempos, e como os mesmos agem em nossa sociedade, de forma a qualificar ou desqualificar uma mulher.

Logo, a história das mulheres como um campo historiográfico, que tem por finalidade entender as relações de poder que transpassam os gêneros, conta com uma imensidão de abordagens, nas quais podemos identificar as construções sociais de nossa sociedade, partindo, portanto, da abordagem da violência sexual contra as mulheres. A problemática que nos envolve é compreender a historicidade dos discursos que julgam as mulheres que são estupradas antes de se julgar o crime. Considerando um cenário de regime republicano, no qual o progresso e a modernidade eram discursos pulsantes, onde as mulheres estavam inseridas nesse contexto? Veremos essa resposta no decorrer do trabalho, em que apresentaremos várias histórias de mulheres que viveram em um período que era visto como novo, mas, na verdade, estava alicerçado em bases bastante antigas e conservadoras.

²⁵COULOURIS, Daniella Georges. **A desconfiança em relação à palavra da vítima e o sentido da punição em processos judiciais de estupro**. Tese de doutorado. Universidade de São Paulo, 2010,p.178.

1.2- Relações de gênero no advento do Brasil República

Em 15 de novembro de 1889, é instaurado no Brasil o regime republicano. Motivado por discursos de progresso e modernidade, esse novo sistema é implantado no país sem a participação popular, fato este de sumo interesse para observarmos as mudanças e permanências que o republicanismo trouxe. O povo assistiu à Proclamação da República sem saber o que de fato acontecia, e, para muitos, poderia ser simplesmente um desfile militar. Portanto, esse é um momento histórico que revela muitas questões, haja vista que era um projeto que tinha por escopo principal propiciar uma grande mudança no país, por ser plausível notar suas permanências, visto que foi um movimento promovido pela elite brasileira, no qual o povo não foi inserido, ou seja, a população brasileira continuou à mercê de um determinado grupo da sociedade, que permaneceu ditando as regras em nosso corpo social. Como veremos ao longo deste tópico, o projeto modernizador da República brasileira foi alicerçado em bases profundamente conservadoras, nas quais várias questões continuaram da mesma maneira, do regime anterior, bem como a relação entre os gêneros que veremos a seguir.

Em frase que se tornou famosa, Aristides Lobo, o propagandista da República, manifestou seu desapontamento com a maneira pela qual foi proclamado o novo regime. Segundo ele, o povo, que pelo ideário republicano deveria ter sido protagonista dos acontecimentos, assistira a tudo bestializado, sem compreender o que se passava, julgando ser talvez uma parada militar.²⁶

Sem dúvida alguma, a instauração do regime republicano no Brasil, em 15 de novembro de 1889, modificaria a constituição do Estado brasileiro e suas instituições. Contudo, a República instaurada acabaria por ser mais uma transformação sem mudanças significativas, principalmente para quem não participou desse movimento. Logo, a República pode ser observada como um movimento circular no plano político, no qual a sociedade voltaria a seu ponto de partida sem grandes alterações. “[...] Na clássica formulação, que Machado de Assis põe na boca do Conselheiro Aires – Nada se mudaria, o regime sim é

²⁶CARVALHO, José Murilo de. **Os bestializados**: o Rio de Janeiro e a República que não foi. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 1987,p.9.

possível, mas também se muda de roupa sem mudar de pele [...]”.²⁷ Dessa maneira, o regime republicano trouxe um discurso de muitas mudanças, todavia essas transformações ficaram mais no papel do que na prática, tendo em consideração que a população em si pouco se beneficiou desse novo regime político.

Na República Velha, uma lógica paradoxal diferencia e ao mesmo tempo relaciona organicamente esses dois cenários o da capital federal e o do interior -, a primeira vista oposto pelo vértice, o cenário do progresso montado na cidade que, após o 15 de novembro, assume foros de capital federal e o cenário do interior do país, onde a República recém-implantada, aparentemente muda apenas, no cotidiano, os selos que estampilham as cartas que o correio de quando em vez faz chegar, a bandeira nacional hasteada nas festas, as notas e moedas que pouco circulam e algumas das datas pátrias festejadas com fanfarra e bandeirola. Aprofundar na relação entre esses dois cenários, sem deixar de perceber as diferenças entre a modorra da vida do interior e a vida vertiginosa do Rio de Janeiro, é premissa fundamental para o entendimento da história do primeiro período republicano no Brasil.²⁸

Como enfatiza o historiador José Murilo de Carvalho, “a República ou os vitoriosos da República fizeram muito pouco em termos de expansão de direitos civis e políticos”.²⁹ Portanto, pensar no advento do republicanismo no Brasil é identificar que, por mais que tivéssemos discursos pautados pela modernidade e progresso, isso não incluía maior participação da sociedade nesse novo regime. Logo, as mudanças oferecidas por esse novo sistema político no Brasil foram poucas, mas podemos observar as permanências que esse sistema continuou a perpetuar em nosso corpo social.

O historiador José Murilo de Carvalho cita que poucas foram às mudanças com relação aos direitos civis e políticos na República, haja vista que os códigos tanto penal quanto civil, implantados posteriormente, foram minimamente alterados. Com relação às mulheres, nosso objeto de estudo, as mesmas foram julgadas em bases assaz conservadoras, levando em conta que o Código Civil de 1916 deixou-as em uma situação de tutela perante seus pais ou maridos, e, nesse contexto, eram consideradas incapazes de governar sua própria

²⁷ NEVES, Margarida de Souza. Os cenários da República: o Brasil na virada do século XIX para o século XX. In: DELGADO, Lucilia de Almeida Neves; FERREIRA, Jorge (orgs.). **O Brasil republicano: o tempo do liberalismo excludente, da Proclamação da República à Revolução de 1930**. Editora Civilização Brasileira: Rio de Janeiro, 2011, p.26.

²⁸ *Ibidem*, 2011, p.16.

²⁹ CARVALHO, José Murilo de. **Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi**. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 1987, p.45.

vida. Portanto, a implantação do regime republicano que veio com o intuito de trazer modernidade e progresso pelo menos para as mulheres não foi um sistema que trouxe mudanças significativas.

O mesmo historiador prossegue da seguinte forma: “Entre nós, se o povo masculino esteve ausente da proclamação, o que dizer do povo feminino? Havia uma elite política de homens, que eram chamados públicos. A mulher, se pública, era prostituta [...]”.³⁰ Logo, entender o quão significativo é a não participação da população na Proclamação da República é, por sua vez, compreender que essa não participação deu continuidade a uma série de simbologias em que as mulheres estavam envoltas, bem como classificá-las como honestas e desonestas partindo de pressupostos de comportamentos “ideais”.

Obviamente, os estilos de vida das jovens variavam conforme a classe social. Meninas ricas contavam com serviçais, tinham melhores professores (dentro de casa ou em conceituados estabelecimentos particulares), frequentavam festas e viajavam nas férias. Jovens de menos posses ajudavam suas mães nos afazeres domésticos e cultivavam prendas e talentos desejáveis em moças casadoiras. Se a família podia se permitir, dedicavam-se apenas ao lar e aos estudos já que, nessa época, nos meios urbanos “distintos”, era desejável que as mulheres não participassem dos negócios da família ou exercessem atividades remuneradas. As garotas de famílias pobres, por sua vez, cedo começavam a atuar em atividades produtivas, dentro de casa (como costureiras e lavadeiras) ou fora (como operárias, vendedoras de doces, cigarros e charutos, floristas, garçonetes). Para elas, era impossível cumprir. Todos os preceitos da nova moralidade já que, ao tentar obter algum ganho, eram obrigadas a se deslocar para a cidade, conversar nas ruas, aproximar-se dos homens, conviver com todo o tipo de gente. Vira e mexe eram incomodadas pela polícia, julgadas e reprimidas pelas autoridades com base no ideal de mulher que obviamente não seguiam. Se fossem negras era pior. O racismo da época as identificava frequentemente com promiscuidade, atrevimento e ociosidade.³¹

Com base na citação exposta, temos várias questões para serem abordadas. A primeira delas seria com relação à variação do estilo de vida das mulheres de acordo com sua classe social. Essa diferenciação obviamente existia, e as mulheres de condições mais favoráveis tinham uma rotina totalmente diferente das mulheres menos favorecidas, considerando que, para aquelas, o que importava *a priori* era ser preparada para o casamento, e, para isso,

³⁰ CARVALHO, José Murilo de. **A formação das almas**: o imaginário da República no Brasil. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 1990.

³¹ PINSKY, Carla Bassanezi. A era dos modelos rígidos. In: PEDRO, Joana Maria; PINSKY, Carla Bassanezi. **Nova História das Mulheres no Brasil**. 1ª ed. São Paulo: Contexto, 2018, p.474.

tinham que seguir rígidas regras comportamentais, para não terem sua honra questionada; em contrapartida, estas deveriam seguir os mesmos padrões impostos por nossa sociedade, contudo tinham uma rotina totalmente diferente, sendo o trabalho algo normal para elas. Como salienta a historiadora Rachel Soihet, “a organização familiar dos populares assumia uma multiplicidade de formas, sendo inúmeras as famílias chefiadas por mulheres sós [...]”.³² Assim, conforme já foi mencionado, quando falamos da história das mulheres, estamos tratando de um universo muito plural, no qual há uma imensidão de situações. No entanto, por mais que exista essa diversidade, vários agentes históricos tentaram universalizar o comportamento feminino, e, por mais que o trabalho feminino fosse algo comum para aquelas que tinham uma condição financeira mais difícil, elas eram julgadas por uma sociedade que estava permeada de representações, em que trabalhar fora de casa era justificativa para se questionar a honra. Logo, partindo do pressuposto da existência de mulheres honestas e desonestas, o trabalho era uma representação da desonestidade, visto que, ao fazê-lo, as mulheres estariam deixando de lado as suas principais missões: mãe, esposa e dona de casa.

[...] Ser mãe, mais do que nunca, tornou-se a principal missão da mulher num mundo em que se procurava estabelecer rígidas fronteiras entre a esfera pública, definida como essencialmente masculina, e a privada, vista como lugar natural da esposa – mãe-dona de casa e de seus filhos.³³

No final do século XIX e início do século XX, começaram a surgir em nossa sociedade discursos moralizantes em torno do comportamento feminino, baseados em discursos médicos, jurídicos e religiosos, e, com consequência, as mulheres começaram a ser envolvidas em rígidas regras comportamentais. O principal objetivo desses discursos era universalizar o comportamento feminino, no qual ser mãe, esposa e dona de casa deveria ser a principal missão feminina. Nessa conjuntura, elas, que, por diversos motivos, sempre trabalharam, eram julgadas a partir dessas construções sociais de comportamentos “adequados”.

A própria criação das famílias com relação a meninos e meninas caracterizava uma sociedade dividida de acordo com o gênero, pois, enquanto os meninos podiam sair para

³² SOIHET, Rachel. Mulheres pobres e violência no Brasil urbano. In: PRIORE, Mary Del (org.). **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2009.p. 362.

³³ RAGO, Margareth. Trabalho feminino e sexualidade. In: PRIORE, Mary Del (org.). **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2009.p. 591.

brincar com mais liberdade na rua, as meninas auxiliavam suas mães nas tarefas domésticas, tais como secar louça, tirar o pó dos móveis, passar roupa e também cuidar dos irmãos mais jovens. Dessa maneira, a divisão sexual do trabalho começava logo na infância e permanecia na fase adulta.³⁴

Porém, é importante ressaltar que o trabalho feminino sempre foi uma constante para muitas mulheres, que sempre trabalharam, por terem sido abandonadas por seus respectivos cônjuges, ou pelo fato de os mesmos por não conseguirem sozinhos sustentar a família. Diferentemente do que os discursos higienistas e universalizadores do comportamento feminino postulavam, o trabalho feminino sempre foi muito comum. Assim, como enfatizam as pesquisadoras Andrea Borelli e Maria Matos, tem-se: “Muitas mulheres reproduziam no mercado de trabalho suas ocupações nos quadros domésticos – como lavar, passar e engomar – num esforço de ganho extra ou mesmo para tentar sustentar a família [...]”.³⁵ Contudo, apesar disso, essas mulheres eram julgadas a partir de rígidas regras comportamentais, havendo simbologias negativas impregnadas no ato de trabalhar fora do lar. Tal discurso, pois, estava presente nos processos de defloração e estupro, haja vista que essas fontes são repositórios de discursos comportamentais, assim as mulheres que sofriam a violência carnal e levavam o caso à polícia tinham sua conduta investigada, o que se explica pela presença de pressupostos normativos da época.

Podemos observar, dessa maneira, as permanências que o regime republicano trouxe para nossa sociedade, haja vista que a pouca participação popular e principalmente a não participação das mulheres fizeram com que diversas simbologias continuassem a permear nosso corpo social. Logo, o comportamento feminino continuou a ser julgado por duras regras comportamentais e pela separação da esfera privada, destinada a elas, da esfera pública, designada aos homens.

Assim, participar da articulação e das mudanças que o novo sistema político no Brasil almejava era algo que estava distante do alcance das mulheres, uma vez que as mesmas e suas condições sociais não eram assunto de relevância no contexto apresentado. Em contrapartida, o que se nota é o aparecimento de discursos higienistas, promovidos por médicos, juristas e

³⁴ARENDA, Sílvia Fávero. Trabalho, escola e lazer. In: PEDRO, Joana Maria; PINSKY, Carla Bassanezi. **Nova História das Mulheres no Brasil**. 1ª ed. São Paulo: Contexto, 2018, p. 72.

³⁵BORELLI, Andrea; MATOS, Maria Izilda. Espaço feminino no mercado produtivo. In: PEDRO, Joana Maria; PINSKY, Carla Bassanezi. **Nova História das Mulheres no Brasil**. 1ª ed. São Paulo: Contexto, 2018, p. 131.

religiosos, que continuaram a defender a permanência das mulheres no ambiente privado de seus respectivos lares. Nesse momento, será possível salientar uma preocupação muito grande com a maternidade e o quão prejudicial para a família seria a saída das mulheres para o mundo do trabalho.

Porém, nesse panorama, é de crucial importância ressaltar que o trabalho feminino fora de casa trazia para as mesmas autonomia com relação a seus maridos, tal como o historiador Sidney Chalhoub identifica: “[...] Essa possibilidade de arrumar trabalho com alguma facilidade colocava a mulher em posição de relativa independência em relação a seu homem [...]”.³⁶ Dessa maneira, em um período em que cada vez mais os discursos higienistas queriam colocar as mulheres em uma relação de subordinação perante os homens, o trabalho fora de casa, além das discussões em torno da maternidade e da desagregação da família, também estava alicerçado na possibilidade de independência das mesmas e no quão perigoso para os homens seria essa questão.

[...] Acreditava-se então que o trabalho da mulher fora do lar compromete a maternidade e pode ser um elemento desagregador da família: os filhos cresceriam sem supervisão materna, ficando com a moral comprometida, os maridos poderiam ser desafiados em sua autoridade e o que não era explicitado, mas certamente considerado – o Estado ou os patrões acabariam tendo que arcar com os custos de fornecer os serviços que são prestados pelo trabalho doméstico “invisível” (não remunerado) das donas de casa, como alimentação, abrigo e cuidado de crianças, doentes e idosos, entre outros [...].³⁷

Jurandir Freire sublinha: “No Brasil, a higienização da família progrediu em relação direta com o desenvolvimento urbano [...]”.³⁸ Dessa maneira, o discurso higienista estava atrelado ao desenvolvimento urbano que estava acontecendo no Brasil, haja vista que as mulheres começaram a ter mais oportunidade de trabalho, com o desenvolvimento do setor industrial nas cidades. Seguindo o que expõe Andrea Borelli, na última década do século XIX, podemos observar a intensificação do processo de modernização do Brasil, com uma crescente urbanização, após o fim da escravidão e do regime monárquico, principalmente na Região Sudeste do país. Essas mudanças causaram, em um curto espaço de tempo, muitas

³⁶ CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botecoim**. Campinas: Ed. Unicamp, 2001, p.204.

³⁷PINSKY,CarlaBassanezi. A era dos modelos rígidos. In: PEDRO, Joana Maria; PINSKY, Carla Bassanezi. **Nova História das Mulheres no Brasil**. 1ªed. São Paulo: Contexto,2018,p.474.

³⁸ COSTA, Jurandir Freire. **Ordem médica e norma familiar**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1999, p.35.

transformações sociais e econômicas, assim, é possível notar uma maior presença feminina no universo do trabalho fora do ambiente privado de seus respectivos lares.³⁹

Dessa maneira, os discursos higienistas estão totalmente associados ao processo de urbanização do Brasil, no qual teremos outras oportunidades de trabalho, com a inserção de muitas mulheres. Entretanto, elas começaram a sofrer com discursos que pregavam sua permanência em seus lares, para cuidar de seus filhos e maridos. Esse será um momento no qual a maternidade será considerada como uma “missão”, e, segundo esses discursos, dedicar-se ao labor fora do lar implicaria diretamente negligenciar essa função.

Tanto médicos quanto juristas e religiosos criavam estereótipos de fragilidade e promiscuidade para as mulheres, ao afirmarem que as mesmas não deveriam ficar expostas à rua, ambiente perigoso para elas. Simultaneamente, ao criar essas simbologias, davam força à crença de que mulheres que trabalhavam não eram honestas e poderiam ter sua honra questionada. Igualmente emergia um arcabouço de representações nas quais o comportamento feminino era universalizado, mesmo que isso não fosse de fato possível. E as mulheres que, mesmo assim, tinham que trabalhar por sua sobrevivência eram julgadas a partir dessas construções sociais.

A historiadora Martha Abreu enfatiza o que se segue: “As mulheres que, pelas mais diferentes razões, normalmente assentes na sobrevivência, precisavam trabalhar também estavam sujeitas, no momento de um julgamento, aos referenciais distorcidos, disciplinadores das saídas e dos locais frequentados [...]”.⁴⁰ Logo, o espaço público estava reservado ao homem, sendo tal esfera um lugar impuro para as mulheres, consideradas frágeis e passíveis de desvirtualização, caso se dedicassem a uma ocupação fora de casa. Nessa circunstância, as discussões em torno da saída das mulheres de seus lares para o mundo do trabalho vão ganhando mais força, sendo tal movimento cada vez mais questionado, especialmente nos discursos higienistas, que propagam o descumprimento, no lar, de funções ditas naturais da mulher.

³⁹BORELLI, Andreia; MATOS, Maria Izilda. Espaço feminino no mercado produtivo. In: PEDRO, Joana Maria; PINSKY, Carla Bassanezi. **Nova História das Mulheres no Brasil**. 1ª ed. São Paulo: Contexto, 2018, p. 127.

⁴⁰ ABREU, Martha. **Meninas perdidas**: os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1989, p. 45.

O emprego fora do lar exercido pelas mulheres foi um dos muitos argumentos utilizados por advogados de defesa em processos de violência carnal para tentar inocentar os homens, pois essas atividades traziam em sua essência representações nas quais se definiam o espaço masculino e o feminino, e, a reboque, as construções sociais da época. Tais concepções, em parte, como veremos com detalhes ao longo deste trabalho, serviam para legitimar o crime sexual contra as mulheres. Baseando-se no historiador Roger Chartier, tem-se: “As representações do mundo social assim construídas, embora aspirem a universalidade de um diagnóstico fundado na razão, são sempre determinados pelos interesses de grupos que as forjam [...]”.⁴¹ Assim, partindo dos pressupostos desse pesquisador, as representações de nosso corpo social têm por principal objetivo universalizar um dado comportamento, um tipo de vestimenta, e, nesse panorama, as representações colocadas às mulheres tinham essa finalidade, construir simbologias que fossem utilizadas em processos de defloração e estupro, visando desconstruir a imagem daquelas que estavam fora dessas representações.

Assim, o trabalho fora de casa exercido pelas mulheres era muito questionado pelos discursos higienistas, que, na tentativa de universalizar o comportamento feminino, não colocavam em questão a pluralidade existente nos contextos sociais, culturais e econômicos das mulheres.

[...] O trabalho chegou a ser questionado como elemento impeditivo das ditas “funções naturais” das mulheres as de mãe e esposa. Entretanto, basta olhar com atenção a história para ver que as mulheres sempre trabalharam, mesmo que, em várias situações, seu labor não fosse tão evidente ao confundir-se com os ofícios coletivos e familiares [...] Condicionamentos e necessidades variadas levaram as mulheres a assumir diversas “funções produtivas”, abraçando habilmente as possibilidades existentes, ocupando brechas no mundo do trabalho ou tomando para si postos e colocações antes vetadas ou inacessíveis. Nesse processo, foram mais facilmente incorporadas ao mercado laboral quando assumiram ocupações para as quais eram consideradas hábeis ou vocacionadas (fiar, tecer, costurar, cuidar, servir) [...].⁴²

A definição de espaço privado e público em nossa sociedade sempre foi permeada por construções sociais, e, as mulheres, segundo os discursos higienistas do período, ficaram

⁴¹ CHARTIER, Roger. **A história cultural: entre práticas e representações**. Lisboa: Difel, 1990, p.17.

⁴² BORELLI, Andreia; MATOS, Maria Izilda. Espaço feminino no mercado produtivo. In: PEDRO, Joana Maria; PINSKY, Carla Bassanezi. **Nova História das Mulheres no Brasil**. 1ª ed. São Paulo: Contexto, 2018, p.127.

condicionadas ao ambiente privado de seus lares, nos quais exerceriam, segundo esses pressupostos, suas funções “naturais”: mãe, esposa e dona de casa. Da seguinte maneira reforça a pesquisadora Sueann Caulfield: “Como acontecia na maior parte do mundo ocidental durante o século XIX, o gênero era fundamental nas concepções brasileiras sobre espaço privado e público [...]”.⁴³ Contudo, é de suma relevância salientar que o trabalho feminino externo era uma realidade muito comum para diversas mulheres.

Os discursos higienistas, na tentativa de universalizar o comportamento feminino, deixaram de lado a pluralidade existente nesse universo, e, assim, partindo de pressupostos de comportamentos “ideais”, começaram a classificar mulheres como honestas e desonestas. No referido enquadramento, trabalhar fora de casa era considerado um fator que justificava o questionamento à honra dessas mulheres, pois, conforme enfatiza a pesquisadora Claudia Fonseca, “[...] a dona de casa, que tentava escapar à miséria por seu próprio trabalho, arriscava sofrer com o pejo da mulher pública”.⁴⁴ Logo, na classificação de espaço público masculino e espaço privado feminino, aquelas que se aventuravam a exercer um trabalho que não fosse o do lar eram vistas como mulheres de rua ou até mesmo prostitutas.

Dessa maneira, os discursos higienistas surgidos em fins do século XIX promoviam o surgimento de várias representações para as mulheres, que, nesse contexto, eram classificadas em termos de presença ou ausência de honestidade, o que concernia ao seu comportamento. No entanto, apesar da tentativa de universalização do comportamento feminino, podemos observar o quão plural é esse universo e como o trabalho das mulheres era deveras comum. Todavia, as construções sociais que permeavam nossa sociedade contribuíram muito para que o trabalho feminino fosse questionado e igualmente para que as mesmas estivessem envoltas em um arcabouço de representações no regime republicano, as quais se fizeram muito presentes nos discursos dos processos de defloramento e estupro.

⁴³ CAULFIELD, Sueann. **Em defesa da honra: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918–1940)**. Campinas: Ed. Unicamp, 2000, p.119.

⁴⁴ FONSECA, Cláudia. Ser mulher, mãe e pobre. In: PRIORE, Mary Del (org.). **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2009, p.516.

1.3 Código Penal de 1890 e Código Civil de 1916: mudanças e permanências nas legislações brasileiras em relação à violência carnal

Os crimes sexuais ocorridos em território brasileiro sempre foram pautados por discursos bem rígidos em torno do procedimento das mulheres. Em um primeiro momento, quando uma mulher culpava um homem por estupro ou defloração, ela tinha sua conduta investigada, e, posteriormente, o crime em si era averiguado. Assim, tanto o Código Penal de 1890 quanto o Código Civil de 1916 foram formulados no cerne de uma sociedade que contava, em sua essência, com muitos estereótipos destinados às mulheres e com padrões referentes à honestidade/desonestidade. Em outras palavras, os códigos supracitados foram constituídos com base nas construções sociais de nosso corpo social, que colocavam as mulheres em uma condição de subordinação perante os homens.

No Código Penal de 1890, o estupro e o defloração são termos que foram diferenciados da seguinte forma: estupro era a violência sexual ocorrido com mulheres maiores de idade, fossem elas virgens ou não; e o defloração era a violência sexual ocorrida com mulheres menores de idade, virgens ou não.

Os espaços em nossa sociedade eram “naturalmente” divididos, sendo reservada ao homem a atuação em ambientes públicos sem sofrer interpelação. Já a mulher deveria ficar circunscrita ao ambiente doméstico, pois a rua era considerada um lugar masculino e impuro para elas, consideradas seres frágeis.

[...] “Desonesta” era um dos termos usados para identificar a mulher que perderá a virgindade fora do matrimônio e que, portanto, não merecia o respeito social. As “honestas” eram as que tinham a conduta marcada pelo pudor, pelo recato e por uma sexualidade controlada e restrita ao leito conjugal. Esse entendimento a respeito do comportamento ideal da mulher permaneceu até o século XX [...] ⁴⁵

Como Bourdieu afirma, “a força da ordem masculina se evidencia no fato de que ela dispensa justificção [...] funciona como uma imensa máquina simbólica que tende a ratificar a dominação masculina sobre a qual se alicerça – a estrutura do espaço, o mercado reservado

⁴⁵ NADER, Maria Beatriz; LAGE, Lana. Da legitimação à condenação social. In: PEDRO, Joana Maria, PINSKY, Carla Bassanezi. **Nova História das Mulheres no Brasil**. 1ª ed. São Paulo: Contexto, 2018, p.288.

aos homens e a casa reservada as mulheres”⁴⁶. Por conseguinte, os discursos higienistas constituíam falas fortes impregnadas em nossa sociedade, representando, assim, bases sólidas para a construção dos Códigos Penal e Civil.

A manutenção dos costumes e tradições era vista como muito importante nesse contexto, na medida em que a família era uma instituição a ser preservada. Portanto, frente a tal contextualização, sublinhamos o fato de que o Código Penal de 1890 reunia os crimes sexuais sob o título “Contra a Segurança da Honra e Honestidade das Famílias e do Ultraje Público ao Pudor”, tal como a pesquisadora Martha de Abreu nota: “O título de 1890 exteriorizava nas próprias palavras o objetivo de conservar a organização social tendo por base a família legal e moralmente constituída [...]”.⁴⁷ Desse modo, podemos compreender que o Código Penal de 1890 tinha em suas linhas a marca de uma sociedade na qual circulavam várias simbologias em torno de múltiplos conceitos concernentes à família e ao gênero.

À vista disso, a organização do Código Penal de 1890 estava alicerçada em conceitos bem tradicionais, reservando um lugar de destaque à honra e moralidade, e a defesa da honra e das famílias tinha um valor crucial nas leis do Código. A pesquisadora Sueann Caufield realça, nessa direção, que “[...] a presunção que estava no Código de 1890: uma mulher solteira não virgem era considerada uma prostituta em potencial”.⁴⁸ Portanto, é possível identificarmos, a partir da citação, os fundamentos conservadores em que se apoiava o Código Penal de 1890, pois, por mais que o regime republicano fosse considerado um período de modernidade, o próprio Código representa o seu afastamento desse ideal, haja vista que as representações em torno do comportamento feminino se faziam muito presentes nas novas leis.

No panorama exposto, as condutas tanto da mulher quanto do homem acusado do crime de violência sexual eram investigadas, para que fosse averiguado como o processo em si caminharia. É plausível atestar, desta feita, a importância dos discursos higienistas no julgamento dos processos de estupro e defloração, porque o comportamento feminino era de suma relevância para se verificar a procedência da denúncia. Isso se justifica pelo fato de que, em um cenário no qual as mulheres eram classificadas como honestas e desonestas, estar

⁴⁶BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014, p.18.

⁴⁷ ABREU, Martha. **Meninas perdidas**: os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1989, p.76.

⁴⁸ CAULFIELD, Sueann. **Em defesa da honra**: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918–1940). Campinas: Ed. Unicamp, 2000, p.76.

dentro desses padrões normativos impostos pela sociedade era determinante para que a mulher fosse de fato considerada vítima. No contraponto, o homem ficava em uma posição mais confortável, já que bastava ter um trabalho para ser visto com bons olhos pelos juristas, levando em conta que o espaço público na época era enxergado como lugar masculino, ou seja, aqueles que trabalhavam já tinham boas chances de se livrar das penalidades dos crimes sexuais.

Como Foucault afirma: “[...] Suponho, mas sem ter muita certeza, que não há sociedade onde existem narrativas maiores que se contam, se repetem e se fazem variar, fórmulas textos, conjuntos ritualizados de discursos que se narram [...]”.⁴⁹ Logo, a formulação tanto do Código Penal brasileiro em 1890 quanto do Código Civil de 1916 teve, em suas bases, discursos que há muito tempo permeavam nossa sociedade, repetiam-se e ecoavam em nosso corpo social como algo “natural”, fazendo com que as mulheres, de vítimas, passassem facilmente a culpadas nos processos de violência carnal.

Os crimes de violência carnal eram avaliados como delitos muitos subjetivos, difíceis de se comprovar, pois somente a vítima e o acusado estavam implicados, logo, era a palavra de um contra o outro. Nesse contexto, as testemunhas tinham um papel fundamental, pois elas indicavam as condutas da vítima e do réu, e, a partir dessas falas, ia se construindo uma imagem de cada um, para que o crime pudesse ser julgado.

O Código Penal de 1890 e o Código Civil de 1916 contribuíram muito para que os crimes sexuais fossem pautados por construções sociais, haja vista que, em suas leis, as mulheres estavam subjugadas e taxadas como seres frágeis e incapazes. A respeito dos crimes sexuais no Código Penal de 1890, a pesquisadora Daniela Coulouris declara o que se segue:

[...] Uma breve incursão aos comentários do Código Penal [...] aponta um elemento relevante para a análise. Entre todos os crimes previstos no país apenas em relação ao crime de estupro aparece um item específico denominado de “prova” no que se refere às orientações a respeito das condições necessárias para a caracterização de um crime.⁵⁰

⁴⁹ FOUCAULT, Michel. **A Ordem do discurso**. 13ªed. Tradução de Laura Fraga de Almeida Sampaio. São Paulo: Loyola. 2006,p.21.

⁵⁰ COULOURIS, Daniella Georges. **A desconfiança em relação à palavra da vítima e o sentido da punição em processos judiciais de estupro**. Tese de doutorado. Universidade de São Paulo, 2010,p.25.

O Código Filipino foi uma legislação que ordenou nossa sociedade até a formulação do Código Civil de 1916. Aquele, por sua vez, trazia, em sua essência, uma permissividade muito grande do homem perante a sua mulher. Em uma circunstância na qual as mulheres eram totalmente submissas a seus maridos, o Código Filipino dava voz e força para que eles pudessem agir da maneira que achassem melhor com suas filhas e esposas.

Como podemos observar na citação mencionada, o lar era o lugar privilegiado para ocorrer a violência contra a mulher, visto que, nesse espaço privado onde o homem tinha total liberdade de ação, as mulheres ficavam em uma situação de subordinação. Logo, é principalmente aí que a violência carnal por vezes acontecia, respaldada no pressuposto de superioridade. Vários homens se aproveitavam quando mulheres estavam sozinhas em casa para cometer tal delito; até os próprios maridos se utilizando de poder sobre suas respectivas esposas e forçavam as mesmas a terem relações sexuais, o que, contextualmente, não era visto como uma violência, mas sim como um direito.

Tanto na lei quanto no costume, a dominação e supremacia masculinas prevaleciam, assim como salienta Pierre Bourdieu: “O mundo social e suas arbitrarias divisões, a começar pela divisão socialmente construída entre os sexos, como naturais, evidentes, e adquire, assim, todo um reconhecimento de legitimação”⁵¹. Nesse panorama, as mulheres viviam em uma sociedade na qual estavam sob a autoridade de seu pai e, em seguida, de seu marido.

O Código Filipino, compilado em 1603 em Portugal e vigente no Brasil até a Promulgação do Código Civil de 1916, designava o marido como o “cabeça do casal”, e, somente com a morte do mesmo, a mulher poderia assumir o papel de “chefe da casa”. O Código Civil de 1916 não modificou em grande parte essa situação das mulheres, na medida em que as mesmas, como filhas ou como esposas, tinham que se submeter à autoridade dos homens, em variados aspectos, como a educação e a criação de seus filhos. ⁵² “[...] A lei negava às mulheres o direito de comercializar, alienar propriedade imóvel por venda ou arrendamento do mesmo, administrar tal propriedade sem o consentimento do marido.”⁵³ As mulheres, tanto no Código Filipino quanto no Código Civil de 1916, estavam sob o total domínio masculino, não tinham direitos, somente deveres, e cabiam a elas serem esposas, mães e donas de casa.

⁵¹ BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014, p.17.

⁵² HABNER, June E. Honra e distinção das famílias. In: PEDRO, Joana Maria; PINSKY, Carla Bassanezi. **Nova História das Mulheres no Brasil**. 1ª ed. São Paulo: Contexto, 2018, p.50.

⁵³ *Ibidem*, 2018, p.50.

Com a Proclamação da República no Brasil, testemunhamos a formulação do Código Penal em 1890, que manteve algumas características bem comuns que as leis de até então tinham, por exemplo, a diferenciação, de acordo com o gênero, em alguns crimes como os de estupro e defloramento. Estes estavam muito embasados nas construções sociais de nossa sociedade, em que *a priori* havia o julgamento da conduta dos envolvidos em algum delito para, em seguida, ser avaliado o crime em si.

[...] O alvo principal da proteção legislativa era entretanto a “honra”, corporificada na mulher, através da definição dos crimes de estupro (art.269) – ato pelo qual o homem abusa com violência de uma mulher, seja virgem ou não – e de defloramento (art.267) consistente em “deflorar mulher de menor idade, empregando sedução, engano ou fraude. Mas, não se trata precipuamente de proteger a “honra” como individual feminino e sim como apanágio do marido ou da família. Desvenda-se deste modo o pressuposto de que a honra da mulher é o instrumento mediador da estabilidade de instituições sociais básicas- o casamento e a família. Não por acaso o Código Penal de 1890 deu aos delitos sexuais aqui mencionados o título de “crimes contra a segurança da honra e honestidade das famílias [...]”.⁵⁴

Dessa maneira, a honra era o principal quesito a ser analisado tanto em processos de defloramento quanto de estupro. Com base nos pressupostos do Código Penal de 1890, que identifica os crimes sexuais como delitos contra a segurança e honestidade das famílias, a mulher que porventura acusasse um homem de violência carnal, em um primeiro momento, era colocada no banco dos réus para ser taxada como honesta ou não. O exposto se explica pois no título “Dos crimes contra os costumes” do Código Penal brasileiro, diversos tipos penais requerem que a vítima seja “mulher honesta [...]”.⁵⁵ O historiador Boris Fausto assim identifica: “[...] O Código Penal de 1890 [...] em seu texto da lei distingue para fins de intensidade da pena o fato de a ofendida ser “mulher honesta” ou prostituta [...]”.⁵⁶ O crime sexual e sua exposição deixavam a mulher em uma situação muito complicada em nossa sociedade, haja vista que ela expunha um fato que colocava sua honestidade em questão e também colocava toda sua família sob julgamento. Contudo, podemos identificar esse ato como um meio de resistência feminina, uma vez que, ao expor a violência sofrida, a mesma estava buscando seus direitos, frente a uma sociedade permeada de simbologias.

⁵⁴ FAUSTO, Boris. **Crime e cotidiano**: a criminalidade em São Paulo (1880–1924). São Paulo: Editora Brasiliense, 1984, p.175.

⁵⁵ ANDRADE, Vera Regina Pereira. Violência Sexual e Sistema Penal. In: DORA, Denise Dourado. Feminino e masculino: igualdade e diferença na justiça. Sulinas, 1997, p.120.

⁵⁶ *Ibidem*, 1984, p.186.

As ofensas sexuais já não eram crimes contra a pessoa, mas contra “a segurança da honra e da honestidade das famílias”. O Código de 1890 reduziu drasticamente o tempo máximo de prisão por estupro (de 3 a 12 anos para 1 a 6 anos) o que incluía a relação sexual consensual com moças menores de 16 anos, e eliminou a lei que punia a sedução de mulheres adultas honestas. Ao mesmo tempo, a idade máxima para as vítimas de defloramento crime agora caracterizado pelo emprego de sedução, engano ou fraude – foi de 17 para 20 anos, e a punição subiu de 1 a 3 anos de banimento para 1 a 4 de prisão.⁵⁷

É interessante atestarmos como o Código Penal de 1890 classificava os crimes sexuais como delitos contra a segurança e honestidade das famílias. Não se tratava de um crime visto como uma questão individual de uma mulher, mas sim era uma questão coletiva, que colocava em xeque todas as construções sociais que circundam a família e seus padrões. Por isso, as mulheres que sofriam esse tipo de violência tinham sua vida investigada, a fim de se averiguar se vinham de boa família e se seguiam as rígidas regras comportamentais colocadas a elas em nossa sociedade. Nesse contexto, mais uma vez vemos como as diferenciações entre os gêneros permeavam as leis do Código Penal de 1890.

[...] Muito embora a definição legal do estupro (art.213) prescindia desta exigência a lógica da honestidade é tão sedimentada que os julgamentos de estupro, na prática, operam, sub-repetidamente, uma separação entre mulheres ‘honestas’ e mulheres ‘não honestas’ [...] Desta forma, o julgamento de um crime sexual – inclusive especialmente o estupro – não é uma arena onde se procede ao reconhecimento de uma violência e violação contra a liberdade sexual feminina nem tampouco onde se julga um homem pelo seu ato. Trata-se de uma arena onde se julgam simultaneamente, confrontados numa fortíssima correlação de forças a pessoa do autor e da vítima; o seu comportamento, a sua vida pregressa [...].⁵⁸

O crime sexual partindo do Código Penal de 1890 era expresso como consentimento ao ato sexual através de três meios: sedução, engano ou fraude. Essas três formas de consentimento foram estruturadas, pela primeira vez, no Código Penal de 1890, fato esse notado como uma preocupação dos legisladores em apontar as condições pelas quais a mulher

⁵⁷ CAULFIELD, Sueann. **Em defesa da honra: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918–1940)**. Campinas: Ed. Unicamp, 2000, p.74.

⁵⁸ ANDRADE, Vera Regina Pereira. Violência Sexual e Sistema Penal. In: DORA, Denise Dourado. **Feminino e masculino: igualdade e diferença na justiça**. Sulinas, 1997, p.120.

que sofria a violência carnal e porventura não fosse mais virgem ainda poderia ser considerada honesta.

Dessa maneira, a historiadora Martha Abreu esclarece a respeito dos três meios pelos quais o crime sexual era julgado: “[...] Como seus significados e conteúdos não estavam definidos no Código e ligavam-se diretamente ao conceito honestidade, um valor não codificável, as exigências do crime envolviam-se em questões subjetivas [...]”.⁵⁹ Baseando-se no que defende a historiadora, é passível compreender que esses três meios pelos quais os crimes sexuais eram investigados, a saber, sedução, engano ou fraude, não eram suficientemente definidos no Código Penal de 1890, assim as mulheres eram julgadas por seus comportamentos. Daí decorre o que a autora chama de “questões subjetivas”, ou seja, eram investigados os meios para descobrir se houve, a sedução, o engano ou a fraude, e, nesse cenário, era observado como a mulher se deixou levar por esses aspectos: “[...]Nos crimes sexuais se julgam as pessoas (autor e vítima) envolvidos, antes que o fato-crime cometido[...]”.⁶⁰ Segundo o que nos informa a pesquisadora Vera Andrade, “considerando o sistema penal como expressão da sociedade de classe existente”⁶¹, podemos entender as representações que o permeiam e notamos que seus pressupostos estavam embasados por numa sociedade que tinha uma rígida separação entre comportamentos masculinos e femininos.

Pois além da violência sexual representada por diversas condutas masculinas/estupro/assédio a mulher torna-se vítima da violência institucional (plurifacetada) do sistema penal que expressa e reproduz a violência estrutural das relações sociais capitalistas (a desigualdade de classe) e patriarcais (a desigualdade de gêneros) de nossas sociedades e os estereótipos que elas criam e se recriam no sistema penal e são especialmente visíveis no campo da moral sexual dominante [...].⁶²

Assim como o Código Penal de 1890, o Código Civil de 1916 reproduzia uma sociedade marcada por desigualdades, sendo, assim, construído baseado em pressupostos de

⁵⁹ ABREU, Martha. **Meninas perdidas**: os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1989,p.38.

⁶⁰ *Ibidem*, 1997,p.118.

⁶¹ *Ibidem*, 1997,p.106.

⁶² *Ibidem*, 1997,p.108.

diferenciação de acordo com o gênero. Dessa maneira, tanto o Código Penal de 1890 quanto o Civil de 1916 demonstravam em suas linhas os discursos normativos em torno da conduta feminina, tendo em consideração que as desigualdades entre os gêneros e seus estereótipos estavam presentes nas leis dos códigos republicanos.

[...] (em 1916), entre os direitos do homem e os direitos da mulher. A mulher desde aí já aparece como tutelada, como os menores e os velhos, e o principal aspecto de sua *persona*, social a ser resguardado pela lei é a virgindade, fazendo-se distinção explícita entre a “mulher honesta” e a prostituta ou mulher pública [...]⁶³

O Código Civil de 1916, elaborado por Clóvis Bevilacqua, teve por escopo fazer algumas mudanças com relação às diferenciações de acordo com o gênero, pois, para o mesmo, a diferença que ele identificava entre homens e mulheres era o fato de ambos desempenharem papéis diferentes na sociedade, conseqüentemente, deveriam ter direitos e deveres diferentes. Porém, a comissão de avaliação do projeto do Código Civil não aceitou esse tipo de proposta e deu continuidade aos discursos e às construções sociais do período.⁶⁴

[...] Os maridos deviam ser o cabeça do casal não só na prática – decidindo, inclusive, onde suas mulheres e filhos iriam viver, se iriam trabalhar e como seus bens seriam administrados - como também perante a justiça, tendo o poder de representar a todos. As mulheres casadas, assim, permaneciam “incapazes” como o eram deficientes mentais, mendigos, menores e indígenas [...] Além da distinção entre capazes e incapazes, existente na legislação das Ordenações Filipinas, o Código Civil também manteve outras importantes diferenciações jurídicas, que contribuíram para a manutenção de relações desiguais entre homens e mulheres. [...].⁶⁵

Assim, pensar tanto no Código Penal de 1890 quanto no Código Civil de 1916, principalmente no que diz respeito aos crimes sexuais e à conduta das mulheres em nossa sociedade, é identificar que suas linhas continham um silenciamento em relação aos novos tempos, nos quais as mulheres começaram a ter mais oportunidades de trabalho, muito em virtude do processo de urbanização e industrialização pelo qual o Brasil passou em meados do

⁶³ CORRÊA, Mariza. **Os crimes da paixão**. São Paulo: Brasiliense, 1981 ,p.20.

⁶⁴ GRINBERG, Keila. **Código civil e cidadania**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001,p.45.

⁶⁵ *Ibidem*, 2001,p.45.

século XX. Porém, os discursos higienistas tentaram de todo modo impedir sua saída de casa e construir estereótipos, por meio dos quais tínhamos a desqualificação do trabalho feminino fora do lar.

Os crimes sexuais, que eram julgados a partir do Código Penal de 1890, tinham uma base por meio da qual se visava universalizar o comportamento feminino. Assim, o julgamento começava a partir da análise da conduta da mulher, que também estava alicerçada nos pressupostos do Código Civil de 1916, que as definia como “incapazes” e submissas a seus maridos. Logo, entender a dinâmica proposta por estas leis é de suma importância para compreendermos as representações sociais pelas quais as mulheres eram julgadas, identificarmos que esses códigos tinham mais permanências do que mudanças efetivas com relação à violência sexual e, a partir disso, observarmos os julgamentos dos processos de defloramento e estupro.

1.4 Processos de defloramento e estupro em Juiz de Fora: suas principais características

Uma análise dos discursos históricos sobre as mulheres revela que um julgamento de estupro é sempre um paradoxo histórico. Por um lado, é um espaço em que é possível, por meio das palavras de uma mulher, condenar um homem por estupro, historicamente um crime considerado (por razões diferentes ao longo da história) grave. Por outro lado as mulheres foram durante séculos excluídas do “direito de dizer a verdade”. E isso porque as mulheres, através da análise de sua “essência” ou de sua “natureza”, foram discursivamente constituídas como objetos de saber e não como sujeitos de verdade [...].⁶⁶

Os processos de estupro e defloramento revelam em suas linhas uma sociedade marcada por rígidas diferenciações entre os gêneros, pois neles os discursos são pautados por normas comportamentais, nas quais muitas vezes as mulheres, antes de serem consideradas vítimas, são levadas à condição de suspeitas. Nessas condições, cabe sempre avaliar se sua conduta é pertinente, de modo que sua denúncia possa ter algum tipo de veracidade.

⁶⁶COULOURIS, Daniella Georges. **A desconfiança em relação à palavra da vítima e o sentido da punição em processos judiciais de estupro**. Tese de doutorado. Universidade de São Paulo, 2010,p.85.

Tendo como base tais pressupostos, é plausível notar que, no período proposto para a pesquisa (1889–1930), muitas mulheres que sofreram algum tipo de violência sexual não levaram a público este crime, haja vista que a exposição do mesmo tinha um caráter negativo para elas. Expor um delito no qual sua honra estava em jogo era um ato muito complicado, ainda mais levando em conta que frequentemente as falas das testemunhas, do acusado e dos advogados as culpavam pelo ocorrido, seja por trabalhar fora de casa, pelo modo de falar, de se vestir, por suas companhias. Por conseguinte, muitas mulheres preferiram manter o silêncio perante a violência sofrida, porque, sabendo-se submetidas a rígidas regras comportamentais, era de conhecimento que fugir a tais determinações era sinônimo de culpa em um processo de violência carnal. Contudo, é importante ressaltar que aquelas que levaram a público o fato da violência sexual demonstraram uma forma de resistência perante a sociedade em que viviam, uma vez que buscar seus direitos era uma forma de resistência a esses discursos normativos de nossa sociedade.

[...] Se é verdade que os estupros raramente eram registrados porque as vítimas e as famílias achavam que a publicidade de um julgamento somente aumentaria a desonra e a humilhação, como pensaram os juristas quando determinaram que uma ação por crime sexual somente deveria ser iniciada com uma queixa da própria vítima, então um defloramento não deveria carregar o mesmo sentido de vergonha. Por outro lado, é provável que muitas vítimas e famílias tenham procurado a polícia porque esperavam que a ação judicial pudesse levar à reparação do defloramento por meio do casamento, sendo improvável que a família da ofendida desejasse ver a moça casada com um estuprador [...].⁶⁷

Igualmente constatamos, partindo da citação acima, que muitas famílias levavam a conhecimento público a violência sexual sofrida por um de seus membros, no intuito de conseguir algum tipo de reparo perante o dano causado à honra da vítima. Por vezes, quando esse delito acontecia entre um casal que já tinha um relacionamento, como um namoro ou um noivado, era exigido que o acusado cumprisse com sua palavra e se cassasse com a moça; porém, em casos em que a violência acontecia de forma forçada, de maneira recorrente só se exigia a comprovação da honestidade da vítima, e não que a mesma cassasse com um estuprador. Nos casos em que vítima e acusado tinham um relacionamento, o delito ocorria

⁶⁷ CAULFIELD, Sueann. **Em defesa da honra: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940)**. Campinas: Ed. Unicamp, 2000, p.230.

por meio da sedução e engano, não forçosamente, assim, a família exigia a realização do casamento. Já em outras circunstâncias, o mais importante era fazer com que a vítima tivesse sua honra de volta perante a sociedade.

O historiador Roger Chartier identifica “[...] lutas de representação, onde o que está em jogo é a ordenação, logo a hierarquização da própria estrutura social [...]”⁶⁸; assim, podemos observar que, no processo de estupro ou defloramento, existem várias representações em jogo. Uma delas é a manutenção da hierarquização entre os gêneros, na qual o homem está em uma posição de vantagem frente à mulher, pois, em um processo de violência carnal, a vítima é investigada antes do crime em si, e o acusado fica em segundo plano. Portanto, as diferenciações entre os gêneros mais que nunca estão envolvidos nos processos de estupro e defloramento, visto que os comportamentos de homens e mulheres principalmente são julgados antes do próprio crime, com intuito de perpetuar a hierarquização e padrões entre os gêneros.

Desse modo, conforme já apontado, por vezes as vítimas não queriam se casar com seus deflорadores, mas sim conseguir de volta a sua honestidade, pois, até que o delito fosse investigado, permanece o suspense. Logo, em uma sociedade na qual as mulheres são classificadas em dois grupos distintos, a saber, as honestas e as desonestas, comprovar a honestidade constitui aspecto de alta significância.

A presente pesquisa tem, entre suas fontes, 128 processos de defloramento e estupro ocorridos no município de Juiz de Fora, em distritos do mesmo ou em cidades vizinhas. Analisando *a priori* os resumos contidos nesses processos, que revelam as circunstâncias do crime ocorrido com as falas da vítima, do acusado e das testemunhas, foi possível remarcar algumas características desses processos. A primeira delas seriam as principais motivações para a ocorrência do referido delito, sendo a mais comum a promessa de casamento feita pelos homens às mulheres. Muitas dessas, inclusive, já eram namoradas ou noivas dos réus, e estes, utilizando-se do argumento de que o casamento em breve ocorreria, solicitavam às mesmas relações sexuais. Após o ocorrido, muitos não mais queriam se casar, e alguns até declaravam que suas respectivas noivas já teriam perdido a virgindade anteriormente. Havia igualmente casos de violência sexual de pais contra filhas, de vizinhos que se aproveitavam de meninas que estavam sozinhas em casa e de garotas que não tinham a figura do pai presente,

⁶⁸ CHARTIER, Roger. **A história cultural: entre práticas e representações**. Lisboa: Difel, 1990, p.23.

as quais eram caracterizadas como vulneráveis. De um modo geral, é de suma importância ressaltar que os delitos em sua grande maioria aconteciam com pessoas próximas, sendo poucos os casos em que vítimas e acusados não se conheciam.

Podemos observar algumas questões supracitadas no caso de violência carnal a seguir. Em um processo de defloramento do ano de 1919, consta o seguinte relato do denunciante do delito: o acusado Sebastião era namorado de Francisca, menor e órfã de pai, temos a informação de que a partir de um trabalho de sedução, onde a menor via o seu namorado como seu futuro marido, a mesma “consentiu” em ter relações sexuais com o acusado. Contudo, Sebastião se negou a reparar o mal feito a Francisca, pois o mesmo alegou que quando teve relações com a menor verificou que ela já havia sido desvirginada. O acusado Sebastião era namorado de Francisca, menor e órfã de pai; há a informação de que, a partir de um trabalho de sedução, em que a menor via o seu namorado como seu futuro marido, a mesma “consentiu” em ter relações sexuais com o acusado. Contudo, Sebastião se negou a reparar o mal feito a Francisca, pois o mesmo alegou que, quando teve relações com a menor, verificou que ela já havia sido desvirginada. Assim, trata-se de um caso típico nos processos de violência sexual, em que o acusado faz promessas de casamento, a vítima acredita nas palavras do seu futuro esposo e “consente” a relação sexual; posteriormente ao ato, o acusado se nega a casar com a vítima e alega que a mesma já não era virgem, quando ele teve relações sexuais com a mesma.⁶⁹ Dessa maneira, antes de o crime em si ser investigado, a mulher vai ter que comprovar que era virgem e honesta, e que foi enganada por seu namorado ou noivo. Segundo já mencionado, a mulher, de vítima, torna-se a culpada pelo ocorrido, considerando que, em um primeiro momento, sua honestidade tem que ser verificada.

Em um processo de defloramento do ano de 1917, há o seguinte relato do denunciante do delito: a menor Augusta da Silva era namorada de Francisco Pereira Silva, a qual foi retratada como uma moça honesta e virgem que morava com sua mãe. O rapaz foi ganhando a confiança tanto da namorada quanto de sua mãe e, a partir disso, pediu que sua namorada tivesse com ele relações sexuais, fazendo-lhe promessas de casamento. Consumado o ato, o acusado começou a fugir do casamento, e a mãe da menor decidiu levar o caso ao conhecimento da polícia. Esse é um caso típico de processos de estupro e defloramento, primeiro porque a maioria dos casos ocorre com pessoas com quem se tinha algum tipo de proximidade, segundo porque por vezes o acusado é namorado ou é noivo da vítima. Nesse

⁶⁹Processo de defloramento.03/10/1919.Fórum Benjamim Colucci. Juiz de Fora.

contexto, outro fato comum é que, após ocorrer a relação sexual, o acusado não mais quer cumprir sua promessa de casamento. Logo, visando preservar sua honra de algum modo, a vítima decide levar o caso à polícia para que os danos causados a ela sejam minimizados. Apesar de ter sua moral questionada, por já não ser mais virgem, o que se objetiva provar é que a mulher foi enganada e seduzida.⁷⁰

O crime de defloração define a preocupação central da sociedade com a honra materializada em uma peça anatômica – o hímen- e com a proteção da vagina. O hímen representa sob este aspecto um acidente biológico que veio facilitar o controle da sexualidade feminina através da distinção entre mulheres puras e impuras. Símbolo material de uma abstração, em torno dele estrutura-se uma rede cruzada de imagens sociais. A mulher interioriza o dever de preservar o “selo”, a flor da virgindade, último reduto dos jogos sexuais mais ou menos admitidos, o homem pressente o risco representado pela ruptura do selo fora do leito conjugal ou inversamente, teme expor-se ao ridículo casando-se com uma “mulher furada”, como se dizia na linguagem popular da época [...].⁷¹

A historiadora Martha de Abreu identifica o que se segue: “Por trás da simples punição de estupradores e deflорadores existia uma nítida estratégia de difusão de um modelo familiar [...]”.⁷² Dessa maneira, as mulheres que perdiam sua virgindade antes do casamento, mesmo que fosse por meio de uma violência sexual, estavam sujeitas a duras críticas e estereótipos de nossa sociedade, condizente com a expressão citada acima de “mulher furada”, um termo completamente pejorativo que as colocava em uma situação de completa desonra. Portanto, esses processos demonstravam essa perspectiva de um ordenamento familiar e principalmente de gênero, no qual a universalização principalmente do comportamento feminino e daquelas que são tidas como honestas ou desonestas é o foco. Ser virgem, portanto, era a principal representação de honestidade para as mulheres à época.

Boris Fausto assevera que “a definição do delito sexual apela de um lado para os valores e representações mentais, ao se referir por exemplo à figura da “mulher honesta” ao “deflорamento mediante sedução” [...]”.⁷³ Desse modo, a violência carnal traz consigo várias

⁷⁰Processo de deflорamento.31/10/1917.Fórum Benjamim Colucci. Juiz de Fora.

⁷¹ FAUSTO, Boris. **Crime e cotidiano**: a criminalidade em São Paulo (1880-1924).São Paulo: Editora Brasiliense, 1984,p.180.

⁷² ABREU, Martha. **Meninas perdidas**: os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1989, p.75.

⁷³*Ibidem*, 1984,p.184.

representações para as mulheres, que, por sua vez, estão envoltas em um arcabouço de simbologias que as torna suspeitas em seus próprios processos de estupro e defloramento, antes de serem vítimas, levando em conta que a comprovação da honestidade é de suma relevância para o rumo do processo. Também é importante ressaltar que a mulher não comprova sua honra sozinha, sendo as testemunhas peças-chave dos processos de violência sexual, já que, mediante seus relatos, a conduta da mulher vai se desenhando.

O apelo à autoridade policial por parte das moças ou de suas famílias, em decorrência de uma primeira relação sexual fora do casamento, torna público um ato íntimo praticado com desrespeito às normas sociais. Quais os objetivos deste recurso e em que circunstâncias se lança mão dele? Em geral, entre gente pobre e solteira, os queixosos vão à polícia em busca de um casamento – final de uma história que, pelo menos na aparência, reintegra comportamentos inadequados no mundo da ordem.⁷⁴

Dessa maneira, recorrer à polícia era uma maneira pela qual a família da ofendida tentava reparar os danos causados a mesma, pois “[...] o casamento eliminava a necessidade de punição porque reparava os danos causados à mulher, à sua família e à sociedade”.⁷⁵ O que estava em jogo nos processos de violência carnal era manter os costumes e as tradições que colocavam a sexualidade da mulher resguardada em seu casamento.

Outra questão muito comum nos processos era o fato de o estupro ou defloramento provocar uma gravidez. Nesse caso, as consequências eram mais danosas para as mulheres, haja vista que não haveria a possibilidade de esconder o ocorrido. Em um processo do ano de 1924, temos um caso de defloramento no qual a vítima ficou grávida. Segundo o relato do denunciante do delito, menor de 18 anos, órfão de pai, Jayme era namorado de Juracy e,, depois de algum tempo, tornou-se noivo dela. Obtendo a confiança da família da noiva, começou a fazer passeios a sós com ela e a solicitar que eles tivessem relações sexuais. A menor, apaixonada e acreditando nas promessas de casamento, entregou-se ao noivo por diversas vezes. Quando a mesma se encontrava grávida e no último mês de sua gestação, o

⁷⁴FAUSTO, Boris. **Crime e cotidiano**: a criminalidade em São Paulo (1880–1924). São Paulo: Editora Brasiliense, 1984, p.203.

⁷⁵ CAULFIELD, Sueann. **Em defesa da honra**: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940). Campinas: Ed. Unicamp, 2000, p.82.

acusado se recusou a casar-se com ela.⁷⁶Essa também era uma situação muito comum, quando a mulher ficava grávida e o acusado não queria assumir suas responsabilidades. A violência carnal é um crime no qual temos a palavra da mulher contra a palavra do homem, e, em um contexto no qual a paternidade não poderia ser comprovada por meio de exame, a mulher sempre ficava na condição de suspeita, tendo em mente que a violência sexual é um crime que ocorre sem testemunhas. Estas, por sua vez, estão incumbidas somente de falar do comportamento dos envolvidos, mas a comprovação do delito em si se dá no confronto dos relatos da vítima e do réu.

Outra situação comum nos processos é a violência sexual praticada pelo pai contra sua própria filha. Em um processo do ano 1908, o réu Guido José do Nascimento foi acusado por sua esposa de deflorar sua filha, a menor Maria do Nascimento. No referido processo, é relatado que a vítima não gritou por ajuda durante a violência carnal, pois foi ameaçada de morte por seu pai. Considerando os casos de incesto, é possível verificar, em processos de defloramento e estupro, que, por vezes, a mãe da vítima era considerada culpada do ocorrido, por não estar cuidando de sua prole e permitir que o fato se consumisse.⁷⁷Novamente, notamos as mulheres sendo condenadas por delitos de outras pessoas. Logo, as representações em torno das mulheres ultrapassam o âmbito dos próprios crimes sexuais.

É certo que nem sempre as mulheres se espelharam nas imagens construídas sobre elas. E é evidente que os modelos não descrevem a realidade, esta muito mais rica e cheia de possibilidades. Entretanto, é importante conhecer as representações que prevalecem em cada época, pois elas têm a capacidade de influenciar os modos de ser, agir e sentir das pessoas, os espaços que eles ocupam na sociedade e as escolhas de vida que fazem. Os discursos sobre o que é “próprio da mulher” ou qual o “seu papel” afetam também as políticas públicas o valor dos salários, a oferta de emprego, as prescrições religiosas, os procedimentos jurídicos a educação oferecida e até o trabalho dos cientistas em cada época.⁷⁸

Os processos de defloramento e estupro demonstram que acusados e vítimas geralmente tinham uma relação muito próxima, sendo namorados, noivos, vizinhos, parentes

⁷⁶Processo de defloramento.13/09/1924.Fórum Benjamim Colucci. Juiz de Fora.

⁷⁷Processo de defloramento.20/11/1908.Fórum Benjamim Colucci. Juiz de Fora.

⁷⁸PINSKY,CarlaBassanezi. A era dos modelos rígidos. In: PEDRO, Joana Maria;PINSKY, Carla Bassanezi. **Nova História das Mulheres no Brasil**.1ªed. São Paulo: Contexto,2018,p.470.

etc. No processo do ano de 1890, o réu Ricardo Augusto de Carvalho, que residia na Rua São Matheus, da cidade de Juiz de Fora, foi acusado de deflorar, em sua residência, a menor Vitalina Cassiana, que estava sob a guarda e poder do mesmo, por ser sua afilhada. Desse modo, o mesmo era padrinho e tutor da menor. De acordo com a descrição inicial do processo, o crime ocorreu em setembro de 1889.⁷⁹ O aspecto de proximidade representava um facilitador da ocorrência desse delito, já que, assim, era mais fácil para o acusado seduzir sua vítima.

O crime de violência carnal era um delito muito grave em nossa sociedade, na medida em que colocava em questão todos os padrões normativos que envolvem a sexualidade: “[...] o defloramento devia ser punido porque, uma vez que a mulher perdesse a virgindade, ela estaria correndo um sério risco de cair na prostituição”.⁸⁰ Nessa ocasião, os crimes sexuais eram julgados a partir de três elementos que constituíam o delito em si: sedução, engano ou fraude.⁸¹ Nessa conjuntura, as desigualdades entre os gêneros ficam cada vez mais evidentes, visto que, constantemente, a mulher tinha que comprovar que foi seduzida, enganada e que era honesta; já ao homem cabia tentar desqualificar a mulher, não sendo necessário comprovar questões adicionais.

As desigualdades existentes entre homens e mulheres no decorrer de nossa história foram produzidas, reproduzidas e ressignificadas de formas diferenciadas e estão circunscritas em nossa cultura cristã ocidental, cristalizando-se nos discursos, especialmente nos religiosos e jurisprudenciais, assim como, na construção das representações e auto-representações do que é dado em nossa sociedade acerca da naturalização biológica/sexual do feminino e masculino.⁸²

Nos resumos dos processos de defloramento e estupro, era normal haver algumas características da ofendida e dados sobre a honestidade e virgindade da moça antes do ocorrido, bem como constar informações a respeito dos pais. O fato de a vítima não ter a figura do pai em sua casa sempre era destacado como um meio de mostrar que o acusado se aproveitou da ausência da figura masculina e considerou a mulher um alvo mais fácil.

⁷⁹Processo de defloramento.30/07/1890.Fórum Benjamim Colucci. Juiz de Fora.

⁸⁰ CAULFIELD, Sueann. **Em defesa da honra**: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918–1940). Campinas: Ed. Unicamp, 2000,p.78.

⁸¹

⁸² SOUZA, Maria Clarice Rodrigues. **Violência contra as mulheres: uma questão de gênero Montes Claros 1985-1994**. Dissertação de mestrado. Uberlândia: UFU, 2009,p.33.

Percebemos essa questão no processo do ano de 1918 no qual o acusado Carlos Marques Dias Carvalho era conhecido por ser conquistador amoroso e aproveitou-se do fato de morar sozinho para levar suas vítimas para sua casa. Foi assim com a menor Carmem de 16 anos, órfã de pai. Por meio de ameaças e portando um revólver, fez com que a menor cedesse a seus desejos libidinosos.⁸³ O enunciado da ausência do pai era uma estratégia da defesa da vítima, para mostrar o quão vulnerável era uma moça que não contava com a figura paterna em sua vida, e, repetidamente, temos uma representação em torno da figura da mãe, projetando-a como uma figura frágil perante as más intenções de um rapaz com sua filha.

Nos processos de defloração e estupro, foi possível perceber que boa parte dos acusados era casada e que, por vezes, a vítima não sabia desse fato, o que já representava, contudo, uma questão negativa para a ofendida, porque ela seria vista como a amante do réu. Por conseguinte, uma estratégia muito utilizada pelos advogados era enfatizar que as relações sexuais foram doloridas e tiveram muito sangramento. Tais aspectos são verificados no caso de defloração de Onofrina, a qual relatou que trabalhava na fazenda “Boa Vista” na companhia de Raymundo. À época, depois de aproximadamente dois meses, o acusado a convidou para fugir, a mesma aceitou, e o defloração ocorreu em um canal. Ela sabia que o acusado era casado, mas, mesmo assim, manteve as relações sexuais, apesar de haver dor e sangramento, segundo a vítima.⁸⁴ A conduta da mulher sempre era muito questionada pelos advogados de defesa, logo saber qual era o comportamento da mesma em sociedade era de crucial interesse para os rumos do processo.

O horário, em companhia de quem e o destino eram as grandes referências de honestidade que recaíam sobre a mulher, tanto no trato cotidiano como, principalmente, nos discursos dos severos advogados. E estes não tinham qualquer dúvida em aplicar essas referências, notadamente porque se constituíam em caminho seguro para um ganho de causa confortável que não contrariava os padrões de conduta estabelecidos. Foram muitos os advogados que se distinguiram como profissionais ilibados, responsáveis, dignos e experientes, na medida justa em que sabiamente souberam manipular as imagens sociais do bom e do mau, do certo e do errado e pô-las a serviço dos interesses daqueles que, do anonimato, se encarregavam de perpetuá-las e, na medida do vir-a-ser social e político recriá-las.⁸⁵

⁸³Processo de defloração.08/08/1918.Fórum Benjamim Colucci. Juiz de Fora.

⁸⁴Processo de defloração.04/09/1928.Fórum Benjamim Colucci. Juiz de Fora.

⁸⁵ ABREU, Martha. **Meninas perdidas**: os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1989,p.43.

Os advogados tanto de defesa quanto de acusação se utilizavam, pois, de várias representações que permeavam nossa sociedade para conseguir êxito em seus discursos. Outra questão que constantemente é encontrada nos processos de defloração e estupro é o fato de a vítima ser considerada miserável. Trata-se de uma fala constante nos processos, servindo como um meio para identificar a vulnerabilidade da moça e o caráter aproveitador do acusado, porque a vítima, sendo considerada miserável, era vista como indefesa e sem nenhum tipo de proteção familiar. Podemos observar essa afirmativa no seguinte processo: em 27 de setembro de 1927 a família da menor e miserável Maria José mudou-se para Juiz de Fora afim de ter melhores oportunidades de trabalho. A menor empregou-se em uma pensão na qual conheceu José Soares, em poucos meses eles já eram noivos. Com repetidas promessas de casamento em agosto de 1928 o acusado conseguiu deflorar a menor, essas relações sexuais se repetiram por diversas vezes assim como afirmou o próprio acusado, até que a família da menor procurando impedir o casamento resolveu voltar para Guarany, separando o casal. Só nessa ocasião que a mãe da menor ficou sabendo de seu defloramento, e assim resolveu dar queixa à polícia. Como podemos observar nos processos de defloração e estupro temos falas que são constantes, bem como enfatizar a miserabilidade da vítima, os discursos utilizados nessas fontes são de extrema importância para o prosseguimento do processo, logo enfatizar que a vítima era miserável, era uma forma de penalizar ainda mais o acusado do delito em questão.

Por fim, em alguns processos, nós não temos somente o delito de estupro ou defloração, mas também o de rapto. Por vezes, o casal foge, o ato sexual é consumado, e, posteriormente, o acusado não quer cumprir com suas promessas de casamento. Foi o que aconteceu no processo do ano de 1911 ocorrido em Caéthe, distrito de Sarandy, em que Gerônimo Mathias Alves estuprou a menor de 15 anos de idade, Geralda das Neves. Ambos fugiram com o intuito de se casarem, porém, após o ato ser consumado, o rapaz não quis mais cumprir com suas promessas.⁸⁶

Dessa maneira, identificamos várias características em comum nos processos de defloração e estupro, bem como o fato de vítimas e réus na maioria das vezes serem conhecidos. São poucos os casos em que vítima e acusado são desconhecidos, e a maioria deles envolve a questão de sedução e engano, principalmente de namorados e noivos que

⁸⁶Processo de defloração.04/07/1911.Fórum Benjamim Colucci. Juiz de Fora.

pedem para ter relações sexuais antes do casamento e depois se negam a casar. Há casos de raptos que, posteriormente, geraram o defloramento, casos em que as vítimas ficaram grávidas e tiveram a paternidade questionada pelo acusado. Assim, várias são as simbologias entremeadas nos processos de violência sexual, haja vista que as mulheres são julgadas antes de serem ouvidas devido à violência sofrida. Portanto, as linhas dos processos nos mostram uma sociedade marcada por diversas construções sociais, nas quais as mulheres são classificadas como entre honestas e desonestas.

Por conseguinte, é crucial compreendermos esse contexto no qual as mulheres estavam inseridas, para, posteriormente, entendermos o porquê dos julgamentos de condutas que observamos nos processos de defloramento e estupro. Estes, por sua vez, mostram o quanto as mulheres que sofriam algum tipo de violência sexual eram antes julgadas do que consideradas vítimas do crime ocorrido. Com base em pressupostos de representações sociais, os advogados de defesa se utilizavam de discursos vigentes no período para categorizar as mulheres. Logo, uma mulher que trabalhava fora de casa e, porventura, acusasse um homem de violência carnal, a princípio não era bem vista, já que não estava enquadrada nos padrões de comportamento ditos “adequados” para as mesmas.

Todavia, entendemos que os processos de defloramento e estupro, além de demonstrarem as representações perante a relação entre os gêneros, também sinalizam que as mulheres que procuravam a justiça por conta da violência sofrida estavam resistindo a esse contexto de desigualdade para elas, uma vez que expor o crime e procurar seus direitos é uma forma de resistência a um sistema no qual tínhamos discursos bem definidos para homens e mulheres.

CAPÍTULO 2: O IMAGINÁRIO COLETIVO ATRAVÉS DOS PERIÓDICOS: A CONSTRUÇÃO DE ESTEREÓTIPOS NOS PROCESSOS DE DEFLORAMENTO E ESTUPRO

2.1 – Os jornais e suas representações na sociedade

O presente capítulo, terá por objetivo fazer uma análise com a segunda fonte de estudo da pesquisa, que compreende os jornais católicos da cidade de Juiz de Fora. Teremos por escopo aliar os discursos presentes nos artigos dos periódicos às falas dos processos de defloração e estupro. Para isso, em um primeiro momento, será realizada uma análise do processo de inserção da imprensa no Brasil e no meio acadêmico como fonte histórica. Em seguida, será empreendido o estudo em conjunto tanto dos jornais quanto dos processos de violência carnal.

A finalidade de analisar os jornais supracitados em conjunto com as fontes principais de nossa pesquisa, a saber, os processos de defloração e estupro, concerne ao fato de o discurso religioso ser muito forte em nosso país no período de análise de pesquisa. Logo, entender o discurso religioso e observar suas rígidas regras comportamentais para as mulheres é de extrema relevância para entendermos as representações que perpassam o discurso religioso e como essas falas se fazem presentes nos processos de defloração e estupro, haja vista que, em um primeiro momento, nesses processos, são investigados a conduta das vítimas e, depois, o crime de fato. É possível, pois, dizer que o discurso religioso contribuiu significativamente para difundir valores que as mulheres deveriam seguir.

No Brasil, a imprensa teve seu surgimento de forma tardia. O primeiro jornal publicado na então colônia portuguesa foi a *Gazeta do Rio de Janeiro*, no ano de 1808 com a chegada da família real. Esse periódico era oficial e tinha um cunho mais informativo, com notícias que eram do interesse do governo. A *Gazeta do Rio de Janeiro* era o jornal oficial naquele contexto, logo, era intitulado como o primeiro da colônia, mas, como veremos adiante, havia outro periódico que fazia frente ao acima referido.

A chegada da Corte Portuguesa no Brasil foi de grande valia para o surgimento dos primeiros periódicos, levando em conta que, junto à comitiva da corte, veio também uma máquina impressora, a qual possibilitou o surgimento de uma tipografia. Nesse momento, ocorre a criação da Imprensa Régia, que visava controlar tudo que era produzido e publicado

na imprensa da colônia, haja vista que a Corte Portuguesa tinha por escopo censurar toda e qualquer notícia que fosse contrária ao governo luso no Brasil.

A imprensa surge tardiamente no Brasil. Há razões internas e externas a explicar a sua ausência na Colônia. A Coroa Portuguesa sempre criou obstáculos ao seu desenvolvimento para impedir que as críticas à dominação metropolitana se propagassem através das folhas impressas. Além disso, os núcleos urbanos eram pouco significativos na sociedade colonial havendo predominância de uma população do campo, analfabeta, constituída na sua maioria por escravos, dispersas em áreas distantes.⁸⁷

A historiadora Tânia Regina Luca assim coloca: “Nos estudos historiográficos é normal fazer a contraposição entre a Gazeta do Rio de Janeiro (enquanto jornal oficial) e o Correio Brasiliense (que fazia críticas ao governo) [...]”.⁸⁸ Por conseguinte, é importante enfatizarmos o papel fundamental da imprensa já no período colonial, considerando que a própria Corte Portuguesa fazia uso da mesma para se autopromover e, a partir da Imprensa Régia, tentava controlar tudo aquilo que era veiculado na Colônia e tivesse por intuito criticar o governo.

Dessa maneira, desde seus primórdios, os periódicos que circulavam em território brasileiro já eram vistos como um instrumento de “manipulação” de ideias e discursos. Visto que, a partir do princípio de que o intuito da Corte Portuguesa era censurar tudo o que era produzido na imprensa que pudesse prejudicá-la, é possível ver como os jornais eram importantes difusores de pensamento em nosso corpo social.

A historiadora Maria Helena Capelato observa da seguinte maneira: “A imprensa constitui um instrumento de manipulação de interesses e intervenção na vida social. Partindo desse pressuposto, o historiador procura estudá-lo como agente da história [...]”.⁸⁹ Logo, pensar nos periódicos como agentes da história é identificá-los como meios de representações em nossa sociedade, visto que os mesmos difundem ideias, simbologias e muitas construções sociais. Dessa maneira, os mesmos podem ser vistos como grandes interventores na vida de uma sociedade, como menciona a historiadora supracitada. Portanto, a partir desse pressuposto, identificamos os jornais como grandes interlocutores de nosso corpo social, que

⁸⁷ CAPELATO, Maria Helena R. **Imprensa e história do Brasil**. São Paulo: Contexto, 1988, p.38.

⁸⁸ LUCA, Tânia Regina de; Martins, Ana Luiza. **História da Imprensa no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2008.

⁸⁹ *Ibidem*, 1988, p.21.

modelam discursos, modos de pensar e de agir, fazendo, assim, da sociedade um lugar de grandes representações.

[...] O passado é sem dúvida, o objeto do historiador, mas hoje se admite que esse objeto é construído e reconstruído tendo em vista as necessidades e perspectivas do presente. Nas leituras e releituras do passado há constantes perdas e ressurreições [...] lugar a uma história viva que se propõe como meta, captar as transformações dos homens no tempo. A imprensa oferece amplas possibilidades para isso. A vida cotidiana nela registrada em seus múltiplos aspectos [...].⁹⁰

Partindo da citação acima, podemos entender a imprensa como um catalisador de representações de vários períodos históricos, possibilitando constatar as mudanças e permanências de nossa sociedade. Nos periódicos, verificamos os costumes e as tradições de nosso corpo social, e também é de suma importância enfatizar que, na imprensa, podemos detectar os discursos dominantes de uma sociedade em um dado tempo histórico. Foucault identifica o que se segue: “[...] o discurso não é simplesmente aquilo que traduz as lutas ou os sistemas de dominação, mas aquilo porque, pelo que se luta, o poder do qual queremos apoderar”.⁹¹ Desse modo, com base nos pressupostos de Michel Foucault, percebemos que as palavras e os discursos contidos nos jornais são significativos para entendermos uma sociedade em um período histórico determinado. Nesse contexto, podemos notar as simbologias construídas pelos grupos dominantes de cada período, visto que os jornais são tidos como fontes de manipulação da sociedade, e, assim, a partir dos mesmos, é viável identificar os grupos que detinham o poder da fala naquela circunstância.

A pesquisadora Marialva Barbosa postula o seguinte: “Há que se perceber também o papel da imprensa como instituição de controle social, servindo à própria estrutura de poder e agindo como veículo de manutenção da ordem vigente”.⁹² Logo, tem-se um repositório da memória da sociedade que conta, em suas linhas e entrelinhas, lutas de representação, sendo que é papel do historiador identificá-las e observar suas mudanças e permanências nos períodos históricos, trazendo, para análise histórica, as problemáticas dos discursos vigentes nos periódicos a serem estudados.

⁹⁰ CAPELATO, Maria Helena R. **Imprensa e história do Brasil**. São Paulo: Contexto, 1988, p.20.

⁹¹ FOUCAULT, Michel. **A Ordem do discurso**. 13ªed. Tradução de Laura Fraga de Almeida Sampaio. São Paulo: Loyola. 2006.

⁹² BARBOSA, Marialva. **História cultural e da imprensa: Brasil 1900-2000**. Rio de Janeiro: Maudx, 2007, p.17.

Não podemos nos esquecer de que a imprensa como fonte histórica nos traz à tona a realidade de nossa sociedade em diversas épocas, sendo que, de forma direta e subjacente nos jornais, a partir dela, podemos verificar os discursos dominantes, qual era o objetivo da vinculação de determinadas notícias, enfim uma gama de informações que o trabalho do historiador poderá decifrar.

É fascinante ler a história do Brasil através dos jornais. Em cada página nos deparamos com aspectos significativos da vida de nossos antecessores, que permitem recuperar suas lutas, ideias, compromissos e interesses [...] a imprensa possibilita ao historiador acompanhar o percurso dos homens através dos tempos [...]. Desde seus primórdios, a imprensa se impôs como uma força política. Os governos e os poderosos sempre a utilizam e temem, por isso adulam, vigiam, controlam e punem os jornais.⁹³

Dessa maneira, entendendo que os periódicos permitem a nós historiadores acompanharmos as mudanças e permanências da história, é possível observar como a imprensa aos poucos foi ganhando espaço na historiografia. Contudo, antes de falarmos especificamente deste espaço significativo que os jornais vêm ganhando como fonte de pesquisa histórica, vamos abordar o período em que os mesmos eram vistos com certa desconfiança pelos pesquisadores, já que a escrita da história por meio dos jornais, sendo os mesmos considerados objetos e sujeitos da história, levou um certo tempo para ser inserida nos estudos historiográficos. Nesse sentido, esclarece a historiadora Tânia Regina Luca:

Na década de 1970, ainda era relativamente pequeno o número de trabalhos que se valia de jornais e revistas como fonte para o conhecimento da história do Brasil [...]. Reconhecia-se, portanto, a importância de tais impressos e não era nova a preocupação de se escrever a História da imprensa, mas relutava-se em mobilizá-los para a escrita da História por meio da imprensa.⁹⁴

⁹³ CAPELATO, Maria Helena R. **Imprensa e história do Brasil**. São Paulo: Contexto, 1988, p.13.

⁹⁴ LUCA, Tânia Regina de. História dos, nos e por meio dos periódicos. In: PINSKY, Carla Bassanezi (org.). **Fontes Históricas**. São Paulo: Contexto, 2008, p. 111.

De acordo com Luca, vários são os aspectos que explicam essa relutância da escrita da história por meio da imprensa, uma vez que, segundo ela, essa particularidade não era do Brasil, visto que não podemos negligenciar o peso da tradição dominante do século XIX e início do século XX, que estava relacionada com a busca da verdade dos fatos. Nessa perspectiva, o historiador que não tinha qualquer envolvimento com seu objeto de estudo deveria dar crédito às fontes marcadas pela objetividade.

Dessa maneira, estabeleceu-se o que a historiadora chama de “hierarquia qualitativa” entre os documentos, e, assim, “[...] os jornais pareciam pouco adequados para a recuperação do passado, uma vez que essas enciclopédias do cotidiano continham registros fragmentários do presente, realizados sob o influxo de interesses, compromissos e paixões”.⁹⁵ Portanto, os periódicos eram vistos como fontes que traziam informações distorcidas e subjetivas, e os estudos históricos demoraram um bom tempo para verem essas fontes de outro modo, tanto como objeto quanto sujeito da história.

Nos primórdios dos estudos históricos, com a Escola Positivista do século XIX, as fontes eram vistas como verdades absolutas, logo não era um período em que se tinha uma criticidade perante os documentos de estudo. Assim, essa época foi marcada por pesquisas cujas fontes não eram analisadas de fato e não havia um trabalho histórico pautado em construir problemáticas, pois, na visão dos historiadores do período, a história era construída a partir de grandes nomes cujos feitos não tinham de ser questionados e nem problematizados, mas sim assumidos como verdades absolutas. O documento nesse período era “imaculado”, inexistia uma análise crítica sobre o mesmo, e a metodologia utilizada era, pois, a confiabilidade total e neutralidade do historiador perante a sua fonte de pesquisa.

O fetichismo dos fatos do século XIX era completado e justificado por um fetichismo de documentos. Os documentos eram sacrário do templo dos fatos. O historiador respeitoso aproximava-se deles de cabeça inclinada e deles falava em tom reverente. Se está nos documentos é porque é verdade. Mas o que nos dizem esses documentos – decretos, tratados, registros de arrendamento, publicações parlamentares, correspondência oficial, cartas e diários particulares – quando nos ocupamos deles? Nenhum documento pode nos dizer mais do que aquilo que o autor pensava – o que ele pensava que

⁹⁵LUCA, Tânia Regina de. História dos, nos e por meio dos periódicos. In: PINSKY, Carla Bassanezi (org.). **Fontes Históricas**. São Paulo: Contexto, 2008, p. 111.

havia acontecido, o que devia acontecer ou que aconteceria, ou talvez apenas o que ele queria que os outros pensassem que ele pensava pensar [...].⁹⁶

Assim, podemos verificar que o documento era visto como um fetiche, ou seja, sem nenhum tipo de análise histórica, e, por esse motivo, a imprensa foi uma fonte que demorou muito para ser considerada confiável, já que era vista pelos pesquisadores como um documento passível de questionamentos e desconfianças. Desse modo, como a pesquisadora Tânia Regina Luca nos informa, “o estatuto da imprensa sofreu deslocamento fundamental ainda na década de 1970 ao lado da História da imprensa e por meio da imprensa, o próprio jornal tornou-se objeto da pesquisa histórica”⁹⁷. Além dos jornais serem considerados como objetos da história, teremos uma mudança na perspectiva historiográfica que os colocará como sujeitos da história atuando nas mudanças e permanências de diversas sociedades, haja vista que, assim como a pesquisadora Maria Helena Capelato declara, “[...] a imprensa age no presente e também no futuro, pois seus produtores engendram imagens da sociedade que serão reproduzidas em outras épocas”⁹⁸. Portanto, atuando como agente da história, os periódicos trazem à luz várias perspectivas de uma dada sociedade, e, assim, atuam como objetos e sujeitos da história.

Com a Escola dos Annales, vamos ter novas abordagens para o campo da história principalmente em sua terceira geração, que teve seu início no final da década de 1960 e início de 1970: “[...] No correr dos anos 60 e 70, porém, uma importante mudança de interesse ocorreu. O itinerário intelectual de alguns historiadores dos Annales transferiu-se da base econômica para a superestrutura cultural, do porão do sótão”⁹⁹. Logo, todas aquelas temáticas que a história por um longo tempo deixou de lado agora começaram a fazer parte dos debates historiográficos, assim os domínios, dimensões e abordagens do campo histórico se alargaram, e as possibilidades de investigação e descobertas ficaram mais amplas.

Baseada em uma história-problema de criticidade das fontes, com a Escola dos Annales, teremos novas abordagens e metodologias para a pesquisa histórica e a inserção de

⁹⁶ CARR, Edward Hallet. O historiador e seus fatos. In: **Que é história?** São Paulo;Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996,p.51–52.

⁹⁷LUCA, Tânia Regina de. História dos, nos e por meio dos periódicos. In: PINSKY, Carla Bassanezi (org.). **Fontes Históricas**. São Paulo: Contexto, 2008,p. 118.

⁹⁸CAPELATO, Maria Helena R. **Imprensa e história do Brasil**. São Paulo: Contexto, 1988,p.38.

⁹⁹ BURKE, Peter. **A Escola dos Annales (1929-1989): a Revolução Francesa da historiografia**.São Paulo: Fundação Editora da UNESP,1997,p.81.

novos domínios de estudo, abordando, por exemplo, a história das mulheres, bem como novas abordagens para diversas fontes como a imprensa, que ganha muito espaço com a História Cultural proposta pelos Annales, que visava alargar as diversas possibilidades de objetos de estudo.

De igual maneira, uma nova História Cultural interessar-se-á pelos sujeitos produtores e receptores de cultura – o que abarca tanto a função social dos “intelectuais” de todos os tipos, até o público receptor, o leitor comum, ou as massas capturadas modernamente pela chamada “indústria cultural” (esta que, aliás, também se encontram no âmbito institucional: os Sistemas Educativos, a Imprensa, os meios de comunicação, as organizações socioculturais e religiosas. Para além dos sujeitos e agências que produzem a cultura, estuda-se os meios através dos quais esta se produz e se transmite: as práticas e os processos[...].¹⁰⁰

A Escola dos Annales abriu as portas para novas perspectivas históricas, trazendo a imprensa como uma fonte de suma importância para a análise historiográfica. Passado o período no qual os jornais eram vistos com certa desconfiança pelos historiadores, os mesmos começaram a ganhar um espaço significativo na academia, sendo alçados a objetos e sujeitos da história. Nesse sentido, enfatiza a pesquisadora Tânia Regina Luca: “[...] A imprensa é, a um só tempo, objeto e sujeito da história brasileira. Tem certidão de nascimento lavrada em 1808, mas também é veículo para a reconstrução do passado”.¹⁰¹ Logo, os jornais fazem parte das mudanças e permanências da sociedade e contribuem como mais um meio de análise de nosso corpo social, uma vez que os periódicos nos revelam as características de uma determinada sociedade em um dado tempo e atuam como agentes da história.

Assim, na perspectiva em que os jornais tornam-se tanto objetos quanto sujeitos das pesquisas históricas, temos que nos ater às justificativas que permeiam as escolhas dessas fontes para as análises historiográficas. Por conseguinte, compreender que os periódicos fazem parte da construção das representações de uma sociedade é crucial para observarmos os

¹⁰⁰BARROS, José D’Assunção. O campo da história: especialidades e abordagens. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013, p.61.

¹⁰¹ LUCA, Tânia Regina de; Martins, Ana Luiza. **História da Imprensa no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2008, p.8.

mesmos como “[...] os principais responsáveis pela configuração do imaginário social”.¹⁰² São, portanto, agentes de manipulação que fazem insurgir em nosso corpo social simbologias e representações pautadas por discursos de grupos que querem imputar sua vontade a outros grupos.

A escolha de um jornal como objeto de estudo justifica-se por entender-se a imprensa fundamentalmente como instrumento de manipulação de interesses e de intervenção na vida social; nega-se, pois, aqui aquelas perspectivas que a tomam como um mero veículo de informações, transmissor imparcial ou neutro dos acontecimentos, nível isolado da realidade político-social na qual se insere.¹⁰³

Tendo a citação acima como premissa, evidenciamos as mudanças na concepção da participação dos jornais em nossa sociedade, pois, em um primeiro momento, trabalhamos com a ideia pautada pela desconfiança dos historiadores, perante essa fonte que não era vista, pela academia, como um meio possível de investigação, muito em virtude das concepções positivistas que relegaram, aos documentos, a falta de criticidade e problemática necessárias à investigação histórica. Já em um segundo momento, observamos que a perspectiva histórica muda sua concepção e começa a ver os periódicos como fontes possíveis de investigação; nesse contexto, trazem informações de grande importância a respeito da história de nossa sociedade, pois “[...] a imprensa atuou como um catalisador das transformações sociais [...]”.¹⁰⁴ Portanto, os periódicos são agentes da história e fazem parte da construção histórica de nossa sociedade, levando-nos a enfatizar que “[...] a imprensa pode intervir na vida social, construindo vários tipos de representações [...]. Os jornais devem ser interpretados como agentes da história [...]. Ao analisar o que é publicado deve-se entender que a imprensa não é uma fonte que irá veicular a neutralidade”.¹⁰⁵ Portanto, a imprensa deve ser vista como uma fonte de pesquisa para as mudanças e permanências de nossa sociedade, um agente da história. Nessa perspectiva, a historiografia começou a utilizar a imprensa como um meio possível da análise de nosso corpo social.

¹⁰² MUSSE, Christina Ferraz. **A Imprensa e a memória do lugar: Juiz de Fora 1870-1940**. Trabalho apresentado ao GT de jornalismo, no XIII Congresso de Ciências da Comunicação da Região Sudeste, 2011, p.1.

¹⁰³ CAPELATO, Maria Helena; PRADO, Maria Lígia. **O bravo matutino: imprensa e ideologia o jornal O Estado de São Paulo**. São Paulo: Editora Alfa Omega, 1890, p.19.

¹⁰⁴ MUSSE, Christina Ferraz. **A Imprensa e a memória do lugar: Juiz de Fora 1870-1940**. Trabalho apresentado ao GT de jornalismo, no XIII Congresso de Ciências da Comunicação da Região Sudeste, 2011, p.2.

¹⁰⁵ LUCENA, Paola Lili. **Nenhum lar sem o Lar Católico: Discursos e vivências sobre gênero, família e sexualidade no jornal Lar Católico (1954-1986)**. Dissertação de mestrado. Juiz de Fora: UFJF, 2011, p.17.

Sublinhamos que a historiografia brasileira tem registrado interesse por uma fonte para a recuperação do passado que era vista de forma pejorativa pelos historiadores: os periódicos. A pesquisadora Kelly Nascimento nos informa o que se segue: “O estigma de fonte suspeita ou de repositório da verdade carregado pelos periódicos por um longo período impediu que estes tivessem maiores participações no debate historiográfico brasileiro [...]”.¹⁰⁶ Contudo, as mudanças ocorridas no campo historiográfico permitiram uma reavaliação com relação ao uso da imprensa como fonte de pesquisa, e, assim, atualmente temos os jornais como ferramentas importantes para a construção do passado e do presente.

É necessário compreendermos o jornal como um documento que não tem o seu valor diminuído pelo grau de veracidade que seu valor diminuído pelo grau de veracidade que seu conteúdo expressa. Ele é uma fonte de sua própria história, um meio de expressão de idéias e depósito de cultura. A imprensa é produto de determinadas práticas sociais de uma época e se constitui um instrumento de manipulação de interesses e intervenção na vida social, dado que o jornal oferece vasto material para o estudo da vida cotidiana. Os costumes e práticas sociais, todos os aspectos do dia-a-dia estão registrados em suas páginas. Entretanto, a imprensa não deve ser vista como espelho da realidade e sim como espaço de representação de momentos particulares de realidade [...].¹⁰⁷

Entender a importância dos periódicos para a pesquisa histórica é de suma relevância para compreendermos uma dada sociedade e suas representações e discursos dominantes, além de seu lugar na memória de nosso corpo social, haja vista que, em suas linhas e entrelinhas, os jornais trazem consigo a memória de um determinado lugar, mostrando os costumes e as tradições de uma sociedade e como a mesma se organiza perante os ditos discursos.

[...] Como suporte fundamental de memória, como monumento-documento, no sentido de que além de refletir o que se passa no mundo, também guarda

¹⁰⁶ NASCIMENTO, Kelly Cristina. **Entre a Mulher Ideal e a Mulher Moderna: Representações Femininas na Imprensa Mineira - 1873-1932**. Dissertação de Mestrado. Belo Horizonte. UFMG, 2006, p.14.

¹⁰⁷ NASCIMENTO, Kelly Cristina. **Entre a Mulher Ideal e a Mulher Moderna: Representações Femininas na Imprensa Mineira - 1873-1932**. Dissertação de Mestrado. Belo Horizonte. UFMG, 2006, p.15.

nas páginas impressas o próprio mundo, a imprensa passa a reproduzir uma visão de mundo que se constrói como próxima de um olhar.¹⁰⁸

Parafraçando Jacques Le Goff, faz-se primordial apreender que, de acordo com seus pressupostos, a memória coletiva e sua forma científica são aplicadas a dois tipos de materiais: o que o historiador chama de documento; e o que ele chama de monumento. O primeiro é a escolha do historiador, a fonte pela qual ele vai começar sua pesquisa; já o segundo é a herança do passado que se traduz no documento. Dessa maneira, a memória, os costumes e tradições de uma dada sociedade perpassam a atuação do historiador frente aos seus tipos de matérias para pesquisa, seus documentos e seus monumentos, logo, é a partir das pesquisas da escolha do historiador que conhecemos as especificidades de cada época e sociedade.

A concepção do documento/monumento, é pois, independente da revolução documental e entre os seus objetivos está o de evitar que esta revolução necessária se transforme num derivativo e desvie o historiador do seu dever principal: a crítica do documento- qualquer que ele seja – enquanto monumento. O documento não é qualquer coisa que fica por conta do passado, é um produto da sociedade que o fabricou segundo as relações de forças que aí detinham o poder. Só análise do documento enquanto monumento permite à memória coletiva recuperá-lo e ao historiador usá-lo cientificamente, isto é, com pleno conhecimento de causa.¹⁰⁹

Ainda com base em Le Goff, compreendemos a importância do documento e do monumento para o historiador, considerando que a busca pela herança do passado e os discursos que permeavam determinados momentos estão envoltos na escolha do documento que vai ser analisado pelo historiador. Por conseguinte, os jornais são documentos – monumentos que trazem consigo em suas linhas e entrelinhas a “realidade” e os discursos dominantes de determinada sociedade em um dado período histórico. Contudo, como qualquer outra fonte de pesquisa, tem que ser analisada pautada pela criticidade histórica e problemática, haja vista que a “realidade” que estes jornais tentam mostrar em determinado

¹⁰⁸ BARBOSA, Marialva. **História cultural e da imprensa**: Brasil 1900-2000. Rio de Janeiro: MauDX, 2007, p.32.

¹⁰⁹ LE GOFF, Jacques. **História e Memória**. Campinas: Unicamp, 1996, p.536.

contexto, por vezes, não é de fato o que temos, devido à importância da análise crítica desses documentos.

Dessa maneira, nos próximos tópicos, vamos abordar artigos de jornais católicos e suas percepções a respeito da conduta feminina em nossa sociedade, artigos que têm em sua essência o objetivo de normatizar o comportamento feminino, indicando como as mesmas devem se portar em sociedade. Logo, a partir dessas fontes de estudo, poderemos construir a análise do discurso religioso perante o comportamento da mulher e também se de fato esse discurso estava sendo absorvido por nossa sociedade. Assim, por meio de uma análise crítica desses periódicos católicos, vamos analisar nossa sociedade no período que abrange a Primeira República brasileira e ilustrar a significância desses jornais para a construção de representações para os gêneros.

2.2 Os jornais católicos em Juiz de Fora: sua função pedagógica e educativa

Assim como mencionado no capítulo anterior, os jornais são importantes difusores de simbologias e fazem parte das mudanças e permanências de nossa sociedade, enquanto importantes agentes da história, atuando nas transformações e continuidades dos tempos históricos.

Dessa maneira, no presente tópico, será feita uma análise dos artigos contidos nos jornais católicos de maior circulação na cidade de Juiz de Fora, para que possamos compreender como as construções sociais em torno do comportamento das mulheres, contidas nos artigos dos referidos periódicos, contribuíram para a formulação de um modelo “ideal” de mulher e como esses pressupostos interferiam nos processos de estupro e defloramento do respectivo município.

Tendo por referência o trabalho dos autores Pierre Bourdier, Roger Chartier, Sidney Chalhoub, entre outros, enfatizaremos, ao longo deste tópico, como a Igreja Católica, por meio da imprensa, articulava seus discursos normatizadores para os gêneros e conduzia uma relação de desigualdade entre os mesmos, sendo um importante agente da história. Por meio de seus periódicos, reforçou muitas representações para as mulheres e, assim, legitimou e

justificou as simbologias que permeavam nosso corpo social em torno do comportamento e conduta das mesmas.

O trabalho de reprodução – três principais instâncias, a família, a igreja e a escola. Em comum o fato de agirem sobre as estruturas inconscientes [...] à igreja, marcada pelo antifeminismo profundo uma visão pessimista das mulheres e da feminilidade, ela inculca explicitamente uma moral familiarista, completamente dominada pelos valores patriarcais e principalmente pelo dogma da inata inferioridade das mulheres [...].¹¹⁰

Neste tópico, iremos trabalhar com dois jornais católicos, que tinham circulação em Juiz de Fora e cidades vizinhas: *O Lar Católico* e *O Lampadario*. O primeiro jornal citado teve o início de sua circulação no ano de 1891 e foi idealizado pelo Padre Venâncio Ribeiro Aguiar Café, mais conhecido como Padre Café. Contudo, essa primeira divulgação do periódico foi curta, começou em fevereiro de 1891, e seu último exemplar circulou em setembro de 1892. Já no ano de 1912, sob o comando da Congregação do Verbo Divino, o jornal voltou a circular na cidade de Juiz de Fora, primeiramente com o nome de *A Bússola* e, mais tarde, com o nome de *O Lar Católico*, ficando com essa nomenclatura até o ano de 1986, quando foi transferido para a cidade de Belo Horizonte, com o nome de *Jornal de Opinião*.¹¹¹

O periódico *O Lar Católico* foi idealizado por Frei Pedro Sing, e no comando da redação estavam: Pe. João Batista Lehmann, Artur Schawd, Pe. Alvaro Regazzi, Pe. Newton Pimenta e Pe. Paulo Freyamann. Seu principal método de divulgação era através dos padres em suas celebrações e também por meio dos padres do Verbo Divino, que viajavam em busca de novos assinantes.

O Lar Católico era um jornal semanal. Todo domingo circulava uma nova edição na cidade, geralmente com aproximadamente oito páginas, nas quais havia vários artigos com diversas temáticas bem como orientações de conduta, combate ao divórcio, ao amor livre, espiritismo, protestantismo. Muitos artigos traziam dicas de comportamento para as

¹¹⁰ BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014, p.103.

¹¹¹ LUCENA, Paola Lili. **Nenhum lar sem o Lar Católico**: Discursos e vivências sobre gênero, família e sexualidade no jornal Lar Católico (1954-1986). Dissertação de mestrado. Juiz de Fora: UFJF, 2011, p.73.

mulheres, notícias referentes aos moradores da cidade, bem como falecimento, casamento, chegada de pessoas ilustres no município, eventos religiosos, por fim, a última página do jornal era dedicada à publicidade, o que ajudou na longa duração do respectivo periódico.

O jornal *O Lampadario*, por sua vez, surgiu no ano de 1926, por iniciativa do bispo da diocese de Juiz de Fora Dom Justino de Sant'ana e tinha como chefe de redação o professor Glicério Lírio de Santana, amigo do referido bispo. Assim como *O Lar Católico*, era um periódico semanal circulando uma nova edição todo domingo, com vários artigos que também enfatizavam a conduta das pessoas na sociedade, notícias dos moradores, eventos religiosos. Havia também uma parte dedicada à publicidade que, assim como no *O Lar Católico*, ajudou na manutenção do jornal.

Ambos os jornais tinham uma função tanto pedagógica quanto educativa em nossa sociedade, haja vista que seus escritores, em grande maioria padres, tinham uma preocupação muito grande com a conduta das pessoas e, dessa maneira, tentavam normatizar o comportamento das mesmas, principalmente das mulheres. As pesquisadoras Christina Musse e Luiza Quinet elucidam: “Os jornais eram um meio interessante que os sacerdotes usavam para chegar aos seus fiéis e ensinar-lhes, dessa forma, os pilares da Igreja Católica”.¹¹² Logo, os periódicos eram um meio que os sacerdotes utilizavam para reforçar os preceitos da Igreja Católica perante os seus fiéis, e assim cada vez mais consolidar seus ideais de conduta e moral na sociedade. É importante ressaltarmos que a Igreja sempre foi um agente difusor de representações para nosso corpo social. Desse modo, a imprensa nada mais era que um instrumento de “manipulação” da sociedade, cujo escopo principal era alicerçar e consolidar os ideais católicos em nossa comunidade.

Entre esses princípios que permeavam os periódicos católicos, era muito forte a ideia de diferenciação entre os gêneros e muitos eram os artigos que enfatizavam a disparidade de funções de acordo com o sexo. Assim, as simbologias em torno do comportamento feminino eram veementemente empregadas na imprensa católica e reforçavam todo um arcabouço de representações que distinguiam as mulheres entre honestas e desonestas de acordo com sua postura.

¹¹² MUSSE, Christina Ferraz; PEREZ, Luiza Quinet Ramos. **Lar Católico: a Igreja e a função pedagógica da imprensa**. Trabalho submetido ao III Encontro Regional Sudeste de História da Mídia no GT de História da Mídia Impressa, 2014, p.2.

Nesse cenário do surgimento dos respectivos periódicos católicos, temos a questão da “Boa Imprensa”¹¹³ que estava muito consolidada entre os preceitos católicos, assim os próprios artigos dos respectivos jornais enalteciam a importância de haver um jornal católico em casa. Com o título “Meios de auxiliar a boa imprensa”, o artigo reproduzido abaixo enfatiza como os fiéis deviam fazer propaganda do periódico bem como menciona a importância da presença do mesmo em casa, a fim de disseminar os preceitos de moral e conduta a serem seguidos. Logo, era considerada “boa imprensa” todos os jornais católicos, além de todos os periódicos que, por mais que não estivessem vinculados à Igreja Católica, seguissem os preceitos da mesma. Prova disso é que, em várias partes tanto d’*O Lar Católico* quanto d’*O Lampadario*, havia muitos elogios a diversos jornais que circulavam em Juiz de Fora.

Pedir a Deus, nas suas orações, que ilumine os jornalistas católicos e desperte nos fieis a verdadeira compreensão dos seus deveres para com a boa imprensa; Assinar o jornal católico e **PAGAR** a respectiva assinatura; Quando não houver meios de tomar por si só a assinatura, assiná-la de sociedade com duas ou três pessoas amigas; Recomendar o jornal aos amigos e conhecidos, e angariar-lhe o maior número possível de assinaturas; Nunca inutilizar o jornal depois de lido, mas passá-lo pelo correio para os asilos, cadeias, etc; Mandar o jornal a amigos indiferentes em matéria religiosa, assinalando com lápis de cor os artigos mais importantes; Fazer em toda parte o elogio do jornal católico e nunca dizer mal dele; Preferi-lo sempre para a publicação de anúncios de missas, enterros, agradecimentos, etc; Lê-lo em público sem respeito humano e pedi-lo aos vendedores avulsos; Comprar de preferência nas casas comerciais, que fazem anúncio no jornal católico, e dizer sempre que comprem o produto, porque o viram anunciado no jornal católico; Si for possível subsidiar com donativos pecuniários a empresa do jornal; Mandar-lhe todas as notícias que se saibam e se julguem de interesse público.¹¹⁴

É plausível constatar que o artigo dá dicas de como os fiéis deveriam proceder com relação ao jornal católico, enfatiza a importância do mesmo e também pede que seus adeptos o indiquem para outras pessoas. Podemos verificar que são mostradas diversas maneiras pelas quais as pessoas poderiam ter acesso aos periódicos, incluindo a assinatura, de forma

¹¹³ A “Boa Imprensa” foi um movimento implementado pela Igreja Católica, para legitimar e dar força aos periódicos católicos. Esse movimento tinha por intuito conseguir cada vez mais assinantes para os periódicos católicos, demonstrando para a população o quão importante era ter um jornal católico em casa.

¹¹⁴ Meios de auxiliar a boa imprensa. *O Lar Católico*. Juiz de Fora, 03 de novembro de 1929, ano XVII, n44, p.350.

individual ou com mais pessoas. Além de ser assinante, os fiéis deveriam conseguir outras assinaturas, e, dessa maneira, os católicos tinham também que ajudar na divulgação dos jornais para que pessoas tivessem acesso aos mesmos.

No artigo acima, observamos que a palavra pagar está em caixa alta e em negrito. Isso mostra a ênfase na questão de o assinante cumprir seu dever para a boa manutenção do periódico. Também temos no artigo a orientação de nunca se desfazer do jornal, pois o mesmo tinha por base falas de normatização da conduta das pessoas e deveria ser lido sempre por seus fiéis, repassando a outros que, por ventura, não pudessem ser assinantes. Ao fornecer o periódico àqueles que não eram muito religiosos, aconselhava-se marcar o jornal com as falas mais importantes. Por fim, pedia-se que seus leitores sempre falem bem do mesmo. Conseqüentemente, é possível identificar as diretrizes pelas quais a Igreja Católica tentava difundir seu jornal aos seus adeptos e conseguir manter seus projetos de normatização da sociedade.

A busca por novos assinantes era incessante pelos padres, que pediam também a seus adeptos ajuda na divulgação. O periódico sempre era lido nas celebrações tanto para mostrar os artigos mais importantes quanto para incentivar sua assinatura entre os fiéis.

A pesquisadora Lígia Junqueira enfatiza da seguinte maneira: “Com o objetivo de afirmar a supremacia do catolicismo no Brasil, a Igreja católica utilizou a imprensa tanto como recurso produtor de sentidos e identidades quanto espaço de sustentação de um projeto cultural mais amplo [...]”.¹¹⁵ Logo, entender a importância dos preceitos que estavam contidos nos jornais católicos é pertinente para que possamos evidenciar as representações contidas nos mesmos e como essas simbologias interferiam no cotidiano das pessoas.

Em outro artigo do jornal *O Lar Católico*, mais uma vez é enfatizada a importância desses periódicos para a sociedade e para a regeneração de nosso corpo social.

Poderemos cuidar dos pobres e dos doentes construir igrejas e capelas, abrir escolas, pregar missões, centuplicar círculos de piedade.....enquanto não nos interessarmos de veras pela imprensa católica, nada haveremos conseguido

¹¹⁵ JUNQUEIRA, Lígia de Souza. Educação e Imprensa Católica: a influência dos periódicos Lar Católico e o Lampadario no município de Juiz de Fora. ANAIS DO III ENCONTRO NACIONAL DO GT HISTÓRIA DAS RELIGIÕES E DAS RELIGIOSIDADES –ANPUH -Questões teórico-metodológicas no estudo das religiões e religiosidades. IN: **Revista Brasileira de História das Religiões**. Maringá (PR) v. III, n.9, jan/2011. ISSN 1983-2859,p.2.

para a regeneração da sociedade. Deixemo-nos de ilusões. A imprensa é senhora absoluta da opinião pública. O nosso século tão obstinado em descrever da palavra de Jesus Cristo, cegamente crê na letra de forma, ao <magister dixit – o jornal o disse>. Seria inépcia disfarçar a ditadura existente no mundo inteiro. Existe e é capaz de destruir as mais sólidas construções do pensamento humano. É necessário que desapareça de vez o mau hábito de sermos irracionalmente intolerantes com os defeitos e omissões dos jornais católicos.¹¹⁶

Mais uma vez, o artigo tenta mostrar o quão importante a imprensa católica era para a sociedade como um todo, intitulada como “senhora absoluta da opinião pública”, ou seja, aquela que traz a verdade incontestável. Os periódicos católicos eram retratados como um repositório de normas a serem seguidas pelo nosso corpo social, e é significativo que as pessoas enxergassem a imprensa católica dessa maneira para que pudessem divulgar os preceitos contidos nos jornais e também segui-los de maneira adequada e satisfatória.

A imprensa católica tinha por escopo ser um meio pelo qual a igreja chegaria a seus fiéis, constituindo mais um instrumento de manipulação da sociedade, cujo intuito era reforçar os dogmas católicos. Dessa maneira, as simbologias encontradas em todos os discursos dos sacerdotes agora se faziam presentes nos artigos dos jornais, sublinhando toda a prática conservadora que já fazia parte dessa instituição. A construção do imaginário da sociedade por meio dos artigos dos periódicos só reforçava os estereótipos que há tempos já figuravam em nosso corpo social, e a diferenciação entre os gêneros vai ser algo contundente nesses jornais católicos, levando em consideração que a igreja tinha uma preocupação muito grande com a família e sua organização de acordo com as ditas “funções naturais” de cada sexo.

Percebendo a Igreja Católica enquanto uma instituição empenhada na produção e veiculação de ideologias, pode-se concluir que ela procurou manipular símbolos, na tentativa de inserir normas e valores no imaginário de seus seguidores. Em meio a necessidade de concretizar os seus projetos, a Igreja identificou nos meios de comunicação um canal para manter contato com seu povo de modo a evangelizá-lo.¹¹⁷

¹¹⁶LEME, Sebastião. Imprensa Católica. **O Lar Católico**. Juiz de Fora, 22 de junho de 1930, ano XVIII, nº25, p.194.

¹¹⁷LUCENA, Paola Lili. **Nenhum lar sem o Lar Católico**: Discursos e vivências sobre gênero, família e sexualidade no jornal Lar Católico (1954-1986). Dissertação de mestrado. Juiz de Fora: UFJF, 2011, p.61.

Dessa maneira, por meio da imprensa católica, vamos ter a construção de muitas simbologias para os gêneros, principalmente para as mulheres, as quais estavam no foco dos artigos dos jornais. Isso acontece porque normatizar o comportamento delas era vital para a igreja. E essa instituição identificava que as mulheres tinham funções “naturais” a serem exercidas, e o descumprimento dessa regra poderia desarticular essa ordem “natural” de sua existência na sociedade. Para a instituição católica, o lugar das mulheres era em casa, reclusas em seus ambientes domésticos, cuidando de seus filhos e maridos. Assim, a imprensa católica prezava por sempre ter, em seus artigos, menções às tarefas próprias às mulheres, qualificando-as como “Rainha do lar” e julgando todas que por ventura não estivessem cumprindo seus deveres de acordo com o discurso religioso. Era muito forte na imprensa católica a diferenciação entre os gêneros, sempre enfatizando as peculiaridades existentes entre os sexos. A partir desses pressupostos, havia a justificativa pela qual as mulheres e os homens desempenhavam papéis diferentes em nossa sociedade, assim como o historiador Sidney Chalhoub descreve:

[...] a mulher era mais frágil fisicamente do que o homem. Dessa fragilidade física advinham a delicadeza e a debilidade da constituição moral da mulher [...] O homem, ao contrário, caracterizava-se pelo vigor físico e pela força moral. Dominado pela sua virilidade, o homem amava menos que a mulher [...] O homem era mais seco, racional, autoritário e duro.¹¹⁸

Permeados por uma intensa simbologia normativa, os periódicos católicos reforçavam e davam voz aos estereótipos já implícitos em nossa sociedade com relação às mulheres, colocando-as em uma situação de julgamento. Como veremos adiante, nos processos de defloração e estupro da cidade de Juiz de Fora, as mulheres que sofriam esse tipo de violência tinham sempre sua honra questionada. Antes de o crime ser julgado, tínhamos a verificação da conduta principalmente da vítima, o que simplesmente refletia o corpo social, transferindo a culpa para a vítima. Nesse cenário, os periódicos católicos tinham muita representatividade, haja vista que contribuíam para a fundamentação dos estereótipos contra as mulheres e ajudavam nas representações das falas contidas nos processos.

Em um artigo do periódico *O Lar Católico*, do ano de 1928, temos um discurso que indica essas funções ditas “naturais” para as mulheres e o porquê de terem que segui-las.

¹¹⁸ CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim**. Campinas: Ed. Unicamp, 2001,p.178.

A mulher nobre missão imposta a mulher é a educação dos filhos. A missão mais importante do seu apostolado é instruí-los no caminho de Deus. A educação das crianças deve começar no regaço materno, porque o cérebro da criança, como se fosse cera, recebe com facilidade às primeiras impressões, que serão sempre as mais profundas e as mais duradouras. Uma criança é suscetível de instrução muito mais cedo que geralmente os pais supõem. Por isso as mães deviam vigiar. Com o maior cuidado os primeiros desenvolvimentos da inteligência infantil, para nela incutirem os conhecimentos religiosos. Mas muitas são as razões porque as mães devem ser as primeiras mestras dos filhos, assim: 1ª A natureza ordena-lhes que sejam às primeiras a criá-los, assim também Deus lhes ordena que sejam as primeiras a dar-lhes <o leite racional> para que <com ele cresçam para a salvação>. 2º Assim como as crianças que são criadas pelas mães são geralmente mais saudáveis e robustas do que aquelas cujo a meninice foi contada a estranhos assim também as que são instruídas por suas próprias mães, nos princípios da caridade cristã, tem geralmente uma fé mais ardente, mais firme do que aquelas guiadas exclusivamente por estranhos. 3º Não pode haver dúvida que, quero amor materno, quer o filial se sustentam em grande parte, pelas íntimas relações entre mãe e filho; ora desde que haja separação prolongada ou pouca convivência, principalmente nas mais tenras idades, este afeto que deve ser uma das bases da formação do caráter infantil tende a desaparecer. 4º Quanto mais confiança a criança tem em quem a ensina, mais rapidamente se convence do que lhe ensinam. Ora em que confia a criança mais do que na própria mãe? E nela que procura refúgio quando se julga ameaçada de algum perigo! Pelo mesmo motivo terá a maior confiança no que ela lhe disser. As mães nunca deveriam deixar passar a época em que os filhos tem o coração aberto para receber todas as suas palavras, sem os instruírem nos bons princípios da Fé da moral. 5º As mães habitando a mesma casa que os filhos, vigiando-se constantemente, sendo os seus anjos tutelares, podem mais facilmente aproveitar todas as boas ocasiões de lhes dar lições práticas sobre moral e Fé, aproveitando os exemplos tirados dos mais pequenos incidentes da vida usual, lições estas que são, geralmente mais duradouras. Eis a grande missão da mulher! Todas as mães deviam reconhecer.¹¹⁹

Há no artigo várias representações que são colocadas para as mulheres. Antes de falarmos especificamente dessas simbologias contidas no discurso acima, é importante evidenciarmos que os discursos de diferenciação entre os sexos já estavam naturalizados em nossa sociedade, de acordo com o que declara a pesquisadora Carla Pinsky: “Ainda em termos ideais, a masculinidade era associada à força, racionalidade e coragem, enquanto eram

¹¹⁹BRANDÃO, A.Sarmiento p.A mulher na civilização cristã. **O Lar Católico**, Juiz de Fora, 12 de agosto de 1928, ano XVI, nº 33, p.261.

“características femininas” o instinto maternal, a fragilidade e a independência”.¹²⁰ Dessa maneira, esses artigos da imprensa católica estavam alicerçados em discursos médicos e jurídicos que identificavam essa diferenciação de características de acordo com o sexo.

Um grande esforço teve que ser feito no sentido de enquadrar, por meio de normas as condutas feministas, desmarcar o “lugar da mulher” e definir claramente que tipo de mulher seria alvo de respeito social. Médicos, juristas, religiosos, professores e demais autoridades preocupadas com a ordem pública alegavam questões de moralidade e uniam-se no coro das vozes hegemônicas a esse respeito. A imprensa, como caixa de ressonância, dedicava-se a descrever os contornos desta mulher, a “mulher ideal” do novo século.¹²¹

Atestamos, no artigo do periódico o Lar Católico acima, intitulado “A mulher na civilização cristã”, que o objetivo principal do mesmo é enfatizar quais são as principais missões das mulheres em suas respectivas famílias e na sociedade como um todo. Primeiramente, há a fala pautada no discurso que coloca a mulher como principal responsável pela educação dos filhos. Essa fala está muito associada à tentativa da Igreja Católica em fazer com que as mulheres não trabalhassem fora de casa e ficassem reclusas em seus ambientes domésticos, condicionadas a tarefas relativas à casa e aos filhos, devido ao preconceito e discurso pejorativo direcionados àquelas que exerciam atividades externas. Desse modo, quando a Igreja propaga esse tipo de discurso, fica bem claro seu posicionamento com as que frequentam o espaço público de trabalho, destinado, segundo a instituição religiosa, aos homens.

Já em outra parte do artigo, é enfatizado que a relevância que as mulheres têm na criação de seus filhos está no fato de que, logo cedo, elas aprendem mais facilmente os preceitos religiosos e a importância de segui-los corretamente. As mulheres teriam, pois, o dever de inculcar em seus filhos os preceitos católicos, sendo ela obrigada a seguir arisca esses dogmas para poder transmiti-los. Em seguida, no artigo, temos a explicação dos motivos pelos quais as mulheres teriam que ser as primeiras “mestras” de seus filhos. Nesse cenário, a

¹²⁰PINSKY, Carla Bassanezi. A era dos modelos rígidos. In: PEDRO, Joana Maria; PINSKY, Carla Bassanezi. **Nova História das Mulheres no Brasil**. 1ª ed. São Paulo: Contexto, 2018, p.471.

¹²¹PINSKY, Carla Bassanezi. A era dos modelos rígidos. In: PEDRO, Joana Maria; PINSKY, Carla Bassanezi. **Nova História das Mulheres no Brasil**. 1ª ed. São Paulo: Contexto, 2018, p.472.

primeira justificação é a natureza feminina, haja vista que cuidar dos filhos é uma função “natural” das mulheres de acordo com o discurso religioso. Também é ressaltado que as crianças que são cuidadas por suas mães são mais saudáveis, e, dessa maneira, é construída a culpabilização das mães que trabalham fora, considerando que se coloca que a formação do caráter das crianças está condicionada à maior aproximação com as mães que, por sua vez, estariam mais atentas à formação moral de seus respectivos filhos se estivessem sempre presentes em casa.

O artigo dá ênfase ao fato de que as crianças precisam confiar em quem lhes dá ensinamentos e que os filhos confiam cegamente em suas mães. Logo, elas devem se aproveitar disso para passar os preceitos cristãos para sua prole. Sublinhamos uma fala muito condicionada ao entendimento e à valorização dessas funções “naturais”. Desse modo, podemos identificar todas as representações que são colocadas a elas, inseridas em um discurso que as encerra dentro do ambiente privado de seus lares, nos quais exerceriam seus papéis primordiais de mãe e esposa. Desqualificando o trabalho externo exercido pelas mesmas, projetando culpa e destacando a possibilidade de haver desvio de caráter nos filhos, observamos como em nenhum momento a figura do pai é colocada como responsável pela educação dos filhos em conjunto com as mulheres. Isso porque essa perspectiva está muito relacionada à função “natural” do homem de ser o provedor da família. Informa-nos da seguinte forma a historiadora Rachel Soihet:

As imposições da nova ordem tinham o respaldo da ciência, o paradigma do momento. A medicina social assegurava como características femininas, por razões biológicas, a fragilidade, o recato, o predomínio das faculdades afetivas sobre as intelectuais, a subordinação da sexualidade à vocação maternal. Em oposição, o homem conjugava à sua força física uma natureza autoritária, empreendedora, racional e uma sexualidade sem freios. As características atribuídas às mulheres eram suficientes para justificar que se exigisse delas uma atitude de submissão, um comportamento que não maculasse sua honra [...].¹²²

As mulheres tinham suas condutas extremamente vigiadas por toda sociedade, principalmente pela Igreja Católica, que tentava normatizar o cotidiano das mesmas, para a

¹²² SOIHET, Rachel. Mulheres pobres e violência no Brasil urbano. In: PRIORE, Mary Del (org.). **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2009.p. 363.

formulação de um modelo “ideal” de mulher. Dessa maneira, o modo de falar, de se vestir, as companhias, tudo era motivo de questionamento, e quem por ventura não seguisse essas rígidas regras estavam sujeita ao questionamento da honra, como a historiadora Claudia Fonseca assevera: “[...] qualquer mulher que não correspondia à norma ideal era uma rameira em potencial”.¹²³ Portanto, como já mencionado, esse tipo de discurso vai contribuir muito para a decisão dos juizes nos processos de defloramento, haja vista que as mulheres eram julgadas por sua conduta, e o crime em si ficava em segundo plano. Por conseguinte, toda essa representação em torno do modo do comportamento e de suas companhias contribuía para a absolvição dos réus. O olhar dos outros perante as mulheres era contundente na sociedade, na verdade ainda o é, tal como Pierre Bourdieu enfatiza:

A dominação masculina, que constitui as mulheres como objetos simbólicos, cujo ser (esse) é um ser-percebido tem por efeito colocá-las em permanente estado de insegurança corporal, ou melhor, de dependência simbólica: elas existem primeiro pelo, e para, o olhar dos outros, ou seja, enquanto objetos receptivos, atraentes, disponíveis.¹²⁴

Nesse contexto de normatização do modo de se vestir principalmente, a imprensa católica não deixou de publicar seus artigos enfatizando como a moda era prejudicial para as mulheres, como podemos ver a seguir:

Que é moda? Ninguém, por certo, ignora o sentido desta palavra. Mas não deve ela ser exagerada, nem pelos homens nem, sobretudo, pelo sexo frágil. Não dever certamente a moda exceder certos limites, porque, assim, atentará contra os preceitos da moral cristã, contra o respeito humano e o pudor. Os exageros da moda vão de encontro aos preceitos da moral cristã, que são os mesmos do Evangelho e matam o pudor, esse sentimento delicado e melindroso, que é próprio da mulher. Os pais são exclusivamente os responsáveis pelos erros e extravios de suas filhas. Apela elas muitas vezes para o cenário do mundo, dizendo-lhes “é a moda”, e muitos deles, não cumprindo os seus deveres de pais, não usando da energia e da repulsa necessários a repressão dos usos imodestos de suas filhas deixam que elas satisfaçam as suas fantasias, trajando vestes com decotes exagerados e

¹²³ FONSECA, Cláudia. Ser mulher, mãe e pobre. In: PRIORE, Mary Del (org.). **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2009.p.532.

¹²⁴ BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014,p.82.

também transparentes, permitindo, assim, aos maliciosos, entreverem as suas formas esculturais de seus corpos virginais [...].¹²⁵

Nesse primeiro artigo acima do jornal *O Lampadario*, intitulado Modas exageradas, é possível apontar como as mulheres eram muito mais vigiadas que os homens, considerando que eram retratadas no referido artigo como “sexo frágil”. Assim, a igreja identifica que elas estão mais suscetíveis a cair em tentação com os modismos de determinadas épocas. Como é possível verificar, a moda é contrária aos preceitos cristãos, haja vista que a própria instituição religiosa indica que a moda tira o pudor das pessoas. Dessa maneira, é importante ressaltar como a vestimenta das mulheres está revestida de uma simbologia, pois a roupa poderia, por exemplo, qualificá-las como honestas ou desonestas. Em outro artigo, do jornal *O Lampadario*, vemos mais uma vez esse tipo de questionamento com relação às vestes femininas:

[...] A mulher trajada decentemente, sem caiações, sem emplastro de pinturas, andando ao natural, sem requebros, falando docemente, sem gestos e torcimentos da boca, vestida com pudor, com pernas, braços e colo resguardados, para evitar olhares do povo maldoso e indecente, torna-se admirada, venerada, respeitada e, ao passar por qualquer pessoa, velha ou moça, educada ou não, ela infunde um respeito quase divino, porque perpassa sobre os olhos de quem a vê, a miragem sedutora de quem tem a ventura de ter irmãs e mãe.¹²⁶

Novamente, temos as mulheres como foco na questão das “vestimentas adequadas”, portanto, um discurso no qual sempre é enfatizada a conduta das mulheres por meio do comportamento, se ela não está trajada decentemente, ou seja, com decotes, roupas curtas ou transparentes, ou se fala de um modo vulgar, alto, gesticulando, o que não está de acordo com os padrões normativos.

A imprensa católica, sem dúvida alguma, foi uma grande difusora dessas representações, criando estereótipos e qualificações de mulheres honestas e desonestas,

¹²⁵MARICÁ, M. de. Modas exageradas. *O Lampadario*. Juiz de Fora, 1º DE MARÇO DE 1926, ano 1, nº 1, p.1.

¹²⁶SOBRINHO, Cardoso. A moda. *O Lampadario*. Juiz de Fora, 09 DE JANEIRO DE 1927, ano 1, nº 46, p.3.

contribuindo para questionamentos de posturas. O historiador Roger Chartier compreende que essas percepções do social trazem um tom legitimador e justificador, em consequência do discurso de naturalização que permeia essas falas, portanto:

As percepções do social não são de forma alguma discursos neutros: produzem estratégias e práticas (sociais, escolares, políticas) que tendem a impor uma autoridade a custo de outros, por elas menosprezados, a legitimar um projeto reformador ou a justificar, para os próprios indivíduos as suas escolhas e condutas. Por isso esta investigação sobre as representações supõe-nas como estando sempre colocadas num campo de concorrências e de competições cujos desafios se enunciam em termos de poder e de dominação [...].¹²⁷

A partir da perspectiva de Chartier, compreendemos que as representações implícitas em nossa sociedade atuam de tal maneira que as próprias estruturas que estão sob o julgo dessas simbologias começam a legitimá-las, pois as mulheres, de alguma maneira, encurraladas nessas construções sociais, vão começar também a difundir esse pensamento, de roupas adequadas, maneiras corretas para agir, enfim uma gama de representações que serão legitimadas por elas mesmas em seus discursos. Contudo, é de suma importância ressaltar os movimentos de resistência perante esse contexto, haja vista que muitas mulheres assumem a “contramão” dos ideais católicos, entretanto continuaram a sofrer com os estereótipos que alicerçavam a conduta dos gêneros.

Essa normatização de conduta colocada aos gêneros, por meio da Igreja Católica, fazia surgir uma divisão de tarefas “natural”, em que as mulheres deveriam ser esposas e mães, reclusas em seu ambiente doméstico, como seres “frágeis” que devem ficar em um local seguro, visto que a rua era o local do desvio, do perigo. Sendo elas mais suscetíveis para cair em tentação, cabia aos homens, considerados os chefes de suas respectivas famílias, ser os provedores das mesmas, ocupando o lugar público que era seu espaço de atuação. Diferentemente, elas sempre deveriam estar condicionadas a lugares nos quais “poderiam” ir, assim como salienta a pesquisadora Raquel de Barros Miguel:

¹²⁷ CHARTIER, Roger. **A história cultural: entre práticas e representações**. Lisboa: Difel, 1990, p. 17.

Moças e senhoras “de família”, ao sair para se divertir, deveriam preocupar-se com fazer boa figura em público. No início do século XX, os lugares de sociabilidade considerados compatíveis com esse tipo de mulher eram expressivamente menos numerosos do que os masculinos, não indo muito além das igrejas, dos cafés e confeitarias “bem frequentados”, dos passeios públicos higienizados, dos bucólicos piqueniques e dos bailes em casas e clubes “de respeito”. Para saírem de casa, essas mulheres deveriam ter uma razão e um destino predeterminado e estar sempre acompanhadas, seja pelo marido, pai, irmão, irmã, ou até mesmo, por uma criança que denotasse estarem envolvidas em alguma atividade honesta.¹²⁸

Dessa maneira, a imprensa católica atuou veementemente no sentido de manter essa divisão “natural” entre os sexos, em artigos com a ênfase no mal que causaria a saída da mulher de sua casa para exercer atividades externas e na impossibilidade do homem de exercer as atividades “condizentes” com o sexo feminino. Portanto, mais uma vez, temos na imprensa católica o reforço das representações que permeiam nossa sociedade e trazem uma desigualdade na relação entre os gêneros.

Querem, porque querem, mandar hoje em dia as mulheres para as repartições públicas as câmaras legislativas etc. E quem cuidará da educação das crianças? Quem dirigirá os trabalhos de casa? Serão os maridos naturalmente. Mas estes não têm vontade nem jeito. Como então? Então as mulheres que pretendem ser iguais ao homem em sua posição social, fiquem solteiras e tias.¹²⁹

Assim como Pierre Bourdieu enfatiza, há uma exclusão das mulheres de ambientes identificados como masculinos, pois a divisão do trabalho entre os sexos é naturalizada pelos discursos de diversos agentes históricos, bem como a Igreja Católica, sendo a imprensa religiosa um instrumento de proliferação dessa ideia. É crucial enfatizarmos que o trabalho feminino sempre foi uma constante em nossa sociedade, por diversos motivos, como os econômicos ou até mesmo culturais¹³⁰, entretanto essas mulheres que fugiam a esse

¹²⁸MIGUEL, Raquel de Barros; RIAL, Carmem. Programa de Mulher. In: PEDRO, Joana Maria; PINSKY, Carla Bassanezi. **Nova História das Mulheres no Brasil**. 1ª ed. São Paulo: Contexto, 2018, p.154.

¹²⁹ Feminismo – dificuldades. **O Lar Católico**. Juiz de Fora, 25 de junho de 1921, ano IX, nº 26, p.8.

¹³⁰ Quando falamos que muitas mulheres sempre trabalharam seja por motivos econômicos ou culturais, estamos querendo dizer que o primeiro motivo reflete a situação de muitas mulheres que passavam por dificuldades financeiras e tinham que trabalhar fora de casa para ajudar no sustento de suas famílias; já o segundo motivo reflete uma tendência das mulheres de camadas menos favorecidas, que sempre trabalharam não somente por

estereótipo de mulher “ideal” ficavam sob o julgamento de uma sociedade impregnada de muitas simbologias, e a imprensa católica, em seus artigos, fez questão de reforçar esse tipo de preceito, julgando e condenando as mulheres que “vivem em sociedade”.

As mulheres que vivem na sociedade tornam-se geralmente vaidosas, egoístas e fúteis. Não sabereis dizer-me a razão e eu francamente também não a conheço. No entanto a realidade impõe-se e nós temos que verificar por nossos próprios olhos a exatidão do que acima fica dito. Uma mulher mundana é uma mulher vaidosa – raríssimas exceções! Uma mulher que frequenta muito a sociedade é uma mulher fútil – contam-se em cem duas exceções; uma mulher que vive só para os divertimentos e festas é insuportavelmente egoísta. Ora quando uma mulher consegue – mas que dificuldade deve ter ! – viver em sociedade conservando a sua personalidade, continuando a dedicar-se ao trabalho, ao culto da caridade e do amor pelo próximo, quando sabe divertir-se sem exagero é brilhar sem espalhafato, essa mulher é digna da nossa admiração e do nosso respeito. Porque não hão-de as mulheres ser todas assim?¹³¹

Como foi mostrado ao longo deste tópico, a imprensa católica deu muita ênfase à normatização da conduta em sociedade, principalmente concentrou seus esforços em justificar por que as mulheres deveriam ficar condicionadas ao espaço privado de seus lares. No artigo acima, não foi diferente. Perpassando todo um ideal de estereotipação da conduta feminina, o clero tinha um discurso no qual entendia da seguinte forma: “[...] Um sólido ambiente familiar o lar acolhedor, filhos educados e esposa dedicada ao marido, às crianças e desobrigada de qualquer trabalho produtivo representavam o ideal de retidão e probidade, um tesouro social imprescindível [...]”.¹³² Desse modo, mulheres que poderiam ser respeitadas em sociedade eram aquelas que seguissem esse padrão normativo e atendiam ao modelo “ideal” de esposa e mãe.

A História das Mulheres tem vários agentes que determinam suas permanências e mudanças. A Igreja Católica foi e é um importante agente difusor de representações para os gêneros, contribuindo para a formulação de estereótipos para as mulheres e para os movimentos de resistência perante a essas imposições.

dificuldades financeiras extremas, mas sim por isso já fazer parte da cultura das mesmas de terem independência financeira.

¹³¹Nelly. As mulheres que brilham. **O Lar Católico**. Juiz de Fora, 19 de setembro de 1926, ano XIV, nº 38, p.5.

¹³² D’INCAO, Maria Ângela. Mulher e família burguesa. In: PRIORE, Mary Del (org.). **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2009, p. 223.

Pensar na História das Mulheres é refletir em como suas transformações perpassam um contexto histórico no qual se tem a tentativa de universalização do comportamento feminino. Logo, partindo dos pressupostos de Pierre Bourdieu, analisar os agentes difusores de simbologias é de suma importância para que possamos verificar o arcabouço de representações nas quais as mulheres estão envolvidas e como essas representações interferem nas mudanças e permanências de discursos que fizeram com que as mesmas sempre estivessem em uma condição de inferioridade perante os homens.

[...] Uma “história das mulheres”, que faz aparecer, mesmo a sua revelia, uma grande parte de constância, de permanência, se quiser ser consequente, tem que dar lugar e sem dúvida em primeiro lugar, à história dos agentes e das instituições que concorrem permanentemente para garantir essas permanências, ou seja, Igreja, Estado, Escola etc, cujo peso relativo e funções podem ser diferentes, nas diferentes épocas [...] A pesquisa histórica não pode se limitar a descrever as transformações da condição das mulheres no decurso dos tempos, nem mesmo a relação entre os gêneros nas diferentes épocas, ela deve empenhar-se em estabelecer para cada período, o estado do sistema de agentes e das instituições, família, igreja, Estado, escola etc, que, com pesos e medidas diversas em diferentes momentos contribuíram para arrancar da História, mais ou menos completamente, as relações de dominação masculina.¹³³

Procuramos demonstrar como a Igreja Católica, uma importante difusora de representações para as mulheres, uma agente da história que, sem dúvida, contribuiu para a permanência de várias simbologias atinentes à relação entre os gêneros, por meio da imprensa atuou para perpetuar seus pressupostos de divisão “natural” de tarefas de acordo com o sexo e também de normatização de comportamento.

Desse modo, a partir dessa análise, no próximo tópico iremos trabalhar com um processo de defloramento mostrando suas etapas e como caminhava o mesmo, tentando aliar os pressupostos contidos no processo com a análise do discurso católico. Visamos ilustrar como as representações do discurso religioso estavam presentes nos processos de defloramento e estupro, e como esses estereótipos prejudicavam as mulheres que eram vítimas dessa violência.

¹³³ BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014,p.101.

2.3 O caso Sophia Hauck: um padre envolvido em um processo de defloramento

Ao analisar um processo crime, damos visibilidade às construções sociais, as representatividades dos vários segmentos da sociedade, procurando entender as relações no contexto da época em análise.¹³⁴

No presente tópico, objetivamos fazer uma análise de um processo de defloramento, que envolve uma menor de nome Sophia Hauck, de 16 anos e o réu o padre Audencio Benicio Terra, ambos residentes em Chapéu D’uvas, comarca de Juiz de Fora na época. Dessa maneira, partindo do conteúdo do processo, será meu enfoque fazer a análise do material do processo e aliá-lo ao debate realizado no tópico anterior, em que foi feita uma discussão em torno das representações atribuídas às mulheres por intermédio da Igreja Católica. Partindo das construções sociais analisadas, nas quais tínhamos uma clara diferenciação de conduta de acordo com o sexo, vamos expor como esses estereótipos que permeavam nossa sociedade se faziam muito presentes nos processos de defloramento e estupro da cidade de Juiz de Fora.

O processo em si é constituído de várias fases até sua conclusão, e, neste tópico em específico, vamos trabalhar com um processo de defloramento que assim se denomina por se tratar de um crime ocorrido com uma menor; quando a violência carnal ocorria com mulheres de maior idade, o nome dado era estupro.

Os envolvidos no referido processo são Sophia Hauck (vítima) e o padre Audencio Benicio Terra (réu), tendo o fato ocorrido em Chapéu D’uvas (comarca de Juiz de Fora na época), no mês de dezembro de 1902. Contudo, o processo teve seu início em trinta de março de 1903, demora que, a nosso ver, justifica-se pelo fato de que o caso só ficou conhecido em decorrência da gravidez da menor. Por vezes, a própria família ou a vítima não tornavam o caso público, para evitar fofocas e também a desmoralização da ofendida e da família.

¹³⁴OTTONI, Jony Ramos. **Retratos da violência contra o sexo feminino através de fontes judiciais**: análise de processos crime. Dissertação de mestrado. Caxias do Sul: Universidades de Caxias do Sul, 2015, p.54.

Como mencionado, o processo apresenta várias etapas. A primeira delas é um resumo no qual a pessoa que faz a denúncia relata o fato ocorrido ao delegado. Neste caso, o denunciante foi Frederico Hauck Júnior (pai da vítima). No resumo, o denunciante relata:

Frederico Hauk Junior, lavrador residente no distrito de Paula Lima, usando da faculdade do artigo 72 do Código do Processo Criminal vem perante a Vossa Excelência dar queixa contra o Padre Audencio Benício Terra, vigário da freguesia de Chapéu D'uvas, desta comarca pelo fato criminoso que se passa a expor: No mês de setembro do ano de 1902, o Padre Audencio Terra, sendo nomeado vigário da freguesia de Chapéu D'uvas, transferiu para ali sua residência e veio morar em uma casa próxima a do queixoso, sem que no entanto tivesse com o queixoso relações. Em novembro do dito ano de 1902, o querelado de uma das janelas de fundos de sua casa, que pouco é distante da casa do queixoso, começou a entreter-se com conversações, com uma filha menor do queixoso, de nome Sophia Hauck, prometendo casar-se civilmente com ela, no caso de a mesma ceder a seus desejos libidinosos, repetindo as promessas e seduções à medida que a mesma lhe dava atenção. E sabendo o querelado que uma das portas da casa do queixoso ficava aberta à noite para um de seus filhos entrar, aproveitou-se ele, adentrou dentro da casa da vítima, e por meio das promessas de casamento conseguiu ter relações sexuais com a menor.¹³⁵

Nessa primeira parte do processo, há o relato do denunciante, no caso, era o pai da vítima, a respeito do crime ocorrido. Em um primeiro momento, Frederico Hauck expõe que o acusado veio nomeado como padre da freguesia de Chapéu D'uvas, vindo a residir em uma casa próxima a sua. Pouco tempo depois, começou a ter conversas e seduzir uma de suas filhas, menor de 16 anos na época, com promessas de casamento. Considerando o período de estudo aqui abordado, era considerado crime de violência carnal, caso fosse comprovado, sedução, engano ou fraude. Logo, já se nota, na fala do pai da menor, a palavra sedução que era importante para justificar a denúncia. Em seguida, Frederico Hauck relata o fato criminoso indicando que o querelado, aproveitando-se do fato de que a porta de sua residência ficava aberta, adentrou na mesma e conseguiu ter relações com a menor Sophia Hauck. Após a queixa feita pelo denunciante, tem-se o juramento do mesmo:

Aos trinta de março de 1903, nesta cidade de Juiz de Fora, na sala de audiência perante o Juiz Luiz Barbosa Gonçalves Penna, juiz substituto, presente o queixoso Frederico Hauck Junior, o juiz lhe deferiu o juramento,

¹³⁵ Processo de defloramento. 30/03/1903. Fórum Benjamim Colucci. Juiz de Fora.

em que pôs sua mão direita, e por ele foi declarado que jurava em sua alma ser verdadeira a queixa, e que ela é dada, sem dolo e malícia, e só a bem da justiça. E de como o disse e jurou lavro o presente termo, que assina com o juiz, ao que dou fé. Eu Fernando de Miranda Ribeiro, escrivão escrevi.¹³⁶

Após a exposição do resumo do processo, abarcando a denúncia feita pelo queixoso sobre o crime ocorrido, e do juramento de veracidade do mesmo, o certificado de batismo da menor é apresentado:

Freguesia Chapéu D'uvas- Certifico que em um dos autos de Batismo desta freguesia se acha o seguinte: Aos quatro de julho de mil oitocentos e oitenta e seis em meio oratório batizei a Sophia, filha legítima de Frederico Hauck Junior e D. Dorothea Catarina Hauck, nascida a vinte e quatro de maio do dito ano. Padrinhos: José Dias Tavares e D. Maria Sofia.¹³⁷

É de suma relevância ressaltar a importância de certos preceitos ainda existentes em nossa sociedade. Como havia mencionado anteriormente, o intuito neste tópico, além de fazer uma análise minuciosa do processo de defloração, é constatar as construções sociais que se fazem presentes no mesmo, aliando a discussão feita no tópico anterior. Dessa maneira, podemos observar que, no processo criminal da esfera civil de nossa sociedade, pede-se um comprovante de batismo da vítima. Daí emerge a pergunta: Qual é a finalidade de se pedir um comprovante de batismo em um processo de defloração? Em que o mesmo poderia servir para o andamento do processo? As respostas a essas perguntas são bem claras se prestarmos atenção em toda a análise que foi feita no tópico anterior, haja vista que, ao termos um pedido de certificado de batismo em um processo de defloração, podemos verificar a força que a Igreja Católica tinha no período e como era representativo e importante ser batizado pela mesma. Caso não houvesse esse registro, a moça já seria vista com maus olhos.

Portanto, o certificado de batismo é significativo para verificarmos as bases em que se constituíam a nossa sociedade, pois o mesmo em nada interfere no crime em si e não constitui uma prova a favor ou contra, simplesmente mostra uma conduta da família da vítima. Todavia, no caso, é uma prova a favor da vítima, pois revela que a mesma é uma moça de família, e o crime de defloração e estupro nesse contexto é avaliado pela conduta das

¹³⁶Processo de defloração.30/03/1903.Fórum Benjamim Colucci. Juiz de Fora.

¹³⁷Processo de defloração.30/03/1903.Fórum Benjamim Colucci. Juiz de Fora.

peessoas. A pesquisadora Daniela Coulouris informa o que se segue: “[...] os processos costumam desenvolver-se no confronto entre a palavra da vítima e a palavra do acusado [...]”.¹³⁸ Desse modo, no confronto da palavra da vítima contra a do acusado, a conduta de ambos era de vital importância para o veredito final.

Em seguida, é possível verificar no processo mais um relato do pai da vítima:

Frederico Hauck, morador do distrito de Paula Lima, que lhe constando haver sido estuprada há cerca de três meses a sua filha, Sophia Hauck, menor de 16 anos, honesta, pretendendo o supracitado proceder contra o delinquente, e para isso requer a inquirição das testemunhas afim de descobrir quem seja o criminoso.¹³⁹

Nesse pequeno trecho de ratificação de queixa, destacamos uma palavra proferida pelo denunciante como de suma importância. O mesmo informa que sua filha é honesta, termo pertinente, que vai permear todo o processo, haja vista que mais do que se comprovar a veracidade do crime, o que ganhava relevo era comprovar a honestidade da vítima, tal como a historiadora Martha de Abreu nos relata:

Fica bastante evidente então que a questão da honestidade, medida através da conduta, passada ou presente, foi um elemento subjetivo fundamental para que se completasse o conceito legal do delito de defloramento, ou mesmo de estupro. Desse modo, ao ser julgado um crime de defloramento, estupro ou atentado ao pudor, resultante da quebra de uma norma jurídica sexual, emergiam os valores sociais mais amplos da sociedade, pois era também na quebra de outras normas morais e sociais que se determinava a absolvição ou condenação do réu, ou seja, a conduta total do indivíduo é que iria, ou não redimi-lo de um crime, não estava em pauta apenas o que havia sido feito, mas aquilo que o acusado e a ofendida eram, poderiam ser ou seriam.¹⁴⁰

Dessa maneira, as rígidas normas comportamentais colocadas por vários agentes difusores de representações em nossa sociedade, assim como a Igreja Católica, faziam-se

¹³⁸ COULOURIS, Daniella Georges. **A desconfiança em relação à palavra da vítima e o sentido da punição em processos judiciais de estupro**. Tese de doutorado. Universidade de São Paulo, 2010,p.24.

¹³⁹Processo de defloramento1903.Fórum Benjamim Colucci. Caixa..30/03/1903.

¹⁴⁰ ABREU, Martha. **Meninas perdidas: os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque**. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1989,p.41.

presentes nos processos de defloração, pois, quando estamos falando da importância da honestidade, principalmente da ofendida, estamos falando do modelo “ideal” de mulher proposto pela Igreja e por outros agentes promotores de construções sociais. Nesse paradigma, a honestidade era comprovada pelo modo de se vestir, de falar, por suas companhias e, se trabalhasse fora de casa, era muito mal vista. Enfim, emerge uma gama de estereótipos que estavam presentes nos processos de violência carnal e contribuíam muito para a decisão final do juiz.

Após esse relato do pai da vítima denunciando o padre Audencio Benicio Terra e atestando a honestidade de sua respectiva filha, foi deferido o pedido para o comparecimento das testemunhas e, em seguida, as falas das mesmas são apresentadas. A fala das testemunhas era avaliada como crucial para a condução do processo, haja vista que elas não falavam somente do crime em si, mas principalmente da conduta dos envolvidos. O crime de defloração e estupro era um delito de difícil comprovação, visto que ocorria na maioria das vezes sem testemunha, e o processo corria por meio da palavra da vítima contra a palavra do acusado, assim as testemunhas eram de extrema importância, já que informavam a procedência dos envolvidos. A partir da fala das mesmas, tanto advogado de defesa quanto de acusação montavam suas estratégias.

Ouvir as testemunhas tinha uma importância grande dentro desse papel pedagógico da justiça. Elas não eram apenas requisitadas a falar sobre o que sabiam do crime, mas também eram interrogadas, por delegados, promotores, advogados e juizes, sobre determinados comportamentos das ofendidas. Não eram perguntas que deixassem dúvidas sobre como as ofendidas deveriam ter agido para serem consideradas honestas, nem tampouco deixavam lacunas de como as próprias testemunhas deveriam conduzir-se no futuro.¹⁴¹

A primeira testemunha do caso foi Manuel Caetano Pinto, que era um vizinho, residente de Paula Lima, cuja fala começa com o dizer “**sabendo pelo que dizia publicamente**”, ou seja, por aquilo que o mesmo tinha ouvido falar sobre a filha de Frederico Hauck, de nome Sophia, que havia sido deflorada e encontrava-se grávida. A testemunha

¹⁴¹ ABREU, Martha. **Meninas perdidas**: os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1989,p.42.

relatou que o culpado era o padre Audencio Benicio Terra, o qual seduziu a vítima com promessas de casamento.¹⁴²

Na sequência, tem-se o auto de corpo de delito. Os peritos nomeados (José Nava e José Mattos) realizaram o exame na menor Sophia Hauck, em sua residência, na presença do delegado, de seus pais e algumas testemunhas, sendo feitas as seguintes perguntas aos peritos: Houve defloramento? Qual foi o meio empregado? Houve cópula carnal? Foi libidinoso? Em que consiste? Em virtude do meio empregado fez com que a ofendida ficasse impossibilitada de se defender? Algumas perguntas não foram respondidas pelos peritos, levando em conta que o delito teria ocorrido há certo tempo. Igualmente, outras indagações não seriam passíveis de resposta, por exemplo, se o meio empregado impossibilitou a vítima de se defender. Questionamos: como peritos teriam condições de verificar tal questão? No entanto, eles afirmaram que houve defloramento e cópula carnal, haja vista que o hímen da menor foi de fato rompido.¹⁴³

[...] Além da violência que sofriram nos exames médico-legais, possuir vagina dilatada, seios flácidos, grandes e pequenos lábios também flácidos tornou-se sinal de ser muito “afeita” a contatos sexuais e de ter perdido a virgindade há muito tempo. As partes sexuais flácidas levantavam para os juristas suspeitas de prostituição e afastavam a hipótese de terem precedentes normais, dificultando a punição do suspeito [...].¹⁴⁴

Logo em seguida do auto de corpo de delito, temos no processo o auto de perguntas ao acusado, no caso, o interrogatório, que ocorreu na casa de um homem chamado Joaquim, que era morador de Chapéu D’uvas, e pai do acusado. O interrogatório foi feito pelo delegado Henrique Ribeiro ao acusado Audencio Benicio Terra, de trinta e três anos, vigário de Chapéu D’uvas, filho de Honorato Joaquim da Terra. Foi relatado que o querelado sabia ler e escrever e que era natural de Minas Gerais. Interrogado sobre o fato que foi imputado, o acusado respondeu: de fato, desde meados de agosto do ano passado, mudou-se para Paula Lima, em uma casa próxima a de Frederico Hauck, mas que nunca teve relações nem com este nem com ninguém da família, que somente cumprimentava o mesmo e que nunca entrou na casa de

¹⁴²Processo de defloramento.30/03/1903.Fórum Benjamim Colucci. Juiz de Fora.

¹⁴³Processo de defloramento.30/03/1903.Fórum Benjamim Colucci. Juiz de Fora.

¹⁴⁴ ABREU, Martha. **Meninas perdidas**: os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1989,p.64.

Frederico, que nem sabia do nome de sua filha (a ofendida Sophia), que no máximo a cumprimentou.¹⁴⁵

Continuando com as partes do processo de defloramento, outras testemunhas deram seu depoimento, bem como José Dias Tavares, padrinho da vítima, com setenta anos, católico, lavrador, natural de Portugal, residente no distrito de Paula Lima. No depoimento, a testemunha confirmou que o vigário Audencio Benício Terra deflorou a menor Sophia e que a mesma se encontrava grávida.¹⁴⁶

Já o outro depoente de nome Jeronymo Vieira Tavares tinha trinta anos e era casado, natural de Portugal, lavrador, morador de Chapéu D’uvas, que sabia ler e escrever. A testemunha diz saber, **por voz pública**, que a ofendida Sophia Hauck foi deflorada à força e que a mesma não foi a única vítima da ação dos desejos libidinosos do Padre Audencio.¹⁴⁷

Posteriormente, temos o depoimento de Lourenço Ribeiro Gomes, de sessenta e um anos, casado, empregado público, morador deste distrito, que sabia ler e escrever. Declara saber, pela **voz pública**, que o vigário deste distrito deflorou a filha de Frederico Hauck, de nome Sophia.¹⁴⁸

Por fim, citamos o Capitão Francisco Fernandes, de quarenta anos, casado, natural de Paula Lima, que sabia ler e escrever. A testemunha informou que **ouviu dizer** que o Padre Audencio tinha relações carnais com uma mulher Sra. Oliveira. Também ficou “**sabendo deste boato**”, que o referido padre teria deflorado a menor Sophia Hauck e também que o sacerdote já tinha sido acusado do mesmo crime na cidade de São João Del Rey.¹⁴⁹

Nos depoimentos acima, temos algumas falas que se repetem, bem como o fato de as testemunhas terem **ouvido falar do ocorrido, ouvido falar do boato, saber por voz pública**. Tais termos em negrito aqui igualmente se encontram destacados no processo. Outro aspecto importante é que todas as testemunhas são homens, não havendo nenhuma mulher dando seu testemunho, o que é muito relevante levando em consideração as representações do período. É possível, logo, pensar que essa ausência está aliada ao fato de suas falas não terem tanta credibilidade como as falas masculinas.

¹⁴⁵ Processo de defloramento.30/03/1903.Fórum Benjamim Colucci. Juiz de Fora.

¹⁴⁶ Processo de defloramento.30/03/1903.Fórum Benjamim Colucci. Juiz de Fora.

¹⁴⁷ Processo de defloramento.30/03/1903.Fórum Benjamim Colucci. Juiz de Fora.

¹⁴⁸ Processo de defloramento.30/03/1903.Fórum Benjamim Colucci. Juiz de Fora.

¹⁴⁹ Processo de defloramento.30/03/1903.Fórum Benjamim Colucci. Juiz de Fora.

Por não haver uma testemunha nesse caso, qualificado como um boato, os advogados se aproveitavam desse panorama e partiam da premissa de que não era possível comprovar o ocorrido. Portanto, como veremos adiante, a vítima tinha que, a todo modo, ser imputada como uma pessoa honesta para que, de fato, o boato da violência carnal pudesse ser levado a sério nos processos.

Por outra parte, o processo por crime sexual – mais do que qualquer outro traz estampada a marca de uma nova visão masculina, comum a toda a sociedade. Esta visão não se limita ao fato em si mesmo relevante de que o aparelho repressivo e o corpo de jurados sejam constituídos por homens, a quem cabe investigar e julgar delitos praticados por gente do sexo masculino cujas vítimas são, em sua imensa maioria, mulheres [...].¹⁵⁰

O próximo passo no processo era a qualificação, ou seja, uma ratificação dos dados pessoais do acusado, sua idade, naturalidade, residência e nome dos pais. Logo após, outras testemunhas davam o seu depoimento sobre o caso, começando por Francisco Fernandes, natural e residente em Chapéu D’uvas, quarenta anos, casado, lavrador, que sabia ler e escrever. Disse que há cerca de três meses chegando ao arraial de Chapéu D’uvas, **ouviu o boato** de que o querelado (Audencio Benicio Terra) havia se mudado da casa de Oliveira, onde até então dormia, por ter este suspeitado que sua mulher tivesse tido relações com o dito querelado. Conversando sobre este assunto com Lourenço Ribeiro Gomes, este lhe referiu que **corria o boato**, que o querelado teria deflorado a menor Sophia Hauck, que a mesma sempre gozou **de reputação honesta**, e soube também que o querelado tivera, em São João Del Rey, o mesmo procedimento. A respeito do caso de Sophia Hauck, **ouviu dizer** que o querelado prometeu casar-se com a menor, também **ouviu dizer** que o acusado mantinha relações carnis com uma senhora casada. A testemunha disse que a referida mulher casada é a senhora de José Custódio de Oliveira e que a testemunha apenas se refere ao boato, embora faça bom conceito dela. A testemunha nada disse a respeito do uso de sedução, engano ou fraude, por parte do querelado, e afirmou que tem ouvido no Arraial que outras pessoas são acusadas do crime da mesma natureza, o que, às vezes, comprova ser boato, mas é uma **ideia geral** ser o sacerdote o autor do defloramento, pois Lourenço Gomes ouviu dizer que o padre fez promessas de casamento à menor. Porém, parece que foi a ofendida que declarava isso.

¹⁵⁰ FAUSTO, Boris. **Crime e cotidiano**: a criminalidade em São Paulo (1880-1924). São Paulo: Editora Brasiliense, 1984, p.185.

Disse que a única vez em que esteve com o acusado em uma reunião o mesmo sempre foi **respeitoso e correto**.¹⁵¹

O processo segue com o depoimento de Heitor Pinto, natural e residente de Chapéu D'úvas, dezenove anos, solteiro, jornaleiro, que sabia ler e escrever. Disse que, sendo empregado do querelado, que era vizinho do queixoso, viu o acusado mandar um beijo para a filha do queixoso que se achava na janela da casa deste. A testemunha **ouviu dizer** que o padre se mudou para Chapéu D'úvas, pois havia deflorado uma moça em outro lugar, deixando-a grávida. Declarou que, até o início deste processo, não sabia que a referida moça era Sophia Hauck, sendo de **voz pública**, em Chapéu D'úvas, que o autor do fato é o padre. Heitor relatou que Sophia sempre foi reputada como moça honesta e informou que o querelado saía todas as noites para passear na rua, tendo o mesmo o costume de fechar tarde sua casa, por volta das 22h. Às vezes, o acusado saía dos fundos da casa de Frederico Hauck, considerando que a casa do querelado e a do queixoso têm entradas em comum. Certo dia, segundo a testemunha, ouviu, por volta das 23h, o sacerdote abrir uma janela dos fundos em sua casa, entrar com luz para seu quarto e serrar a porta. Segundo a testemunha, ele viu sombra na parede e conversa baixa no quarto durante um tempo, depois ouviu a cama estalar, **supondo a testemunha que fosse alguma mulher que ali estivesse, mas não sabia quem**. Sempre via rastros (pegadas) de homem e de mulher em baixo da janela do quarto em que dormia a ofendida, que nunca ouviu falar que a ofendida é mulher desonesta e que só depois desse fato que se fala estar deflorada pelo querelado. A testemunha informa que, as pegadas eram dos dois, que sabia que a ofendida se encontrava grávida e que geralmente se atribui essa gravidez ao padre. Sabia-se a menor havia contraído gonorreia e que o acusado teria lhe dado um vidro de remédio. A testemunha **ouviu dizer** que o padre prometeu casamento à menor.¹⁵²

Outra testemunha do caso foi Joaquim Pinto de Miranda, natural e residente em Chapéu D'úvas, vinte e oito anos, casado, lavrador, que sabia ler e escrever. A testemunha informou que, em conversa com Heitor Pinto, empregado do querelado, o mesmo o chamou e mostrou uma pegada de mulher junto à janela da casa do padre. Desconfiando que esse rastro fosse da filha do queixoso, a testemunha aconselhou Heitor que ficasse de tocaia, para ver se descobria com quem o querelado estava. No dia seguinte, Heitor disse que descobriu o que era uma mulher, que se tratava de Sophia, pois a surpreendeu de namoro com o sacerdote, estando este

¹⁵¹ Processo de defloramento.30/03/1903.Fórum Benjamim Colucci. Juiz de Fora.

¹⁵² Processo de defloramento.30/03/1903.Fórum Benjamim Colucci. Juiz de Fora.

na janela de seu quarto e aquela em sua casa. Depois disse ter **ouvido dizer por ser voz pública**, em Chapéu D’uvas, que o querelado foi o autor do defloramento de Sophia. A testemunha também disse ter **ouvido dizer** que o padre não respeitava famílias, haja vista que também desrespeitou a senhora de Custódio Oliveira, contudo não lembrava quem lhe disse isso. A testemunha ainda declarou que a menor Sophia sempre teve boa fama no arraial.¹⁵³

José Dias Tavares, padrinho da vítima, mais uma vez foi chamado para dar seu depoimento. Natural de Portugal, solteiro, setenta anos, lavrador, residente em Chapéu D’uvas, sabia ler e escrever. A testemunha informou que chegou aos seus ouvidos o **boato** de que em Chapéu D’uvas havia uma moça grávida do vigário da freguesia. Ficou sabendo mais tarde que essa moça era uma filha do queixoso, que, em um casamento, encontrou com a menor Sophia Hauck, sua afilhada. Constatou que, de fato, a menor estava grávida e que sua desonra havia sido feita pelo querelado, o qual a seduziu com promessas de casamento. A testemunha informou que tinha ouvido falar de outro caso envolvendo o querelado, sendo com a senhora de Custódio Oliveira. A testemunha também disse que conhecia a família da ofendida e que tanto a família quanto a menor tinham bom procedimento.¹⁵⁴

Por fim, a última testemunha do caso, Manoel Caetano Pinto, natural e residente em Chapéu D’uvas, 25 anos, casado, agente municipal, sabia ler e escrever. Era genro do queixoso e cunhado da ofendida. Disse que, com a divulgação em Chapéu D’uvas do boato de que sua cunhada Sophia havia sido deflorada pelo querelado e com o seu sogro lhe pedindo uma opinião a respeito, entendeu ser melhor interrogar sua cunhada. Segundo Manoel, Sophia disse que de fato o querelado, depois do namoro na casa da menor, aproveitou-se de uma porta aberta e foi até o quarto de Sophia. A mesma chegou a repeli-lo, avisando que seu pai poderia acordar, contudo, o acusado sacou um revólver e disse que não tinha medo de que isso acontecesse, pois era homem também e poderia matá-lo primeiro. A menor ficou aterrorizada e cedeu aos seus desejos, sendo deflorada pelo mesmo, e, depois dessa primeira noite, com medo de que o sacerdote viesse a fazer alguma coisa com ela ou seu pai, a mesma abria a janela para ele entrar. A referida testemunha também ouviu o boato de que o querelado faltou com respeito a uma moça em Tiradentes.¹⁵⁵

Mais uma vez, em praticamente todos os relatos das testemunhas supracitadas, temos algumas falas recorrentes, como saber por voz pública sobre o crime, ou seja, mais uma vez é

¹⁵³ Processo de defloramento.30/03/1903.Fórum Benjamim Colucci. Juiz de Fora.

¹⁵⁴ Processo de defloramento.30/03/1903.Fórum Benjamim Colucci. Juiz de Fora.

¹⁵⁵ Processo de defloramento.30/03/1903.Fórum Benjamim Colucci. Juiz de Fora.

relatado que o delito é um boato. Todos os depoentes falaram que a vítima era moça honesta e que nunca tinham ouvido falar nada da mesma. Igualmente, algumas testemunhas falavam bem do acusado, e outras indicavam que também ouviram dizer que o padre já teria praticado esse tipo de delito em outra cidade. Outras testemunhas relataram o fato de terem ouvido dizer que o acusado prometeu casar-se com a vítima. Se perguntadas se houve engano, fraude ou sedução no caso, as testemunhas não informaram sobre tal aspecto, enfim, os depoimentos em si eles não conseguiram informar se de fato o crime ocorreu ou não, simplesmente qualificam o comportamento tanto da vítima quanto do acusado. A respeito do crime em si, todas as testemunhas deram voz ao fato de o delito ser um boato, não contribuindo, dessa maneira, para a conclusão do caso, sendo a palavra da vítima contra a do acusado.

Outro fato de muita relevância nos depoimentos é a questão da gravidez da menor. O processo foi iniciado em 30 de março de 1903, contudo o crime ocorreu em dezembro de 1902. Dessa maneira, há um período de três meses entre o delito e o início do processo. Esse fato é importante, pois mostra que a menor provavelmente escondeu o ocorrido de seus pais. Era muito vergonhoso ser exposta por uma sociedade que julgava a conduta da mulher com rígidas regras comportamentais, assim muitas mulheres optavam por não revelar o fato, para evitar “*mexericos*”, assim como Sueann Caulfield esclarece: “A perda da virgindade era um evento crítico na vida de uma mulher solteira provocando fofocas na vizinhança (às vezes até matérias de jornais) e abrindo a possibilidade de uma atitude tão enérgica quanto a de abrir um processo contra o deflorador [...]”.¹⁵⁶ Contudo, quando o defloramento ou estupro acabava em gravidez, a melhor solução era procurar a justiça, seja para a punição do acusado ou para um casamento forçado que também solucionaria o “problema”.

Nos casos em que à distância é maior, a queixa às vezes sobrevém após a frustração de expectativas bem fundadas ou longos entendimentos que chegam a um impasse, hipótese frequente entre “noivos oficiais”; outras vezes, a vítima oculta a relação sexual a seus familiares. A gravidez aparece como um dos fatores desencadeantes do apelo à polícia [...].¹⁵⁷

¹⁵⁶ CAULFIELD, Sueann. **Em defesa da honra**: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940). Campinas: Ed. Unicamp, 2000,p.226.

¹⁵⁷ FAUSTO, Boris. **Crime e cotidiano**: a criminalidade em São Paulo (1880-1924).São Paulo: Editora Brasiliense, 1984,p.203.

Dessa maneira, nessa questão em que a conduta ganha relevo nesses processos, depois do depoimento, temos uma certidão de “boa conduta” do queixoso, o pai de Sophia Hauck. Esse documento, assinado por vários moradores de Chapéu D’uvas, atestava que o Sr. Frederico Hauck Junior era morador há muitos anos no distrito, que sempre deu prova de ser digno e honrado pai de família e de que sua família era honesta, que inexistia algum fato contra ele, com exceção daquele praticado pelo vigário Audencio Benício Terra, segundo voz pública.¹⁵⁸ Por fim, todas as testemunhas assinaram essa certidão de bom comportamento, que é de extrema importância para a acusação do caso, já que o processo se desenrola a partir da conduta dos envolvidos nos processos. Considerando que não era possível saber de fato como o delito ocorreu, a historiadora Martha de Abreu atesta: “Não há forma de descobrir como as coisas realmente se passaram (e mesmo isso pouco nos acrescentaria), mas o fato essencial é extrair que valores positivos e negativos sobre o comportamento das mulheres estavam sendo difundidos [...]”.¹⁵⁹ Logo, certidões de bom comportamento e falas enaltecendo a honestidade da vítima eram cruciais para que a ofendida tivesse alguma chance no processo.

No processo de defloração, também consta uma certidão de bom comportamento sobre o acusado Audencio Benicio Terra. Nessa certidão, é atestado que o mesmo residia há um tempo em Chapéu D’uvas, que sempre teve comportamento correto tanto como cidadão quanto como sacerdote.¹⁶⁰ Também para o réu, ter uma certidão de bom comportamento era de suma relevância.

Depois dos testemunhos, do resumo sobre o delito ocorrido por meio do queixoso, das certidões de bom comportamento, do corpo de delito, chega-se ao final do processo. Iremos expor a fala do advogado de defesa, que apresenta seu discurso em favor do réu, por meio do que foi apresentado no processo, principalmente a fala das testemunhas.

Primeiramente, o advogado de defesa tentou comprovar que não houve estupro por meio de violência, haja vista que as relações sexuais entre a menor e o sacerdote ocorreram várias vezes. Outra questão abordada pelo advogado é com relação à idade da ofendida, pois, segundo ele, Sophia Hauck era maior de 16 anos na data que diz ter ocorrido o crime. Nascida em 24 de maio de 1886, havia completado 16 anos em dezembro de 1902, data em que a própria queixosa alega ter sido praticado o delito pelo querelado. Segundo o advogado o

¹⁵⁸ Processo de defloração.30/03/1903.Fórum Benjamim Colucci. Juiz de Fora.

¹⁵⁹ ABREU, Martha. **Meninas perdidas**: os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1989,p.50.

¹⁶⁰ Processo de defloração.30/03/1903.Fórum Benjamim Colucci. Juiz de Fora.

queixoso, pai da menina procedeu de má fé, e é bom lembrar que as penalidades eram diferentes de acordo com a idade da vítima. Em seguida, o advogado de defesa contestou o depoimento das testemunhas, considerando que, em todos, ele relatou que há falas como: “ouvir dizer”, “voz pública”, “boato”. Essa parte é importante para a fala da defesa, haja vista que mostra que o delito não pode ser comprovado por meio de algo que é um boato, sendo, assim, segundo o advogado, impossível provar o crime. A voz pública é um elemento artificial. Basta que o interessado coloque em circulação um boato para que toda a população levemente o repita como se fosse um fato verdadeiro, segundo o advogado de defesa.¹⁶¹

Nada pode funcionar melhor para apontar o espaço entre a palavra da vítima e a do acusado – que será preenchido/construído durante a investigação policial, a investigação judiciária e as argumentações dos agentes jurídicos – do que as argumentações dos (as) advogados (as) de defesa, pois serão estes que tem o papel de “preenchê-lo ao torná-lo vazio”, de salientar a falta de provas que confirmem, com certeza, a existência de estupro ou de abuso sexual. Ao mesmo tempo em que o “preenchem com motivos para a falta de denúncia”, uma coleção de “indícios” sobre o caráter, a personalidade, o comportamento social e a conduta sexual da vítima”.¹⁶²

Posteriormente, o advogado de defesa declarou que não se trata de uma moça que foi simplesmente deflorada, mas de uma mulher que havia tido vários e repetidos contatos sexuais, tal o estado em que estavam os órgãos genitais da paciente. Para ele, a menor que é seduzida não precisa ser ameaçada para se deixar deflorar, o simples defloramento de uma menor sem o emprego de sedução, engano ou fraude não é crime perante a nossa lei penal. A promessa de casamento só se tornou pública quando se iniciou o processo, o que se deu através da fala da ofendida, e não do querelado. Não há testemunha que afirme ter sido o querelado o autor do defloramento; na verdade, a queixosas e refere a fatos ou a circunstâncias que possam concluir fundamentalmente a responsabilidade criminal do querelado. Não se encontra referência à sedução empregada pelo querelado, elemento essencial do crime pelo qual ele é acusado. A defesa alegou que ele é um simples cidadão e sacerdote, e que, se o mero defloramento de uma menor não constitui crime em face da nossa lei penal, é, em contrapartida, um fato imoral.¹⁶³

¹⁶¹ Processo de defloramento.30/03/1903.Fórum Benjamim Colucci. Juiz de Fora.

¹⁶² COULOURIS, Daniella Georges. **A desconfiança em relação à palavra da vítima e o sentido da punição em processos judiciais de estupro**. Tese de doutorado. Universidade de São Paulo, 2010,p.21.

¹⁶³ Processo de defloramento.30/03/1903.Fórum Benjamim Colucci. Juiz de Fora.

Dessa maneira, podemos observar na fala do advogado de defesa uma clara tentativa de desqualificar a menor, haja vista que, a todo momento, a mesma é questionada sobre os fatos que são relatados. O advogado relata que a menina teve relações sexuais consentidas com o padre, fato comprovado pelo exame da genitália da menor. Em nenhum momento é negado que o sacerdote poderia sim ter tido relações com a ofendida, mas isso não é relevante para a defesa, o que importa é que a menor consentiu, então, não foi estupro. Desqualificar a atitude de fato é o objetivo central, e não imputar a um padre que, na época, tinha trinta e três anos a responsabilidade de manter relações sexuais com uma menina de dezesseis anos.

[...] a desqualificação da mulher, por um comportamento considerado inadequado ou imoral, servia para justificar a agressão de que fora vítima. Enfim, o comportamento costumeiro, o caráter e a posição social dos envolvidos eram mais valorizados nos discursos jurídicos do que o próprio crime.¹⁶⁴

Por fim, chegamos às vistas do auto, em que temos a fala do juiz e sua decisão final. O juiz considerou que o acusado não ocultou seu caráter sacerdotal, pelo contrário achava-se em Chapéu D'uvras na qualidade de pároco da freguesia, não procedendo, portanto, com engano ou fraude para com a ofendida. Frente à auto declaração da ofendida como católica, ela não poderia ter sido seduzida com promessas de casamento por um padre de religião católica. O juiz entendeu que não existiu engano, fraude ou sedução. O estupro é o ato pelo qual o homem abusa com violência de uma mulher, seja virgem ou não (art.259 do Código Penal), e se presume a violência desde que a menor tenha menos de 16 anos. Como ela não era menor de 16 anos na época do crime, não procede tal informação. Visto que a ofendida cedeu ao padre querelado devido à promessa de casamento, não havia a necessidade de ser forçada. Frente à ausência de crime de violência, o juiz considerou a queixa improcedente.¹⁶⁵

Dessa maneira, chegamos ao final desse processo de defloramento e visualizamos as várias representações que foram colocadas ao longo do mesmo, tendo em conta que o fato de a queixa ter sido considerada improcedente pelo juiz mostra como nossa sociedade era permeada por muitas simbologias.

¹⁶⁴ NADER, Maria Beatriz; LAGE, Lana. Da legitimação à condenação social. In: PEDRO, Joana Maria, PINSKY, Carla Bassanezi. **Nova História das Mulheres no Brasil**. 1ª ed. São Paulo: Contexto, 2018, p.291.

¹⁶⁵

Ao longo do processo, percebemos como era complicado para as vítimas conseguirem comprovar que realmente tinham sofrido violência sexual, pois as testemunhas que foram arroladas em sua grande maioria qualificaram o delito como um boato, haja vista que não testemunharam o delito, somente ficaram sabendo sobre o que ocorreu. Também é significativo ressaltar principalmente a fala do advogado de defesa, que em nenhum momento questionou o fato de um sacerdote ter deflorado uma menor, visto não ser esse o problema do caso. A questão maior era o fato de a menina ter consentido as relações com ele, por mais que ela tenha alegado promessas de casamento, algo que também não foi considerado como engano, um pressuposto que qualificaria o crime.

O importante era desqualificar o comportamento da ofendida, e, desse modo, emergem as perguntas: Não seria engano e sedução prometer um casamento, para conseguir ter relações com uma mulher? Um sacerdote não deveria dar o exemplo? Como era um crime sem testemunhas oculares, as falas das mesmas não deveriam ter mais valor? Enfim, há uma gama de questionamentos que podemos fazer, e acreditamos que as respostas sempre serão as mesmas. Partindo dos pressupostos do historiador Boris Fausto, nos processos de estupro e defloração, podemos ver com clareza a visão masculina que permeava nosso corpo social. Em nenhum momento, a condição de sacerdote foi um empecilho para que o mesmo cometesse a violência carnal e fosse questionado, simplesmente pelo fato de ter que dar o exemplo, porque, na verdade, o exemplo tinha que vir da mulher. O erro do homem era passível de ser considerado, porque os próprios discursos que justificam esses erros partem do pressuposto de que foi a vítima que seduziu o acusado.

Portanto, é de suma relevância perceber que nesse tipo de processo crime, o importante não era comprovar o delito em si, mas sim verificar se os envolvidos e principalmente as mulheres estavam cumprindo com as normas de conduta colocadas por nossa sociedade.

CAPÍTULO 3- MENINAS DEFLORADAS: A PERDA DA “PUREZA”

3.1-As promessas de casamento

[...] suponho que em toda sociedade a produção do discurso é ao mesmo tempo controlada, selecionada, organizada e redistribuída por certo número de procedimentos que têm por função conjurar seus poderes e perigos, dominar seu acontecimento, aleatório, esquivar sua pesada e temível materialidade.¹⁶⁶

Partindo dos pressupostos de Michel Foucault, acerca das relações de poder construídas culturalmente em nossa sociedade, vamos discutir, neste capítulo, a condição de diversas mulheres e crianças que sofreram com a violência sexual, por meio principalmente da sedução, fraude ou engano, tripé que servia de critério para a denúncia e era considerado crime no período de análise do presente trabalho.

Consideramos que o objetivo primordial da tese é demonstrar que o fato de essas mulheres levarem a conhecimento público a violência que haviam sofrido é uma forma de resistência, pois elas colocavam sua honra em xeque, já que, em um primeiro momento, tinham sua conduta averiguada para depois ser falado da violência que sofreram. Desse modo, veremos que algumas mulheres, ao falarem sobre violência sexual, queriam uma reparação, seja o casamento ou a prisão de seu algoz. Assim, podemos verificar nessas atitudes uma forma de resistência, visto que elas queriam justiça pelo mal que tinham sofrido.

Com relação aos processos de promessas de casamento analisados, é importante frisar que, da totalidade dos 128 processos colhidos para pesquisa, essa temática representa mais de 50% dessas fontes, logo foi utilizado como critério selecionar os processos que estavam mais completos, pois, devido ao fato de serem antigos, em alguns estão faltando muitas partes, o que compromete a análise das fontes.

Antes de contarmos e analisarmos as histórias de diversas mulheres que estão presentes com suas falas nos processos de defloramento e estupro, é importante identificarmos alguns pontos-chaves dessas fontes. Primeiramente, há no processo um resumo, em que é

¹⁶⁶FOUCAULT, Michel. **A Ordem do discurso**. 13ªed. Tradução de Laura Fraga de Almeida Sampaio. São Paulo: Loyola. 2006,p.8.

relatado pela pessoa que faz a denúncia o fato ocorrido; em sequência, tem-se o exame de corpo de delito, visando verificar há quanto tempo o defloramento/estupro havia acontecido, servindo também para falar do corpo da mulher. Era comum, por exemplo, aparecer nesses exames a fala dos peritos indicando que os seios das mulheres eram flácidos, falar dos pelos pubianos, das condições das partes íntimas, falar do tom de pele das ofendidas e várias outras questões do corpo feminino em um tom bem pejorativo, que em nada contribuía para falar sobre o crime em si. Na verdade, o exame de corpo de delito, como diz a pesquisadora Daniela Coulouris, “[...] pode funcionar como uma espécie de contraprova nas denúncias de estupro justamente por nada comprovar.”¹⁶⁷ Assim, era uma parte dos processos de defloramento/estupro que servia para falar e expor o corpo da vítima e indicar há quanto tempo havia ocorrido a cópula carnal. É importante ressaltar que, por vezes, era relatado que as relações sexuais ocorreram diversas vezes, não somente uma como era alegado pela vítima. Tal procedimento colocaria a mulher em uma situação bem complicada perante o juiz, visto que o mesmo poderia considerar que ela consentiu essas relações sexuais várias vezes, algo que não era condizente com o perfil de mulher honesta no período em análise.

Outra questão importante nos processos são as falas das testemunhas, pois as mesmas vão ser questionadas sobre o comportamento única e exclusivamente das ofendidas. Como poderemos observar, pouco vai ser falado a respeito da conduta do homem, e o foco realmente vai ser o comportamento feminino. De uma maneira geral, as testemunhas arroladas eram pessoas próximas à vítima e ao acusado, geralmente vizinhos, e, em grande maioria, homens. A baixa participação das mulheres como testemunhas já nos mostra a desconfiança perante a fala feminina existente no período. Dos processos analisados para a presente pesquisa, cerca de 90% das testemunhas eram homens.

Assim, tanto o exame de corpo de delito quanto a fala das testemunhas se constituem elementos importantíssimos para a construção do discurso que vai permear todo o processo de defloramento/estupro, discurso este que vai demonstrar todas as representações culturais existentes em nossa sociedade acerca do comportamento dito como “ideal” para as mulheres. Desse modo, o enfoque de nossa pesquisa será analisar tanto a fala da vítima quanto a do acusado e das testemunhas, incluindo, quando possível, a fala dos advogados de defesa, tendo em vista que os processos são antigos e encontram-se incompletos.

¹⁶⁷COULOURIS, Daniella Georges. **A desconfiança em relação à palavra da vítima e o sentido da punição em processos judiciais de estupro**. Tese de doutorado. Universidade de São Paulo, 2010,p.18.

Neste primeiro momento, vamos falar a respeito dos processos de defloramento/estupro, que dizem respeito às promessas de casamento feitas pelos acusados. Ao analisar essas fontes do período de 1890 a 1930, foi possível perceber que esta temática foi a mais encontrada nos referidos processos. O crime de sedução, engano ou fraude era previsto no Código Penal de 1890, e, assim como salienta a pesquisadora Sueann Caufield:

Definir os meios criminosos de defloramento – sedução, engano ou fraude – era pelo menos tão complexo quanto definir “honestidade” e “defloramento” [...] Viveiros de Castro sustentou que sedução e engano deveriam ser entendidos como crimes no contexto de uma promessa de casamento não cumprida. Deflorar por fraude consistia em convencer uma mulher de que o deflorador seria seu marido legítimo quando na verdade não o seria. Dessa maneira, o consentimento da mulher na relação sexual fora do casamento seria defensável somente se ela tivesse a ilusão de que estava concedendo um “adiantamento de direitos de marido”.¹⁶⁸

Conforme mencionado acima, definir os meios pelos quais o delito da violência carnal ocorria era muito complicado, pois sedução, fraude ou engano eram critérios muito difíceis de serem comprovados, contudo, como veremos a seguir, eram muito utilizados no período de análise. Na verdade, será possível identificar, por meio das fontes, como era complexo comprovar esses critérios supracitados. O que tínhamos na verdade era a palavra da vítima contra a do réu, e, nesse cenário, a conduta dos envolvidos seria o ponto-chave para a definição do delito, em conjunto com a fala das testemunhas que também eram parte fundamental nos processos de defloramento e estupro.

Partindo da temática sobre a promessa de casamento, que abarca o tripé sedução, engano e fraude, temos o processo de 22 de fevereiro de 1897 que envolveu a menor de treze anos, Olívia Maria de Nazareth, e o réu Joaquim Machado. É importante reforçar que, por vezes, não é possível identificar ao certo quem fez a denúncia, mas, de uma maneira geral, ou são os pais da ofendida, dependendo da idade, ou é a própria vítima, ou são pessoas próximas a ela.

Na primeira parte, ou seja, no resumo do processo de Olívia, informou-se que o acusado ofereceu casamento à vítima e parecia ter boas intenções. Também é citado o nome

¹⁶⁸CAULFIELD, Sueann. **Em defesa da honra: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940)**. Campinas: Ed. Unicamp, 2000,p.18.

de Rita Maria da Conceição, a qual também era investigada por supostamente ter emprestado a casa para o réu cometer o delito. Um fato muito interessante desse processo seria a questão de o delito ter ocorrido havia, à época, cerca de um mês, o que demonstra que possivelmente a vítima pensou se ia relatar o crime. Vale lembrar que falar a respeito dessa violência sexual era muito complicado, pois não colocava somente a honra da ofendida em questão, mas de toda a família, que teria sua conduta investigada. Logo, muitas mulheres optaram por deixar o ocorrido em segredo para evitar as especulações. O crime de violência carnal colocava a dignidade tanto da mulher quanto de sua família em questão, então, por esse motivo, acreditamos que, por vezes, muitos crimes tenham ficado sem punição e tenham sido abafados para não gerar boatos.

A organização e a definição dos crimes contra a honra eram um dos alvos principais das críticas dos juristas republicanos ao código de 1890. Assim, como no antigo código de 1830, os conceitos tradicionais sobre honra e moralidade ocuparam um lugar central no novo documento, e a defesa da honra da família ganhou ainda mais destaque [...].¹⁶⁹

Em seguida, no processo em questão, temos os autos de perguntas à ofendida. Sendo ela questionada sobre o fato de ter sido deflorada, a mesma informou que era empregada na casa do Barão do Retiro, onde Joaquim Machado também trabalhava. Os dois começaram a namorar, e Joaquim havia prometido casamento a ela, mandando até pedir sua mão para sua família. Em seu relato, a menor contou que um dia, já muito tarde, teve uma briga com sua mãe e resolveu fugir de casa. Durante a fuga, encontrou-se com uma mulher de nome Rita Maria da Conceição, nas proximidades do Largo do Riachuelo, e a respondente perguntou a esta mulher onde morava sua conhecida de nome Rosa. Rita perguntou o que Olívia queria com Rosa, e a mesma explicou que estava à procura de abrigo, então Rita lhe ofereceu abrigo a fim de ajudá-la. Só que, passados alguns dias, segundo a vítima, Rita quis que Olívia cedesse aos desejos sexuais de um conhecido seu de nome Benedito e de um outro homem cujo nome não foi mencionado. Olívia teria recusado tal proposta, e, em virtude disso, Rita a expulsou de sua casa. Contudo, a menor, em seu depoimento, relatou que um dia, enquanto morava com Rita, foi passear com seu namorado Joaquim, e o mesmo ficou insistindo em ter relações carnavais com a mesma. Então Joaquim a levou para casa, e lá Rita ficou insistindo

¹⁶⁹CAULFIELD, Sueann. **Em defesa da honra: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940)**. Campinas: Ed. Unicamp, 2000,p.73.

para que ela dormisse com seu namorado. Devido a tais solicitações, a menor acabou dormindo com Joaquim e foi deflorada por ele; por fim, em seu depoimento, ela declarou ser pobre e estar grávida.¹⁷⁰

Neste relato da vítima Olívia Maria de Nazareth, temos algumas questões muito importantes. O primeiro ponto seria o fato de a vítima trabalhar no mesmo local que seu namorado, e isso indica de fato que a menor tinha condições financeiras precárias, pois, nesse período, as mulheres que trabalhavam não eram muito bem vistas. A honra, pois, estava condicionada à questão de ficar reclusa em casa, aspecto que será focalizado em um capítulo específico. Em seguida, é importante ressaltar que Olívia a todo momento tentou resistir aos desejos libidinosos de Joaquim, porém, devido à insistência do mesmo, acabou sendo deflorada por ele. Esses fatos são importantes, pois a menor relatou que não queria ter relações com seu namorado antes do casamento. Seguindo as regras de conduta do período, ela queria primeiro se casar. É importante lembrar, como já exposto, que os processos de defloramento/estupro podem ser vistos como formas de resistência das mulheres, mas essa resistência é feita por meio dos discursos vigentes, e as mulheres que buscam seus direitos por terem sofrido uma violência carnal não poderiam deixar de se utilizar do discurso de bom comportamento para ganhar a causa. A resistência das mulheres nessas fontes se encontra no fato de a voz delas ser ouvida, de elas serem, naquele instante, sujeitos históricos.

Em seguida, temos o auto de corpo de delito, e, em todos os processos analisados, foi possível observar que são praticamente as mesmas perguntas: Houve defloramento? Qual foi o meio empregado? Houve cópula carnal? Houve violência? Neste processo de Olívia, de acordo com a análise dos peritos, ocorreu o defloramento, o meio empregado foi provavelmente o meio viril, houve cópula carnal, sem vestígios de violência, e, de fato, a menor se encontrava grávida. Assim, como mencionado anteriormente, o exame de corpo de delito mais servia como uma análise das condições do corpo feminino, pois, neste caso específico, os peritos relataram que os seios da vítima eram flácidos, o que constituía discurso comum no exame de corpo de delito, carregado de julgamento perante o corpo feminino, estruturando as representações sociais em torno das mulheres.

¹⁷⁰Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamin Colucci. 22/02/1897.

Na sequência, emergem as falas das testemunhas do processo, parte avaliada como uma das mais importantes, pois é aí que vai ser questionada principalmente a conduta da vítima e é nesta referência que os juízes da época vão se a ter para dar seu veredito. Neste caso de Olívia Maria de Nazareth, existem oito testemunhas que vão falar basicamente sobre ela e pouco sobre o delito em si, até porque a violência carnal na maioria das vezes acontece sem a presença de testemunhas, logo o importante é saber como era o comportamento da vítima, para saber se ela “provocou” o ocorrido. Dessas oito testemunhas que foram arroladas para falar sobre o caso, sete eram homens e uma era mulher, o que era comum nos processos de defloramento/estupro, demonstrando que a fala feminina tinha pouca legitimidade. Esse fato se alia à questão de que, ao ser convocada para falar sobre o crime que sofria, sua conduta era focalizada, ou seja, sua palavra não tinha valor, não era passível de confiança. Investigando ainda as testemunhas que foram arroladas para falar do crime contra a ofendida Olívia Maria de Nazareth, de uma maneira geral, podemos observar que são elas são vizinhos ou pessoas que trabalham com as vítimas, ou seja, pessoas com relativa proximidade com os envolvidos.

Todas as testemunhas do caso de Olívia disseram que, de “ciência própria”, nada sabiam do fato ocorrido, que ficaram sabendo do delito por meio da imprensa local, que já tinham visto Olívia com a tal Rita Conceição, mas que não sabiam se a menor se prostituía. Sobre o acusado, Joaquim Machado, algumas testemunhas falaram que trabalhavam com ele e que o mesmo tinha bom comportamento. De forma geral, essa foi a fala recorrente das testemunhas, as quais não deram mais informações nem a respeito da vítima, nem do réu e muito menos do crime.

Já no interrogatório de Joaquim Machado, o mesmo confessou o delito, e, assim, o juiz, por meio da fala da vítima, do exame de corpo de delito e da confissão do réu, considerou a denúncia procedente.¹⁷¹ O caso de Olívia, assim como os outros que serão analisados, demonstra a importância do discurso e o fato de que a violência sexual é um delito praticamente sem testemunhas oculares, logo é a fala dos conhecidos da vítima e do acusado que vai dar ao juiz a base para a conclusão do processo.

¹⁷¹Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamin Colucci. 22/02/1897.

Como referido, as promessas de casamento estão presentes na grande maioria dos processos analisados nesta pesquisa. O próximo caso em análise aborda o crime ocorrido contra Geralda Maria da Costa, de quinze anos, sendo o acusado Isidoro Augusto da Silva. No exame de corpo de delito, ficou comprovada a cópula carnal, que não era recente e que também não havia vestígios de violência. Em seguida, temos o auto de perguntas à ofendida, em que a menor relatou que, no Natal passado, indo para a casa de um primo, encontrou com Izidoro e, depois de conversar um pouco com ele, o mesmo a agarrou e a forçou a ter relações sexuais com ele. Geralda disse que o acusado chamou-a para fugir com ele, dizendo-lhe que se casaria com ela. Segundo a depoente, chegaram até a ver os papéis do casamento, mas não se concretizaram as promessas de Izidoro. Nessa primeira parte do processo, podemos verificar mais uma vez que a vítima foi surpreendida por uma promessa de casamento e, por isso, consentiu as relações sexuais com o acusado. A promessa de casamento carregava em si uma simbologia muito grande à época, porque simbolizava a constituição de uma família, um ideal difundido em nossa sociedade, logo os homens se utilizavam desse modelo de família subjacente em nosso corpo social para iludir as moças que acreditavam em suas palavras.

Neste caso, nós temos cinco testemunhas, sendo quatro homens e uma mulher, a qual disse que Geralda e Izidoro pernoitaram em sua casa. Segundo ela, eles dormiram juntos e tiveram relações sexuais, mas ela não acredita que ele tenha sido o deflorador de Geralda. Já as outras testemunhas afirmaram que ouviram dizer que Geralda pernoitou na casa de uma tal de Miguelina com Izidoro e que, antes desse fato, nunca tinham ouvido falar nada que desabonasse a referida ofendida. No interrogatório do réu, ele confessou o crime, mas o mesmo disse que Geralda já estava deflorada, contudo o juiz considerou procedente a denúncia em virtude de Izidoro ter confessado o delito.¹⁷² O caso de Geralda também nos mostra o poder do discurso, e, com base principalmente na fala das testemunhas, o réu foi considerado culpado. O crime de violência carnal era considerado muito grave e virou questão de Estado.

Os processos de defloramento/estupro que foram analisados, em sua grande maioria, resultaram na prisão dos acusados, e o que podemos verificar é o fato de que a honra se constituía um elemento fundamental para o Estado republicano que nascia no Brasil. Logo, essas questões que envolviam a violência carnal começaram a ser tratadas como assunto de interesse do Estado, como coloca Martha Abreu: “O sexo passou a ser um negócio do Estado

¹⁷²Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamin Colucci. 17/05/1908.

de interesse de todo o corpo social em função das exigências e definições médicas sobre a normalidade”.¹⁷³ Nesse contexto de estudo, a família higienizada passou a ser uma questão de ordem nacional, baseando-se em características de sociedades consideradas modernas e civilizadas como as da Europa, a questão da sexualidade começou a ser mais controlada pelo Estado, para garantir a formulação de famílias enquadradas em um modelo dito “ideal”. Assim como enfatiza Michel Foucault:

A sexualidade é, então, cuidadosamente encerrada. Muda-se para dentro de casa. A família conjugal a confisca. E absorve-a, inteiramente, na seriedade da função de reproduzir. Em torno do sexo, se cala. O casal, legítimo e procriador dita a lei. Impõe-se como modelo faz reinar a norma, detém a verdade, guarda o direito de falar, reservando-se o princípio do segredo. No espaço social, como no coração de cada moradia, único lugar de sexualidade reconhecida, mas utilitário e fecundo: o quarto dos pais [...].¹⁷⁴

Assim, o modelo de família ideal prezava por ditar as normas comportamentais tanto para homens quanto principalmente para as mulheres, logo as relações sexuais fora ou antes do casamento começaram a se tornar questão de Estado, haja vista que desconstruía todo o ideal de família higienizada.

Na sequência, temos os casos de Maria da Conceição, de dezessete anos, e de Virgínia Maria Dunzi, de dezoito anos, ambas noivas de seus respectivos algozes. Na primeira descrição dos processos, foi mencionado que ambos os acusados, Anarlito Gomes e José Jacinto Pereira Dias, eram noivos das moças supracitadas e que foram ganhando a confiança delas. Certo dia, conseguiram deflorar suas noivas, com promessas de casamento, sem, todavia, cumpri-las, sendo tal fato uma constante nos processos de defloramento/estupro. Foi possível observar que os respectivos namorados ou noivos queriam um “adiantamento” dos seus direitos de marido, contudo, em vários casos analisados, após conseguir ter relações sexuais com suas companheiras, não mais queriam se casar com as mesmas, alegando até que elas já se encontravam defloradas. Trata-se de uma forma de deslocar a questão do crime em si para a honra feminina, pois uma mulher que não mais fosse virgem tinha a sua reputação

¹⁷³ABREU, Martha. **Meninas perdidas**: os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1989,p.27.

¹⁷⁴FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I**: a vontade de saber. Edições Graal LTDA, Rio de Janeiro, 1999,p.6.

afetada: “[...] a presunção que estava implícita no código de 1890: uma mulher solteira não virgem era considerada uma prostituta em potencial”.¹⁷⁵ Portanto, essas promessas de casamento, quando não cumpridas pelos homens, levavam as mulheres a arcar com toda uma simbologia que as qualificava como desonestas, haja vista que sua pureza havia sido perdida, tal como afirma Pierre Bourdieu: “O poder simbólico não pode se exercer sem a colaboração dos que lhe são subordinados e que só se subordinam a ele porque o constroem como poder [...]”.¹⁷⁶ Dessa maneira, a simbologia de família ideal, de certa forma, era naturalizada pela sociedade, e quando havia um defloramento, obviamente a mulher era a mais penalizada.

No caso de Maria da Conceição, as testemunhas foram enfáticas em dizer que a menina era moça trabalhadora, de família honesta e que sempre teve bom comportamento. Todas as testemunhas relataram que de fato o seu noivo Anarlito Gomes não era visto já havia um bom tempo e confirmaram que os dois namoravam, pois sempre estavam juntos. Assim como nos outros casos mencionados, o juiz também julgou procedente a denúncia pela fala das testemunhas, sendo o bom comportamento da noiva e o sumiço de seu noivo fatores favoráveis a ela. Já no caso de Virgínia, temos alguns fatos importantes para serem relatados. O primeiro é o fato de que, assim como Maria da Conceição, ela trabalhava em uma fábrica, mas o seu noivo insistia para que ela saísse de seu trabalho dizendo que as moças das fábricas não tinham valor. Depois que conseguiu deflorar a moça, em seu depoimento, disse que a mesma já não era mais virgem quando a deflorou, que até ouviu falar que ela chegou a engravidar de outro homem, mas perdeu a criança, e, por fim, falou que nunca a pediu para sair da fábrica. O depoimento do noivo de Virgínia nos mostra como a desqualificação das mulheres vai ser uma constante nesses processos, pois falar que a mesma já não era mais virgem deslocava a discussão em torno do defloramento feito por ele para a honra da vítima.¹⁷⁷

[...] A ofendida é o núcleo central das atenções, sendo em regra objeto de uma estratégia poluidora de longo alcance, com a finalidade de comprovar ou pelo menos sugerir sua “desonestidade” [...] Explícita ou implicitamente, a tentativa de estigmatizar a figura da ofendida conduz com frequência a sua

¹⁷⁵CAULFIELD, Sueann. **Em defesa da honra: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940)**. Campinas: Ed. Unicamp, 2000,p.76.

¹⁷⁶BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014,p.52.

¹⁷⁷Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamin Colucci. 18/10/1912 – 27/12/1912.

identificação como prostituta. A associação é às vezes fluida mas tem uma poderosa instrumentalidade. Trata-se de reforçar na imaginação dos julgadores a tendência a apagar mediações e a construir duas imagens extremas complementares: a da mulher honrada (virgem, se solteira, fiel ao marido, se casada) e a da prostituta [...].¹⁷⁸

No caso de Virgínia, as testemunhas também foram fundamentais para o desfecho do processo, pois todas afirmaram que a moça era de boa família e honesta. Ao final do processo, seu noivo foi considerado culpado, mas, para não ser preso, preferiu casar-se com a moça.

Os casos de Virgínia e de Maria da Conceição são bastante comuns no período de análise, pois muitos noivos e namorados se aproveitavam da promessa de casamento para conseguir ter relações sexuais com suas respectivas companheiras, e, após o fato consumado, muitos não mais queriam cumprir suas promessas, alegando a desonestidade da moça. Assim, a situação se invertia, pois de vítimas as mulheres passavam a culpadas e tinham que comprovar sua inocência, principalmente sua honra. Assim afirma Martha Abreu:

[...] Fato de ser fundamental para a inocência do acusado a versão segundo a qual a ofendida não correspondia aos padrões de mulher honesta [...] A grande questão dos advogados era, então, demonstrar que as ofendidas não possuíam os valores merecedores do apoio e proteção da justiça. Genericamente, em qualquer crime, eram elas apontadas como desonestas e imorais [...].¹⁷⁹

Então, a partir do momento que a mulher consentia em ter relações sexuais com seu futuro marido, mas este mudava de ideia, para o acusado bastava projetar a imagem de sua parceira como alguém que não seguia os padrões normativos da época. Assim, o crime de violência sexual ficava em segundo plano, e a mulher tinha que comprovar sua honestidade, para que depois fosse abordado o assunto sobre o defloramento ou estupro.

O caso de Augusta Stephan, de dezesseis anos, contra João Pedro da Silva, e o de Maria Bittencourt, de dezessete anos, contra Vicente Cerutti, são bem similares aos casos de Maria da Conceição e Virgínia Dunzi, mas havia um agravante, a saber, João Pedro era noivo

¹⁷⁸FAUSTO, Boris. **Crime e cotidiano**: a criminalidade em São Paulo (1880-1924). São Paulo: Editora Brasiliense, 1984, p. 186.

¹⁷⁹ABREU, Martha. **Meninas perdidas**: os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1989, p.39.

e estava de casamento marcado com outra moça, e Vicente já era até casado. No resumo do caso de Augusta, é dito que a acusação foi feita pelo irmão da vítima, que alegou que a mesma não era mais virgem e tinha sido deflorada pelo sargento João Pedro.

Sobre o fato ocorrido, Augusta disse que conhecia João Pedro somente de vista, mas que, em um determinado dia passando pela rua, ele a cumprimentou, e depois começaram a conversar. Passado algum tempo, o acusado começou a chamá-la para fugir com ele, mas ela recusou. João a convidou para fazer um passeio e começou a perguntar se ela era virgem e que, se fosse, ele se casaria com ela. Augusta confirmou sua virgindade, mas João disse que queria comprovar se era verdade. A menor acabou cedendo à vontade de João e foi deflorada pelo mesmo. Como nos outros casos, o réu não quis reparar o mal feito à moça.¹⁸⁰

Neste caso, todas as testemunhas falaram que ficaram sabendo que Augusta foi passear à noite com João e que havia sido deflorada. Todos falaram que o caso estava sendo muito comentado na vizinhança. É possível observar como este tipo de caso gerava os “mexericos” na vizinhança, pois, em um período marcado pela extrema regulação do comportamento das mulheres, sair à noite com um homem já era motivo para o questionamento da honra feminina. Neste período, o sair à noite estava condicionado para as mulheres de “vida fácil”, e aquelas mulheres que saíam à noite, sozinhas ou em companhia de homens, estavam sujeitas a serem comparadas a prostitutas.

Os processos analisados, em virtude de sua antiguidade, por vezes não estão completos, com todos os autos dos processos. Neste caso, tinha-se a fala do advogado de defesa que tentou desqualificar a fala das testemunhas, que, segundo ele, não viram nada, mesmo com o seu cliente tendo outra namorada e estar até de casamento marcado. É interessante observar como, a todo momento, o principal motivo do processo sempre é deixado de lado, tanto os advogados de defesa quanto as próprias perguntas direcionadas às testemunhas têm um grande enfoque na conduta da mulher.

Mas, neste caso, o réu também foi considerado culpado, como na maioria dos casos observados. Acreditamos que isso tenha acontecido, pois a violência sexual começou a ser tratada como um problema de Estado, saindo da esfera do privado e se tornando um problema

¹⁸⁰Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamin Colucci. 25/10/1919 – 20/11/1923.

de ordem pública. Os problemas de família passaram a ser controlados como uma questão que impediria o fortalecimento da família burguesa e higienizada.

Já no caso de Maria, ela alegou que foi seduzida por Vicente, que a fez acreditar que o mesmo era solteiro e com ele teve relações sexuais algumas vezes, pois o mesmo a iludiu com promessas de casamento. No depoimento de Maria, foi enfatizado que ela veio para Juiz de Fora com seu irmão e sua mãe, em busca de emprego, pois sua família é muito pobre, porém é muito honesta. Em alguns processos, foi possível observar que as pessoas dão ênfase à questão da pobreza, algo que era visto como um ponto “positivo” para as vítimas. Contudo, no caso de Maria, a sua denúncia vai ser tida como improcedente, justamente por conta de seu comportamento. Na fala das testemunhas, várias disseram o que se segue: “A respeito da conduta da mesma, ele ouviu dizer que desde que veio de Rio Novo já não era mais virgem, e que mantinha relações sexuais com vários homens”; “Que Maria pelos seus modos e gestos dava de fato ao depoente a impressão que era uma mulher de costumes pouco recomendados”.¹⁸¹ Em virtude dessas falas recorrentes no processo, o juiz julgou o caso como improcedente, pois Maria não tinha uma conduta adequada, e o réu negou o delito.

Os processos de defloração/estupro nos mostram como os discursos, as simbologias e construções sociais são importantes para o desfecho dos mesmos. O julgamento do juiz se pauta principalmente pela fala das testemunhas sobre a conduta da vítima, e, sobre o acusado, é possível observar que as perguntas são direcionadas para a questão do trabalho, se o réu trabalha e se tem bom comportamento. Sobre a vítima, emerge um interrogatório intenso sobre sua conduta, o que é utilizado como fonte de defesa para os advogados.

No caso de Maria Emilia Thereza de Jesus, de dezoito anos, e de sua irmã Thereza de Jesus, de dezessete anos, temos um caso no qual consta a fala completa do advogado de defesa. Antes, vamos detalhar um pouco sobre o caso. Destacam-se duas moças que namoravam, e, com o tempo, foi se estabelecendo muita confiança entre as moças, a família delas e seus respectivos namorados, e, em virtude disso, eles passeavam sozinhos algumas vezes. Em um desses passeios, os seus namorados as levaram para passear de carro, indo até a casa de uma mulher, e, neste local, por meio de promessas de casamento, elas foram defloradas, mas, a partir desse momento, não queriam mais honrar seus compromissos. Trata-

¹⁸¹Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamin Colucci. 20/11/1923.

se de um caso típico, de sedução, em que, após o defloramento, o homem não mais quer se casar com a ofendida.

Na contribuição das testemunhas desse caso, foi reiterada a fala de que “ouviram dizer” que as moças levavam “vida fácil”, ou seja, eram prostitutas. Nesse contexto, ser caracterizada como moças de “vida alegre” era argumento suficiente para os advogados de defesa, que se utilizavam desse artifício para desqualificar as vítimas. Como salienta Martha de Abreu, “O ser prostituta envolvia então não só ter muitas relações sexuais, mas ter determinados comportamentos (como andar só, fantasiar-se e sair à noite) e até pensamentos (intenção de não voltar para dormir) [...]”¹⁸². Logo, toda essa representação em torno do comportamento feminino girava em torno das mulheres ditas como honestas ou como desonestas, e, assim, ser qualificada como uma possível prostituta não era bom para a vítima. Nos depoimentos dos referidos namorados de Maria Emília e Thereza, ambos afirmaram que nunca foram namorados das vítimas e que eles tiveram a informação de que ambas já não eram mais virgens quando tiveram relações sexuais com eles.

Observando a fala do advogado de defesa, é possível dizer que ele se utilizou muito bem do que foi dito pelas testemunhas, pois primeiramente ele declarou que as meninas não tinham boa influência em casa, que sua mãe não tinha moral e que a casa das meninas era o centro da prostituição. Segundo ele, o defloramento é um delito eminentemente social tendo como base a conjunção carnal com mulher virgem, levada por engano, sedução ou fraude. Para ele, a virgindade das meninas é uma lenda, a mãe delas era amancebada e não tinha como dar o exemplo, e, por fim, apresentou uma declaração do trabalho dos rapazes, que indicava a boa conduta e comprovava que eram merecedores de confiança. Após todo esse discurso, o juiz julgou a denúncia improcedente.¹⁸³

Comprovar que de fato ocorreu violência sexual era um trabalho árduo para as mulheres, na medida em que elas tinham que se expor colocar sua dignidade em questão, tinham que provar que eram honestas e contar com a ajuda da fala das testemunhas, para ratificar esses fatores. Dessa forma, como não dizer que os processos de defloramento se constituem fontes de extrema importância para observar a resistência dessas mulheres?É

¹⁸²ABREU, Martha. **Meninas perdidas**: os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1989, p.52.

¹⁸³Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamin Colucci. 21/02/1916.

crucial entendera complexidade de se expor a vida pessoal, em um contexto em que elas tinham que ficar reclusas em casa, mas não ficavam, pois precisavam trabalhar, sempre tiveram de ter sua independência financeira para poderem sobreviver; observar que, nesses processos, elas tinham voz, podiam falar, lembrando que a maioria das falas naquele contexto era de homens. Desse modo, observar os processos de defloração como fonte de resistência das mulheres é identificar que as mesmas queriam ter seu espaço e sua dignidade assegurada.

Então, inseridos nesse parâmetro de lutar por justiça, destacamos algumas falas dessas mulheres que são também recorrentes nos processos de defloração, bem como as dores e o sofrimento que as mesmas sofreram. Falar da dor e do sangramento que a relação sexual causou era um ponto positivo para essas mulheres, haja vista que, com esses argumentos, elas estariam dizendo, implicitamente, que, antes do ocorrido, eram virgens, detalhe de grande significância para os rumos do processo: “As mulheres que desejavam ser protegidas pela justiça, além de atribuírem em seus relatos toda a ação do homem, deviam dar muita ênfase à dor e ao sangue [...]”.¹⁸⁴ Assim, as mulheres também tinham que saber se utilizar das escolhas lexicais apropriadas na época para conseguirem seus objetivos.

Seguimos para a análise do relato de Yolanda Crisafulli, de dezessete anos, que disse que era namorada de Zacarias já havia algum tempo, o vulgo “Pudo”, a quem conheceu por intermédio de sua amiguinha Maria Lopes Leitão. Ao longo do período de namoro, Zacarias a acompanhava até a sua residência, e ambos nunca tinham saído sozinhos, porque sempre a irmã Elvira e outras pessoas estavam presentes. Segundo Yolanda, o namoro durou até janeiro de 1927, quando Zacarias foi pedir ao seu pai sua mão em casamento, dizendo-se seu noivo. Durante o noivado, Zacarias a presenteou com duas fotografias, dois anéis, um colar e uma pequena imagem de Santo Antônio. Diversas vezes Zacarias prometia que se casaria com a declarante e solicitava à mesma o consentimento para ter com ela relações sexuais. A declarante resistia, dizendo que poderia ser desprezada por seus pais, e Zacarias, em um lento trabalho de sedução, alegava que ninguém saberia sobre isso, considerando que eles iriam se casar em dois meses. Em abril do corrente ano, em decorrência da ausência de seu pai devido a uma viagem, Zacarias, na sala de visitas, depois de muitas carícias e beijos, teve o contato sexual com a declarante, a qual afirmou que sentiu muitas dores e sangrou bastante. Segundo a depoente, ela não teve mais relações sexuais com seu noivo e nem com outra pessoa e que, depois de um mês do ocorrido, seu noivo não apareceu mais em sua casa. Frente à ausência

¹⁸⁴ABREU, Martha. **Meninas perdidas**: os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1989, p.61.

dele e ao fato de seus pais tomarem ciência de que sua menstruação estava atrasada, a declarante foi levada a um médico que constatou o princípio de gravidez da declarante. Por conseguinte, ela foi obrigada a confessar a seus pais que foi deflorada por Zacarias e prestar queixa à polícia.¹⁸⁵

No processo de 03/11/1928, a vítima Ivonete Seixas, cuja idade não foi revelada, acusou seu noivo Joaquim Custódio de, por meio de promessas de casamento, tê-la deflorado. A vítima declarou que, ao sair de seu trabalho, conheceu Joaquim Custódio da Silva, o qual, no mesmo dia, fez a proposta de matrimônio e conseguiu o assentimento do padrinho de Ivonete, com quem ela morava. Certo dia, no trabalho de Ivonete, Joaquim a perguntou se era virgem, e a menor prontamente afirmou que sim. Aproveitando-se do fato de estar sozinho com ela, fez a proposta de ter relações sexuais, recebendo, a princípio, uma negativa. Ivonete se justificou afirmando que poderia ficar falada, no entanto, após seu noivo afirmar que em breve se casariam, ela consentiu e foi deflorada. A menor afirmou que sentiu muitas dores e que houve muito sangramento. Essas relações sexuais continuaram por diversas vezes, até que certo dia a menor dormiu na casa de seu noivo, e, no dia seguinte, para a pergunta do seu padrinho sobre onde havia passado a noite, ela afirmou que esteve na casa de uma amiga, contudo seu padrinho constatou a mentira, descobrindo que sua afilhada tinha pernoitado na casa de seu noivo, e logo levou o caso à polícia.¹⁸⁶

Esse relato de Yolanda nos mostra mais uma vez a importância de certas falas no processo. Dizer que sentiu dores e que pôs muito sangue era evidenciar que era virgem e moça honesta, qualidades estas que faziam os juízes ter outra perspectiva da vítima. Novamente, a partir desse tipo de discurso, o réu foi considerado culpado. A resistência feminina perante o abuso sofrido é nítido nessas fontes, pois podemos perceber como suas vozes são ouvidas, por mais que fossem questionadas. O processo de violência carnal possibilitava que elas tivessem seus discursos analisados perante o crime que sofreram, e isso demonstra que essas mulheres sabiam fazer uso do poder do discurso da época.

Já no processo de Amélia Eloy, de dezessete anos, a mesma reitera que era namorada de Antônio Marcelino, durante aproximadamente cinco meses, mas não revelava esse relacionamento à mãe, a qual se opunha ao namoro. Sabendo dessa situação, Antônio

¹⁸⁵Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamin Colucci. 07/02/1928.

¹⁸⁶Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci. 03/11/1928.

Marcelino diariamente fazia propostas de relações sexuais, pois, segundo ele, quando sua mãe soubesse que ela tinha sido deflorada, não mais se oporia ao casamento. De acordo com a vítima, pelo trabalho de sedução de Antônio, saiu de seu serviço no dia 12 daquele ano às 13h, dirigindo-se com Antônio para um capão de mato, denominado Borboleta. Nesse local, Antônio desatou o cordão da calça da declarante que se deitou no chão e se deixou deflorar. No ato, a depoente ratifica que sentiu muitas dores e pôs sangue, que era virgem, que nunca tivera relações sexuais com outra pessoa e que esse fato ocorreu uma única vez. Uma amiga da declarante, Maria José Borbas, contou à mãe da depoente que, no dia 12, Amélia abandonou o serviço antes da hora e foi vista em companhia de Antônio Marcelino, e sua mãe, ciente da situação, deu queixa à polícia.¹⁸⁷

No processo de Ivonete Seixas, podemos observar que o exame do corpo de delito nada comprovava, mas o que tinha mais peso era a fala dos peritos perante o corpo da vítima. Neste caso em específico, o processo foi arquivado, pois foi constatado que o defloramento não era recente. Já o processo de Yolanda foi considerado procedente, muito em virtude da fala das testemunhas. Finalmente, no processo de Amélia Eloy, através das testemunhas, ficou comprovado que ela foi seduzida por seu namorado, e, assim, a denúncia procedeu, pois era importante a vítima comprovar a existência de sedução. Tendo em vista que ninguém viu o delito, a fala das testemunhas ganha especial relevo, acerca do bom ou mau comportamento da vítima.

Ainda falando da importância do exame de corpo de delito, temos o caso de Alzira Sant'Ana, de dezenove anos. No resumo do processo, explicitou-se que Alzira e José eram noivos e trabalhavam na fábrica Mascarenhas. Aproveitando-se da liberdade de noivo, José pediu para ter relações sexuais com Alzira, alegando que apressaria o casamento caso ela concordasse, e a mesma cedeu aos pedidos, sendo deflorada por ele. Contudo, de acordo com o depoimento da vítima, José negou o casamento, com base na alegação de que a moça já era deflorada antes de ambos terem relações.¹⁸⁸ Aqui se encontra novamente de um típico caso, no qual o acusado vai relatar que sua noiva ou namorada não era mais virgem, então que ele não era seu deflorador. Para piorar, no exame de corpo de delitos, os peritos usaram tais termos para se referir a Alzira: “Trata-se de uma rapariga com menos de 19 anos”. Ademais, atestaram que o defloramento não era recente.

¹⁸⁷Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci. 17/08/1928.

¹⁸⁸Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci. 18/09/1924.

No relato da vítima, ela utilizou também todos os discursos necessários para assegurar credibilidade, dizendo que contratou casamento havia mais de um ano. Segundo a moça, no dia cinco de setembro daquele ano, seu noivo José do Nascimento, com promessas de casamento levianas, deflorou a declarante, na própria casa dela. A ofendida assumiu que tivera relações somente uma vez, somente com José. Disse que, quando era operária da fábrica, conheceu José do Nascimento, que começaram a namorar e, no prazo de um mês, ele a pediu em casamento, com a presença dos pais da noiva. Durante cerca de um ano, foi noiva do acusado, e o mesmo tinha muita liberdade em sua casa, pois seus pais depositaram nele muita confiança, sendo que o acusado sempre cumpria com suas promessas haja vista que eles já tinham até enxoval. Segundo a vítima, em determinado momento, o acusado pediu repetidas vezes para ter com a ofendida relações sexuais, pois assim apressaria o casamento, referendado também pelo fato de que o acusado nunca havia descumprido nenhuma promessa. Passados dez dias de insistência, baseada na confiança e no amor que tinha por ele, Alzira se entregou. O acusado, aproveitando que ela estava sozinha em casa, mais uma vez pediu para ter relações sexuais, reforçando que iria se casar imediatamente. Ela expressou que sentiu muitas dores e perdeu bastante sangue, na sequência, o acusado começou a dizer que, quando copulou com a declarante, ela já se encontrava deflorada e que, por isso, não mais iria com ela se casar. Alzira reiterou que teve relações com seu noivo somente uma vez, nunca com outros homens. Ela nunca foi noiva de outro homem e sempre viveu honestamente com seus pais, que são pobres trabalhadores e honestos.¹⁸⁹As testemunhas do caso de Alzira foram enfáticas em dizer que ela era moça honesta, de bom comportamento e que realmente era namorada de José Francisco, assim, por mais que o exame de corpo de delito se utilizasse de palavras pejorativas para falar da moça, o juiz, através da fala das testemunhas, considerou o réu culpado.

Dentro do argumento de que através dos processos de defloramento a justiça viabilizava um projeto controlador da moral popular, as mulheres ofendidas precisavam provar terem sido seduzidas e não sedutoras, que agiam como as imagens ideais de mulher-mãe. Para isso, muitas se colocavam na posição de passivas frente à ação dos homens sedutores, declarando que foram

¹⁸⁹Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci. 18/09/1924.

conduzidas para o quarto, forçadas a deitar na cama, obrigadas a levantar as vestes [...].¹⁹⁰

Assim, o ato de comprovar que foram seduzidas acontecia com base em um discurso no qual elas haviam sido enganadas com promessas de casamento, e isso era fundamental para o processo. Igualmente, a dor e o sangramento representavam elementos estratégicos constitutivos de virgindade e honra. Nos processos supracitados, as vítimas se utilizaram de todos esses instrumentos para imprimir legitimidade em sua fala.

Outra questão de importância nos processos eram os atestados de pobreza e miserabilidade, fatores que contribuíam para que a pessoa não tivesse que arcar com os custos do processo e também favorecia a imagem da vítima, que, além de enganada, era miserável. Esse foi o caso de Dorothea Lavall, de quatorze anos, que acusou Theodoro Tesch de agarrá-la à força e tê-la deflorado. De acordo com o depoimento da vítima, ela era solteira, de serviços domésticos, sabia ler e escrever. Interrogada sobre o defloramento, disse que havia tempos que Theodoro Tesch pedira a respondente em casamento, porém, como ela não aceitou o pedido, ele prometeu agarrá-la na primeira ocasião oportuna. Segundo a vítima, havia cerca oito dias, em um sábado, indo para casa às 10h, elas e encontrou com Theodoro, que ali estava a sua espera. Ele perguntou se seu pai estava em casa, e Dorothea revelou que seu pai havia saído. Então, Theodoro a segurou e puxou-a para o mato, mesmo com os gritos da moça, sem que ninguém a ouvisse. Ele a derrubou no chão e, por mais que ela resistisse aos desejos dele, ele conseguiu finalizar o ato sexual, sendo ele o responsável pelo defloramento. Mesmo ali no local do ocorrido, Theodoro lhe prometera casamento.¹⁹¹O relato da vítima nos mostra uma face muito importante desses processos, a saber, o sentimento de posse desses homens para com as mulheres, a certeza de que são donos da fala e do corpo dessas mulheres e, por isso, não poderiam ser rejeitados. Essa submissão à qual as mulheres estariam condicionadas nos faz refletir a respeito desse caso, em que a vítima não quis ter relações sexuais com o acusado, mas foi obrigada pelo fato de não poder dizer ‘não’ a um homem. Nessa linha, Roger Chartier nos informa: “Definir a submissão imposta às mulheres como uma violência simbólica ajuda a compreender como a relação de dominação, que é uma relação histórica, cultural e linguisticamente construída, é sempre afirmada como uma diferença de natureza, radical,

¹⁹⁰ABREU, Martha. **Meninas perdidas**: os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1989,p.58.

¹⁹¹Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci. 01/12/1900.

irreduzível, universal [...].¹⁹² O que Chartier esclarece é o fato de as representações, que são construídas em nosso corpo social, darem voz a discursos que colocam as mulheres em uma condição de inferioridade e submissão perante os homens. Diante dessas falas, há homens que se achavam no direito de tratar as mulheres como posses, garantir seus “direitos”, tal como no caso de Dorothea. Este processo, por sua vez, estava incompleto, então não foi possível saber o veredito do juiz, contudo é um processo de extrema importância para observarmos as construções simbólicas em torno dos gêneros.

O processo de Francisca Pereira, de quatorze anos, é muito similar ao de Dorothea, pois, em seu depoimento, ela disse Francisco era seu namorado havia cinco meses, e ela morava com sua mãe que era viúva. Por diversas vezes, Francisco afirmou que se casaria com a menor, entretanto, certo dia, o mesmo a chamou para conversar nos fundos de sua casa, pois tinha algo importante para lhe falar. Francisca, muito curiosa, aceitou o chamado, e Francisco solicitou que eles tivessem relações sexuais, afirmando sua proposta de casamento. Francisca se recusou, e ele segurou-a pelo braço, jogou-a no capim e a deflorou. O fato ainda se repetiu duas vezes, só que, na última vez, foram surpreendidos, e o caso foi levado à polícia.¹⁹³ Este processo também não está completo, mas mostra a questão da tentativa de dominação sobre o corpo da mulher. Assim como nos outros, por mais que a vítima relatasse a questão da utilização da força, o acusado sempre se utilizava do artifício de que ela não era mais virgem, que ouviu dizer que já tinha tido relações sexuais com outros rapazes, ou seja, discursos recorrentes em todos os processos analisados, com o intuito de tirar o foco do delito e colocar em questão a conduta da vítima.

3.2- A violência contra criança: o caso Corina Ferreira e de Josefina Pedretti e Maria da Conceição Pedretti

É na lógica da economia de trocas simbólicas – e, mais precisamente, na construção social das relações de parentesco e do casamento, em que se determina às mulheres seu estatuto social de objetos de troca, definidos segundo os interesses masculinos, e destinados assim a contribuir para a

¹⁹² CHARTIER, Roger. **Diferenças entre os sexos e dominação simbólica**.p.42.

¹⁹³Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci.21/07/1926.

reprodução do capital simbólico dos homens – que reside a explicação do primado concedido à masculinidade nas taxionomias culturais.¹⁹⁴

No presente tópico, iremos focar em dois processos de defloramento de duas crianças. Partindo da citação acima que enfoca na economia de trocas simbólicas que permeia nossa sociedade, vamos evidenciar esse poder masculino sobre as mulheres que ocorre desde muito cedo, propriamente dito na infância. As meninas começam, desde muito cedo, a sofrer com as rígidas regras comportamentais que lhe são colocadas e também passam a sofrer com as representações sociais de masculino e feminino que as colocam em uma condição inferior perante os homens. Esse capital simbólico, como enfatiza Pierre Bourdieu, faz parte de uma construção social, na qual, desde a infância, as meninas são ensinadas a ser subordinadas e submissas. Logo, a violência sexual contra as crianças fica ancorada nesse arcabouço simbólico de dominação, em que os homens “desde sempre” teriam direitos sobre essas meninas.

A infância no final do Império e início da Primeira República no Brasil começou a ser alvo de grande preocupação por parte do Estado, haja vista que as crianças eram, e são, vistas como o futuro da nação. Políticas de preservação da infância e cuidado com os menores foram, pois, enfatizadas, no intuito de garantir a formulação e consolidação da chamada família higienizada, assim como nos relata a historiadora Raquel Pereira Francisco:

A partir da década de 1870, o “menor” e sua educação passaram a ter uma importância maior nos debates de pedagogos, médicos higienistas, intelectuais, juristas e políticos. A preocupação presente nesses debates estava intimamente relacionada com uma das principais questões que estava perpassando a sociedade brasileira desse período, a da constituição de trabalhadores livres, disciplinados e ordeiros [...] Começa a ganhar força na sociedade brasileira uma preocupação entre uma parcela dos médicos, juristas, parlamentares entre outros, sobre a necessidade de se proteger, educar e amparar as crianças das camadas populares.¹⁹⁵

Assim, no presente tópico, trabalharemos com dois processos de defloramento que envolvem casos de violência carnal contra criança se nos mostram como essa tentativa de

¹⁹⁴ BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014,p.56.

¹⁹⁵ FRANCISCO, Raquel Pereira. **Pequenos desvalidos: a infância, pobre, abandonada e operária em Juiz de Fora (1888-1930)**. Tese de doutorado. Niterói: UFF, 2015,p.28.

dominação perante as mulheres começa cedo. Ao longo das pesquisas, foram encontrados esses casos contra crianças e, tal como enfatiza Georges Vigarello, “são mais registrados, os ultrajes mais perseguidos.”¹⁹⁶ Logo, os processos de defloração que envolvem como vítimas crianças são aqueles que ganham um peso maior e são vistos como inaceitáveis. É o tipo de processo em que a vítima não é colocada sob júdice, por ser uma criança, e é levada em consideração sua inocência frente ao contexto da violência sexual.

O primeiro caso apresentado é o da menina Corina Ferreira, de nove anos de idade. De acordo com a primeira descrição do processo¹⁹⁷ no dia de 22 de novembro de 1911, no distrito de Sarandy¹⁹⁸, um homem de nome José Francisco atraiu a menor para um lugar distante e teve com ela relações sexuais, não levando em consideração a sua tenra idade. Segundo o relato, a menina ficou em tal estado que não podia se locomover. Em seguida, no processo, há o interrogatório do pai do acusado, que disse que não presenciou o crime, mas que seu filho havia confessado que era o autor do defloração de Corina Ferreira.

Na sequência, temos a fala das testemunhas, parte crucial do processo, na medida em que se tem acesso às informações oriundas daqueles que conhecem os envolvidos, e é a partir desses relatos que o juiz determina sua sentença. Neste processo, todas as testemunhas foram enfáticas em dizer que José Claudino é um vagabundo que não tem residência fixa e não trabalha, e que seu pai havia dito que ele confessou ser o deflorador de Corina Ferreira. Esse relato foi recorrente na fala de todas as testemunhas do processo. Em seguida, temos o interrogatório da vítima, que diz que foi agarrada e violentamente estuprada por José Claudino, que sentiu muitas dores, gritou muito, mas ninguém a ouviu. Por fim, temos o depoimento do acusado, que tenta inverter toda a situação, dizendo que a menina foi lhe procurar pedindo para ter relações sexuais, o mesmo recusou, mas, como elas e despiu, o ato sexual aconteceu. Todavia, mesmo com essa tentativa de colocar a culpa na menor, José Claudino foi considerado culpado. Esse é mais um típico caso no qual o acusado quer desqualificar a vítima para conseguir sua absolvição. Baseando-se nas construções sociais que são forjadas em nossa sociedade, a noção de honestidade é muito cara para as mulheres, logo fazer com que a vítima pareça ter uma conduta reprovável é o intuito dos acusados. Lembrando que a violência sexual é um crime, geralmente sem testemunhas, é a palavra da

¹⁹⁶ VIGARELLO, Georges. **História do estupro**: violência sexual nos séculos XVI – XX, p.81.

¹⁹⁷ Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci. 25/11/1911.

¹⁹⁸ Sarandy hoje em dia se chama Sarandira, um bairro de Juiz de Fora.

vítima contra a do seu algoz. Assim, o discurso acerca do ocorrido é permeado por uma intensa simbologia que define as fronteiras entre feminino e masculino.

[...] A violência sexual se inscreve em um sistema em que a violência reina naturalmente, por assim dizer, a propósito de nada [a nossos olhos]; crianças são espancadas por adultos, mulheres por homens ou por outras mulheres, domésticos por seus patrões [...] Seria muito artificial, em tais condições, isolar o delito sexual das outras formas de agressividade constantemente presentes, ou latentes, na vida cotidiana da sociedade tradicional.¹⁹⁹

A violência sexual é o crime do discurso, e a melhor fala irá convencer o juiz da sentença final. Como se trata de um delito sem testemunhas, o poder da fala permeia todo o processo e dá voz às mulheres que são “vítimas” ou suspeitas até que se prove que sua conduta é adequada. Contudo, em crimes que envolvem crianças, no caso do estudo presente, meninas de sete a nove anos de idade, é possível observar uma tonalidade diferente, sendo que o peso da fala da vítima é maior, tal como enfatiza Georges Vigarello: “É que o ato tem seus graus de gravidade: o erro do acusado é agravado pela fraqueza ou “inocência” da vítima. O estupro de uma jovem impúbere é mais condenável do que o de uma mulher adulta [...]”.²⁰⁰ Em um contexto em que o Estado tem uma extrema preocupação com a formação das crianças, uma menina que é deflorada é alvo de preocupação, pois essa violência rompe com todo o ideal de família higienizada.

Desse modo, nosso próximo caso é o processo que envolve duas irmãs, Josefina Pedretti, de nove anos, e Maria da Conceição Pedretti, de sete anos. A acusação do defloramento foi feita pelo pai das meninas que, em depoimento, disse que morava na Fazenda São Mateus com sua família, composta por sua esposa e por filhas menores, Josefina e Maria da Conceição. Em setembro passado, a casa ganhou um novo morador, o acusado Sebastião Sousa, o qual não podia trabalhar muito, pois estava doente, o que não impediu que deflorasse as menores filhas de José. As meninas afirmaram que tiveram relações sexuais à força com Sebastião, que se aproveitou do fato de estar em tratamento em casa e de ficar sozinho com as meninas. O mesmo teria feito ameaças colocando um cobertor na boca delas para não

¹⁹⁹VIGARELLO, Georges. **História do estupro**: violência sexual nos séculos XVI–XX,p.33. Rio de Janeiro: J.Zahar, 1998,p.17.

²⁰⁰ VIGARELLO, Georges. **História do estupro**: violência sexual nos séculos XVI–XX,p.33. Rio de Janeiro: J.Zahar, 1998,p.19.

gritarem, inclusive ameaças de morte, lembrando que ele deflorou uma criança e, no dia seguinte, a outra. Todavia o acusado alegou que as meninas iam brincar em sua cama constantemente e que, por isso, aconteceu o defloramento.²⁰¹

Em seguida, temos o auto de corpo de delito, que comprova o defloramento das meninas, por meio de relações carnais. Depois, ocorre o depoimento de Josefina Pedretti e Maria Conceição. Assim, em seu depoimento Josefina Pedreti disse que Sebastião José de Souza, conhecido por Sebastião Jiló, era camarada de seu pai, que havia cerca de um mês Sebastião Jiló estava doente e ficou em casa em companhia da declarante e de sua irmã Maria e seus pais. Sebastião, aproveitando-se da ausência de seus pais, que foram trabalhar, pegou a declarante à força, tampou sua boca com um cobertor para que não gritasse e conseguiu deflorar a declarante. Na ocasião, Sebastião já falava para sua irmã e para a própria declarante que, se dissessem algo a seus pais, que ele as mataria, e, como resultado, tanto a declarante como sua irmã ficaram doentes com a mesma moléstia de que sofria Sebastião. Em seguida, tomaram-se as declarações de Maria, irmã da declarante, que relatou as mesmas circunstâncias do fato delituoso. Depois, temos o depoimento do acusado que disse que tem trabalhado com José Pedretti havia um mês aproximadamente, o qual era pai de duas filhinhas, uma de nove e outra de sete anos, e que, à noite, o declarante estava doente com moléstias venéreas, e as duas meninas citadas, por diversas vezes, iam à noite à cama dele. Elas subiam sobre o declarante brincando, porém, este não se conteve com as referidas brincadeiras e deflorou-as, praticando o ato por diversas vezes. O fato foi descoberto pelos pais das menores, por elas apresentarem a mesma doença de Sebastião. Ele reconheceu que seu papel era de um indigno e, por isso, tinha grande arrependimento, porque nunca pensou em ser causador de desonra de pessoa alguma.

Por fim, nós temos as falas das testemunhas, que relataram que Sebastião de fato trabalhava com José e que ele se aproveitou do fato de ficar sozinho com as meninas para poder deflorá-las. O juiz decidiu pela prisão do acusado. Assim, como já havia sido mencionado, o defloramento de crianças é ainda mais criticado pelos juristas, na medida em que envolve a questão da inocência de uma criança que tem a sua pureza perdida. Considerando que elas não teriam condições de se defender, tanto no caso de Corina quanto no das irmãs Josefina e Maria da Conceição, podemos observar a fala das testemunhas defendendo veementemente essas vítimas e valorizando a inocência dessas crianças.

²⁰¹ Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci. 11/10/1925.

Uma questão muito interessante que permeia os processos de defloração/estupro é o fato de que os acusados não são pessoas estranhas às vítimas. Na quase totalidade dos casos, as mulheres conheciam seus algozes, sendo esta uma característica desse tipo de delito, juntamente à inexistência de testemunhas.

Ainda que grande parte de nós tenha a tendência de imaginar os casos de estupro como ataques repentinos, imprevisíveis, praticados por estranhos perversos, na realidade a maioria das vítimas conhece seus estupradores e, de fato mais da metade de todas as ocorrências acontece na casa da sobrevivente ou do infrator [...].²⁰²

Assim, os casos de defloramentos têm algumas peculiaridades perante outros delitos. Estamos falando de um crime que, por vezes, ocorre sem a presença de testemunhas e que, na maioria dos casos, é cometido por pessoas conhecidas das vítimas. Logo, a violência sexual se concentra em um estudo do discurso, permeado por falas que ilustram o comportamento dos envolvidos, e, a partir disso, o juiz dará a sua sentença. Falar da violência carnal é retratar o poder da fala e evidenciar as simbologias sociais que são representadas em cada etapa do processo.

3.3- Meninas órfãs: a ausência da figura paterna

Para entender a problemática que envolve a violência contra a mulher e, em especial, a violência sexual, partimos do pressuposto de que as diferenças entre homens e mulheres são determinantes para o estabelecimento das relações de poder entre ambos. No entanto, as diferenças de que tratamos não são naturais (e, portanto, imutáveis), mas sim forjadas culturalmente. As diferenças culturais entre os sexos demarcam o conceito de gênero.²⁰³

Falar da violência sexual é, sem dúvida, evidenciar as diferenças socialmente construídas em nossa sociedade. A partir desse delito, é possível observar como as rígidas regras comportamentais afetam muito mais as mulheres do que os homens. Comprovar a sua

²⁰²DAVIS, Angela. **Mulheres, cultura e política**. São Paulo: Boitempo, 2017.

²⁰³CAMINOTI, Jacqueline Medeiros. **Sexo e poder: violência sexual no âmbito doméstico e conjugal** – Vitória (ES). Dissertação de mestrado. Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2015, p.16.

honestidade é o dever da mulher, enquanto para o homem basta ter boas referências em seu trabalho. É possível observar essa dicotomia entre honestidade e desonestidade muito presente nos processos de defloração. Trata-se de um discurso muito usual, haja vista que estamos falando de um crime moral, como Georges Vigarello diz:

“[...] O estupro é primeiramente uma transgressão moral no direito clássico, associada aos crimes contra os costumes, fornicação, adultério, sodomia, bestialidade e não aos crimes de sangue. Ele pertence ao universo do impudor, antes de pertencer ao da violência [...]”.²⁰⁴

Se é um crime moral, o defloração e o estupro perpassam toda uma simbologia de nossa sociedade que demarca a conduta feminina e a masculina, assim todo o discurso que envolve o processo está inserido no modo de se vestir, de falar e os lugares frequentados, principalmente com foco na vítima.

No presente tópico, vamos dar ênfase a uma questão importante dos processos de defloração/estupro, qual seja, as meninas órfãs de pai. Este também foi um tema recorrente nos processos, pois a falta da figura paterna era um agravante para a vítima, que sofria com a exposição da sua própria figura e a de sua mãe, mas também para o acusado que tinha enganado uma moça que não tinha a figura do pai para lhe proteger. Boris Fausto enfatiza a questão da seguinte maneira:

Porém, a situação majoritária de vulnerabilidade familiar consiste na ausência da figura paterna [...] a ausência da figura típica protetora/repressora abre caminho à “liberdade” feminina: ao mesmo tempo elimina da cena um elemento poderoso de pressão sobre o acusado, capaz de forçá-lo a reparar, de algum modo a ofensa cometida.²⁰⁵

²⁰⁴VIGARELLO, Georges. **História do estupro**: violência sexual nos séculos XVI–XX, p.33. Rio de Janeiro: J.Zahar, 1998, p.36.

²⁰⁵FAUSTO, Boris. **Crime e cotidiano**: a criminalidade em São Paulo (1880-1924). São Paulo: Editora Brasiliense, 1984, p.201.

Assim, em nosso primeiro processo²⁰⁶ de uma moça órfã, temos o caso de Augusta da Silva, de vinte anos. No resumo do processo, é relatado que Francisco era namorado de Augusta e que, logo de início, a menina era tida como moça honesta e virgem, pontos esses que reforçavam a honestidade de Augusta. Em seguida, é dito que ela morava na companhia de sua mãe Beatriz Maria de Souza, de quem o acusado foi ganhando a confiança, assim como de sua namorada. O rapaz, considerado por ambas como muito bem intencionado, começou a pedir a sua namorada que a mesma tivesse relações sexuais com ele, fazendo-lhe promessas de casamento. Consumado o ato, Francisco começou a se esquivar de suas promessas, até que a vítima e sua mãe resolveram levar o caso ao conhecimento da polícia. Neste caso, temos também a questão da promessa de casamento envolvida, que leva ao crime por sedução, engano ou fraude. Tal promessa vai ser um argumento muito utilizado pelos acusados dependendo do crime, mas, neste caso de Augusta, há o agravante de ela ser órfã de pai.

Na sequência, temos o depoimento da vítima que disse que era namorada de Francisco Pereira. Sem que sua mãe soubesse, ele a acompanhava sempre até a rua de sua casa, havia por volta de cinco meses, e, aproveitando-se de sua confiança e dizendo que iria com ela se casar, obteve seu propósito de deflorá-la. Dali em diante, Pereira sempre a procurava para ter com ela relações sexuais, com promessas de casamento. Segundo a depoente, o fato foi descoberto por seu cunhado, e ela teve que contar a situação para sua mãe, já que seu pai é falecido. À época, no domingo último, Pereira foi a sua casa para tratar do casamento, e ali foi confirmado o defloramento, mas, passados dois meses, Pereira disse que não se casaria mais, pois ninguém poderia obrigá-lo. O depoimento de Augusta é pautado na acusação de que seu namorado a enganou prometendo-lhe casamento e que, por isso, aceitou ter relações sexuais com ele. Observamos, pois, como era importante para a vítima deixar claro que foi enganada, por mais que tivesse consentido o ato sexual. Depois da fala da vítima, seguem as das testemunhas, e todas foram enfáticas em dizer que Augusta era boa moça, que de fato namorava Francisco havia algum tempo. Por fim, temos o interrogatório do acusado, que afirmou que foi namorado de Augusta, que frequentava sua casa, teve relações sexuais com ela, mas que não foi seu deflorador, ou seja, ele quis dizer que a moça já não era mais virgem, mas, em seu depoimento, disse que se casaria com Augusta, mas que ainda não o fez porque a mãe dela não aceitou o prazo. O juiz acabou julgando que Francisco era culpado. É

²⁰⁶Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci, 31/10/1917.

importante ressaltar que o crime de defloramento, assim como foi exposto, antes de ser uma violência, é um crime moral, envolve toda a conjuntura de uma formulação de um modelo ideal de família, então, dos cerca de 100 processos de defloramento e estupro encontrados, em sua grande maioria, o juiz decidiu pela culpa do acusado.

Uma fala muito recorrente em todos os processos de defloramento é o fato de o acusado dizer que a vítima não era mais virgem. Esse era um ponto negativo para as mulheres, pois a virgindade estava ligada à questão da honra. No caso de Francisca²⁰⁷ da Silva e no caso citado acima de Augusta, os namorados tentaram se utilizar desse artifício para tirarem o foco do crime. No caso de Francisca, no resumo do processo, existe o relato de que Sebastião era namorado de Francisca, menor e órfã de pai. A partir de um trabalho de sedução, em que a menor via o seu namorado como seu futuro marido, a mesma consentiu em ter relações sexuais com o acusado. Contudo, Sebastião se negou a reparar o mal feito a Francisca, alegando que, quando teve relações com a menor, verificou que a mesma já havia sido desvirginada.

A honra da mulher está vinculada a defesa da virgindade ou fidelidade conjugal, sendo um conceito sexualmente localizado, da qual o homem é o legitimador, já que esta é dada pela sua ausência através da virgindade ou pela sua presença legítima com o casamento [...]²⁰⁸

Depois, temos o caso de Carmem Sampaio²⁰⁹, de quinze anos. Conforme o relato constante no resumo, ela foi deflorada por Carlos Carvalho, o qual portava um revólver e, por meio de ameaças, forçou-a a ter relações com ele. A vítima relatou que havia mais ou menos um mês, às 10h, passando pela casa de Carlos Marques, pediu-lhe um copo de água. Ao entrar, ele começou a cercá-la e a ameaçá-la de morte caso não cedesse aos seus desejos libidinosos. Como não havia ninguém para socorrê-la e Carlos tinha a arma, a cópula carnal se concretizou. Ela declarou que não disse nada em casa porque Carlos ameaçou matá-la. Segundo a respondente, Carlos era homem de certa idade e dele tinha medo. Disse que, certa

²⁰⁷Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci.03/10/1919.

²⁰⁸SOIHET, Rachel. **Condição feminina e formas de violência**: mulheres pobres e ordem urbana 1820-1920. Rio de Janeiro: Forense universitária, 1989,p.303.

²⁰⁹Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci.08/08/1918.

vez, estava passando na rua com sua irmã, e Carlos disse que ela era uma sem vergonha, uma “puta”. No referido processo, há um atestado de miserabilidade da mãe da vítima, sendo destacadas a viuvez e a pobreza da mãe da menor, mas igualmente o fato de ser muito honesta. Essas declarações eram essenciais para as moças que sofriam com a violência carnal, pois enfatizavam questões que davam força para elas vencerem o processo. Tal como foi dito anteriormente, os processos de defloração/estupro são formas de resistências dessas mulheres contra a violência sexual que sofriam, mas essa resistência de certo modo tinha que perpassar as simbologias culturais do período; por mais que tivessem se expondo, tinham que mostrar uma boa conduta. Todas as testemunhas do caso enfatizaram o bom comportamento da moça, e o juiz julgou procedente a denúncia.

Já no processo que envolve a vítima Anna da Silva, de quinze anos, e o réu Franklin José dos Santos, emerge mais uma vez um caso de promessas de casamento, que culminou em um defloração. O caso foi denunciado pela mãe da menor, que disse que ficou sabendo do caso por sua filha, a qual, na delegacia, relatou que, às 9h da noite do dia vinte e seis de setembro findo nesta cidade, em Manoel Honório onde reside, foi convidada por Franklin José dos Santos para com ele dar um passeio. No mesmo bairro, à beira do rio Paraybuna, foi desvirginada pelo dito Franklin, e, na noite seguinte, no mesmo local, teve relações sexuais com a respondente, que atendeu mais uma vez aos seus desejos libidinosos devido ao compromisso de núpcias. No entanto, ele não honrou sua palavra, argumentando que os soldados do exército não podiam se casar, e, desse modo, a respondente foi iludida. As testemunhas disseram que, por vezes, viram Anna passeando a sós com Franklin, fato que não ajudava muito a vítima, pois não era prudente, no período em análise, uma menina andar a sós com um homem, mas todos enfatizaram que eles eram namorados, e para não ser preso, o acusado preferiu casar-se com a vítima.²¹⁰No desfecho dos processos, tal como será verificado, esse vai ser um fato comum, a saber, muitos rapazes vão preferir se casar a serem presos.

No caso de Maria Magdalena, de treze anos, e o acusado Manoel Francisco, temos, no primeiro relato, a informação de que Manoel frequentava a casa de Maria e que, aproveitando-se de um momento em que ela estava sozinha, conseguiu deflorá-la, mas, na delegacia, o mesmo negou o crime e fez algumas acusações com relação ao comportamento de Maria. Conforme já mencionado, o objetivo era tirar o foco do delito, e, em alguns casos,

²¹⁰Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci.03/10/1911.

os acusados vão alegar que a moça já não era mais virgem e, em outros, vão falar de seu comportamento, de atitudes que contribuíram para a concretização da relação sexual.²¹¹

No depoimento da mãe da menina, Laurinda, ela relata como soube do crime. Disse que sempre a sua filha menor, Maria Magdalena de Assis, ia fazer compras na casa de Manoel Cruz, que ficava no bairro Manoel Honório. A declarante e seu genro Eugênio Fioravante, tendo conhecimento de que Maria Magdalena tinha sido violentada pelo referido Manoel Cruz, submeteram-na a perguntas, e esta declarou que por diversas vezes esteve com Manoel em um quarto da mesma casa tendo com o mesmo relações sexuais. Afirmou que, no dia seis de março, foi ao encontro de sua filha e, ao passar em frente à casa de Manoel da Cruz, neste momento também vinha chegando sua filha. Manoel chamou Maria, e ela perguntou a ele o que desejava com sua filha. O acusado respondeu que desejava que ela fosse até ali, e, frente a tal procedimento, a declarante proibiu que sua filha frequentasse aquela casa. Neste momento, Manoel Cruz proferiu as seguintes palavras “Agora é tarde”.

Depois temos o interrogatório da menor Maria Magdalena que disse que sempre ia à casa comercial de Manoel Cruz, no bairro Manoel Honório, fazer compras de gêneros alimentícios, e que ele a convidava sempre para entrar em um quarto na casa referida afim de brincarem. Segundo relatos da menina, ao ir neste quarto, teve com Manoel por diversas vezes relações sexuais. Maria disse ainda que na última vez que esteve com Manoel Cruz, no quarto referido, a cunhada deste os flagrou e zangou-se com Manoel por conta do procedimento dele. Tanto o depoimento da mãe da vítima quanto o da menina corroboram uma questão que já foi abordada neste trabalho, o fato de o acusado sempre ser uma pessoa conhecida, que por vezes frequenta a casa da vítima, aspecto que caracteriza os processos de defloramento/estupro.

Já no depoimento de Manoel, ele disse que não é o autor do estupro da menor Maria Magdalena, a qual ia sempre a sua casa comercial e sempre lhe pedia dinheiro, balas e doces. Afirmou que era costume da menina fazer isso em outras casas, que ouviu de Maria Jacintha que Maria Magdalena estava em companhia de um rapaz, que saíam e se entravam em uma noite de canavieiras. No depoimento do acusado, ocorre uma mudança de versão, mostrando que, na verdade, a menina vai a sua casa comercial lhe pedir dinheiro, e que não pede só a ele, mas a outros homens também, que já a viu sair à noite com rapazes, enfim, emerge um discurso que tenta desqualificar a moça e deixar o delito em si em segundo plano. As

²¹¹Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci.08/03/1920.

testemunhas têm grande importância nos processos de defloração/estupro, e, se formos avaliar de uma maneira geral, elas é que dão veracidade ao processo, pois a fala da vítima é muito questionada. Nesse caso, todas as testemunhas foram enfáticas em dizer que Maria Madalena ficava na venda de Manoel com atitudes indecentes, logo, em virtude disso, o juiz julgou a denúncia improcedente. A seguir, temos a fala de uma das testemunhas que exemplifica o que foi falado a respeito da menor e, depois, segue a sentença do juiz.

Henrique Dyonisio: 56 anos, casado, sapateiro, sabendo ler e escrever. Disse que dias do mês findo ou primeiro do mês corrente o qual não pode precisar, foi a casa comercial de Manoel Cruz afim de fazer compras e quando ali chegou encontrou a menor Maria Magdalena do lado de fora do balcão junto a entrada deste, e do lado de dentro no mesmo ponto achava-se Manoel Cruz, que ao entrar o depoente na referida casa viu Manoel Cruz com a mão debaixo da saia da referida menor apalpando-a que sendo isto notado pelo depoente e Manoel Cruz notando também que o depoente presenciaria tal procedimento, retirou-se do lugar em que se achava indo atender o depoente. Segundo o depoente a menor tentava ir para dentro do balcão e ele a perguntou se não tinha nada para fazer em casa, não tendo Maria Magdalena respondido nada, que em seguida o depoente retirou-se deixando ainda na casa de negócio de Manoel Cruz a referida menor. Disse ainda que presenciando o que acima disse fez chegar ao conhecimento da mãe da menor, para que ela tomasse a devida cautela.

Conclusão: Não encontrando neste processo elementos que provém ter sido o denunciado Manoel Francisco Cruz, o autor do defloração da menor Maria Magdalena de Assis. As suas declarações bem como as de sua mãe Laurinda de Assis, nenhuma prova se vem acrescentar que convença a sua veracidade. O fato de haver Cruz chamado Maria Magdalena e com está ter estado em aposento interno de sua casa de negócio, nada adiante visto que pelo auto de corpo de delito se verifica que o defloração não é recente, datando de mais de um mês. Diante disso e da fala de algumas testemunhas de grande conceito nesta cidade, julgo improcedente a denúncia.²¹²

Por fim, temos o caso de Maria Antonia Marcato, de dezenove anos. Na descrição do caso, vemos o exemplo típico de um namorado que prometeu casamento para ter relações sexuais, a menina acabou consentindo, e depois o rapaz, de nome Hamilton, não mais quis casar-se com ela. Entretanto, no caso de Maria, nós temos um atestado de miserabilidade, o qual era sempre dado por alguém que conhecia os familiares e a própria vítima, e, sem dúvida alguma, era muito importante para o desfecho do processo, pois ser pobre já era um aspecto relevante, contudo, ser miserável ganhava outra dimensão e concedia outra tonalidade ao

²¹²Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci.08/03/1920.

processo. Todas as testemunhas, de forma recorrente, enfatizaram que Hamilton admitiu que deflorou sua namorada, mas que iria assumir o casamento. Por fim, o juiz declarou o réu culpado, por ele ter assumido a autoria do crime e por ser a vítima uma pessoa miserável.²¹³

Portanto, os processos de defloração e estupro que envolvem meninas que não têm seus pais vivos retratam um discurso diferente, pois, de uma maneira geral, a vítima é vista de modo mais vulnerável, como se ela não tivesse um protetor por perto. Contudo, não deixam de figurar discursos que tentam desqualificar essas meninas que são enganadas com promessas de casamento, o que, nesse período, representava muito para as moças. Na verdade, esta temática das promessas de casamento permeia todas as fontes analisadas, por vezes de modo separado e também em conjunto com outras temáticas, como se verifica no decorrer dos processos.

3.4 O defloração e a gravidez: a honra da família em jogo

A família, átomo da sociedade civil, é a responsável pelo gerenciamento dos “interesses privados”, cujo bom andamento é fundamental para o vigor dos Estados e o progresso da humanidade [...] Cadinho da consciência nacional, ela transmite os valores simbólicos e a memória fundadora [...] A família, como rede de pessoas e conjunto de bens, é um nome um sangue, um patrimônio material e simbólico herdado e transmitido. A família é um fluxo de propriedades que depende primeiramente da lei.²¹⁴

Os crimes que envolvem defloração/estupro não perpassam somente a questão da honra feminina, na medida em que esses delitos adentram a família da vítima. A partir do momento que uma mulher de uma determinada família expõe que sofreu uma violência sexual, além de colocar em xeque a sua dignidade, ela também coloca sob júdice a honra de sua família, a qual deve comprovar, assim como a mulher, sua honestidade.

²¹³ Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci.01/05/1920.

²¹⁴ PERROT, Michele. Funções da família. In: PERROT, Michelle (org.). **História da Vida Privada: da Revolução Francesa à Primeira Guerra**. v.4. São Paulo: Companhia das Letras, 2009, p.91.

No presente capítulo, teremos por finalidade analisar alguns processos de violência carnal que abordam o fato de a violência sexual ter gerado uma gravidez. Tal aspecto representava um agravante para as mulheres, pois não havia como esconder uma gestação, e o panorama só piorava, quanto mais se esperava para fazer a denúncia.

O primeiro caso que temos é o da vítima Jovina Brito, que foi violentada por José Oliveira. De acordo com a descrição do resumo do processo, José, que era namorado de Jovina, de dezesseis anos, honesta e virgem, foi ganhando a confiança da menor e fazendo-lhe promessas de casamento. Em agosto do ano passado, Jovina foi deflorada por seu namorado e acabou ficando grávida. Contudo, contava que José iria cumprir suas promessas. Seu pai ficou sabendo do ocorrido e resolveu ir à polícia. José confessou o crime na delegacia e falou que iria casar-se com a menor, fato que não ocorreu. Como é possível observar, há um certo padrão nos processos de defloramento e estupro, nos quais se nota, primeiramente, a questão que envolve a promessa de casamento; em segundo lugar, aparece a fala de que a vítima é honesta e virgem, considerando que ser virgem antes da violência sexual era fator preponderante para que a vítima fosse vista com outros olhos pelo juiz. Da seguinte maneira sublinha a pesquisadora Tatiana Landini: [...] Virgindade, casamento e maternidade passaram a ser temas mais discutidos, no sentido de incrementar a formação do caráter da mulher [...].²¹⁵ A autora faz alusão à questão da família higienizada, que foi alvo de discussões principalmente no início do regime republicano. A virgindade feminina era fator essencial para a manutenção da honra familiar, assim, em vários processos, a fala relativa à virgindade da menina estava constante no início dos processos.²¹⁶

Em seguida, no processo, temos uma declaração de miserabilidade de Jovina, fator importante para o andamento judicial, pois indicava que o acusado tinha seduzido uma pessoa já em condição bem complicada, o que era visto como um agravante. Depois temos o depoimento da vítima que declarou que, com a promessa de casamento, foi seduzida por José de Oliveira Tavares, que a deflorou e que, naquele instante, encontrava-se grávida. Por fim, a depoente disse finalmente que, havia três dias, convidada por José de Oliveira, achava-se com este morando na Rua Costa Carvalho. Em seu depoimento, José Oliveira confessou o crime e comprometeu-se a se casar com a vítima para reparar o mal feito a ela.

²¹⁵LANDINI, Tatiana Savoia. **Violência sexual contra crianças na mídia impressa**: gênero e geração. CadernosPagu (26), janeiro-junho de 2006, p.234.

²¹⁶ Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci.12/01/1918.

Nesse processo, há um fato interessante no que diz respeito às testemunhas. Geralmente, os processos têm cerca de seis a sete testemunhas, sendo a maioria composta sempre de homens. Porém, especificamente, neste processo, das seis testemunhas, três eram mulheres, um diferencial em comparação com os outros processos analisados. Enfim, todas as pessoas que depuseram disseram que Jovina era moça de bom comportamento e que foi seduzida por José, assim o juiz decidiu que o réu era culpado.

Em seguida, apresentamos o processo de Maria Leite, que acusou Paulo Carneiro de ser seu deflorador. No resumo do processo, é informado que Paulo recebeu em sua casa, entregue por sua mãe, a menor Maria Leite para ser sua empregada, passados alguns anos, quando a menina começou a ficar mais desenvolvida, Paulo, que era amasiado, pouco escrupuloso e dado a práticas libidinosas, aproveitando-se de estar sozinho com a menor, levou-a para o mato com a desculpa de cortar banana e deflorou-a prometendo que se casaria com ela. Paulo continuou a ter relações com a menina de dezesseis anos até que ela ficou grávida, e o acusado negou a autoria do crime.²¹⁷

No depoimento de Maria, ela disse que, durante alguns anos, permaneceu na casa de Paulo Pinto, que era empregada na residência do acusado, e foi colocada por sua mãe desde a idade de nove anos. Paulo Pinto aproveitou-se do fato de que ela estava sozinha e a deflorou, prometendo se casar com ela. Na ocasião, a declarante sentiu dores nas partes íntimas, e houve muito sangramento, sendo exposto também que a depoente teve relações sexuais outras vezes com Paulo e que, naquele momento, estava grávida dele. Nesta fala, podemos observar algumas questões que já foram ditas ao longo do processo, revelando como o discurso é crucial, ou seja, as declarações de que sentiu dores e que houve muito sangramento eram de grande importância nesses processos, pois evidenciava a honestidade e a virgindade da moça. As testemunhas enfatizaram que “ouviram dizer” que Paulo foi o deflorador de Maria e que a mesma encontrava-se grávida. Martha Abreu profere o que se segue: “Não há forma de descobrir como as coisas realmente se passaram (e mesmo isso pouco nos acrescentaria), mas o fato essencial é extrair os valores positivos e negativos sobre o comportamento das mulheres [...]”²¹⁸. Os delitos de violência sexual são em suma crimes sem testemunhas, então

²¹⁷ Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci. 16/11/1921.

²¹⁸ ABREU, Martha. **Meninas perdidas**: os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1989, p.50.

realmente fica difícil saber o que aconteceu, por isso a importância de conhecer o comportamento principalmente das mulheres, pois, de acordo com a visão da época, é a partir da conduta feminina que se formularia a hipótese para a motivação da violência carnal. No caso de Maria Leite, o acusado também foi considerado culpado.

Doravante, apresentamos o caso de Jesuína Pinto da Silva, que foi violentada por Alcides Pereira. Segundo o resumo do processo, Jayme era namorado de Juracy, menor de dezoito anos órfã de pai, depois de algum tempo se tornou noivo dela, tendo a confiança da família de sua noiva, começou a fazer passeios a sós com ela, e a solicitar que eles tivessem relações sexuais, a menor apaixonada e acreditando nas promessas de casamento, entregou-se ao noivo por diversas vezes e, como consequência, encontrava-se grávida, no último mês de gestação, o acusado se recusa a casar-se com ela. No relato da vítima, ela disse que é empregada na Colônia de Dom Pedro, como cozinheira, e ali conheceu Alcides cujo sobrenome era desconhecido, que ele começou a dizer que gostava muito dela e queria se casar. Certo dia em que ela estava sozinha, Alcides se aproveitou e lhe beijou, pois, segundo a menina, eles acordavam antes dos patrões e ficavam sozinhos. Havia pouco tempo teve relações sexuais com Alcides, que isso aconteceu várias vezes, e acabou ficando grávida. A menor relatou que cedeu aos desejos de Alcides, pois ele lhe fez reiteradas promessas de casamento, que teve com ele diversas relações sexuais e que sentiu muitas dores, perdendo certa quantidade de sangue.

Contudo, o acusado negou o crime, alegando falsidade. Neste processo, também temos o atestado de miserabilidade que conta a favor da vítima como já foi exposto. Segundo as testemunhas, realmente Jesuína e Alcides trabalhavam no mesmo local e eram namorados, e todas as testemunhas falaram bem da conduta da vítima afirmando o que se segue: “O depoente pode afirmar que Jesuína é moça de bons costumes, nada sabendo que a desabone sua moral”²¹⁹; “Que o declarante pode dizer que Jesuína é boa moça e de boa família e que Alcides a seduziu”.²²⁰ Esses relatos corroboram todo aquele arcabouço simbólico em torno da conduta da mulher, que vem à tona e que é de suma relevância para comprovar sua honestidade e a veracidade de sua fala. Por fim, ao final do processo, emerge o depoimento da mãe da vítima que diz que empregou sua filha na casa de Francisco da Silva, residente na Colônia de Dom Pedro, onde Alcides era empregado. Ambos tinham muita liberdade na casa

²¹⁹Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci. 17/04/1925.

²²⁰ Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci. 17/04/1925.

do patrão,ela ficou sabendo por meio deste que Jesuína e Alcides estavam namorando e que ele estava desconfiado que Alcides havia deflorado Jesuína.Segundo a depoente,a mulher de Francisco perguntou a Jesuína se de fato Alcides a havia deflorado,e ela confirmou. Então a mulher de Francisco contou a ele o ocorrido e foi decidido levar o caso à polícia. A mãe da menina disse que Alcides não mais queria se casar com Jesuína, que sua filha era quase virgem, boba e trabalhadora, honesta e recatada. Declarou que realmente as regras de sua filha não vieram por quatro meses, mas que não estava grávida e que sua menstruação voltou após remédios ministrados pela depoente. Seria este um caso de aborto? Na verdade nunca saberemos, mas podemos supor que, talvez em virtude da recusa do autor do crime em se casar com a vítima, mesmo sendo considerado culpado pelo juiz, a vítima possa ter tomado essa decisão, pois o filho trazia para a mulher mais um estigma.²²¹

O caso de Juracy que acusa Jayme de ser seu deflorador é mais um entre os emblemáticos que vamos expor em virtude de seu desfecho. Segundo o resumo do processo, Jayme era namorado de Juracy, de dezoito anos, órfã de pai. Depois de algum tempo, tornou-se noivo dela e, obtendo a confiança da família de sua noiva, começou a fazer passeios a sós com ela e a solicitar que eles tivessem relações sexuais. A menor, estando apaixonada e acreditando nas promessas de casamento, entregou-se ao seu noivo por diversas vezes. Como se encontrava grávida e no último mês de sua gestação, o acusado se recusava a casar-se com ela.

No depoimento de Juracy, ela disse que havia cerca de um ano Jayme França, soldado nesta cidade, pediu a declarante em casamento e recebeu o consentimento da mesma e da mãe dela. Passados alguns meses, Jayme deflorou a depoente, mas, com promessas de casamento, manteve as relações sexuais. À época do processo, ele declarou não poder casar-se e que deveria, portanto, romper o contrato. Em seguida, em seu depoimento, o acusado disse que, certa vez, quando conversava com Juracy, um colega seu de nome Adelino, passou e o viu. Pouco depois, encontrando-se com Adelino, este lhe disse que não devia conversar com Juracy em público, porque ela era uma meretriz, fato que se repetiu na presença da mesma. Passaram-se vinte dias sem os dois se encontrarem, e o namoro foi retomado posteriormente devido à insistência da mesma, por meio de recados e cartas. No momento do depoimento, foi afirmado que Juracy era amante de um homem e que sua irmã era prostituta, que, quando Juracy saiu da farmácia, foi residir em casa de prostitutas. Enfatizar que a vítima tinha uma

²²¹Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci.17/04/1925.

conduta similar à de uma prostituta era uma arma muito utilizada pela defesa dos acusados, pois tal semelhança significava o não pertencimento à tão sonhada família higienizada.²²²

[...] Temas como virgindade, casamento e maternidade passaram a circular mais constantemente nos meios preocupados com a formação do caráter da mulher, enquanto a prostituição passou a ser construída como um “fantasma”, ameaçando a moralidade de todas [...].²²³

O caso de Juracy é representativo, pois realmente o juiz podia fazer da fala das testemunhas a interpretação que achasse melhor, pois todas as testemunhas do caso relataram o que se segue: “Juracy dos Santos é uma moça honesta e nunca o declarante ouviu quem quer que seja, falar alguma coisa que desabonasse a Juracy”²²⁴; “Juracy sempre foi uma moça honrada e filha de boa família e que procedia corretamente.”²²⁵

Por fim, no relato da mãe de Juracy, ela enfatizou que residia em Mathias Barbosa, em companhia de sua filha, Juracy dos Santos, a qual foi chamada por uma senhora residente nesta cidade (Juiz de Fora), para ajudar na confecção de um enxoval de casamento. Dois meses depois da estadia de sua filha nesta cidade, já empregada na farmácia João Correa, foi a depoente chamada pela dita senhora, a quem lhe escreveu para lhe dar consentimento afim de que sua filha se casasse. Aqui chegando, dois dias depois, encontrou o acusado conversando com sua filha, o qual disse para a depoente que queria casar-se com sua filha em quatro meses. A depoente deu o consentimento, passando o acusado a ser noivo de sua filha, e a patroa de Juracy consentia então que o acusado fosse conversar com ela duas vezes por semana. Em seguida, voltou para Mathias e, pouco depois, para ajudar a sua filha com os preparativos do casamento, mudou-se para esta cidade, que o então noivo de sua filha ia sempre em sua residência e reiterava o pedido de casamento. Foi declarado que, em certa ocasião, uma moça lhe disse que sua filha estava grávida, que ela confirmou o fato e disse que

²²² Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci. 13/09/1924.

²²³RAGO, Margareth. **Imagens da prostituição na Belle Epoque paulistana**. Cadernos Pagu (1), Núcleo de Estudos de Gênero – Pagu/Unicamp, 1993, p.32. 11 ID., IB., p.34.

²²⁴Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci. 13/09/1924.

²²⁵ Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci. 13/09/1924.

havia se entregado ao acusado porque ele lhe disse que, assim, apressaria o casamento e teria consentimento militar para se casar. Segundo a mãe da menina, ela foi procurar o acusado, e ele disse não ter meio para se casar, afirmando: “O que está feito não está para fazer, e isto tem acontecido a muita gente boa”. Segundo a depoente, sua filha nunca teve outro namorado, era moça honesta e trabalhadora e que não sabia o dia que ocorreu o defloramento, mas que sua filha deu a luz a um menino que era o retrato de Jayme. Isso foi confirmado não só por ela, mas por todos que viam o menino. Por fim, a depoente disse que era honesta, viúva e trabalhadora e não havia nada que desabonasse sua família. Todavia, mesmo com as falas das testemunhas, o atestado de miserabilidade e a fala da mãe de Juracy, o juiz julgou o caso improcedente, pois, segundo ele, não foi possível comprovar a moralidade da suposta vítima.

Conforme mencionado anteriormente, o presente tópico teve por finalidade analisar os discursos de processos de defloramento e estupro que tiveram como consequência a gravidez das moças que foram violentadas. Esses casos, assim como os demais já abordados, revelam como as vítimas, mesmo estando grávidas, tinham que comprovar que de fato eram namoradas ou noivas de seus algozes. Muitos, depois do fato consumado, alegavam que pouco conheciam as vítimas, fazendo parecer que elas tinham relações sexuais com qualquer pessoa, questionando sua moralidade.

Provar que estava falando a verdade era um ato de resistência para essas mulheres que tinham sua fala altamente questionada. No caso de Maria Anna, que acusou seu noivo Adão Lima de deflorá-la, no depoimento da mãe da menina, ela disse que havia um ano aproximadamente, um indivíduo de nome Adão Barbosa quis namorar sua filha menor Maria Anna de Oliveira. Por esse motivo, frequentava assiduamente a casa da declarante, que a oito meses atrás Adão encontrou com a declarante na rua e disse-lhe que queria tratar logo do casamento com sua filha que iria em breve à casa da declarante. A depoente, já em casa, contou ao seu marido, José Francisco de Oliveira, que Adão iria aparecer na casa deles para marcar o casamento com Maria. A mãe da menina esperou por muitos dias, mas Adão não compareceu. Depois de três meses aproximadamente, começou a notar que sua filha apresentava sinais de gravidez, e a declarante resolveu levá-la em um médico afim de se certificar de sua suspeita. O médico afirmou que de fato Maria estava grávida, e, assim, a depoente resolveu interrogar Maria e descobriu que ela já havia sido deflorada a três meses atrás, por seu noivo Adão Barbosa. Diante disso, a declarante resolveu levar o caso ao conhecimento da polícia.

Na sequência, apresentamos o depoimento da vítima que é enfático em dizer que era namorada de Adão, que, em um passeio, ele a chamou e, com promessas de casamento, conseguiu com ela ter relações sexuais. Conforme seu relato, sentiu muitas dores e ficou toda ensanguentada, tendo, ainda, outras relações sexuais com seu namorado. Tentou esconder o fato, mas já se encontrava grávida, o que foi comprovado pelo exame de corpo de delito. Depois, todas as testemunhas foram enfáticas em dizer que Adão estava prestes a se casar com Maria e que, de repente, sumiu. Todos acreditavam que ele tinha sido o seu deflorador e que ele é o pai de seu filho. Por fim, o juiz considerou Adão culpado, o qual, para não ser preso, decidiu casar-se com Maria. Enfim, houve todo um processo que se desenrolou para que fosse comprovado que realmente Maria era namorada de Adão, e o crime em si mais uma vez ficou em segundo plano.²²⁶

Desse modo, o presente capítulo contou a história de diversas mulheres e meninas que sofreram com a violência sexual e tiveram que comprovar sua honestidade para ganharem o processo. Logo, nosso objetivo primordial foi analisar a fala das pessoas que faziam parte do processo e comprovar todo o arcabouço simbólico subjacente a essas fontes; por fim identificar o mecanismo utilizado por essas mulheres para se constituírem como sujeitos de suas histórias.

Ao longo do capítulo, foi possível perceber que de fato os processos de defloração são fontes que nos mostram a forma pela qual as mulheres buscavam seus direitos. Para demonstrarem resistência perante o contexto em que viviam, era comum, ao longo dos processos, que elas próprias falassem que eram moças honestas e virgens, fatores de grande importância para mostrar ao juiz que a denúncia de violência carnal procedia.

Processos que englobam a temática de promessas de casamento, meninas órfãs e meninas grávidas são os mais recorrentes. A primeira temática, no geral, envolve moças e rapazes que já tinham algum relacionamento, e o réu pedia para ter relações com sua companheira para apressar o casamento. Já os casos de meninas órfãs estavam relacionados com vítimas que não tinham mais a figura paterna em casa, o que constituía um fato comentado nos processos para alegar que o réu se aproveitou da ausência da figura paterna que teoricamente colocaria mais respeito em casa. Por fim, os casos de violência sexual que ocasionaram uma gravidez são o ápice das consequências de um defloração/estupro, pois

²²⁶Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci. 26/11/1926.

seria impossível esconder uma gestação. Assim, essas temáticas mais frequentes nos mostram as representações em torno das mulheres, visto que, nas promessas de casamento, os acusados relatavam que as moças não eram mais virgens; já a ausência da figura paterna denotava a incapacidade das mães de tomarem conta de suas filhas, e, finalmente, a gestação demonstrava que possivelmente as relações sexuais ocorreram mais de uma vez. Todos esses fatores estavam inseridos em um discurso que tentava colocar as mulheres como culpadas da violência sexual que sofreram.

Por fim, foi possível observar que as histórias das mulheres que sofreram violência sexual são permeadas pelos mesmos discursos, as mesmas representações que marcam rígidas fronteiras entre homens e mulheres. Na parte referente às testemunhas que são as peças fundamentais do processo, a maior preocupação é falar das vítimas, e as perguntas são direcionadas para saber a conduta das mulheres que denunciaram o crime de violência carnal. Contudo, as vítimas se tornam sujeitos históricos, pois elas têm o direito de falar sobre a violência que sofreram.

CAPÍTULO 4- A VIOLÊNCIA SEXUAL NO SEIO FAMILIAR E NO ÂMBITO DO TRABALHO FEMININO FORA DE CASA

4.1-Pais e irmãos defloradores: a perda da honra no ambiente familiar

Como a masculinidade e a feminilidade são construções socioculturais e estão ligadas a identidade de gênero, dependem bastante da educação recebida na infância e das influências sofridas ao longo da vida. As pessoas nascem com um sexo biológico e ele acaba determinando a maneira como serão tratadas pela família e pela comunidade a qual pertencem. Dessa maneira, tornam-se homens e mulheres aceitos socialmente.²²⁷

O comportamento feminino sempre foi muito vigiado por diversos agentes sociais, incluindo Igreja, Estado e Escola, visando modelar o agir em público, como se vestir e falar, sendo essas as preocupações desses órgãos com as mulheres. Assim, desde criança, elas eram ensinadas a como se comportar e a quem deviam obediência, no caso a seus pais; principalmente a figura masculina do pai era tida como referência de obediência e exemplo para essas jovens.

No presente tópico, teremos por finalidade falar de meninas que sofreram violência sexual dentro de casa, tendo, como seus algozes, seus próprios pais, os quais deveriam ser referência de obediência e proteção. Todavia, em alguns casos, foram utilizadas força e poder perante as filhas para cometerem crimes de violência carnal. No período de análise da referida pesquisa (1889–1930), a figura masculina representava, no seio familiar, a autoridade máxima, aquele que deveria proteger a honra de sua família. Vamos relembrar os processos que tratavam de meninas órfãs, nos quais foi abordado que a ausência da figura paterna servia para que as vítimas tentassem penalizar ainda mais os acusados, pois, sem a presença do pai, de fato as vítimas estariam mais desamparadas e vulneráveis a sofrerem algum tipo de violência, com base no discurso da época. Logo, quando temos os próprios pais como acusados de estuprar suas próprias filhas, ocorre a inversão dos valores pregados com relação à figura paterna.

²²⁷CAMINOTI, Jacqueline Medeiros. **Sexo e poder**: violência sexual no âmbito doméstico e conjugal – Vitória (ES). Dissertação de mestrado. Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2015, p.27.

A violência sexual representa no período de análise, além de um delito, um crime contra a moral de toda uma sociedade que era “planejada” para ser um modelo europeu de civilização. A família higienizada faz parte do contexto do início do regime republicano, no qual o intuito era formar uma família burguesa, com mulheres no ambiente privado, homens no ambiente público, como provedores de suas famílias e protetores da honra das mesmas. Logo, a violência sexual desconstruiria esse modelo propalado pelo Estado republicano, haja vista que a figura central da família, que era o pai, por vezes estava sendo acusada de não cumprir o seu papel, a saber, de zelar pela honra de suas filhas.

Logo, na análise dos processos de defloramento, temos, no próprio âmbito familiar, várias meninas que sofreram com a violência carnal feita por seus próprios genitores, e também acreditamos que muitas meninas e esposas não levaram o caso adiante por medo e por vergonha, já que, como salienta Boris Fausto, “acusar o pai da prática de violência sexual implica enfrentar sua autoridade, expô-lo ao risco de uma prisão – o que pode resultar em privação material para toda a família – lançar o grupo familiar no escândalo público[...]”.²²⁸ Assim, acusar seu marido, pai de sua filha de defloramento exigia reflexão por parte das mulheres, pelo fato de serem dependentes financeiramente e pela denúncia que traria um escândalo para a família, com boatos espalhados na sociedade.

A violência sexual é um crime que tem suas próprias especificidades, bem como o fato de, na maioria das vezes, ocorrer no âmbito privado, ou seja, os estupradores são pessoas que convivem com suas vítimas, que fazem parte de alguma maneira de seu cotidiano. Assim enfatiza Georges Vigarello: “[...] Estupradores e vítimas em geral pertencem ao povo, se não ao povo humilde, empregados e operários, artesãos e lojistas, homens e crianças que se cruzam na mesma rua, caminham nos mesmos becos ou nos mesmos pátios, sobem as mesmas escadas [...]”.²²⁹ Essa é uma peculiaridade dos crimes de violência sexual, o fazer parte de um contexto muito familiar tanto para vítimas quanto para acusados, com tios que defloram sobrinhas, pais que defloram filhas, irmãos que defloram irmãs, configurando um contexto muito comum nos processos de defloramento da presente pesquisa. Aqueles que deveriam proteger eram na verdade algozes.

²²⁸FAUSTO, Boris. **Crime e cotidiano**: a criminalidade em São Paulo (1880-1924). São Paulo: Editora Brasiliense, 1984, p.209.

²²⁹

VIGARELLO, Georges. **História do estupro**: violência sexual nos séculos XVI–XX, p.33. Rio de Janeiro: J.Zahar, 1998, p.84.

[...] A figura social do pai é percebida como incompatível com a figura imaginada e inumana de um estuprador qualificado como monstro. É difícil, no senso comum, fazer acreditar que o pai possa ser estuprador, dada a antinomia entre a função social do provedor e a inumanidade atribuída à imagem do estuprador. Daí, o cerne da dificuldade de levar adiante uma denúncia de estupro no âmbito doméstico. Acresça-se a isso, a desorganização familiar que se instaura diante da denúncia.²³⁰

A figura do pai, tida daquele que protege, que cuida, de repente, torna-se o réu que vai responder a um processo de defloração por ter sido denunciado por sua esposa ou filha. Logo, todo o modelo de família higienizada era desconstruído, haja vista, que esposa ou filha denunciavam o provedor da família por cometer um delito sexual, dentro do seio familiar. Sem dúvida podemos acreditar que esses devem ter sido uns dos casos que menos foram denunciados, visto que, muitas famílias tinham o homem como provedor principal, assim uma denuncia de violência sexual, para além do escândalo, poderia ocasionar dificuldades financeiras. Desse modo, podemos acreditar que deveriam ser denúncias muito difíceis de serem feitas, contudo no período selecionado para a pesquisa, foram coletadas algumas poucas denúncias desse tipo.

Iniciando a análise das fontes, apresentamos, inicialmente, o processo que envolve a menor de oito anos, Bárbara de Lima, contra o seu pai, Clementino de Lima. No resumo do processo, é relatado que Bárbara, acompanhada de sua mãe, foi fazer a denúncia contra seu pai que havia cometido o defloração, o que, no auto de corpo de delito, foi comprovado. Em seguida, temos o relato da vítima que confirmou que seu deflorador foi seu próprio pai, pois, segundo ela, Clementino, por diversas vezes, pegou-a à força. A vítima também afirmou que seu pai fez isso com suas irmãs mais velhas de nome Estela e Mônica.²³¹

A mãe da menina a acompanhou em seu depoimento e confirmou que foi seu marido que deflorou não somente Bárbara, mas também suas irmãs, pois estas se queixaram que Clementino as pegava à força. Segundo a mãe da vítima do processo, certa noite, depois de

²³⁰ MACHADO, Lia Zanotta. Masculinidade, sexualidade e estupro: a construção da virilidade. **Cadernos Pagu** (11), 1998, p.252.

²³¹ Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci. 12/01/1898.

todos terem jantado, ouviu suas filhas gritarem, dizendo que havia gente no quarto delas. Então, ao ver o que estava acontecendo, viu seu marido saindo do quarto.²³²

Para o período de análise, uma mãe levar à polícia a denúncia de que seu marido tinha deflorado suas filhas era muito relevante, e mais uma vez comprova nossa tese, de que as mulheres tinham muita resistência perante as diversas formas de violências que as mesmas sofriam, pois, ao queixar-se de seu marido, essa mulher estava disposta a desconstruir todo um modelo de família que permeava a sociedade, a dita família higienizada. Por conseguinte, ir à polícia e denunciar seu marido significava que esta mulher estava disposta a lutar pelos direitos de suas filhas e também dar a oportunidade de outras mães não se calarem perante tal fato.²³³

Na sequência, temos a fala das testemunhas do processo, parte que, como já exposto, praticamente define o processo, pois a violência sexual geralmente é um crime sem testemunhas oculares. Todas as testemunhas do caso de Bárbara disseram que não sabiam nada sobre os fatos narrados, somente por ouvir dizer da mãe da ofendida. Mencionaram que ouviram falar que as outras duas filhas de Clementino foram defloradas por outra pessoa, assim como podemos observar na fala da testemunha abaixo:

Sebastião Antônio Luiz: 22 anos de idade, solteiro, disse que foi empregado na fazenda onde trabalha o réu, e que por algumas vezes frequentou a casa dele, mas que não sabia dos fatos narrados neste processo, que soube depois que o mesmo foi preso em Matias Barbosa, que na ocasião a testemunha também estava presa, pois ele em conjunto com seu irmão Camilo Antônio Luiz, levaram Monica e Estella afirmando que com elas iriam se casar. Que segundo a testemunha tanto Estela quanto Monica disseram que o seu pai Clementino não foi o autor do defloramento delas. Já o defloramento de Barbara a testemunha julga não ser Clementino o autor, por achar que o mesmo não seria capaz de tal ato.²³⁴

²³² Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci. 12/01/1898.

²³³ Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci. 12/01/1898.

²³⁴ Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci. 12/01/1898.

Apesar de as testemunhas não saberem de fato como ocorreu o delito, sua importância reside no fato de falar principalmente sobre o comportamento da vítima. Na maioria dos processos analisados, as testemunhas desconheciam sobre o crime, somente sabiam por ser um fato muito comentado na vizinhança. E, nessa seara, já é significativo no processo trazer, para o caso, alguma informação sobre os envolvidos.

A fala da testemunha acima representa bem como era visto o defloramento da filha pelo seu pai, sendo que a testemunha não acredita que Clementino teria coragem para tal ato tão repugnante e relata que as outras filhas disseram que não foram defloradas por seu pai. Aliás, esse foi um relato recorrente das testemunhas, de que Estela e Monica não teriam sido defloradas por seu pai, mas por outros rapazes. Quando observamos a testemunha dizer que não acredita que o pai teria coragem de deflorar sua filha, podemos observar as representações sociais de nossa sociedade, em que os pais são constituídos como figuras protetoras de sua prole, o que justifica a dificuldade de se acreditar que o pai poderia cometer um ato tão vil contra sua própria filha.

Depois, há o interrogatório do réu, que disse que estaria sofrendo perseguição de sua esposa, pelo fato de ele ter proibido a mulher de receber pessoas em sua residência na sua ausência. Em virtude disso, ela se aborreceu e tentava caluniá-lo. Diante disso, o réu disse que não era responsável pelos fatos dos quais estava sendo acusado. Contudo, ele foi considerado culpado pelo defloramento de sua filha menor Bárbara, em virtude do auto de corpo de delito comprovar o defloramento da menina e também pelas testemunhas que diziam que era de voz pública essa informação. Por mais que as testemunhas não tenham visto o ocorrido, o fato é um relato recorrente na vizinhança, então o juiz considerou a possibilidade de ser verídica tal informação, ainda mais com a confirmação do corpo de delito.

Em seguida, vamos expor o caso de Maria Nazareth que acusou seu pai José Evangelista de ser o autor de seu defloramento. No resumo do processo, é dito que o acusado, aproveitando-se do fato de ter pedido para sua mulher sair de sua casa com um pretexto qualquer, forçou a filha Maria Nazareth, menor de 14 anos, a ter relações sexuais com ele e a deflorou, sendo que este fato ocorreu outras vezes, haja vista que o réu coagia e ameaçava a vítima. O auto de corpo de delito confirmou o defloramento da menina.²³⁵

²³⁵Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci. 18/09/1907.

Em seguida, temos o depoimento da ofendida que disse que o pai dela estava com ela e seu irmão de nome Manoel, o qual foi chamado para um trabalho e ela ficou sozinha com seu pai. Ele a agarrou e, ameaçando-a de morte, deflorou-a. A partir daí, o pai da ofendida repetiu esse ato por diversas vezes, usando sempre de ameaças contra ela. Segundo a menina, em dias do carnaval, a sua mãe se retirou de casa e, quando regressou, encontrou-a em cópula carnal com seu pai. Ao ver isso, ficou muito surpresa e mandou a respondente para a casa de um padrinho, onde ela ficou até o dia do julgamento.²³⁶

O interrogatório da mãe da ofendida de nome Maria Theotônia aparece posteriormente. Ela declarou que, havia cerca de quinze dias, sua filha Maria de Nazareth apareceu chorando na roça onde morava em companhia do marido da respondente, José Evangelista de Souza. Chegando Maria Nazareth a sua casa, perguntou-lhe qual o motivo do choro, e a menina disse que seu pai havia lhe batido. Somente depois de algum tempo, Maria revelou que a razão do choro era pelo fato de seu pai ter praticado com ela atos libidinosos. Conforme afirmou a mãe da menina, ela nunca surpreendeu sua filha em cópula carnal com seu marido, apenas viu seu esposo a abraçar e beijar sua filha mais de uma vez. Maria Theotônia relatou que sua filha lhe disse que, se ela tivesse retornado mais cedo, teria surpreendido os dois em cópula carnal, mas que não era verdade que a respondente tinha visto o ato.

No entanto, a mãe de Maria afirmou que era inteiramente verdade o fato de que seu marido deflorou sua filha por meio de violência e ameaçou matá-la caso ela revelasse o fato a alguém e que o réu continuou a ter relações diversas vezes com sua filha. Segundo a declarante, por medo, Maria de Nazareth demorou a revelar a violência que sofria e que também seu marido bebia muito, logo ela tinha medo de ser assassinada e saiu de casa. A fala da mãe é muito importante nesse processo, pois ela afirmou o fato de seu marido ter deflorado sua filha e o medo que ela tinha de seu esposo por causa da bebida. Esse fato nos mostra quantas mães devem ter deixado de denunciar este tipo de abuso por medo.²³⁷

A violência sexual dentro de casa trazia a desestruturação de toda uma família, pois a menina deflorada sofreria com esse estigma da mulher perdida e havia o agravante de ser seu pai seu algoz. O defloramento virou uma questão de Estado, justamente por levar a família a

²³⁶Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci. 18/09/1907.

²³⁷Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci. 18/09/1907.

uma desestruturação, o que não era desejo da República recém-instaurada no Brasil, que nascia com o discurso de progresso e civilização aos moldes europeus. No caso de Maria de Nazareth, podemos observar que o medo fez com que ela e sua mãe demorasse a levar o caso ao conhecimento da polícia, o que comprova nossa hipótese de que muitas mães de meninas que sofreram com a violência carnal demoraram ou nunca divulgaram o caso, visto se tratar de um tema que poderia desestruturar a família em vários quesitos. Notamos que, por vezes, as referidas mães poderiam até trabalhar fora de casa, mas talvez não teriam condições financeiras de sustentar suas famílias sozinhas, assim, denunciar seu próprio marido à polícia por estupro de fato não deveria ser fácil. Seria possível supor também que, ao denunciar o pai de abuso sexual, a família toda seria motivo de fofocas e alvo de questionamento da honra.

Quando foi dada a palavra ao réu, ele confessou o crime, mas depois voltou atrás dizendo que não era verdade que tido cópula carnal com sua filha Maria Nazareth. Ele falou que se recordava que, a três semanas atrás, estando sem a mulher em casa, embriagado e com a cabeça esquentada, teve cópula carnal com sua filha. O acusado disse que pôde verificar que sua filha não era mais virgem, mas não soube dizer quem teve mais contato sexual com a menina.²³⁸

O depoimento do pai nos mostra o que já foi verificado em outros processos analisados, o fato de deslocar a discussão do processo para a honra da vítima, quando o réu disse que de fato teve relações sexuais com sua filha, mas que ela já se encontrava deflorada. Nesse sentido, tentava colocar seu delito de lado e projetar a filha como a ré do processo, um caso típico nesses processos até de pais defloradores contra suas próprias filhas. No relato das testemunhas, todas disseram que é voz corrente o fato de que José Evangelista deflorou sua filha, com base nos boatos disseminados. Assim, o juiz julgou o caso precedente.

Conforme já mencionado, o delito de violência sexual ocorre na maioria das vezes sem testemunhas oculares, logo temos a palavra da vítima contra a palavra do réu. Dessa forma, as testemunhas constituem peças fundamentais nos processos de defloramento, pois são elas que vão mostrar para o juiz como era o comportamento dos envolvidos no processo. Contudo, podemos observar que, nessas fontes, temos alguns agravantes. Quando estamos falando de violência carnal contra uma criança, praticada pelo próprio pai ou algum parente próximo, o delito é projetado sob novas perspectivas perante aqueles que vão julgá-lo.

²³⁸Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci. 18/09/1907.

É que o ato tem seus graus de gravidade, o erro do acusado é agravado pela fraqueza ou “inocência” da vítima. O estupro de uma jovem impúbere é mais condenável do que o de uma mulher adulta [...] Há uma severidade igualmente ostensiva quanto ao incesto, evidentemente, contra o abuso exercido por pais, mestres e preceptores que “violentem” a fraqueza de suas protegidas.²³⁹

Em seguida, temos o caso de Maria do Nascimento, deflorada por seu pai, Ovídio do Nascimento. Segundo a menina, ela não gritou durante o ato sexual e nem contou a ninguém, pois foi ameaçada por seu pai. Depois, no processo, consta o atestado de miserabilidade de Maria do Nascimento, o qual agravava a situação do acusado, somando-se, pois, três agravantes: a menina era menor, era filha do réu e era considerada pessoa miserável.²⁴⁰

Já de acordo com a vítima, havia cerca de quatro dias, seu pai tentava ter relações carnais com ela e que um dia, chamando-a ao mato próximo a sua casa, forçou-a a ter relações sexuais com ele. Certa ocasião, quando ela dormia em uma cama com duas irmãs menores, seu pai deflorou-a aproveitando-se do fato de encontrá-la dormindo. Ela não gritou nem chorou, pois seu pai a ameaçava. A menina relatou que, desde a primeira vez que seu pai tentou seduzi-la, avisou a sua mãe, e também, logo depois de ser desonrada, e sua mãe comunicou tal fato à polícia.²⁴¹

Em seguida, temos o depoimento da mãe da menina de nome Alcina Maria. Segundo ela, sua filha Maria se queixava de que seu pai a beijava de modo esquisito e que, certo dia, chamou-a do lado de fora de casa e desabafou que seu pai havia a desonrado. Zangando com seu marido, este lhe respondeu que o que “estava feito não estava por fazer”, que diante disso ela tinha certeza de que seu marido tinha sido o deflorador de sua filha e, assim, resolveu levar o caso à polícia.²⁴²

²³⁹VIGARELLO, Georges. **História do estupro**: violência sexual nos séculos XVI–XX,p.33. Rio de Janeiro: J.Zahar, 1998.,p.19.

²⁴⁰Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci. 20/11/1908.

²⁴¹Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci. 20/11/1908.

²⁴²Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci. 20/11/1908.

Já no interrogatório do réu, ele disse que certa noite, quando estava deitado com sua mulher e suas filhas menores na mesma cama, quando não sabe explicar, pulou para cima de sua mulher e acabou tendo com sua filha relações sexuais. Segundo o acusado, isso aconteceu porque sua mulher não cedeu aos seus desejos carnavais, que, antes desse dia, nunca tinha tido nada com sua filha e que também não a ameaçou. Ainda disse que praticou o crime porque fora impelido por um espírito mau e porque sua mulher havia quatro meses não tinha relações com ele. Em virtude de o réu ter confessado o crime, o juiz julgou procedente a denúncia.²⁴³

O caso de Maria, assim como nos outros, mostra-nos a tentativa dos acusados de dar uma justificativa ao fato delituoso. O importante é perceber que a explicação sempre recai em um discurso no qual a mulher é a culpada. No caso do referido processo, a mãe da vítima é culpada por não “cumprir” com seus deveres conjugais, logo, o réu acabou cometendo o delito. É muito interessante podermos observar como as mulheres, sendo vítimas ou mãe das ofendidas, estavam permeadas por um discurso que a todo modo tentava culpabilizá-las pelo ocorrido, ou seja, se era mãe da ofendida, era culpada por não tomar conta da menina, ou, como no presente processo, por não “cumprir” com suas funções de esposa; enquanto, se era a vítima, era culpada por não ter uma boa conduta. Logo, temos um arcabouço de representações para as mulheres, que, por meio de discursos simbólicos, incitava a culpa nas mulheres pela violência que sofriam.

O réu do caso de Maria do Nascimento tenta se utilizar do fato de sua mulher não ter com ele relações sexuais para “justificar” a ação contra sua filha, em uma tentativa de deslocar o assunto da violência carnal para os seus direitos como marido. Logo, nos processos de defloramento, em seus discursos, emergem em grande parte, essas estratégias dos acusados visando mudar o foco do processo. De fato, essas fontes nos mostram como o discurso tem um poder crucial em nossa sociedade, pois é a partir dele que se molda a estrutura social, política e econômica de uma sociedade. Michel Foucault nos explicita o que se segue:

[...] Por mais que o discurso seja aparentemente bem pouca coisa, as interdições que o atingem revelam logo, rapidamente, sua ligação com o desejo e com o poder. Nisto não há nada de espantoso, visto que o discurso – como a psicanálise nos mostrou – não é simplesmente aquilo que se manifesta (ou oculta) o desejo, é também, aquilo que é o objeto desejo; e visto que – isto a história não cessa de nos ensinar – o discurso não é

²⁴³Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci. 20/11/1908.

simplesmente aquilo que traduz as lutas ou os sintomas de dominação, mas aquilo porque, pelo que se luta, o poder do qual nos queremos apoderar.²⁴⁴

Temos, a partir de agora, um caso mais complexo, o de Maria de Jesus, que foi deflorada por seu pai João Ribeiro. Com base no relato do resumo do processo, havia aproximadamente quinze anos, o denunciado, que morava na fazenda de Santa Helena, teve com sua filha relações sexuais, o que resultou em uma gravidez de uma menina, que ganhou o nome de Helena. Como foi descoberto o referido crime, o denunciado, a menor e a bebê se mudaram para Portugal, tendo Helena ali falecido por ter contraído sarampo. O denunciado ficou em Portugal por cerca de doze anos e havia oito anos, o mesmo retornou para o Brasil. João Ribeiro continuou a ter relações sexuais com a própria filha, e ela mais uma vez deu a luz a uma menina de nome Rosa, sendo ela a segunda filha de Maria de Jesus com seu próprio pai. Valendo-se da autoridade de pai, o mesmo ameaçava sua filha e, desse modo, conseguia ter relações sexuais com a mesma.²⁴⁵

Em seguida, temos o relato da ofendida Maria de Jesus, que disse que havia cerca de quinze anos estava vivendo na Fazenda de Santa Helena. Foi quando apareceu um pretendente para Maria, Bernardino de Tal, porém, seu pai se opôs ao casamento e começou a tentar ter com a ofendida relações carnais. Apesar de resistir sempre, certo dia, achando-se sozinha em casa e sua família na roça, seu pai a agarrou e ocorreu o defloramento.²⁴⁶

Segundo Maria, seu pai continuou a manter relações sexuais com ela até que a moça engravidou, e seu noivo a abandonou. A mãe encontrou com seu pai e, ao ser descoberto o crime, o pai resolveu ir para Portugal, levando consigo a respondente, que havia dado a luz a uma criança, do sexo feminino, de nome Helena, que faleceu em Portugal de sarampo, e, depois de dois anos, voltaram para o Brasil. Ainda conforme as declarações de Maria, seu pai continuou a ter relações sexuais com ela, gerando novamente uma menina, de nome Rosa.

Segundo a vítima, sua mãe e irmãs à época sabiam de tudo, e seu pai, sendo muito ousado e desrespeitoso, continuou a ter com ela relações sexuais forçadas, com ameaças de

²⁴⁴ FOUCAULT, Michel. **A Ordem do discurso**. 13ªed. Tradução de Laura Fraga de Almeida Sampaio. São Paulo: Loyola. 2006,p.9–10.

²⁴⁵Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci.15/09/1911.

²⁴⁶Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci.15/09/1911.

morte. Frente a tal panorama, a mãe resolveu denunciar o fato à polícia, para que se tomassem providências. Em seu interrogatório, Maria disse que houve outro pedido de casamento, mas foi forçada por seu pai a dizer os motivos pelos quais ela não poderia se casar. Declarou igualmente que a última vez que teve relações carnais com seu pai foi a cinco meses atrás e que sua filha Rosa, de quatro anos, era filha dele.²⁴⁷

O caso de Maria é um dos mais emblemáticos, pois envolve um círculo de violência sexual cometida por seu pai, e nos faz refletir sobre o discurso em que a mulher é tida como posse do homem. O relato de Maria nos mostra claramente que seu pai a via como um objeto, não permitindo que ela se casasse com outro homem para poder com ela ter relações sexuais, assim como enfatiza Sidney Chalhoub: “Alicerçado nos discursos médico e jurídico, o homem adquiria, assim, poder de vida e morte sobre a mulher”.²⁴⁸ Então, para João Ribeiro, réu do processo, sua filha era sua posse, seu pertence, por isso era a ele outorgado manter relações sexuais e gerar filhos com sua própria filha. O relato de todas as testemunhas evidencia que realmente João Ribeiro mantinha relações carnais com sua filha, como observamos a seguir:

Antônia de Jesus: Disse que há muitos anos sua filha Maria deu a luz a uma menina, a qual faleceu em Portugal, e essa sua filha dizia que era filha de seu pai, marido da testemunha. Que essa menina filha de sua filha, de nome Helena, falecida em Portugal, nasceu aqui próximo ao Paraibuna. Que de volta ao Brasil foram morar em uma fazenda, que ali sua filha deu a luz a uma menina de nome Rosa há três para quatro anos, e sua filha Maria declara que essa sua filha Rosa é filha de seu marido João. Que a testemunha acredita em sua filha Maria, pois um dia apanhou em flagrante seu marido com sua filha em relações ilícitas. Que nunca denunciou o fato antes, pois tinha medo de seu marido que ameaçava matar todos, que ele tem gênio muito ruim. Que o povo diz que seu marido também mantém relação com outra filha do casal, mas segundo a respondente isso não é verdade, pois perguntou a sua filha Evangelina e está lhe respondeu que não é verdade. Que ultimamente sua filha Maria querendo casar-se, declarou a seu noivo que não era virgem, e dessa forma se separaram.²⁴⁹

²⁴⁷Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci.15/09/1911.

²⁴⁸CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim**. Campinas: Ed. Unicamp, 2001,p.181.

²⁴⁹ Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci.15/09/1911.

O relato de Antônia de Jesus traz o resumo de todo o discurso de Maria. Todas as testemunhas tiveram a mesma linha de pensamento e enfatizaram que era voz corrente que João Ribeiro tinha relações sexuais com sua filha. As informações de Antônia vão de encontro a nossa hipótese de que muitas mulheres não denunciaram seus maridos por vergonha ou por medo, pois, no relato da mãe da vítima, notamos que ela não denunciou o caso antes pois tinha medo do seu esposo.

Por fim, apresentamos o relato do réu João Ribeiro, que disse que não era exata a acusação que lhe fazem. Segundo o acusado, era verdade que sua filha, de nome Maria, teve uma bebê, de nome Helena, a qual faleceu em Portugal com sarampo, cujo identidade paterna ele ignorava. João disse que, de volta ao Brasil, pouco tempo depois, sua filha Maria teve outra menina, de nome Rosa, à época com quatro anos, cujo pai era desconhecido. Entretanto, quem poderia ter essa informação era a mãe de Maria. Ainda em seu depoimento, João disse que era verdade que ele foi fazer o registro de Rosa, e lhe foi perguntado como ele tinha declarado que Rosa era filha legítima de sua filha e dele. O mesmo disse que não se lembra de ter declarado isso. Foi interrogado igualmente sobre o motivo de ter informado o nome de Manoel Martins como avô de Rosa, e não o seu. A resposta foi que houve um engano, já que, no registro, constava seu nome como avô, mas sim como pai. Ao ser indagado sobre o fato de ser acusado por sua própria família, reiterou que tal fato não era verdadeiro e que ignorava a razão da acusação, inclusive afirmando que não bebia nem fumava.²⁵⁰

A fala do réu é bem confusa, sempre dizendo que não se lembrava de nada, que era um homem íntegro, projetando, contudo, sua filha como uma “moça de vida fácil”. Entretanto, as testemunhas enfatizaram que o réu mantinha relações sexuais com suas filhas, engravidando-as, e, assim, o acusado foi considerado culpado.

Todavia o caso de Maria não é isolado, na medida em que, em nossas análises, encontramos mais um exemplo de uma menina deflorada por seu pai e que acabou ficando grávida. De acordo com o resumo do processo, foi sepultado o cadáver de uma criança, filha da menor Magdalena Piazzzi, no entanto, como houve suspeita de que a criança era filha do pai da menor e que ela poderia ter sido vítima de um crime, foi solicitada a exumação do corpo para perícia. O caso de Magdalena não envolve somente a violência sexual, mas também um possível homicídio contra um bebê.

²⁵⁰Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci.15/09/1911.

Na perícia, foi informado que, no cemitério público de Sarandy, foi exumado o cadáver que estava em adiantado estado de composição, e aos peritos foram feitas as seguintes perguntas: Houve morte? Era recém-nascida a falecida? Viveu e quantas horas? Qual foi a causa que levou ao óbito? Quais foram os meios empregados? A morte foi provocada por meio criminoso ou por qualquer outra causa natural? Em seguida, os peritos fizeram os exames e as investigações, os quais deram suporte para a seguinte declaração: Ao ser examinado o caixão, foi verificado que ele era de madeira, nada apresentando de violência; estava fechado e amarrado com uma tira de algodão. Dentro dele, achava-se o cadáver de uma criancinha de cor branca, do sexo feminino, cabelos pretos e escassos, aparentando sete meses mais ou menos de vida uterina em adiantado estado de decomposição. No exame, não puderam precisar vestígios de intervenção externa que pudesse ocasionar a morte da criancinha. Notaram os peritos que o caixão era menor do que o cadáver, tanto no comprimento quanto na largura, por isso as pernas estavam encolhidas e a cabeça com marca da tampa do caixão. A conclusão foi que houve a morte e era uma recém-nascida. De fato, o ato de exumação não conseguiu comprovar se a criança sofreu algum mal que tenha ocasionado sua morte.²⁵¹

Em seguida, temos o depoimento do pai da vítima que relatou que, no mês de setembro, foi comunicado por sua referida esposa que sua filha, de nome Magdalena Piazzzi, de quinze anos de idade, estava com suas regras suspensas, ignorando qual fosse a causa. O declarante achou certo levá-la a um médico para ser examinada, o que ocorreu dias depois, no vizinho distrito de São Pedro do Pequeri. O senhor Doutor Altero Dutra de Moraes prescreveu alguns remédios, que, todavia, não surtiram efeito. Percebendo que o ventre de sua filha crescia e desconfiando ser gravidez, aconselhou a sua esposa que a confessasse quem teria sido o autor da obra. A mãe interrogou Magdalena, a qual disse que foi deflorada por seu irmão, Antônio Piazzzi, de quem ficou grávida dando a luz a uma bebê. Apesar de não ter havido nenhuma violência nem contra sua filha, nem contra a criança, esta acabou falecendo após o nascimento. Ainda seguindo o relato do pai, logo que o declarante soube do ocorrido, chamou a atenção do filho e quis expulsá-lo de casa. Ele não o fez de imediato, uma vez que sua esposa estava às vésperas de dar a luz a uma criança e todos adoeceram de sarampo em sua casa. Tempos depois, ele expulsou o filho Antônio, que se achava empregado em Juiz de

²⁵¹Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci.03/12/1920.

Fora e que ele acabou não fazendo nenhum comunicado às autoridades por se tratar de um filho.²⁵²

O caso de Magdalena, ao longo do processo, vai tomando outros contornos, de certo modo inesperados, pois, a princípio, o pai da menina era o acusado e, em seguida, relatou que realmente quem deflorou sua filha foi seu filho, mas que não levou o caso ao conhecimento público pelo fato de ser seu filho. Duas ponderações são importantes: a primeira é a questão de que, por vezes, a denúncia era feita por vizinhos, assim, em um primeiro momento, temos o pai da vítima como réu; outro ponto é que o acusado procurou proteger seu filho, e não sua filha, que foi violentada, o que revela um pensamento subjacente na sociedade, a saber, era mais fácil culpar as mulheres que eram consideradas seres frágeis do que homens que eram tidos como fortes e tinham uma imagem a preservar.

No depoimento do irmão de Magdalena, Antônio Piazzi disse que havia cerca de seis meses achava-se na casa de seu pai, Luiz Piazzi, em Sarandy, no sítio denominado Vargem Alegre, quando os pais saíram em visita à fazenda de Rochedo. Nesta ocasião, o declarante ficou em casa com uma irmã de nome Magdalena e outros irmãos menores, e, nesse dia, realizava-se no lugar denominado Recanto uma festa em homenagem a um santo. Sua irmã Magdalena queria acompanhar o declarante, mas ele se opôs e disse a sua irmã que não a levaria nesta festa, logo ambos ficaram sozinho em casa, e aproveitando um momento em que seus irmãos menores brincavam pelo quintal, deflorou a sua irmã Magdalena. Segundo o relato do acusado, a menina não se opôs a tal ato e, em seguida, foi para a festa. Os pais tomaram conhecimento do fato porque a irmã o revelou. Por esse motivo, o pai do declarante pediu que ele saísse de casa e fosse tratar de sua vida em outro lugar. A revelação do defloramento só ocorreu algum tempo depois, quando ela ficou grávida e não pôde mais esconder o crime.²⁵³ A fala do irmão de Magdalena tenta naturalizar o ato ocorrido, já que, segundo ele, sua irmã não se opôs.

No depoimento da mãe de Magdalena, ela disse que, por declaração de sua filha Magdalena, o autor de seu defloramento foi seu outro filho menor de nome Antonio Narciso Piazzi, empregado em Juiz de Fora, e que o fato ocorreu na ocasião de uma festa no distrito de Matias Barbosa no lugar denominado “Recanto”, nos meses de junho e julho do ano anterior.

²⁵²Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci.03/12/1920.

²⁵³Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci.03/12/1920.

Conforme o relato, o fato do defloramento não foi visto por ninguém da casa, e a menor apenas contou-lhe muito tempo depois, sem a menor relutância, dizendo que o seu irmão Antônio prometera-lhe muitos presentes e que a levava na festa. A declarante diz que levou um grande choque com aquelas declarações de sua filha e a fez ver que ela cometeria um sacrilégio perante Deus e uma desonra perante a sociedade. Igualmente, foi declarado que a referida filha disse que só tivera relação com o seu irmão Antônio, apenas duas vezes, e que seu filho Antônio foi ao Recanto, naquela ocasião, com a menor Magdalena para a tal festa. A declarante e seu esposo consentiram a ida de seus filhos à festa, a sós, porque não era possível julgarem que tal fato poderia acontecer entre dois irmãos. Logo, ela, por ignorar tal fato, não descobriu antes o estado de gravidez de sua filha. Magdalena, segundo ela, deu a luz a uma criança do sexo feminino em 31 de janeiro de 1920 em sua residência, mas, em seguida, a criança faleceu. Foi revelado ainda que a dita criança poderia ter de sete para oito meses de vida intrauterina.²⁵⁴

Depois de todos esses depoimentos, enfim temos a fala da vítima do caso, e é interessante observar que, em alguns processos, a vítima é uma das últimas a dar seu depoimento. Isso nos mostra como era mais importante ouvir outras pessoas que pudessem falar do fato com mais “veracidade” do que a própria vítima, indicando, assim, que a fala da ofendida estava sempre sob suspeita.

A vítima do processo em discussão de nome Magdalena disse que o autor de seu defloramento foi o seu irmão Antônio Piazzzi, que, à época, achava-se empregado em Juiz de Fora, visto que seu pai, sabendo do fato, expulsou-o de casa. Ela contou que foi deflorada por seu irmão havia cerca de oito meses, quando houve uma festa no lugar denominado “Recanto” e que o fato se deu dentro da casa de seus pais quando estes saíram a passeio. Os pais não sabiam do ocorrido, mas sua mãe, desconfiando de seu estado, interrogou-a e ela confessou o ocorrido. Segundo Magdalena, quando seu irmão Antônio cometeu os atos libidinosos, prometeu a ela um vestido se ela cedesse ao seu desejo e que ela foi com seu irmão à festa do Recanto, demorando-se três dias em casa de seu avô Luiz Pigozzo, que reside ali perto do lugar denominado “Mina”. Ficou grávida de seu irmão Antônio, vindo a dar a luz a uma bebê em janeiro de 1919, em casa de seus pais, e não tomou nenhum remédio para forçar o aborto.

²⁵⁴Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci.03/12/1920.

Todavia, teve sarampo pouco tempo antes de dar a luz, e a criança deveria ter de seis a sete meses de vida intra uterina.

As testemunhas do caso de Magdalena não foram muito claras em seus depoimentos, pois elas não sabiam indicar quem teria sido o autor do defloramento da menina. Uns diziam que achavam que foi o pai, outros falavam no irmão, enfim não havia uma fala precisa, assim como nos outros casos em que as testemunhas indicavam um nome certo. Assim, o juiz decidiu arquivar o processo por não haver provas suficientes para saber de fato quem cometeu o delito. As testemunhas são peças fundamentais dos processos de defloramento, por conseguinte, na ausência de uma fala contundente, como no caso de Magdalena Piazzzi, o juiz decidiu arquivar o caso por achar o processo inconsistente.

Os casos que envolvem o defloramento de meninas por seus próprios pais foram poucos encontrados nas pesquisas realizadas, e acreditamos que isso ocorra não em virtude de serem mais raros, mas sim pelo fato da vergonha que as vítimas e suas mães tinham de denunciar o pai ou esposo. Nesse sentido, identifica Michelle Perrot: “[...] A casa é o fundamento da moral e da ordem social. É o cerne do privado submetido ao pai, o único capaz de refrear os instintos, de domar a mulher [...]”.²⁵⁵ Desse modo, se o pai é considerada a figura que leva a moral para dentro de casa, como levar à polícia uma denúncia contra ele? Dizer que o pai deflorou sua filha? Então, em nossa visão, existiam poucos processos envolvendo defloramento de pais contra suas filhas porque as famílias preferiam abafar o caso em virtude da desonra que recairia na família, considerando que o crime de violência carnal não atingia somente a vítima, mas toda a família, com a existência de um agravante, no caso o pai ser o deflorador.

Contudo, os processos que encontramos nos descortinam a outra face desses processos, a coragem dessas mulheres e meninas contra seus algozes, na medida em que suas falas dá a outras a oportunidade de revelarem as violências que sofriam dentro de casa.

²⁵⁵ PERROT, Michele. A família triunfante. In: PERROT, Michelle (org.). **História da Vida Privada: da Revolução Francesa à Primeira Guerra**. v.4. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.p.81.

4.2 A violência carnal cometida por parentes próximos

Uma jovem “deflorada” torna-se inevitavelmente uma mulher “perdida”. Assim, o estupro da moça impúbere não poderia escapar aos rigores do carrasco: o “roubo” da virgindade determina a gravidade.²⁵⁶

O defloramento/estupro é um delito visto como um crime social e moral, logo ele coloca a moça que sofreu tal violência sob a condição de “perdida”, pois, até que o processo seja solucionado, a mulher fica com o estigma daquela que seduziu um homem e, até que se prove o contrário, a vítima se torna culpada, e o acusado se torna vítima.

Assim, neste tópico, vamos prosseguir com o estudo dos crimes de violência carnal ocorridos dentro de casa, mas agora cometidos por parentes bem próximos das vítimas, como tios e cunhados.

O primeiro caso que temos é o de Vitalina Cassiana, e, de acordo com o resumo do processo, o réu Ricardo Augusto de Carvalho era padrinho da menina e foi acusado de deflorá-la em sua residência. A menina estava sob a guarda e poder do mesmo, haja vista que ela era sua afilhada. De acordo com o resumo, o crime teria ocorrido em setembro de 1889, contudo o processo só foi aberto em julho de 1890. Isso se deu pela demora de parentes mais próximos em terem conhecimento do fato, contudo também podemos supor que, pela vergonha que o crime de defloramento trazia para a família da vítima, foi difícil para eles decidir se valia a pena ou não expor o caso à polícia. Também é importante frisar que o caso de Vitalina envolvia uma gravidez, logo esses eram casos mais complexos de serem velados. Acreditamos que isso tenha ocorrido não somente nos processos que foram recolhidos para análise, pois essa discussão sobre denunciar ou não o crime de violência sexual deve ter perpassado o cotidiano de muitas famílias. Assim, muitas devem ter optado por não revelar o caso frente à consequente exposição da vítima e da família.

Em seguida, tem-se o depoimento da mãe de Vitalina, de nome Cassiana Maria, a qual declarou que soube que sua filha, que era afilhada de Ricardo Augusto, foi por ele deflorada.

²⁵⁶ VIGARELLO, Georges. **História do estupro**: violência sexual nos séculos XVI–XX, p.33. Rio de Janeiro: J.Zahar, 1998. p.19.

Quando foi perguntar à menina se a informação procedia, ela respondeu com uma afirmativa, que seu padrinho a forçava a ter com ele relações sexuais. A mãe da menor reiterou que levou sua filha a um consultório médico, confirmando, pois, o defloramento e a gravidez.

Na sequência, ela asseverou que, no mês de setembro de 1889, quando estava a sós em casa com seu padrinho Ricardo Augusto, este se aproveitou da situação, chamou-a várias vezes para ir a seu quarto e a forçou a ter com ele relações carnais. O depoimento da menina confirmou o relato da mãe dela acerca do que ocorreu e quem a deflorou.²⁵⁷

No decorrer do processo, percebemos que algumas testemunhas, que são parentes do réu, tentam desqualificar a conduta da vítima dizendo que ela não era moça de muito respeito e que às vezes costumava andar à noite sozinha. Mas, de uma maneira geral, as testemunhas disseram que ouviram dizer que Vitalina estava grávida e que possivelmente o autor de seu defloramento era seu padrinho Ricardo, por este ficar sozinho com a menina. O juiz julgou procedente a denúncia em virtude da fala da mãe da vítima, da fala de algumas testemunhas e do auto de corpo de delito ter confirmado a gravidez.

O caso de Vitalina, assim como os demais, revela essa representação masculina da posse dos homens perante as mulheres. Estar sob sua custódia era sinônimo de posse, como aconteceu com Vitalina, que foi deflorada por seu padrinho que, de acordo com a fala de muitas testemunhas, aproveitou-se de sua inocência.

Conforme exposto e seguindo a maioria dos casos, o juiz julgou a denúncia procedente, pois a violência sexual era tida como um crime que desconstruía os objetivos do Estado de se formar uma família burguesa higienizada. Combater esse tipo de delito virou uma questão de Estado. Por mais que ao longo do processo possamos observar como a conduta feminina era investigada, o crime de delito sexual ultrapassava as fronteiras comportamentais exclusivamente das mulheres, visto que este delito estava associado à honra de uma família. Logo a violência sexual era um crime que envolvia todos os familiares da vítima e também um projeto maior do Estado republicano brasileiro.

Em seguida, apresentamos o caso de Josina, deflorada por seu cunhado contra sua vontade. Segundo a menina, ele a ameaçava caso contasse algo para alguma pessoa, o que

²⁵⁷ Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci.30/07/1890.

constituía relato comum das vítimas, ou seja, como muitas eram crianças, tinham medo de que seus algozes pudessem matá-las por contarem sobre o ato delituoso.

No depoimento de Josina, ela afirma que, enquanto dormia em um quarto com uma irmã, acordou assustada por ver que alguém lhe tocava. Reconhecendo ser seu cunhado, gritou por sua irmã Carlota, mulher de Eliseu, para que lhe acudisse, sendo prontamente atendida. Na ocasião, seu cunhado, abrindo uma gaveta, tirou uma garrucha e a apontou na direção da garota, dizendo-lhe que, se não fosse atendido em suas pretensões, ele a mataria. Carlota ajoelhou aos pés do acusado pedindo que não matasse sua irmã, sendo o pedido atendido. Ainda em seu depoimento, Josina disse que, na tarde do mesmo dia, fugiu para a casa de um conhecido, cujo nome não foi revelado no processo. Lá permaneceu por seis dias e de lá saiu em companhia de Pedro Fabião e sua senhora. Desde então, a menina vivia com esse casal e almejava continuar assim, pois sabia que, se voltasse para a casa de sua irmã, seu cunhado não lhe daria sossego. Certa noite, Eliseu chegou à porta de sua casa e disse a seu pai que lhe entregasse a menina, entretanto, devido à recusa de seu pai, seu cunhado ficou muito irritado.²⁵⁸

Abordamos aqui, na verdade, uma tentativa de defloração, na medida em que o crime não se concretizou. Todas as testemunhas afirmaram que ouviram dizer de Josina que seu cunhado havia tentado tirar sua honra, confirmando o depoimento da vítima. Com base no atestado de miserabilidade e na fala das testemunhas, o juiz julgou procedente a denúncia, mesmo se tratando de uma tentativa, e não de fato consumado, pois a tentativa demonstrou que houve a possibilidade de a moça perder a sua honra. Esse é o único processo no qual há uma tentativa de violência sexual não consumada. Por se tratar de um delito contra a honra, coube o encaminhamento à polícia.

Outro caso que envolve um cunhado foi o de Ana Maria contra Balduino. De acordo com o resumo do processo, Balduino era casado com Olivia Candida de Jesus, e sua irmã Anna morava com o casal. O acusado começou a seduzir a menor de dezessete anos, que, por ser uma menina inexperiente, cedeu às seduções e promessas do cunhado. Depois do defloração, Balduino continuou a viver como marido de Olivia e como amante de Anna. Contudo, Anna contou o ocorrido para outra irmã, chamada Cristina, que contou para o irmão delas, Mariano. Sabendo disso e com medo da ira do irmão, Balduino tentou fugir com Anna

²⁵⁸Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci. 21/12/1918.

para Carangola, contudo foi alcançado no caminho.²⁵⁹Em muitos processos, averiguamos a demonstração da honestidade da vítima. No caso de Ana Maria, citou-se que ela era uma moça inocente e inexperiente, logo foi seduzida por seu cunhado.

A vítima declarou que, havia aproximadamente três ou quatro meses, estava residindo na casa de Balduino Dias da Silva, que era casado por laços religiosos com Olívia Claudia de Jesus, irmã da interrogada. Segundo Anna, o dito Balduino abusara de sua inocência, com promessa de que lhe daria um vestido e tudo o que ela desejasse. Certo dia, foi procurada por uma vizinha de nome Francisca, a qual foi a mando de Balduino dizer a ela que seria melhor que eles fugissem para Lima Duarte, seguindo de lá para Carangola, porque o irmão de Anna estava muito aborrecido com os boatos sobre os dois. Ela disse que não fugiria, pois não veria mais a sua mãe. Segundo a respondente, Xica, como era conhecida, afirmou que seria melhor os dois fugirem, porque, se seu irmão tivesse certeza dos boatos, obviamente a mataria.²⁶⁰

O depoimento de Anna é muito emblemático, pois ela tinha medo de que seu irmão lhe matasse em virtude de ela ter tido relações com um homem. Claramente o caso tem o agravante de Balduino ser seu cunhado, mas podemos observar que, de fato, o irmão estava preocupado com a honra da família, e não com a violência que sua irmã tinha sofrido. Assim, como mencionado, o delito de violência sexual não envolve somente vítima e acusado, mas principalmente a família da ofendida, já que a honra de todo o grupo familiar fica sob questionamento.

As testemunhas do processo foram enfáticas ao dizer que Balduino foi o deflorador de sua cunhada. No rol das testemunhas, estava a mulher de Balduino, que disse que ele é homem de gênio forte, que já lhe agrediu algumas vezes, mas que não fazia ideia de que ele mantinha relações com sua irmã. Já a testemunha exposta a seguir apresenta um relato baseado naquilo que as testemunhas do processo disseram:

José Lourenço da Silva: Disse que indo a passeio a casa de sua Tia Maria Candida, onde se achava residindo também o acusado Balduino na estação de Chapéu D'uvras, estando a conversar com Balduino que achava-se deitado sobre um banco, notou que Anna a ofendida, achava-se preocupada, visto

²⁵⁹Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci. 21/12/1918.

²⁶⁰Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci. 21/12/1918.

que de vez em quando chegava na porta olhava para Balduino e regressava para o interior da casa, isso por muitas vezes, e que no dia 05 do mesmo mês, indo para o serviço, passando pela casa de sua Tia Maria Candida, está lhe chamou e disse que “Sinhana”(assim era o apelido da ofendida Anna), havia fugido naquela noite, e suspeitava que ela tinha sido seduzida por Balduino que naquela noite achava-se ausente de casa, e que ele depoente se reuniu com algumas pessoas e foram a procura de Balduino e Sinhana, encontrando os mesmos no dia seguinte na estrada de Lima Duarte, e que tendo conseguido que eles regressassem, quando no caminho achando ele o depoente a pouca distância de Balduino, notou por muitas vezes este dizer a ofendida que não o comprometesse, e que dissesse as autoridades que o autor de sua desonra era João Roque, pois se ela não declarasse isso ela estava perdida. O depoente disse que Balduino é homem genioso e metido a valetão, e que João Roque é um velho que reside na Estação de Chapéu D’|vas.²⁶¹

A testemunha acima reforça a fala de todas as testemunhas do processo enfatizando que Balduino foi o responsável pela desonra de sua cunhada e que o réu até tentou convencer sua cunhada para que acusasse outro de seu defloramento. As testemunhas são peças-chave no desenrolar dos processos, logo, quando todas defendem o mesmo discurso, a probabilidade de o juiz julgar o caso procedente é muito grande.

No relato do acusado, de fato ele confirmou que teve relações sexuais com sua cunhada, mas que está já não era mais virgem havia cerca de dois anos, logo ele não foi seu deflorador. Essa é uma fala que tenta desqualificar a vítima e fazer o processo mudar seu rumo, que era averiguar o crime de violência sexual e acabou se tornando um processo para avaliar a conduta da então “suposta vítima”. Contudo, o juiz decidiu de forma favorável à vítima.

Fazer a mulher ter similaridade com uma prostituta era uma característica do discurso da defesa do processo, pois ser “mulher de vida fácil” era julgar o processo como improcedente. Assim, diversos acusados vão assegurar que tiveram relações com a vítima do processo, mas que não foram os primeiros, assim o processo se desloca inteiramente para a averiguação da conduta da mulher.

Por fim, temos o caso de duas meninas Maria Verônica e Maria Conceição que foram defloradas por seu tio Ricardo. No resumo do processo, temos que Antônio Sebastião de Oliveira era vizinho de seu cunhado Ricardo Francisco. As menores Maria Verônica, de dez

²⁶¹Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci. 21/12/1918.

anos, e Maria Conceição, de onze anos, moravam com seus pais. Ricardo, era um homem inescrupuloso, corrupto e de temperamento libidinoso e, não levando em consideração o fato de as menores serem suas sobrinhas, escolheu-as para satisfazer seus instintos libidinosos. O resumo do processo tenta mostrar as características do réu para poder sugerir que ele teria coragem de cometer o crime de violência carnal. É uma característica desses processos mostrar tanto as características das vítimas quanto de seus algozes, haja vista que o crime de defloramento está amparado na análise do discurso sobre os envolvidos no processo.

De acordo com o relato inicial do processo, por meio de um trabalho de perseguição, Ricardo conseguiu ter à força relações sexuais, primeiro, com Maria Conceição, ao mesmo tempo começou a perseguir sua outra sobrinha Verônica, com ameaças de morte, caso não tivesse relações com ele. O acusado agarrou-a, mas foi surpreendido pelo pai da menina a tempo de evitar o defloramento. O réu fugiu e encontrava-se desaparecido.

Como mencionado em momentos anteriores, o exame de corpo de delito, além de comprovar o defloramento, tinha uma conotação muito pejorativa. Podemos observar isso no relato que os peritos fazem das vítimas.

Maria Verônica: Trata-se de uma outra criulinha com 10 anos de idade, que não obstante apresentar sinais de violência, tem contido ainda intacto a membrana do hímen. Julgando-se à estuprada.

Maria da Conceição: Trata-se de uma criulinha de 11 anos de idade, há o rompimento da membrana do hímen, sendo que os retalhos se acham cicatrizados, havendo cópula freqüente. Julgando-a estuprada e deflorada.²⁶²

Essas conotações pejorativas com relação à cor das ofendidas foram recorrentes nos processos de defloramento, como se a cor da ofendida pudesse evidenciar se ela foi culpada ou não pelo ato delituoso do processo. Angela Davis coloca do seguinte modo: “[...] Se desejamos entender a violência sexual como ela é vivida pelas mulheres na esfera individual, devemos estar cientes de suas mediações sociais [...]”.²⁶³ Logo, as mulheres negras tinham um acréscimo em sua dor, visto que sofriam com a desqualificação da cor de sua pele e eram tidas

²⁶² Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci. 13/06/1924.

²⁶³ DAVIS, Angela. **Mulheres, cultura e política**. São Paulo: Boitempo, 2017, p.41.

como sedutoras, como se isso pudesse justificar o delito. Notamos, pois, que tal conotação pejorativa nos processos era usual.

A denúncia do referido delito foi feita pelo pai das meninas, Antônio Sebastião, que se queixou na delegacia de que suas filhas menores de idade, de dez e onze anos, foram defloradas e estupradas, pelo concunhado do declarante e vizinho de nome Ricardo Francisco. O declarante viu seu concunhado tendo relações sexuais com a menor de dez anos, Maria Verônica. Quando o depoente se encaminhou para perto de Ricardo, este deixou a menor, e ela lhe disse que Ricardo estava cometendo atos libidinosos. Segundo o pai da menina, ela estava chorando muito, e, em vista do ocorrido, interrogou a sua filha de nome Maria da Conceição, de onze anos de idade, e esta declarou que Ricardo a pegou à força e manteve relações com ela diversas vezes.²⁶⁴

No depoimento das meninas, elas comprovaram a violência sexual que sofreram, enfatizando que Ricardo as perseguia e, quando conseguia ter relações sexuais, ele as ameaçava de morte. As testemunhas do caso comprovaram a fala tanto do pai das vítimas quanto das meninas, e o juiz julgou procedente a denúncia muito em virtude de o acusado ter fugido, porém a culpa se confirmou aos olhos do juiz.

Todos os casos citados neste tópico mais uma vez enfatizam como a violência sexual está inserida no cotidiano familiar de muitas mulheres e meninas. Poder contar e analisar essas histórias nos estimula a pensar como as representações sociais de nossa sociedade se fazem presentes nessas fontes, pois quantas não denunciaram a violência que sofreram por vergonha ou medo? Quantas não foram violentadas por seus pais ou parentes próximos e não denunciaram? Aquelas que davam seguimento ao processo se mostravam mulheres à frente de seu tempo, pois, em um contexto em que a mulher deveria ficar reclusa em um ambiente privado, ir a uma delegacia e acusar seu pai ou seu marido de um delito tão grave era um ato de grande coragem e que nos mostra que há muito tempo as mulheres são sujeitos históricos, ou seja, querem mudar a sua realidade.

Os processos de violência sexual que têm como acusados pais ou parentes próximos, na maioria das vezes, envolvem vítimas crianças, e, dessa maneira, frequentemente são as mães dessas meninas que denunciavam o caso ocorrido. Denunciar um caso de estupro nunca foi uma tarefa fácil para qualquer pessoa que fosse delatar o caso, contudo, quando a mãe da

²⁶⁴Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci.13/06/1924.

ofendida denunciava, além deter sua conduta averiguada, era questionada também pelo fato de não ter cuidado bem de sua prole. É possível observar, nos processos que foram analisados, que os discursos dessas fontes a todo momento tentam colocar a culpa na vítima ou na mãe da vítima, ou seja, a figura feminina era sempre alvo de críticas enquanto a figura masculina que acusada de estupro ficava em segundo plano.

A violência sexual abarca um discurso muito masculino, haja vista que, por vezes, a única voz feminina dos processos é a das vítimas, logo elas têm sua conduta questionada por homens que, no período de análise, eram aqueles que ditavam as regras comportamentais para as mulheres. Logo, aquelas que levaram ao conhecimento público o fato de suas filhas terem sido defloradas por seus pais ou parentes tiveram muita coragem, pois nós já sabemos que o crime de violência sexual envolve todos os familiares por ser tratar de um crime de honra. Porém, quando é um membro da família que comete o delito contra um familiar, há um agravante visto que o delito ocorreu dentro do seio familiar. As mulheres que expuseram o crime não tiveram medo de desconstruir o modelo ideal de família idealizado pelo Estado republicano, na medida em que buscaram ser ouvidas e fazer ser de conhecimento público violências que antes ficavam encobertas no cotidiano familiar.

4.3A violência sexual e o ambiente de trabalho feminino

A menina qualificada como sendo de prendas domésticas não só mais se aproxima do padrão ideal como tem maior possibilidade de demonstrar a falsidade das imputações desabonadas. É normal, embora lastimável, que moças pobres trabalhem. Mas o simples fato de trabalharem torna verossímeis as alegações de esperteza, independência ou a viabilidade de que um terceiro (colega ou simples transeunte) seja o verdadeiro autor da defesa [...].²⁶⁵

O trabalho feminino fora do ambiente doméstico sempre foi uma realidade para muitas mulheres no Brasil, principalmente para aquelas de camadas mais abastadas de nossa sociedade. Contudo, não era um modelo de feminino desejado pelo Estado republicano

²⁶⁵FAUSTO, Boris. **Crime e cotidiano**: a criminalidade em São Paulo (1880-1924). São Paulo: Editora Brasiliense, 1984, p.188.

recém-instaurado. No ideal da República brasileira, a família deveria ter papéis bem definidos para homens e mulheres, a saber, eles deveriam fazer parte do ambiente público, elas deveriam estar condicionadas ao espaço privado de seus respectivos lares. Essas definições de espaços masculinos e femininos faziam parte do modelo ideal de família com seus moldes europeus que o novo regime político brasileiro queria trazer para nossa sociedade e, assim, formar uma população “civilizada”, a então chamada família higienizada.

Mas, assim como mencionado, o trabalho feminino sempre foi uma constante para muitas mulheres em nosso país: “As mulheres muitas delas chefes de família que, em geral, tinham de improvisar suas fontes de subsistência”.²⁶⁶ Contudo, em um processo de defloramento/estupro, esse era um ponto negativo para as moças que levavam um caso de violência sexual adiante, haja vista que esses processos eram baseados nas falas das testemunhas perante os envolvidos, logo, a menção de que a moça trabalhava constituía um fator negativo para a vítima, pois trabalhar fora de casa colocava a mulher sob suspeita, assim como enfatiza a historiadora Martha de Abreu:

Qualquer depoimento que mencionasse “saídas à rua”, involuntariamente ou sob a pressão do interrogatório realizado, era aproveitado por nossos advogados para provar de maneira incontestada a não honestidade da ofendida. Essas saídas funcionavam como uma espécie de “gancho” que, uma vez lançado pelo advogado do réu, constituía um passo decisivo no sentido de condenar uma mulher antes mesmo do início do julgamento, ainda que o julgado fosse outro que não ela própria [...].²⁶⁷

As testemunhas relatavam o fato de a mulher trabalhar fora, logo o juiz, com base nessa informação, já poderia ver a ofendida do processo de outra forma, pois o trabalho feminino era alvo de críticas perante a sociedade e as mulheres que levavam a questão da violência sexual a público tinham que lidar com os questionamentos concernentes as suas saídas de casa, segundo explicita Boris Fausto: “Às vezes, procura-se demonstrar a “desonestidade” da queixosa através de um conjunto de indícios desfavoráveis, como o modo

²⁶⁶SOIHET, Rachel. **Condição feminina e formas de violência**: mulheres pobres e ordem urbana 1820-1920. Rio de Janeiro: Forense universitária, 1989, p.149.

²⁶⁷ABREU, Martha. **Meninas perdidas**: os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1989, p.44.

de vestir-se, de se expressar, a frequência a certos locais [...]”.²⁶⁸ Logo, frequentar um ambiente que, pelos discursos higienistas da época, era um lugar masculino, bem como o ambiente de trabalho fora de casa, era um ponto negativo para as mulheres que levavam um caso de violência sexual à polícia, haja vista que o crime de defloramento/estupro *a priori* era baseado na análise da conduta dos envolvidos.

Como bem sabemos, o trabalho feminino era uma realidade muito comum para as mulheres, logo, foram selecionados três processos para análise inseridos nesse panorama, com moças que trabalhavam, junto a seus namorados, em fábricas. Portanto, o objetivo é demonstrar como o tratamento referente ao trabalho era diferente de acordo com o gênero, sendo somente a mulher alvo de crítica.

O primeiro caso envolve a vítima Maria de Assis e o réu Carlos Keller, o qual seria o gerente da fábrica em que Maria trabalhava. O acusado começou a namorar a menor iludindo-a com promessas de casamento, mesmo sendo casado. De acordo com o resumo do processo, Carlos teria alugado uma casa para se encontrar com a menina, e lá ocorreu o defloramento.²⁶⁹

Em seguida temos o atestado de miserabilidade da vítima, o que representa um agravante para o réu, já que estava iludindo uma pessoa de poucas condições financeiras. Há também o auto de corpo de delito que comprovou o defloramento recente da menina.²⁷⁰

Após o resumo do processo, temos o depoimento da mãe da menina, de nome Laurinda, que relatou que era viúva e trabalhava como doméstica. Segundo Laurinda, sua filha trabalhava em uma fábrica, mas ela saiu deste emprego e lhe disse que, no dia seguinte, iria à fábrica para buscar seu pagamento. A mãe da menina informou que à noite apareceu em sua casa uma menina desconhecida trazendo um recado de sua filha, pedindo para avisar que não iria voltar para casa naquele dia, pois estava chovendo, que iria dormir na casa de uma amiga de nome Amélia. A depoente não estranhou tal informação, pois sua filha já havia dormido na casa da referida amiga, contudo no dia seguinte ela recebeu uma carta de Carlos

²⁶⁸FAUSTO, Boris. **Crime e cotidiano**: a criminalidade em São Paulo (1880-1924).São Paulo: Editora Brasiliense, 1984,p.187.

²⁶⁹Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci.21/10/1920.

²⁷⁰Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci.21/10/1920.

Keller que informava que sua filha Maria estava morando em sua companhia, assim a mãe de Maria resolveu levar o caso à polícia.²⁷¹

Em seguida temos o depoimento da vítima Maria de Assis, que, em seu depoimento, declarou que havia cerca de dois meses vinha sofrendo maus tratos por parte de seu cunhado, de sua mãe e seus irmãos. Segundo a menina, ela chegou até a ser expulsa de casa e, como era muito maltratada, resolveu ir morar com seu namorado Carlos Keller, o qual era seu namorado havia cerca de três anos. Contudo, a menina não quis relatar nada sobre o delito de defloração e pediu ao delegado que seu depoimento fosse encerrado.²⁷²

Os relatos expostos são bem diferentes, pois primeiramente temos a mãe da menina relatando que sua filha foi morar com seu namorado, mas parece que ela nem sabia que ela estaria de namoro; em seguida temos o depoimento da ofendida que relata ser maltratada por seus parentes e, assim, resolveu sair de casa. Logo são depoimentos que não se complementam pois cada um traz uma perspectiva diferente acerca do fato de a menina ter saído de casa. Sair de casa de maneira repentina era um fator complicado para as meninas desse período, como demonstra June Habner: “Um provérbio de origem portuguesa, famoso na época, dizia que uma mulher virtuosa saía de casa somente em três ocasiões: para ser batizada, para ser casada e para ser enterrada [...]”.²⁷³ Sair de casa fora desse contexto representava para a mulher ser julgada perante o modelo ideal de feminino propalado pelo Estado; ademais, há a questão do trabalho fora de casa, ou seja, ela seria julgada por isso também.

As testemunhas do processo em questão enfatizaram o trabalho na fábrica e o relacionamento com o gerente. Os que eram mais próximos do acusado disseram que Carlos era um bom amigo, mas, no que concerne a mulheres, era bem à toa, ou seja, ficava iludindo as moças segundo os depoimentos do processo. Contudo, o mais intrigante é uma carta contida no processo de uma mulher que dizia ser a esposa do então acusado, como podemos ver a seguir:

²⁷¹Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci.21/10/1920.

²⁷²Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci.21/10/1920.

²⁷³HABNER, June E. Honra e distinção das famílias. In: PEDRO, Joana Maria; PINSKY, Carla Bassanezi. **Nova História das Mulheres no Brasil**. 1ª ed. São Paulo: Contexto, 2018, p.46.

Enviaram-me dentro de uma carta, sem outro comentário um pedaço de jornal contando mais uma das inúmeras façanhas do senhor Carlos Keller, mestre da fábrica Sarmento. Esse tipo peçonheto é para minha vergonha meu legitimo marido. Não há muito tempo esteve ele preso e incomunicável, aqui, por ter raptado uma menor natural de Campos. Como o caso fosse da alçada da polícia do Estado do Rio ele foi transferido para a 2ª delegacia e fugiu. Eu estive lá porém o delegado disse-me já ter chegado tarde. E ele tem a desfasates de dizer que me abandonou pelo meu mau procedimento. Queria ver isso provado [...] Se bem que luto com dificuldades em companhia de uma filha com 15 anos e com mais dois com 13 e 12 anos que estão internados em um colégio em Oliveira (oeste de Minas). Não fora por eles e eu não me incomadaria pois estou certa que se ele escapar à Justiça da terra não escapará a de Deus. Se a minha presença aí for necessária, caro senhor peço-vos e especial obsequio de me prevenir para que eu me apresente [...] Flávia Keller.²⁷⁴

A esposa do réu enfatiza que não é a primeira vez que soube que seu marido estava envolvido com outras moças e que Carlos Keller a deixou em virtude de seu mau comportamento. Temos aí um discurso comum no período, pois o comportamento da mulher era muito vigiado e controlado, logo qualquer situação em que, na visão do homem, sua companheira não o honrasse justificaria a separação, assim como o réu do presente processo fez.

Carlos Keller, em seu depoimento, confirmou o fato de Maria ter ido morar com ele, contudo não disse em momento nenhum que ele a aconselhou a ficar e também enfatiza que não foi o autor do defloramento da ofendida. Desse modo, ele deixa claro que a moça já não era mais virgem quando foi para sua casa, tentando, assim, eximir-se da culpa do defloramento da menina.

A vítima tinha em suas costas alguns pesos que não eram favoráveis, como o fato de trabalhar fora e ter saído de casa para morar com outro homem. Em seu depoimento, em momento algum fez queixa contra o acusado, e este em momento algum a defendeu como seu namorado. Acreditamos que esta postura do acusado tenha sido orientada pelo advogado de defesa que observou estes pontos negativos da ofendida.

Contudo, por se tratar de um crime contra a honra, o juiz acabou decidindo julgar o caso como procedente. Como já sabemos, essa vai ser uma postura comum dos juízes, ou seja, mesmo que a moça trabalhasse fora de casa, a questão da honra era superior, era de

²⁷⁴Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci.21/10/1920.

competência do Estado. Logo, prender rapazes acusados de violência carnal era uma tentativa de impedir esse tipo de delito que ia na contramão dos anseios de nossa jovem República.

Em seguida, temos o caso de Alzira e José do Nascimento, que eram noivos e trabalhavam no mesmo lugar. Conforme o resumo do processo, José pediu para ter relações sexuais com sua noiva alegando que iria apressar o casamento e, quando conseguiu seu objetivo, não mais quis cumprir sua promessa, pois alegou que sua noiva não era mais virgem quando teve relações sexuais com ela. Esse é um tipo de relato já muito comentado ao longo desta pesquisa. Neste caso, o homem não estaria fazendo nada de errado, estaria simplesmente reafirmando sua masculinidade, assim como enfatiza a pesquisadora Lia Zanotta: “O ato da imposição sexual ganha aqui claramente a figura metafórica da imposição de poder, não somente sobre um corpo de mulher, mas sobre uma determinada mulher, pensada como pessoa [...]”.²⁷⁵ Assim, colocar a violência sexual como um ato de masculinidade, haja vista que a então vítima já não era mais virgem, era um discurso que tentava colocar a mulher como a ré do processo, pois, na verdade, partindo da simbologia que envolvia a questão da virgindade, o problema maior era não ser virgem, e não ser deflorada/estuprada.

No depoimento da vítima, ela disse que era noiva de José e estava prestes a se casar com ele, que seu noivo a pediu que eles tivessem relações sexuais, já que iriam se casar. A menina aceitou, e tal fato ocorreu somente uma vez. Já no depoimento de seu noivo, ele confessou que teve relações sexuais com Alzira, mas que constatou que ela já não era mais virgem, e, desse modo, não quis se casar mais com a vítima.²⁷⁶

Todas as testemunhas do caso afirmaram que Alzira e José eram noivos, que a moça tinha bom comportamento, que nunca ouviram falar nada de mal da mesma e que ela era honesta. O interessante desses relatos, assim como no caso anterior, é que as perguntas que são feitas têm um direcionamento muito claro, isto é, pergunta-se sobre a vítima, como era seu comportamento e se a testemunha já tinha ouvido falar algo ruim sobre a ofendida. Poucas são as falas sobre o acusado, segundo podemos verificar no depoimento abaixo:

Eudina Ferreira:Disse que conhece Alzira há seis meses mais ou menos, isto é desde que a depoente tornou-se operária da fábrica Mascarenhas, onde

²⁷⁵MACHADO, Lia Zanotta. Masculinidade, sexualidade e estupro: a construção da virilidade. **Cadernos Pagu** (11), 1998, p.239.

²⁷⁶Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci.18/09/1924.

já encontrou Alzira empregada, que da mesma fábrica é também operário José do Nascimento, que a depoente conhece sem entretanto manter intimidade, que sabe que José era noivo de Alzira, tendo a depoente visto ambos passearem juntos, que a depoente viu José acompanhar Alzira depois dos serões da fábrica até a casa dos pais desta e ambos iam sozinhos, que a depoente pode afirmar isso, pois mora perto de Alzira, que Alzira há alguns dias falou com Alzira que José do nascimento havia a deflorado, bem assim não se casaria mais com Alzira pois já tinha gozado do melhor, que Alzira é uma moça de bom comportamento, nada ouvindo dizer sobre sua honestidade.²⁷⁷

Nos casos em que a ofendida trabalhava fora de casa, era mais importante ainda comprovar sua honestidade. Destacamos o que nos apresenta Margareth Rago: “[...] O que salta aos olhos é a associação frequente entre a mulher no trabalho e a questão da moralidade social. No discurso de diversos setores sociais, destaca-se a ameaça à honra feminina representada pelo mundo do trabalho [...]”.²⁷⁸ Então, quando as testemunhas do processo enfatizavam que a mulher era honesta, mesmo trabalhando fora de casa, a ofendida tinha um problema a menos no âmbito legal, considerando que, antes de ser vítima, ela era acusada, pois tinha seu comportamento averiguado. No referido processo, o auto de corpo de delito comprovou o defloramento, foi apresentado o atestado de miserabilidade da vítima, e as testemunhas comprovaram a honestidade da menina. Diante de tais evidências, o juiz julgou o caso procedente e mandou prender o réu.

Em diversos casos aqui apresentados, as moças foram defloradas e seus algozes declararam que elas já não eram mais virgens. Podemos, pois, notar que, utilizar-se das representações da época, em conjunto com o fato de trabalhar fora de casa eram estratégias a que os réus recorriam para tentar se livrar da prisão e colocar na mulher a culpa do ocorrido.

O próximo caso envolve a menor Theodora Alves e Arthur Biraggio, e, segundo o relato inicial do processo, Theodora trabalhava em uma fábrica de meias cujo dono era o acusado. Arthur oferecia presentes para a menor, procurando seduzir a mesma. Contudo, o réu era casado, e a vítima tinha noivo, porém, como Arthur não estava conseguindo satisfazer

²⁷⁷Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci.18/09/1924.

²⁷⁸RAGO, Margareth. Trabalho feminino e sexualidade. In: PRIORE, Mary Del (org.). **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2009.p. 585.

seus desejos libidinosos, esperou um dia na hora do almoço em que a fábrica estava vazia e pegou Theodora contra a sua vontade.²⁷⁹

Em seguida, temos o depoimento da ofendida, que disse que trabalhava na fábrica de Arthur Bissagio havia cerca de um ano. Em uma festa de aniversário da fábrica, o então acusado começou a assediar a moça e tentava ter com ela relações sexuais, mas a ofendida disse que não cedeu aos intuitos de seu chefe. Segundo a depoente, ela é moça honesta e noiva, e jamais teria qualquer tipo de relação com outro homem, mas que seu chefe era muito insistente e até a convidou para fugir com ele. Segundo a declarante, ela se recusou a fugir com seu patrão e pediu para que ele não continuasse com tais atitudes. Contudo, seu chefe prosseguiu insistindo e disse que estava apaixonado por ela. A declarante reiterou que iria se retirar da fábrica, pois não teria mais condições de ali trabalhar e que, então, seu chefe lhe disse que não mais iria insistir. Todavia, segundo Theodora, quando estava sozinha na fábrica, Arthur a pegou à força e a deflorou. Ela mencionou que sentiu fortes dores e teve muito sangramento.²⁸⁰

O relato de Theodora nos evidencia várias questões importantes no que diz respeito à relação entre homens e mulheres no ambiente de trabalho da Primeira República no Brasil. Primeiramente, enfatizamos a questão da posse, o fato de o homem achar que tem o direito de poder seduzir de maneira insistente uma mulher que é sua empregada, como Theodora. Em segundo lugar, ressaltamos o fato de não ser aceita a recusa dessa mulher, o que provocou a violência sexual. O relato da vítima nos faz refletir como era difícil para as mulheres trabalhar e serem respeitadas em seu ambiente de trabalho, pois, em uma sociedade totalmente marcada por simbologias nas quais as mulheres deveriam estar subjugadas aos homens, aquelas que queriam simplesmente trabalhar e serem respeitadas tinham grande dificuldade. O ato de sair de casa para exercer uma profissão representava um perigo para elas, que estavam condicionadas a sofrer violência sexual em seu ambiente de trabalho e, posteriormente, a ter sua conduta avaliada em virtude de tal acontecimento.

No relato das testemunhas, duas questões importantes devem ser ressaltadas, primeiro o fato de todas dizerem que Theodora era moça honesta e virgem. Como não há testemunhas oculares, os que são convocados a depor falam sobre a conduta dos envolvidos, no caso, foi

²⁷⁹Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci.05/11/1928.

²⁸⁰Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci.05/11/1928.

confirmada a boa conduta da vítima. Em seguida, temos que enfatizar que boa parte das testemunhas eram operários e operárias das fábricas, então também não falaram mal de Arthur, que era chefe deles. Elas mencionaram que viam Arthur somente conversando com Theodora e que ele era um bom chefe, sendo que talvez elas estavam com medo de perder o emprego. No depoimento abaixo, é possível verificar a fala de uma testemunha que nos mostra basicamente o que as outras falaram em seus depoimentos:

Ana de Andrade Costa: com 18 anos, solteira, operária, sabendo ler e escrever. Que a depoente foi operária na fábrica de Arthur Bisaggio, na sua fábrica de meias – que quando trabalhava nesta fábrica conheceu a operária Theodora, que deve ter uns 19 anos, filha de família pobre mas honesta – que Theodora era noiva de um alfaiate de Viçosa de nome Virgílio de Melo, era comportada e tida como virgem – que há tempos não podendo precisar a data Theodora contou a depoente, na saída da fábrica que Arthur Bisaggio vinha lhe propondo relações sexuais, mas que ela Theodora havia repellido os intuitos de sedução da parte de Arthur – que a depoente que trabalhava em máquina próxima à de Theodora, viu muitas vezes Bisaggio em palestra com Theodora – que sabe ser verdade que Theodora recebeu alguns presentes de Bisaggio – que soube que Theodora foi deflorada por Arthur pois isso é voz corrente entre as operárias. Que a depoente como moça solteira e honesta, que se presa ser. Julga Theodora incapaz de dizer ter sido Arthur Bisaggio seu deflorador, sem que o tenha sido, visto como, sendo Bisaggio conhecido como casado, não poder esperar dele Theodora a devida reparação pelo casamento – que finalmente só pode dizer bem de Arthur Bisaggio, que era bom patrão, assim como Theodora era moça bem comportada.²⁸¹

O depoimento exposto demonstra o relato da vida da vítima, esclarecendo que a mesma era noiva, que trabalhava na fábrica e que era tida como moça honesta e virgem, tendo como base a conduta da vítima. Em seguida, a testemunha declara que a vítima lhe contou que estava sendo seduzida por seu patrão e que ela o repelia, por fim asseverou que Arthur era um bom patrão e que, se o delito ocorreu, ele não teria como reparar o mal feito, pois era casado. Após a análise da fala tanto da vítima quanto das testemunhas arroladas, o juiz julgou o caso procedente.

Casos como o de Maria, Theodora e Alzira que foram aqui analisados nos fazem refletir como o ambiente de trabalho, atividade importante para a sobrevivência, era perigoso

²⁸¹Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci.05/11/1928.

para essas mulheres. Outrossim, fazer parte de um cenário que era tido como masculino era colocar sua honra em jogo, e assim aconteceu para essas meninas, que dependeram da fala das testemunhas para comprovarem que eram moças honestas.

Nesses casos escolhidos para análise, por envolverem pessoas que trabalhavam no mesmo lugar, é intrigante observar como a fala das testemunhas está muito condicionada a abordar a vítima, sem questionar a honestidade do acusado. Tais questões são cruciais importantes e nos levam à reflexão sobre a diferença de discursos para vítimas e acusados, pois são julgadas de forma divergente, sem considerar o comportamento masculino anterior ao delito e, em contrapartida, pondo em questão a honestidade da moça que trabalhava fora do lar.

Todavia, mais uma vez é importante ressaltar a coragem dessas mulheres, que levaram a violência sofrida a público, apesar de serem constantemente julgadas pelo seu comportamento, devido à época. Igualmente, percebemos que elas tinham coragem de lutar contra as diversas violências que sofriam, a saber, as violências simbólicas, que são aquelas que dizem como elas devem se comportar, e a violência sexual, nosso objeto de estudo.

4.4 Defloramento e rapto de mulheres

[...] A perda da virgindade pela mulher representava a perda da dignidade de toda a família [...] Nestas circunstâncias, o recurso a uma decisão extrema aparece como única alternativa, ante uma sociedade machista que vê a agressão sexual como própria ao homem, ao mesmo tempo que desconfia da mulher que se deixou possuir pela força [...] Violentada a mulher, o seu processo de estigmatização é irreversível.²⁸²

Os casos de violência carnal nos mostram uma tentativa de posse do homem perante a mulher. Envolto em um arcabouço de simbologias, o defloramento/estupro envolve a desigualdade de relações entre os gêneros, em que as mulheres sempre estão em condição de inferioridade. Ocorrido o delito, a mulher violentada adquire um estigma de “mulher perdida”

²⁸²SOIHET, Rachel. **Condição feminina e formas de violência**: mulheres pobres e ordem urbana (1820-1920). Rio de Janeiro: Forense universitária, 1989,p.304.

que provavelmente, mesmo com a punição de seu algoz, perdurará até o final de sua existência.

O defloramento/estupro tem várias faces, tal como já abordamos nos capítulos anteriores. Vamos tratar agora do rapto de mulheres, que resultou em violência carnal. O crime de rapto por vezes ocorria em virtude da negativa da mulher em ter relações sexuais, dessa maneira o acusado a sequestrava e em seguida cometia o segundo crime, a violência carnal. O rapto seguido de violência sexual são delitos que nos fazem refletir sobre essa simbologia de posse existente entre os homens para com as mulheres, haja vista que elas eram sequestradas, retiradas de seu ambiente à força e, em seguida, eram defloradas: “[...] Consequência derradeira da imagem do rapto: o estupro é ato de sexo, tanto quanto ato de posse, exercício direto de uma ascendência, marca de um poder [...]”.²⁸³ Logo, além de todas as questões que envolvem a violência carnal, nós temos o rapto como uma consequência desse delito, ligado à questão da posse supramencionada.

O primeiro processo que envolve os dois delitos tem como vítima a menor Zulmira Fortes e Joaquim Ribeiro. Seguindo o resumo do processo, o acusado, por meio de promessas de casamento, teria raptado a menor Zulmira e a levado para outra cidade.²⁸⁴

Em seguida, temos o depoimento da acusada, e, segundo ela, certo dia à noite estava passeando com sua irmã Alice, quando delas se aproximaram dois rapazes, João dos Santos e o outro João Fioravante. Eles combinaram de fugir, a irmã da declarante com João Santos e Zulmira com João Fioravante. No trajeto, ambas foram defloradas pelos rapazes. Chegando a Matias Barbosa, eles iriam realizar o casamento, mas, ao chegar ao cartório, o juiz de paz alegou que eles não teriam os documentos necessários para realizar o enlace matrimonial. Assim, todos se refugiaram em uma fazenda, contudo, no local, apareceu um homem de nome Joaquim Ribeiro que se disse autoridade e prendeu todos que ali estavam. Segundo a depoente, todos seguiram em direção a Simão Pereira, e, no caminho, Joaquim começou a seduzir Zulmira, dizendo que, se ela quisesse, ele cuidaria dela. Entretanto, a depoente não

²⁸³VIGARELLO, Georges. **História do estupro**: violência sexual nos séculos XVI–XX,p.33. Rio de Janeiro: J.Zahar, 1998.p.55.

²⁸⁴Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci.02/05/1909.

aceitou a proposta e, em um momento quando estavam sozinhos, ele a agarrou e conseguiu ter relações sexuais com a menina.²⁸⁵

O depoimento de Zulmira é bem intrigante, detalhando que, passeando com sua irmã, começou a conversar com dois rapazes, eles combinam de fugir e, chegando ao local onde realizariam o casamento, acabam sendo presos por um tal de Joaquim Ribeiro. Nesse contexto, podemos observar como as pessoas tinham suas condutas vigiadas por toda a sociedade, pois fica claro que Joaquim Ribeiro não era policial e se fez passar por tal para levar os jovens para a delegacia. Como mencionado, os casos de defloração viraram questão de Estado, logo a população era instigada a vigiar qualquer atitude que fugisse aos padrões normativos da época.

Desenvolvendo uma nova moral da vida e do corpo a medicina contornou as vicissitudes da lei, classificando as condutas lesa- Estado como antinaturais e anormais. Todo o trabalho de persuasão higiênica desenvolvido no século XIX vai ser montado sobre a ideia de que a saúde e a prosperidade da família dependem de sua sujeição ao Estado.²⁸⁶

As testemunhas do caso de Zulmira enfatizaram que ela era moça honesta e de boa família, que era voz corrente que ela fugiu com um rapaz em virtude de promessas de casamento e acabou sendo deflorada por ele. Na fuga, Joaquim Ribeiro, que não representava autoridade em Matias Barbosa, acabou prendendo o grupo e também forçou Zulmira a ter relações sexuais com ele.

Já o acusado se auto declarou autoridade em Matias Barbosa e negou que teve relações sexuais com Zulmira, que só andou de braços dados com ela, pela vontade dela. No final, o caso foi julgado procedente, e o juiz mandou prender todos os rapazes envolvidos tanto no rapto quanto no defloração das meninas.

O caso de Zulmira, assim como os outros que serão analisados, demonstram como o rapto, em conjunto com a violência carnal, está associado com o sentimento de posse que esses homens achavam que tinham sob as mulheres, alicerçados em um arcabouço de simbologias nas quais as mulheres deveriam ser subordinadas a eles. No processo de Zulmira,

²⁸⁵Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci.02/05/1909.

²⁸⁶COSTA, Jurandir Freire. **Ordem médica e norma familiar**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1999,p.63.

um de seus algozes se fez passar por uma autoridade para conseguir efetuar o defloramento, primeiramente assumindo o papel de quem está cumprindo um dever moral e em seguida se utiliza do discurso dominante de posse para deflorar a menina.

O caso de Zulmira está alicerçado em uma promessa de casamento que deu origem ao rapto e, conseqüentemente, ao defloramento. O processo seguinte tem as mesmas características, a saber, a menor Maria Amélia acabou confiando nas promessas de casamento de Gabriel dos Santos e foi deflorada.

É relatado no resumo do processo de Maria Amélia que Gabriel era vizinho da ofendida, que ele foi ganhando a confiança da menina e a iludindo com promessas de casamento mesmo sendo casado, dizendo que eles teriam uma casa juntos. A menor, acreditando nas promessas do réu, disse a sua mãe que iria para a casa de uma amiga, quando, na verdade, foi com Gabriel para outra cidade onde foi deflorada pelo acusado que confessou o crime em depoimento.²⁸⁷

Emergem informações importantes no depoimento da ofendida, pois a menina declarou que foi sua mãe que levou o caso à polícia. Na verdade, ela estava com raiva de Gabriel por ele não querer se amasiar com ela, sendo que o acusado já gostava de Maria e não queria ter nada com sua mãe, então eles combinaram de fugir e tiveram relações sexuais. Já no depoimento do acusado, ele afirmou que de fato fugiu com a menor e a deflorou, mas ele não falou nada sobre o interesse da mãe por ele, só informou que a culpa do ocorrido era a mãe da menina, que facilitava muito a entrada dele em sua residência.²⁸⁸

O relato do acusado principalmente nos faz refletir sobre as representações de nossa sociedade. Conforme sabemos, os delitos de defloramento/estupro no período de análise (1889–1930) são pautados pelos discursos dos envolvidos e principalmente das testemunhas, que servirão de base para o veredito. Por conseguinte, quando o acusado tenta jogar a culpa do ocorrido na mãe da menor, temos que enfatizar que essa mulher, segundo relatos do processo, era viúva, criava sua filha sozinha e trabalhava para tal. Baseado em um discurso em que as mulheres tinham rígidas fronteiras de atuação, pois, segundo os discursos higienistas, deveriam ficar em casa, temos uma fala do acusado que tentou mostrar para o juiz que o delito aconteceu por culpa da mãe da menina. Trata-se de uma tentativa de deslocar o

²⁸⁷Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci.10/09/1914.

²⁸⁸Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci.10/09/1914.

crime em si para as circunstâncias que levaram o delito a ocorrer. Isso é recorrente em vários homens que foram acusados de cometer violência carnal, na medida em que, em uma sociedade impregnada de representações para os gêneros, qualquer comportamento que fugisse às normativas era utilizado como instrumento de defesa.

Na fala das testemunhas, todas enfatizaram que Maria Amélia era moça honesta e virgem, que, antes do ocorrido, nunca ouviram falar nada a respeito da moça, que todas as testemunhas sabiam que Gabriel raptou a menina, ouviram falar do defloramento, mas não sabiam dizer nada a respeito. Era fala típica das testemunhas mencionar com detalhes a conduta da ofendida, mas somente citar de forma fugaz sobre o caso. O juiz julgou o caso procedente e mandou prender o acusado.

Nosso próximo processo envolve a menor Augusta de Souza e o acusado Lúcio Cruzeiro. O resumo informava que a menina ia sozinha pegar um pouco de água, e o acusado a pegou à força, levou-a para um lugar longe de sua casa, amarrou-a e teve relações sexuais à força.²⁸⁹

No depoimento da ofendida, ela disse que de fato foi pega à força por Lúcio, que na ocasião buscava água com seu irmão menor, e que Lúcio disse que eles não poderiam falar nada sobre o ocorrido, pois, caso contrário, ele os mataria. No depoimento das testemunhas, todas relataram que Augusta era moça honesta e que teria sofrido uma atrocidade. O caso ganhou o conhecimento público, pois a menina desapareceu e sua mãe pediu ajuda à comunidade do distrito de Sarandy²⁹⁰, e muitas testemunhas relataram que, ao ser encontrada, ela estava desacordada e bastante suja de sangue.²⁹¹

O acusado confessou o crime e não quis falar mais nada, e o juiz considerou a denúncia procedente em virtude da fala das testemunhas e da moça. Era um caso contra a honra da família, o que costumava levar os juízes a condenar os réus.

Os casos de defloramento e estupro, frequentemente, terão a sua punição concedida pelo juiz. São poucos os casos em que a denúncia foi considerada improcedente, pois, assim como afirma a pesquisadora Sueann Caufield, “[...] o defloramento devia ser punido porque, uma vez que a mulher perdesse a virgindade, ela estaria correndo um alto risco de cair na

²⁸⁹Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci. 22/07/1912.

²⁹⁰Antigo distrito, agora bairro, da cidade de Juiz de Fora.

²⁹¹Processos de violência carnal. Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci. 22/07/1912.

prostituição.”²⁹²Lembrando que a violência sexual virou questão de Estado, em virtude de ser um crime contra a honra das famílias, ao analisar os processos para a pesquisa, foi possível observar que os juízes costumavam julgar procedentes as denúncias e mandavam prender os acusados e que essa decisão dos juízes estava alicerçada na mentalidade de família higienizada vigente, porque a “família não é apenas um patrimônio. É também um capital simbólico de honra. Tudo o que arranha sua reputação, que mancha seu nome, é uma ameaça [...]”.²⁹³Logo, manter a família nos moldes instituídos pelos agentes sociais do período (Igreja, Escola, Estado) era o objetivo desses juízes.

Conforme exposto, o delito de violência sexual tem suas peculiaridades, e uma delas é o fato de vítima e acusado geralmente serem pessoas próximas. Logo, pensar nos crimes de violência sexual é identificarmos que são crimes que fazem parte da intimidade de diversas famílias, visto que envolvem pessoas com grau de parentesco ou de relacionamento. Tal aspecto pode ser um dificultador da denúncia, pois como denunciar um pai, um irmão, um namorado? Analisar os processos de defloramento/estupro nos leva a refletir como era difícil para essas famílias levar o caso de uma violência sexual a conhecimento da polícia, pois a denúncia envolvia a honra da família, sua situação financeira, a exposição da vítima, enfim diversas são as problemáticas que justificam a não revelação do crime.

Contudo, lembremos que, ao longo da pesquisa, sempre foi enfatizado que as denúncias que foram feitas, a despeito de toda a problemática que delas emerge, revelam que era o momento de serem ouvidas, mesmo sob pena de serem expostas. Trata-se, pois, de uma fonte que nos mostra que a voz feminina era ouvida, que à mulher era concedido o direito de dar a sua versão do crime e assim se tornar um sujeito histórico.

²⁹²CAULFIELD, Sueann. **Em defesa da honra: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940)**. Campinas: Ed. Unicamp, 2000, p.78.

²⁹³PERROT, Michelle. **História da vida privada: da Revolução Francesa à Primeira Guerra**, v.4. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

CONCLUSÃO

No decorrer da pesquisa, foi possível observar os processos de defloramento/estupro em conjunto com os periódicos católicos na tentativa de enfatizar as rígidas regras comportamentais para as mulheres em nossa sociedade, demonstrando, assim, como podem ser considerados repositórios de representações. Logo, ambas as fontes se complementam em nossa pesquisa no que tange à discussão de simbologias comportamentais para as mulheres.

Foram analisados *O Lar Católico* e *O Lampadario*, periódicos estes que se constituem importantes fontes para a compreensão das simbologias existentes em nossa sociedade, haja vista que tinham circulação no município de Juiz de Fora e enfatizavam os conceitos trazidos pelo ideal da família higienizada que definiam fronteiras de atuação para mulheres e homens. Notamos que, no contexto desse ideal, o ambiente público deveria ficar condicionado aos homens, pois estes deveriam trabalhar fora para sustentar suas famílias; já as mulheres deveriam ficar condicionadas ao espaço privado, onde deveriam exercer funções exclusivamente domésticas em seus respectivos lares, sendo a atuação em trabalhos fora de casa veementemente criticada. Tal pensamento também se revelou presente nos processos de violência sexual, visto que as mulheres que trabalhavam fora, e eram muitas, diga-se de passagem, eram criticadas por essa conduta. Isso acontecia porque, na fala de algumas testemunhas, sempre era evidenciado o fato de as vítimas saírem de casa sozinhas e, por vezes, elas saíam desacompanhadas de uma figura masculina, a caminho do trabalho.

Como foi discutido ao longo da tese, o trabalho feminino sempre foi uma constante para muitas mulheres, que, às vezes, eram chefes de suas respectivas famílias. Conforme se sabe, mulheres de classes menos abastadas tinham o trabalho fora de casa como um sinônimo de sua sobrevivência, haja vista que seus maridos não tinham um salário suficiente para manter a família, ou essas mulheres eram abandonadas e se tornavam as únicas provedoras. Contudo, por mais que o trabalho feminino fosse comum, era uma questão muito debatida nos periódicos supracitados, pois, nos artigos dos jornais, era enfatizado o quão importante era as mulheres ficarem em casa cuidando dos afazeres domésticos. O intuito era definir papéis exclusivos para os gêneros. Logo, nas entrelinhas dos processos de violência sexual, podemos perceber que o discurso contido nessa fonte era o de que a mulher tinha funções diferentes dos homens, e, quando saía de casa para trabalhar, estaria descumprindo esse ideal proposto pelo Estado e estaria sujeita a alguns perigos que a rua oferecia, incluindo a violência sexual.

Assim, os discursos das fontes utilizadas são muito semelhantes no que diz respeito a diferenciações de conduta entre os gêneros.

Abordando especificamente os processos de defloração/estupro que também foram analisados no período de 1889 a 1930, mesmo período analisado dos jornais, foi possível observar como os preceitos contidos nos periódicos estão presentes nessas fontes, na medida em que há representações subjacentes nos artigos dos jornais, denotando que, no delito de violência carnal, a preocupação não era, a princípio, falar sobre o delito, mas sim falar sobre a conduta da vítima, principalmente. Ao analisar os processos, verificamos que os discursos estavam focados em classificar as mulheres como honestas ou desonestas, lógica esta que determinava o desenrolar dos processos. Somente a fala da mulher sobre o ocorrido não era suficiente. Era preciso descobrir se sua denúncia tinha fundamento, com base única e exclusivamente no discurso de pessoas que conheciam a vítima; já com relação ao acusado, não emergiam grandes preocupações acerca da sua conduta.

A construção da mulher como um ser mentiroso é um enunciado que acompanha os discursos produzidos por teólogos, juristas e médicos sobre a inferioridade moral, espiritual e biológica das mulheres. Discursos que construíram a imagem das mulheres, como menos racionais do que os homens, mais inconstantes, mais dominadas pela emoção (como a raiva e a vingança e, portanto, mais irresponsáveis – assim como as crianças – em suas declarações.²⁹⁴

Os processos de defloração/estupro trazem à tona essa visão de que as mulheres não são passíveis de confiança, que, se, por ventura, ocupam tarefas que não deveriam realizar, “estão erradas”, pois não estão cumprindo o ideal da família higienizada, discurso este presente nos periódicos católicos que foram analisados. Dessa maneira, essas fontes se constituem arcabouços de representações nos quais o comportamento feminino é o alvo preferido.

Contudo, tratando especificamente dos processos de defloração/estupro que representam as fontes principais da presente pesquisa, viabilizou-se atestar que, além do arcabouço de representações destinado às mulheres, eles podem ser analisados por outro viés.

²⁹⁴COULOURIS, Daniella Georges. **A desconfiança em relação à palavra da vítima e o sentido da punição em processos judiciais de estupro**. Tese de doutorado. Universidade de São Paulo, 2010,p.85.

Foi possível verificar as mulheres enquanto sujeitos históricos, haja vista que sofrer uma violência sexual e levá-la ao conhecimento público, no período de análise, era de fato um ato de resistência perante o contexto de rígidas regras comportamentais que elas sofriam. Dessa forma a problemática que permeou a presente tese foi identificar que os processos de defloração/estupro podem e devem ser analisados sob outra ótica, pois essas fontes nos fazem refletir sobre a resistência das mulheres em buscar soluções para o crime que sofreram. São processos que nos permitem investigar a fala das mulheres que, por mais que fossem vistas com certa desconfiança, descortinam o direito de fala das mesmas. Logo, ao analisar essas fontes, podemos ver que as mulheres não são simplesmente objetos de estudo, mas são também sujeitos históricos.

A primeira parte analisada nos processos de defloração e estupro foram os resumos. Nessa parte do processo, constavam um breve relato sobre o ocorrido e a denúncia que havia sido feita. Assim, algumas questões eram muito comuns e recorrentes, como enfatizar que a vítima era moça honesta e virgem, pois era uma maneira de reforçar que a ofendida não teve culpa pelo ocorrido.

Em seguida, tínhamos o auto de corpo de delito, parte que definia se a moça era virgem ou não e há quanto tempo o defloração tinha ocorrido. Também era uma parte do processo que expunha muito a mulher, porque era relatada a situação do corpo da vítima, como a flacidez dos seios, o que não contribuía para o andamento do processo, mas fazia parte desse discurso pejorativo dedicado às mulheres.

Depois do auto de corpo de delito, tínhamos, na maioria das vezes, a fala da vítima e de seus pais, comentando como se deu o ocorrido. Uma fala recorrente nesses discursos era enfatizar a honra da família da moça, tendo em vista que se tratava de um delito que não ficava condicionado somente à vítima, mas sim envolvia toda a família, sendo, pois, relevante comprovar a honestidade de todo âmbito familiar.

Na sequência, temos as testemunhas, peças fundamentais nos processos de defloração e estupro, na medida em que o delito de violência sexual era um crime que na maioria das vezes ocorria sem testemunhas oculares. Por conseguinte, as pessoas que eram arroladas no processo tinham por finalidade falar da conduta especialmente da vítima, sendo que esta precisava ser referendada para que sua fala tivesse legitimidade, pois era com base nessas informações que o juiz tomava sua decisão. A maioria das testemunhas eram homens, o que mostra como de fato a fala das mulheres era desacreditada. Outro aspecto que merece

destaque é que o foco nos depoimentos recaía na vítima do processo, havendo poucas menções à honestidade ou desonestidade do acusado. A partir desse parâmetro, podemos notar como as perguntas que eram feitas às testemunhas buscavam, prioritariamente, colher dados sobre a ofendida. No discurso das testemunhas, percebemos falas recorrentes, concernentes à “voz pública”, termo muito utilizado pelas testemunhas para dizer que era de conhecimento público tanto a violência sexual que ocorreu quanto quem era o culpado.

Depois, segue a fala do acusado, e, nessa parte, temos discursos muito recorrentes, como falar que a moça já não era mais virgem. Ao mencionar tal informação, o réu deslocava a discussão em torno da violência sexual para a honestidade da vítima. Junto ao discurso do réu, em alguns casos, foi possível observar a fala dos advogados de defesa, que também se utilizavam das simbologias presentes em torno do comportamento feminino para absolver o acusado da denúncia.

Por fim, temos a fala do juiz, e ressaltamos que, na maioria dos processos analisados, o mesmo julgou como procedente a denúncia e o réu foi preso pelo delito. Destacamos que, como a violência sexual transformou-se em questão de Estado, era importante combater essa situação para que a família higienizada conseguisse se difundir em nossa sociedade.

A violência sexual é um delito que perpassa a nossa sociedade desde seus primórdios, na medida em que a mulher era tida como posse do homem. Foi enfatizado, no contexto do período de análise, que esse tipo de delito virou progressivamente uma questão de Estado, pois, no início do regime republicano, o ideal de família higienizada foi ganhando mais força, logo os crimes de violência carnal desconstruíam todo esse projeto e ganharam visibilidade perante o poder público.

A violência carnal é um delito que tem certas peculiaridades como podemos observar ao longo da pesquisa. A primeira questão é o fato de ser um delito que provavelmente era pouco denunciado, pois, no período de análise da investigação, de 1889 a 1930, foram coletados 128 processos, assim como enfatiza Georges Vigarello, o “[...] estupro, na realidade, não é uma violência como qualquer outra, como dissemos. É daquelas que as vítimas denunciam pouco [...]”.²⁹⁵ Nossa hipótese é a de que o silêncio em torno desse crime

²⁹⁵VIGARELLO, Georges. **História do estupro: violência sexual nos séculos XVI–XX**, p.33. Rio de Janeiro: J.Zahar, 1998.

se dá pelo fato de se constituir não somente uma desonra para a moça envolvida, mas também para sua família, haja vista que era um delito que comprometia a honra de toda a família da ofendida. Contudo, é importante ressaltar que o fato de ser um delito pouco denunciado em virtude de todas as representações que envolvia fez com que as mulheres que foram denunciar possibilitassem que outras fizessem o mesmo, que a voz delas fosse ouvida e que os casos de violência sexual não ficassem mais escamoteados.

Outra peculiaridade dos processos de defloramento/estupro é que vítima e acusado sempre se conheciam, ou seja, não era um tipo de delito que ocorria entre pessoas desconhecidas. A partir da análise dos processos, viabilizou-se a verificação de que a proximidade entre o réu e a ofendida era uma característica desses processos, sendo, por vezes, vizinhos ou parentes bem próximos que cometiam o crime.

Na maioria dos processos coletados que foram analisados em sua totalidade para a realização da presente pesquisa, os juízes consideraram procedente a denúncia e mandaram prender os acusados. Podemos identificar que isso ocorreu porque o Código Civil de 1890 definia os delitos de violência sexual como crimes contra a honra; logo, partindo do pressuposto de que nossa jovem república queria formar famílias civilizadas e higienizadas, os juízes, em sua grande maioria, condenaram os acusados desse tipo de delito na tentativa de cumprir o ideal propalado pelo Estado.

Concluimos que os processos de defloramento/estupro se constituem fontes de extrema importância para avaliarmos a História das Mulheres, pois, através delas, examinamos como as mesmas se tornaram sujeitos históricos, mesmo com todas as adversidades que as representações de conduta traziam para elas.

Cada capítulo que foi construído na tese nos demonstrou a importância de se refletir e pesquisar esses processos de violência carnal, pois, a partir dos mesmos, nós contamos a história de diversas mulheres que sofreram com esse tipo de violência. Foi possível, assim, dar voz a elas e analisar os discursos e as representações contidas nessas fontes, contribuindo para a compreensão de simbologias que existem na atualidade sobre esse tipo de delito e para a investigação de mudanças e permanências da história.

Cada temática que foi selecionada para a pesquisa conseguiu nos mostrar dois pontos de vista que foram muito debatidos na pesquisa: primeiro, a questão da simbologia existente sobre o comportamento feminino; em segundo lugar, a forma como as mulheres podem ser constituir sujeitos históricos com base na análise das fontes de violência sexual.

Os assuntos escolhidos para a análise também tinham questões específicas que nos fazem refletir acerca dessas representações sociais para as mulheres, pois as promessas de casamento envolviam a simbologia de se constituir uma família, logo eram os discursos mais utilizados pelos acusados para conseguir ter relações sexuais com a namorada. Quando tratamos de meninas órfãs, o discurso recai sobre o fato de as mesmas não terem a referência paterna, ou seja, não tinham o suposto guardião de sua honra, ficando, assim, mais vulneráveis. As meninas grávidas estavam envolvidas em uma situação mais difícil de se esconder, levando em conta o constrangimento subjacente para toda a família da vítima. Todos os processos de violência sexual têm a peculiaridade de terem sido cometidos por pessoas próximas às vítimas, ou seja, pais ou parentes próximos, fato este que desconstruía o ideal de protetores da prole/família. Igualmente, temos a questão do rapto que levava à ocorrência da violência carnal e que também estava associado algumas vezes às promessas de casamento; por fim, a questão do trabalho feminino que envolvia um discurso pejorativo em torno das mulheres nos processos de violência sexual. Por conseguinte, todas as temáticas que foram selecionadas para a discussão na presente tese apresentam seus próprios discursos no que tange à honra feminina.

Dessa maneira, com base nas temáticas supracitadas, foi objetivo da presente tese observar principalmente como as mulheres se tornaram sujeitos históricos mesmo com discursos que tentavam fazer com que as representações sociais fossem superiores à fala dessas mulheres. Assim, entendemos que as fontes de violência sexual revelam, em suas linhas e entrelinhas, formas de resistência feminina, nas quais o discurso dessas mulheres se faz presente.

FONTES DOCUMENTAIS

1- Fontes Manuscritas

Arquivo Histórico Municipal de Juiz de Fora

- Fundo Benjamin Colucci – Processos de violência carnal 1889-1930.

Arquivo da Cúria Metropolitana de Juiz de Fora

- O Lampadario – 1926- 1930

2- Fontes Impressas

Hemeroteca digital da Biblioteca Nacional

- O Lar Católico 1912-1930

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, Martha. **Meninas perdidas**: os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1989.

ANDRADE, Vera Regina Pereira. Violência Sexual e Sistema Penal. In: DORA, Denise Dourado. Feminino e masculino: igualdade e diferença na justiça. Sulinas, 1997.

AREND, Sílvia Fávero. Trabalho, escola e lazer. In: PEDRO, Joana Maria; PINSKY, Carla Bassanezi. **Nova História das Mulheres no Brasil**. 1.ed. São Paulo: Contexto, 2018, p.65-83.

AZEVEDO, Aluísio. **O Cortiço**. Porto Alegre: L&PM, 2011.

AZZI, Riolando. **Sob o báculo episcopal**: A Igreja Católica em Juiz de Fora 1850-1950. Juiz de Fora: Centro da Memória da Igreja de Juiz de Fora, 2000.

BARBOSA, Marialva. **História cultural e da imprensa**: Brasil 1900-2000. Rio de Janeiro: MauDX, 2007.

BARROS, José D'Assunção. O campo da história: especialidades e abordagens. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

BORELLI, Andreia; MATOS, Maria Izilda. Espaço feminino no mercado produtivo. In: PEDRO, Joana Maria; PINSKY, Carla Bassanezi. **Nova História das Mulheres no Brasil**. 1.ed. São Paulo: Contexto, 2018, p.126-147.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014.

_____. **O Poder Simbólico**. Lisboa: DIFEL, 1989.

_____. **A distinção crítica social do julgamento**. São Paulo: EDUSP, 2008.

BURKE, Peter. **A Escola dos Annales (1929-1989)**: a Revolução Francesa da historiografia. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1997.

BUTLER, Judith. **Feminismo e subversão da identidade**. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2003.

CAMINOTI, Jacqueline Medeiros. **Sexo e poder: violência sexual no âmbito doméstico e conjugal – Vitória (ES)**. Dissertação de mestrado. Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2015.

CAPELATO, Maria Helena R. **Imprensa e história do Brasil**. São Paulo: Contexto, 1988.

_____, Maria Helena; PRADO, Maria Lígia. **O bravo matutino: imprensa e ideologia o jornal O Estado de São Paulo**. São Paulo: Editora Alfa Omega, 1890.

CARR, Edward Hallet. O historiador e seus fatos. In: **Que é história?** São Paulo; Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996, p.43-65.

CARVALHO, José Murilo de. **Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi**. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 1987.

_____. **A formação das almas: o imaginário da República no Brasil**. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 1990.

CASTAN, Nicole. O público e o particular. In: CHARTIER, Roger (org.). **História da vida privada: da renascença ao século das luzes**. São Paulo: Companhia das Letras, 2009, p.402-438.

CAULFIELD, Sueann. **Em defesa da honra: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940)**. Campinas: Ed. Unicamp, 2000.

CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim**. Campinas: Ed. Unicamp, 2001.

CHARTIER, Roger. **A história cultural: entre práticas e representações**. Lisboa: Difel, 1990.

_____. **“O Mundo como representação”**. In: Estudos Avançados. 11(5), 1991, p. 173-191.

_____. “**Cultura Popular**”: revisitando um conceito historiográfico”. In: *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, v. 8, n. 16, 1995. Disponível em: <http://www.cpdoc.fgv.br/revista/arq/172.pdf>.

_____. **Diferenças entre os sexos e dominação simbólica**.

CHRISTO, Maraliz de Castro Vieira. **Europa dos pobres: a Belle Époque mineira**. Juiz de Fora: EDUFJF, 1994.

CORRÊA, Mariza. **Os crimes da paixão**. São Paulo: Brasiliense, 1981.

_____. **Morte em família: representações jurídicas e papéis sexuais**. Rio de Janeiro: Editora Graal, 1983.

_____. Do feminismo aos estudos e gênero no Brasil: um exemplo pessoal. *Cadernos Pagu* (16), 2001, p.13-30.

COSTA, Jurandir Freire. **Ordem médica e norma familiar**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1999.

COULOURIS, Daniella Georges. **A desconfiança em relação à palavra da vítima e o sentido da punição em processos judiciais de estupro**. Tese de doutorado. Universidade de São Paulo, 2010.

CUNHA, Maria Clementina Pereira. “**De historiadoras, brasileiras e escandinavas: loucuras, folias e relações de gênero no Brasil (século XIX e início do XX)**”. In: *Tempo*. Niterói, 1998, V. 3.

ENGEL, Magali. **Meretrizes e doutores: saber médico e prostituição no Rio de Janeiro (1849-1890)**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1989.

DAVIS, Angela. **Mulher, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.

_____. **Mulheres, cultura e política**. São Paulo: Boitempo, 2017.

D’INCAO, Maria Ângela. Mulher e família burguesa. In: PRIORE, Mary Del (org.). **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2009.p. 223-277.

FARGE, Arlette. Famílias: a honra e o sigilo. In: CHARTIER, Roger (org.). **História da vida privada**: da renascença ao século das luzes. V.3. São Paulo: Companhia das Letras, 2009, p.559-594.

FAUSTO, Boris. **Crime e cotidiano**: a criminalidade em São Paulo (1880-1924). São Paulo: Editora Brasiliense, 1984.

_____. **História do Brasil**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2009.

FERIANI, Daniela M. “**A construção da honra e da saúde mental em crimes na família**”. In: Antropologia Social– PPGAS. IFCH. UNICAMP. Disponível em: <http://antropologias.sarava.org>.

FONSECA, Cláudia. Ser mulher, mãe e pobre. In: PRIORE, Mary Del (org.). **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2009, p.510-553.

FOUCAULT, Michel. **A Ordem do discurso**. 13ªed. Tradução de Laura Fraga de Almeida Sampaio. São Paulo: Loyola. 2006.

_____. **História da sexualidade I**: a vontade de saber. Edições Graal LTDA, Rio de Janeiro, 1999.

_____. Controle social: notas em torno de uma noção polêmica.

FRANCISCO, Raquel Pereira. **Pequenos desvalidos**: a infância, pobre, abandonada e operária em Juiz de Fora (1888-1930). Tese de doutorado. Niterói: UFF, 2015.

FUGIER, Anne Martin. Os ritos da vida privada burguesa. In: PERROT, Michelle (org.). **História da Vida Privada**: da Revolução Francesa à Primeira Guerra. v.4. São Paulo: Companhia das Letras, 2009, p.176-245.

GARZONI, Leriche de Castro. “Introdução”. In: **Arena de combate**: gênero e direitos na imprensa diária (Rio de Janeiro, início do século XX). Tese de doutorado em História, Unicamp, 2012.

GOMES, Gisele Ambrósio. **Entre o público e o privado**: a construção do feminino no Brasil dos oitocentos (1827- 1846). Dissertação de mestrado. Juiz de Fora: UFJF, 2009.

GIULANI, Paola Cappellin. Os movimentos de trabalhadoras e a sociedade brasileira. In: PRIORE, Mary Del (org.). **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2009.p.640-668.

GROSSI, Miriam Pillar. **Masculinidades**: uma revisão teórica. Antropologia – Periódicos. I. Universidade Federal de Santa Catarina. Programa de Pós Graduação em Antropologia Social.

GRINBERG, Keila. **Código civil e cidadania**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

HABNER, June E. Honra e distinção das famílias. In: PEDRO, Joana Maria; PINSKY, Carla Bassanezi. **Nova História das Mulheres no Brasil**. 1.ed. São Paulo: Contexto, 2018, p.43-64.

HARAWAY, Donna. Gênero para um dicionário marxista: a política sexual de uma palavra. cadernos pagu (22) 2004: pp.201-246.

HIRATA, Helena. **Gênero, classe e raça**: interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais. Tempo social: Revista de Sociologia da USP, v.26.n.1, p.61-73.

JÚNIOR, Durval Muniz de Albuquerque. **Quem é frouxo não se mete**: violência e masculinidade como elementos constitutivos da imagem do nordestino. Proj.História. São Paulo (19), Nov, 1999, p.173-188.

JUNQUEIRA, Lúcia de Souza. Educação e Imprensa Católica: a influência dos periódicos Lar Católico e o Lampadario no município de Juiz de Fora. ANAIS DO III ENCONTRO NACIONAL DO GT HISTÓRIA DAS RELIGIÕES E DAS RELIGIOSIDADES –ANPUH - Questões teórico-metodológicas no estudo das religiões e religiosidades. IN: **Revista Brasileira de História das Religiões**. Maringá (PR) v. III, n.9, jan/2011. ISSN 1983-2859.

LANDINI, Tatiana Savoia. **Violência sexual contra crianças na mídia impressa**: gênero e geração. cadernos pagu (26), janeiro-junho de 2006: pp.225-252

LE GOFF, Jacques. **História e Memória**. Campinas: Unicamp, 1996.

LUCA, Tania Regina de. História dos, nos e por meio dos periódicos. In: PINSKY, Carla Bassanezi (org.). **Fontes Históricas**. São Paulo: Contexto, 2008.

LUCA, Tania Regina de; Martins, Ana Luiza. **História da Imprensa no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2008.

LUCENA, Paola Lili. **Nenhum lar sem o Lar Católico**: Discursos e vivências sobre gênero, família e sexualidade no jornal Lar Católico (1954- 1986). Dissertação de mestrado. Juiz de Fora: UFJF, 2011.

LUSTOSA, Oscar F. **A Igreja católica no Brasil república**. São Paulo: Edições Paulinas, 1991.

MACHADO, Lia Zanotta. Masculinidade, sexualidade e estupro: a construção da virilidade. **Cadernos Pagu** (11), 1998, p.231-273.

MATTA, Roberto da. **A casa e a rua**: espaço, cidadania, mulher e morte no Brasil. Rio de Janeiro: Editora Brasiliense, 1997.

MATOS, Maria Izilda Santos de. **História das mulheres e das relações de gênero**: campo historiográfico, trajetórias e perspectivas. *Mandrágora*, v.19.n.19,2013,p.5-15.

MIGUEL, Raquel de Barros; RIAL, Carmem. Programa de Mulher. In: PEDRO, Joana Maria, PINSKY; Carla Bassanezi. **Nova História das Mulheres no Brasil**. 1.ed. São Paulo: Contexto, 2018, p.148-168.

MUSSE, Christina Ferraz. **A Imprensa e a memória do lugar**: Juiz de Fora 1870-1940. Trabalho apresentado ao GT de jornalismo, no XIII Congresso de Ciências da Comunicação da Região Sudeste, 2011.

MUSSE, Christina Ferraz; PEREZ, Luiza Quinet Ramos. **Lar Católico: a Igreja e a função pedagógica da imprensa**. Trabalho submetido ao III Encontro Regional Sudeste de História da Mídia no GT de História da Mídia Impressa, 2014.

NADER, Maria Beatriz; LAGE, Lana. Da legitimação à condenação social. In: PEDRO, Joana Maria, PINSKY, Carla Bassanezi. **Nova História das Mulheres no Brasil**. 1.ed. São Paulo: Contexto, 2018, p.286-312.

NASCIMENTO, Kelly Cristina. **Entre a Mulher Ideal e a Mulher Moderna: Representações Femininas na Imprensa Mineira - 1873-1932**. Dissertação de Mestrado. Belo Horizonte. UFMG, 2006.

NETO, José Miguel Arias. Primeira República: economia cafeeira, urbanização e industrialização.. In: DELGADO, Lucilia de Almeida Neves; FERREIRA, Jorge (orgs.). **O Brasil republicano: o tempo do liberalismo excludente, da Proclamação da República à Revolução de 1930**. Editora Civilização Brasileira: Rio de Janeiro, 2011, p. 191-230.

NEVES, Margarida de Souza. Os cenários da República: o Brasil na virada do século XIX para o século XX. In: DELGADO, Lucilia de Almeida Neves; FERREIRA, Jorge (orgs.). **O Brasil republicano: o tempo do liberalismo excludente, da Proclamação da República à Revolução de 1930**. Editora Civilização Brasileira: Rio de Janeiro, 2011, p.13-44.

PEDRO, Joana Maria; SOIHET, Rachel. A emergência da pesquisa da História das mulheres e das relações de gênero. **Revista brasileira de história**: São Paulo, 2007.v.27,nº54,p.281-300.

_____. **Mulheres honestas e mulheres faladas: uma questão de classe**. Florianópolis: Ed.da UFSC, 1998.

_____. Mulheres do Sul. In: PRIORE, Mary Del (org.). **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2009.p. 322-360.

PEREIRA, Mabel Salgado. **Romanização e Reforma Ultramontana: Igreja Católica em Juiz de Fora (1890 – 1924)**. Juiz de Fora: Irmãos Justiniano, 2004.

PINSKY, Carla Bassanezi. A era dos modelos rígidos. In: PEDRO, Joana Maria; PINSKY, Carla Bassanezi. **Nova História das Mulheres no Brasil**. 1.ed. São Paulo: Contexto, 2018, p.469-512.

OTTONI, Jony Ramos. **Retratos da violência contra o sexo feminino através de fontes judiciais: análise de processos crime**. Dissertação de mestrado. Caxias do Sul: Universidades de Caxias do Sul, 2015.

PERROT, Michelle. **Os excluídos da história: operários, mulheres e prisioneiros**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2006.

_____. A família triunfante. In: PERROT, Michelle (org.). **História da Vida Privada**: da Revolução Francesa à Primeira Guerra.v.4. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.p, 79-90.

_____. Funções da família. In: PERROT, Michelle (org.). **História da Vida Privada**: da Revolução Francesa à Primeira Guerra.v.4. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.p, 91-106.

_____. Figuras e papéis. In: PERROT, Michelle (org.). **História da Vida Privada**: da Revolução Francesa à Primeira Guerra.v.4. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.p, 107-168.

_____. A vida em família. In: PERROT, Michelle (org.). **História da Vida Privada**: da Revolução Francesa à Primeira Guerra.v.4. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.p, 169-175.

_____. Dramas e conflitos familiares. In: PERROT, Michelle (org.). **História da Vida Privada**: da Revolução Francesa à Primeira Guerra.v.4. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.p, 246-265.

QUELER, Jefferson José. **O poder da palavra falada**: gênese e sentidos dos manuais para os discursos no Brasil da virada do século XIX para o século XX. *Latin American Research Review*, 2020,p.278-290.

RAGO, Margareth. Trabalho feminino e sexualidade. In: PRIORE, Mary Del (org.). **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2009.p. 578-606.

_____. **Do cabaré ao lar**: a utopia da cidade disciplinar, Brasil 1890-1930. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

_____.Imagens da prostituição na Belle Epoque paulistana. Cadernos Pagu (1), Núcleo de Estudos de Gênero – Pagu/Unicamp, 1993, p.32. 11 ID., IB., p.34-44.

ROSA, Rita de Cássia Vianna. **As mulheres de “Paraiburgo”**: representações de gênero em jornais de Juiz de Fora/MG (1964/1975). Dissertação de mestrado. Niterói: UFF, 2009.

SAVONE, Lucila.**Estudos de gênero**: uma sociologia feminista. Estudos Feministas, Florianópolis, 16(1): 288, janeiro-abril/2008.

SCOTT, Joan. História das mulheres. In: BURKE, Peter (org.). **A escrita da história**. São Paulo: Editora Unesp, 1992,p.63-95.

_____. **Gênero: uma categoria útil para análise histórica**. Educação e Realidade. Porto Alegre. v.16,n.2,1990,p.5-22.

SIMÃO, Fábio Luiz Rigueira. **Ser mulher, “uma missão”**: a escola superior de ciências domésticas, domesticidade, discurso e representações de gênero (1948-1992). Tese de doutorado. Juiz de Fora: UFJF, 2016.

SILVA, Kalina Vanderlei; SILVA, Maciel Henrique. **Dicionário de conceitos históricos**. São Paulo: Contexto, 2005.

SOIHET, Rachel. Mulheres pobres e violência no Brasil urbano. In: PRIORE, Mary Del (org.). **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2009.p. 362- 400.

_____. História das Mulheres. In: CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo. **Domínios da história**: Ensaio de Teoria e Metodologia. Rio de Janeiro: Campus. 1997.p. 399-429.

_____. **Condição feminina e formas de violência**: mulheres pobres e ordem urbana 1820-1920. Rio de Janeiro: Forense universitária, 1989.

_____.“Formas de violência, relações de Gênero e feminismo”. In: **Gênero**.Niterói, v. 2, n. 2, 2002. p. 7-25.

SOIHET, Rachel. “**História das mulheres e história de gênero** – um depoimento”. In: *Cadernos Pagu*, 1998, N. 11.

SOUZA, Maria Clarice Rodrigues. **Violência contra as mulheres: uma questão de gênero Montes Claros 1985-1994**. Dissertação de mestrado. Uberlândia: UFU, 2009.

SEVCENKO, Nicolau. O prelúdio republicano, astúcias da ordem e ilusões do progresso. In: NOVAIS, F. (ORG.). **História da vida privada no Brasil**.V.3. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p,7-48.

_____. A capital irradiante: técnica, ritmos e ritos no Rio.In: NOVAIS, F. (ORG.). **História da vida privada no Brasil**.V.3. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.p, 513-520.

SOUZA, Maria Clarice Rodrigues. **Violência contra as mulheres: uma questão de gênero. Montes Claros 1985-1994**. Dissertação de mestrado. Uberlândia:UFU,2009.

STERLLING,Anne Fausto.**Dualismos em duelo**. cadernos pagu (17/18) 2001/02: pp.9-79.

TILLY, Louise A. Gênero, História das Mulheres e História Social. **Cadernos Pagu** (3), 1994, p.29-62.

VIGARELLO, Georges. **História do estupro: violência sexual nos séculos XVI–XX**,p.33. Rio de Janeiro: J.Zahar, 1998.